

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Terça-Feira, 20 de Março de 2018 Nº 27224

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 24.049/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 274026/2016, 630972/2016 e 649495/2016, **resolve tornar sem efeito** o Ato Governamental nº 19.569/2017, publicado em 03/08/2017, que autorizou a cessão do servidor **AGUINALDO GARRIDO**, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 20854/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de março de 2018.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal

MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Max Joel Russi
Secretário-Chefe da Casa Militar	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Carlos Avalone Junior
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Marcy Oliveira Monteiro Neto
Procuradora Geral do Estado	Gabriela Novis Neves Pereira Lima
Secretário de Estado de Meio Ambiente	André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Cultura	Kleber Alves Lima
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Carlos Corrêa Ribeiro Neto
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado de Cidades	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Jean Marcel da Silva Campos

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ATO Nº 24.050/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 86224/2016, **resolve prorrogar o Ato nº 6.943/2015**, publicado no Diário Oficial do Estado de 02/10/2015, que trata, *para fins de regularização funcional, da cessão de EMANUEL HENRIQUE DE MORAES*, Assistente de Administração, Matrícula Funcional nº 79042/1, lotado na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT, pelo período **de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de março de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)

RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal

ATO Nº 24.051/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 648212/2017, **resolve autorizar a cessão de JOÃO BOSCO DA SILVA**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 49664/5, lotado na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Cultura - SEC** pelo período **de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de março de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)

RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal

ATO Nº 24.052/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23080/2018, **resolve, para fins de regularização funcional, prorrogar o Ato nº 16.955/2017** publicado no Diário Oficial do Estado de 27/03/2017, que trata da **cessão de LUIS OTAVIO TROVO MARQUES DE SOUZA**, Procurador do Estado, Matrícula Funcional nº 98978/1, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, para exercer suas funções na **Assembleia Legislativa de Mato Grosso**, pelo período **de 01 de janeiro de 2018 a 07 de fevereiro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de março de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)

RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal



GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA
Procuradora Geral do Estado

EXONERAÇÃO**ATO Nº 24.053/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar BRUNO HENRIQUE FERREIRA MARQUES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor da Penitenciária Central do Estado, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 24.054/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar REVETRIO FRANCISCO DA COSTA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Diretor do Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 24.055/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 90361/2018, e o disposto no Art. 3º, § 3º da Lei nº 10.378, de 1º de março de 2016, **resolve exonerar** da função de membros do **CONSELHO ESTADUAL DA CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, as pessoas abaixo mencionadas:

- Geraldo César Gonçalves da Silva
- Luana Gattas e Silva
- Regiane Berchieli
- Yasmin Souza Campos
- Zilda Barradas
- Pamella Del Nery Ponce de Arruda

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



KLEBER ALVES LIMA
Secretário de Estado de Cultura

NOMEAÇÃO**ATO Nº 24.056/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear REVETRIO FRANCISCO DA COSTA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor da Penitenciária Central do Estado, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 24.057/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 90361/2018, e o disposto no Art. 3º, §3º da Lei nº 10.378, de 01 de março de 2016, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do **CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, as pessoas abaixo mencionadas:

a) Titulares:

- Emanuelle Calgaro - SEC
- Alessandra Keiko Galvão Okamura Ames - SEC
- Helora Regina Venturelli Alves da Silva - FAPEMAT
- Regiane Berchieli - SETAS

b) Suplentes:

- Cinthia de Miranda Mattos - SEC
- Luiza Lins Severo de Almeida - SEC
- Rosinere dos Santos Ramos- FAPEMAT
- Demárcio Eurides Guimarães - SETAS

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



KLEBER ALVES LIMA
Secretário de Estado de Cultura

ATO Nº 24.058/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 83985/2018, e considerando o disposto no art. 23, III, da Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014, **resolve designar MAIRON SILVA MARQUES DA CONCEIÇÃO** para exercer a função de Ouvidor Setorial Titular do INDEA/MT, em substituição à servidora **Kellyn Olides de Arruda Correa Philipp**, no período compreendido entre 05 de fevereiro de 2018 a 05 de abril de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

SECRETARIAS**SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS EFETIVOS DE PAPILOSCOPISTA E DE TÉCNICO EM NECROPSIA**

EDITAL N.º 24/2018/SEGES/SESP/POLITEC, DE 20 DE MARÇO DE 2018

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL POR FORÇA DE LIMINAR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Edital N.º 001/2017/SEGES/SESP/POLITEC, de 22 de março de 2017, torna pública a **relação de candidatos considerados recomendados na Quarta Fase: Investigação Social**, por força de liminar em mandado de segurança do concurso público para formação de cadastro de reserva para os cargos de **Papiloscopista e Técnico em Necropsia** da Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso (POLITEC/MT).

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS

1.1. A relação de candidatos considerados RECOMENDADOS na Quarta Fase: Investigação Social, por força de liminar, do concurso público para formação de cadastro de reserva para os cargos de **Papiloscopista e Técnico em Necropsia** da Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso (POLITEC/MT), contendo número de protocolo, nome, número de documento de identidade, em ordem alfabética e sem menção de classificação, consta do Anexo I deste Edital.

1.2. A relação referida no subitem 1.1 estará também disponível no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

Cuiabá, 20 de março de 2018.

Original Assinado
Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Segurança Pública

Original Assinado
Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Gestão
Em substituição legal

ANEXO I**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL, POR FORÇA DE LIMINAR**

PROTOCOLO	NOME	MANDADO DE SEGURANÇA
17669	JAQUELINE ROSA TIBALDI DA SILVA	1000611-26.2018.8.11.0000
13309	SANDRA RIBEIRO DA SILVA	1000215-28.2018.4.01.3600
20057	SÉRGIO GABRIEL DE CARVALHO	1000386-82.2018.4.01.3600
21161	WILLIAM JOSE CORREA DA COSTA ONISHI	1002359-09.2017.4.01.3600

CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS EFETIVOS DE PAPILOSCOPISTA E DE TÉCNICO EM NECROPSIA

EDITAL N.º 025/2018/SEGES/SESP/POLITEC, DE 20 DE MARÇO DE 2018

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Edital N.º 001/2017/SEGES/SESP/POLITEC, de 22 de março de 2017, e do Edital N.º 009/2017/SEGES/SESP/POLITEC, de 05 de setembro de 2017, torna público a **retificação do Resultado Final do concurso público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Papiloscopista e Técnico em Necropsia**, da Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso (POLITEC/MT).

1. CONSIDERAÇÕES

1.1 O deferimento da Liminar em nome dos candidatos:

- JAQUELINE ROSA TIBALDI DA SILVA - Processo nº 1000611-26.2018.8.11.0000;
- SANDRA RIBEIRO DA SILVA - Processo nº 1000215-28.2018.4.01.3600;
- SÉRGIO GABRIEL DE CARVALHO - Processo nº 1000386-82.2018.4.01.3600;
- WILLIAM JOSE CORREA DA COSTA ONISHI - Processo nº 1002359-09.2017.4.01.3600.

2. DO RESULTADO FINAL

2.1. A relação dos candidatos não eliminados do concurso, classificados por Polo/Cargo, segundo rigorosa ordem de classificação, contendo ordem de classificação, número de protocolo, nome, número de documento de identidade, consta do Anexo I deste Edital.

2.2. A relação referida no subitem 1.1 estará também disponível no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

Cuiabá, 20 de março de 2018.

Original Assinado
Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Segurança Pública

Original Assinado
Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Gestão
Em substituição legal

ANEXO I**RESULTADO FINAL DO CONCURSO**

Legenda: CL: Classificação
HG: Hist. E Geo. De MT e Atualidades
CE: Conhecimentos Específicos
PF: Pontuação Final = POB + PTI

LP: Língua Portuguesa
LEF: Legislação, Ética e Filosofia
POB: Prova Objetiva
CD: Critério de Desempate

RL: Raciocínio Lógico
NI: Noções de Informática
PTI: Avaliação de Títulos

Critério de Desempate: EI: Estatuto do Idoso
LP: Língua Portuguesa CG = HG + LEF + NI

PO: Prova Objetiva
DN: Data de Nascimento

CE: Conhecimentos Específicos

CARGO: PAPILOSCOPISTA
POLO: BARRA DO GARÇAS
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL	PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	RL	HG	LEF	NI	CE	POB	PTI	PF	CD
1	2442	MARLA ALCOLÉA	442800137 - SSP/SP	11/02/1988	9	4	5	6	3	27	54	2	56	
2	23025	BEATRIZ CECÍLIA WARMLING	19448651 - SSP/MT	24/10/1986	8	1	5	4	3	30	51	2	53	
3	14769	LARISSA NASCIMENTO RIBEIRO	14374803 - SSP/MT	07/11/1987	8	4	5	2	2	27	48	5	53	PO
4	4226	NATHÁLIA GONÇALVES CARDOSO DE LIMA	4858386 - PCII/GO	09/01/1989	5	3	5	4	2	29	48	2	50	
5	21411	IARA MENDES MACIEL	5482926 - SSP/GO	15/04/1993	7	3	5	3	3	26	47	3	50	PO
6	22592	FELIPE RUBIN FERRARI	16992385 - SSP/MT	27/10/1987	8	3	5	7	3	23	49		49	
7	17481	LUANA MORES	3189179 - SSP/SC	04/09/1986	7	3	3	4	2	25	44	5	49	PO
8	6783	ANDREZZA RIBEIRO FRETES	8123402607 - SSP /RS	02/10/1992	9	4	5	5	2	23	48	0	48	
9	17879	GEICIANE CINTRA DE SOUZA	17346568 - SSP/MT	02/03/1987	7	3	5	4	1	24	44	3	47	
10	4392	FABRÍCIO TARSO DE MORAES	19583044 - SSP/MT	10/02/1987	5	4	5	4	2	26	46	0	46	
11	13081	KEMLE VASCONCELOS NERY	4004472 - SSP/GO	01/03/1983	6	5	4	4	2	25	46	0	46	CE
12	20057	SÉRGIO GABRIEL DE CARVALHO (22)	16609856 - PCEMG/MG	04/07/1994	4	4	5	7	2	24	46	0	46	CE
13	16112	CARLOS EDUARDO MEWS	11046813 - SSP/MT	08/08/1981	5	2	5	5	2	25	44	2	46	PO
14	16832	VERÔNICA BETSABÁ MATTOS	18602878 - SSP/MT	11/11/1987	7	4	5	4	2	22	44	2	46	CE
15	2335	THIAGO MATIAS DA SILVA	22302956 - SSP/MT	08/08/1994	5	5	4	5	3	23	45	0	45	
16	22747	GABRIEL TRICHES NUNES	1708342-7 - SJSP/MT	24/10/1989	8	1	4	3	2	24	42	3	45	PO
17	681	ADRIELE ATAÍDES DE QUEIROZ	23424915 - SSP/MT	02/03/1994	4	2	3	2	3	30	44	0	44	
18	9718	LETHICIA CARLA VERONEZ	5635959 - SSP/GO	02/08/1991	6	2	3	6	3	24	44	0	44	CE
19	12199	CLARISSE FIGUEIREDO DE SOUSA LEMES	24701394 - SSP/MT	01/07/1996	4	4	4	5	3	24	44	0	44	LP
20	21937	JOSÉ RAMOS MACHADO NETO	25142135 - SEJUSP/MT	12/11/1970	5	4	5	5	2	21	42	2	44	PO
21	928	MARCELLO ROCHA DE BRITO JÚNIOR	4614398 - POLÍCIA /GO	18/03/1990	3	4	5	4	2	25	43	0	43	

22	943	AMANDA RAFAELLA LINO DE LIMA COSTA	17705487 - SJSP/MT	31/07/1986	8	3	4	4	3	21	43	0	43	CE
23	14708	JACKELINI SOUZA RESENDE	13608231 - SSP/MT	22/06/1981	6	4	4	5	3	21	43	0	43	LP
24	20802	ALINE DUARTE RODRIGUES	12143316 - SSP/MT	03/11/1980	5	4	4	2	2	24	41	2	43	PO
25	9642	JÉSSICA NUNES DE OLIVEIRA	2309249-1 - SSP/MT	13/10/1992	4	4	4	5	3	22	42	0	42	
26	22702	GLEICIANE SILVA QUEIRÓZ	4633273 - DGPC/GO	19/02/1985	8	0	5	5	3	21	42	0	42	CE
27	3583	RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	16210310 - SSP/MT	11/08/1985	4	3	3	6	2	23	41	0	41	
28	5142	ELITIENE BUENO RAMOS	2237658 2ª VIA - SSP/GO	29/03/1974	7	1	3	5	3	20	39	2	41	PO
29	23059	RENATO GLEYK GONÇALVES DOS SANTOS	1223272-6 - SJ/MT	13/06/1982	5	4	4	4	2	21	40	0	40	
30	10595	TAIRINE CATHERINE SILVA	20347219 - SSP/MT	29/01/1991	9	2	4	3	2	20	40	0	40	CE
31	18153	EDUARDO ALVES BRITO	10148019 - SJ/MT	18/06/1981	6	1	4	3	2	23	39	0	39	
32	5873	TAYANE PRÓSPERO CARDOSO	4760280 - DGPC/GO	18/05/1987	4	3	4	2	3	23	39	0	39	LP
33	16008	AUGUSTO LUIS HENCKE	20781695 - SSP/MT	23/08/1993	4	3	4	3	2	23	39	0	39	DN
34	20019	AILTON JOSE REIS DA SILVA	34341746321550 - SSP/GO	11/09/1974	6	3	3	3	2	22	39	0	39	CE
35	17746	JANINE BARBOSA DE SOUZA	2197176-5 - SSP/MT	20/07/1992	7	2	4	4	2	20	39	0	39	CE
36	17654	ROBERT RIBEIRO DE OLIVEIRA	16023218 - SSP/MT	09/08/1986	5	4	5	3	2	20	39	0	39	LP
37	2829	PATRICIA DAVID DE OLIVEIRA	20149484 - SSPMT/MT	17/03/1992	7	2	3	2	3	20	37	0	37	

(22) Processo nº 1000386-82.2018.4.01.3600

CARGO: PAPIOSCOPISTA
 POLO: CÁCERES
 TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL	PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	RL	HG	LEF	NI	CE	POB	PTI	PF	CD
1	1736	LUANY GONÇALVES DE ALMEIDA ARAUJO	2228703-5 - SEJUSP/MT	27/09/1990	2	5	4	4	3	31	49		49	
2	14949	JULIA LIMA YOSHIDA VARUZZA	34484500-X - SSP/SP	16/12/1985	7	3	5	4	3	24	46		46	
3	17018	ALLAN MUNIZ CARNEIRO	18635989 - SSP/MT	18/07/1989	5	5	5	3	1	25	44	2	46	PO
4	22288	MARIANA PINHEIRO NANI DE SOUZA	17441943 - SSP/MT	28/06/1987	7	2	4	4	2	22	41	5	46	PO
5	22198	SANDRA FRANCISCA MARÇAL	14177048 - SSP/MT	03/06/1982	3	2	5	4	2	22	38	8	46	PO
6	10695	JOSÉ JUNIO LARA DA COSTA	15487814 - SSP/MT/MT	22/07/1982	6	2	5	6	3	23	45	0	45	
7	2924	MARCIO JOSE DE SOUZA RIZO	11367598 - SJ/MT	25/09/1980	6	3	5	6	2	23	45	0	45	CG
8	14595	MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS (2)	0928377512 - SSP/BA	24/10/1981	4	3	4	6	2	24	43	2	45	PO
9	14870	BRUNA CARVALHO CAJANGO SCHEMBEK	21662126 - SSP/MT	08/07/1990	6	1	5	5	3	22	42	2	44	
10	1992	MARIA CECILIA SANTOS MINETTO	18955118 - SSP/MT	21/11/1987	6	4	5	3	3	22	43		43	
11	14798	RICARDO AFONSO DE LIMA MARTINS	19880146 - SSP/MT	26/03/1992	5	3	4	5	2	23	42	0	42	
12	16727	ALEX DE AMORIM MAZUY	19313918 - SSPMT/MT	04/10/1988	9	1	5	2	3	22	42	0	42	CE
13	21812	TATIANE DE OLIVEIRA PINTO	21512515 - SSP/MT	26/01/1993	7	3	3	4	3	22	42	0	42	LP
14	3777	HELDER VIANA SAMINÉZ SILVA (1)	20198663 - SSP/MT	13/06/1993	8	4	3	3	3	21	42	0	42	CE
15	20712	LETICIA DA SILVA FAZOLO	19758952 - SSP/MT	25/09/1988	6	1	5	3	2	23	40	2	42	PO
16	1913	GILSON FERREIRA DE MORAES	622121 - SSP/MT	12/08/1971	4	3	4	4	2	23	40	2	42	LP
17	6326	MAYARA APARECIDA BERTOLDO CONSTANTINO	1744363-6 - SSP/MT	03/06/1988	4	4	4	6	2	20	40	2	42	CE
18	20370	KLEBER FRANCISCO DA SILVA (13)	5785880 - SSP/GO	16/11/1988	5	3	3	3	3	24	41	0	41	
19	4930	JOSE ROCHA NETO	2099275-0 - SSP/MT	05/12/1989	5	2	4	4	3	22	40		40	
20	16136	CAMILA KAREM DE OLIVEIRA RODRIGUES	22351434 - SSP/MT	03/06/1992	4	4	4	5	2	21	40	0	40	CE
21	7884	FELIPE GELINSKI	16523890 - SJSP/MT	20/11/1988	5	3	4	3	2	22	39	0	39	
22	849	DANIELLA GARCIA DE OLIVEIRA	14407868 - SSP/MT	28/09/1990	5	2	5	3	3	21	39		39	CE
23	11874	THAYSA CRISTINA MORAIS GOMES	19804768 - SSP/MT	10/09/1992	5	4	4	3	2	21	39	0	39	CG
24	8182	SHEILA CRISTINA SANTIAGO	19514395 - SSP/MT	10/10/1989	6	1	3	3	3	22	38		38	
25	4713	WANDER MENDES MARTINS	1935173-9 - SSP/MT	12/10/1990	5	3	5	2	2	21	38	0	38	CE
26	23555	ALLE PIRES ATALA (15)	39197620-5 - SSP/SP	05/08/1978	6	2	5	0	2	20	35	3	38	PO
27	23831	GUSTAVO BENA DE ARAUJO	18670881 - SSP/MT	04/02/1989	5	2	5	2	2	21	37	0	37	
28	10194	MAURICIO DA SILVA AIUB	2811061-7 - SSP/MT	24/01/1994	6	2	5	2	2	20	37	0	37	CE

29	21213	AIRTON VERDECIO DE GUSMÃO	15349799 - SSP /MT	21/02/1975	4	1	5	1	3	22	36		36	
30	13285	NUANE CAROLINE RODRIGUES	1984480-8 - SSP/MT	19/01/1988	7	1	3	1	2	21	35	0	35	
31	23065	TELMA SIQUEIRA OLIVEIRA DE ARAUJO (3)	20120826 - SSP/MT	25/04/1988	5	1	4	3	2	20	35	0	35	CE
32	21161	WILLIAM JOSE CORREA DA COSTA ONISHI (23)	18342728 - SSP/MT	08/06/1990	3	3	4	2	3	20	35	0	35	LP

(1) Processo nº 1027969-71.2017.8.11.0041

(2) Processo nº 1001534-65.2017.4.01.3600 - 3.ª Vara Federal Cível da SJMT

(3) Processo nº 1001768-47.2017.4.01.3600

(13) Processo nº 1035827-56.2017.8.11.0041

(15) Processo nº 1037439-29.2017.8.11.0041

(23) Processo nº 1002359-09.2017.4.01.3600

CARGO: TÉCNICO EM NECROPSIA

POLO: CUIABÁ

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL	PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	RL	HG	LEF	NI	CE	POB	PTI	PF	CD
1	11683	NÚBIA ESTHER DE OLIVEIRA MIRANDA	15927920 - SSP/MT	23/04/1986	7	4	4	7	3	34	59	8	67	
2	24594	SILMARA PEREIRA ALVES	1955114-2 - SSP/MT	10/07/1991	5	5	5	6	2	34	57	2	59	
3	18584	MARINA TORRACCA PLA LEVY	12239097 - IAMP/MT	09/04/1983	8	3	5	7	3	31	57	2	59	CE
4	21657	MARCELIA OLIVEIRA DA COSTA	19609060 - SSP/MT	19/03/1990	8	1	5	2	3	32	51	2	53	
5	10979	WILLER DA CRUZ ZAGHETTO	2288920-5 - SSP/MT	19/01/1986	9	2	5	2	2	31	51	2	53	CE
6	19464	LUCIANA MACHADO DA SILVA	1101806683 - SJSII/RS	25/09/1984	8	3	5	3	3	29	51	2	53	CE
7	18632	KATHRYN VON BRAUN	20475012 - SSP/MT	02/04/1991	4	5	3	3	2	35	52	0	52	
8	5753	WESLEY GOMES DE ASSIS	19236166 - SSPMT/MT	15/09/1991	5	4	5	3	3	32	52	0	52	CE
9	21953	EDILaura NUNES RONDON	12512362 - SSP/MT	13/04/1982	3	0	4	5	2	33	47	5	52	PO
10	1988	MONARA MOREIRA MACIEL	18097170 - SSP/MT	05/06/1988	5	4	4	5	2	30	50	0	50	
11	7410	LOWRRAYNY FRANCHESCA DE PAULA GONÇALVES	1215100 - SSP/RO	22/04/1994	7	2	4	4	3	29	49	0	49	
12	16810	FERNANDA MARIA DE BARROS SANCHES	18760201 - SSP/MT	11/10/1990	6	2	5	3	2	30	48		48	
13	21186	JOSÉ LÉO QUEIROZ DA SILVA JÚNIOR	16415345 - SJSP/MT	03/08/1990	6	3	4	4	2	29	48	0	48	CE
14	304	CLEIDE GONÇALVES LOPES	368606 - SSP/RO	15/08/1971	8	4	5	4	3	24	48	0	48	CE
15	7808	CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA	22527109 - SSP/MT	21/01/1993	6	5	5	6	2	24	48	0	48	LP
16	18320	JOYCE BARBOSA DENIUR	5026954 - PC/PA	05/04/1982	8	1	4	1	3	30	47	0	47	
17	18272	ANNA PAULA ARAUJO NASCIMENTO	16168662 - SSP/MG	29/07/1992	6	2	3	3	3	30	47	0	47	LP
18	7992	KAMYLLA CAVALCANTE TAQUES DOS REIS	22175547 - SSP/MT	28/02/1994	7	1	5	4	1	29	47	0	47	CE
19	14580	THIAGO JÚLIO DE FARIA LOPES	11579099 - SSP/MT	01/06/1989	5	1	4	6	3	28	47	0	47	CE
20	23014	BRUNA MEZZAVILLA CORRE GARCIA	200812121 - SSP/RJ	03/09/1984	8	3	5	2	3	26	47	0	47	CE
21	12955	MICHELLE GIRALDELLI DE FREITAS	11970480 - SSP/MT	19/05/1986	6	1	4	1	2	32	46	0	46	
22	24374	POLLYANA PEREZ DA SILVA	1772042-7 - SSP/MT	28/11/1991	7	3	5	1	2	28	46	0	46	CE
23	21583	FABIANA ROSANE VIERO	10578633 - SSP/MT	16/08/1979	5	3	4	4	2	28	46	0	46	LP
24	17669	JAQUELINE ROSA TIBALDI DA SILVA (20)	1114752-0 - SSP/MT	16/12/1979	5	4	4	2	3	28	46	0	46	CG
25	2401	RENANN VITTORAZI DE ARRUDA	16921720 - SSP/MT	20/04/1988	6	3	4	6	3	24	46	0	46	CE
26	7915	FRANKLIN WILL ALBUQUERQUE SILVA (19)	15006875 - SSPMT/MT	30/03/1984	6	0	4	2	2	23	37		37	

(19) Processo nº 1000196-22.2018.4.01.3600

(20) Processo nº 1000611-26.2018.8.11.0000

CARGO: TÉCNICO EM NECROPSIA

POLO: TANGARÁ DA SERRA

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL	PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	RL	HG	LEF	NI	CE	POB	PTI	PF	CD
1	514	JUAREZ COIMBRA ORMONDE JUNIOR	1921071-0 - SSP-MT/MT	01/05/1990	4	1	5	4	2	29	45	5	50	
2	20320	MARCIELLY DAIANE DE OLIVEIRA JUNGES DOS SANTOS	3006061-3 - SESP/MT	24/09/1986	6	3	3	2	3	30	47	2	49	
3	1012	AURICLEIDE BARROS PRADO	1080531995 - SSP/MA	18/06/1982	7	3	5	2	2	27	46	2	48	
4	4935	ANDREA AQUINO DE ASSIS	11861681 - SJ/MT	04/03/1979	5	3	5	4	3	21	41	5	46	
5	22564	WELITON ROCHA DOS SANTOS	16479491 - SJSP/MT	14/12/1988	3	2	5	4	1	27	42	2	44	
6	13010	ADEMIR SOUZA SANTOS	1947058-4 - SSP/MT	07/12/1987	5	3	5	2	2	25	42	2	44	CE
7	12312	STEFANNI DAYANE DE OLIVEIRA LIMA	19888767 - SSPMT/MT	15/05/1990	6	1	4	5	2	24	42	2	44	CE
8	18967	CRISTINA MARIA DE ARRUDA	16899709 - SSP/MT	05/06/1996	4	2	5	0	2	30	43	0	43	
9	13764	MARCOS AURÉLIO DE SOUZA ALVES	20048653 - SSP/MT	04/06/1993	7	1	3	6	2	23	42	0	42	
10	13309	SANDRA RIBEIRO DA SILVA (21)	14251094 - SSP/MT	19/10/1980	6	2	2	4	2	24	40	2	42	PO
11	18977	JOVANI GOMES DE CAMARGO	907299 - SESDEC/RO	20/04/1985	7	3	3	4	3	20	40	2	42	CE
12	13147	PEDRO PAULO FERNANDES DA SILVA	03803678 - SSP/MT	30/06/1968	3	3	5	3	3	23	40	0	40	
13	2616	RENATO JOSE BRASIL DA SILVA (11)	000986364 - SSP/MS	29/11/1982	4	1	4	2	2	24	37		37	

(11) Processo nº 1001282-62.2017.4.01.3600 - 8.ª Vara Federal Cível da SJMT

(21) Processo nº 1000215-28.2018.4.01.3600

CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS EFETIVOS DE PAPILOSCOPISTA E DE TÉCNICO EM NECROPSIA**EDITAL N.º 26/2018/SEGES/SESP/POLITEC, DE 20 DE MARÇO DE 2018****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL POR FORÇA DE LIMINAR**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Edital N.º 001/2017/SEGES/SESP/POLITEC, de 22 de março de 2017, torna pública a **relação de candidatos considerados recomendados na Quarta Fase: Investigação Social**, por força de liminar em mandado de segurança do concurso público para formação de cadastro de reserva para os cargos de **Papiloscopista e Técnico em Necropsia** da Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso (POLITEC/MT).

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS

1.1. A relação de candidatos considerados RECOMENDADOS na Quarta Fase: Investigação Social, por força de liminar, do concurso público para formação de cadastro de reserva para os cargos de **Papiloscopista e Técnico em Necropsia** da Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato

Grosso (POLITEC/MT), contendo número de protocolo, nome, número de documento de identidade, em ordem alfabética e sem menção de classificação, consta do Anexo I deste Edital.

1.2. A relação referida no subitem 1.1 estará também disponível no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

Cuiabá, 20 de março de 2018.

Original Assinado
Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Segurança Pública

Original Assinado
Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Gestão
Em substituição legal

ANEXO I**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL, POR FORÇA DE LIMINAR**

PROTOCOLO	NOME	MANDADO DE SEGURANÇA
7544	DANTE SANTO PAVEGLIO	1000100-07.2018.4.01.3600

CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS EFETIVOS DE PAPILOSCOPISTA E DE TÉCNICO EM NECROPSIA**EDITAL N.º 27/2018/SEGES/SESP/POLITEC, DE 20 DE MARÇO DE 2018****EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Edital N.º 001/2017/SEGES/SESP/POLITEC, de 22 de março de 2017, e do Edital N.º 009/2017/SEGES/SESP/POLITEC, de 05 de setembro de 2017, torna pública a **retificação do Resultado Final do concurso público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Papiloscopista e Técnico em Necropsia**, da Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso (POLITEC/MT).

1. CONSIDERAÇÕES

1.1 O deferimento da Liminar em nome do candidato:

- DANTE SANTO PAVEGLIO - Processo nº 1000100-07.2018.4.01.3600.

2. DO RESULTADO FINAL

2.1. A relação dos candidatos não eliminados do concurso, classificados por Polo/Cargo, segundo rigorosa ordem de classificação, contendo ordem de classificação, número de protocolo, nome, número de documento de identidade, consta do Anexo I deste Edital.

2.2. A relação referida no subitem 1.1 estará também disponível no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

Cuiabá, 20 de março de 2018.

Original Assinado
Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Segurança Pública

Original Assinado
Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Gestão
Em substituição legal

**ANEXO I
RESULTADO FINAL DO CONCURSO**

Legenda: CL: Classificação
HG: Hist. E Geo. De MT e Atualidades
CE: Conhecimentos Específicos
PF: Pontuação Final = POB + PTI

LP: Língua Portuguesa
LEF: Legislação, Ética e Filosofia
POB: Prova Objetiva
CD: Critério de Desempate

RL: Raciocínio Lógico
NI: Noções de Informática
PTI: Avaliação de Títulos

Critério de Desempate: EI: Estatuto do Idoso
LP: Língua Portuguesa CG = HG + LEF + NI

PO: Prova Objetiva
DN: Data de Nascimento

CE: Conhecimentos Específicos

CARGO: PAPILOSCOPISTA
POLO: CUIABÁ
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL	PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	RL	HG	LEF	NI	CE	POB	PTI	PF	CD
1	13696	RONALDO BORGES MAGALHAES	7233264 - SSP/MT	18/09/1975	7	5	5	6	3	32	58	2	60	

2	20698	ROSIANA ANTONIA DE OLIVEIRA LIMA	19586264 - SSP/MT	28/01/1987	9	3	3	5	3	35	58	0	58	
3	19796	ZARYF ARAJI DAHROUG PACHECO	569963928 - SSP/SP	15/05/1986	6	4	5	4	2	27	48	8	56	
4	20424	IVES ZORZETTO NUNES	347356837 - SSP/SP	13/03/1985	8	4	5	5	3	30	55	0	55	
5	16332	ELIETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	23360062 - SSP/MT	25/03/1991	6	3	5	7	3	27	51	2	53	
6	125	DAIANY CAROLINY GARCIA MAMORÉ	16169760 - SSP/MT	10/09/1989	8	3	5	6	3	27	52		52	
7	20771	PABLO GARCIA DA COSTA	100767503 - IIPR/PR	08/01/1990	6	1	4	5	2	31	49	3	52	PO
8	23169	RONEY CARLOS DA SILVA	10797327 - SJ/MT	06/06/1979	6	4	5	3	2	24	44	8	52	PO
9	23910	ANDRÉ SILVA	21283702 - SSP/MT	12/04/1996	8	3	5	4	3	28	51	0	51	
10	17196	ELTHON DA SILVA TEIXEIRA	14868989 - SESP/MT	16/10/1988	8	4	5	5	1	27	50		50	
11	3312	ROBSON CARLOS OLIVEIRA ANICEZIO	18298370 - SSP/MT	09/01/1990	6	5	5	5	2	27	50	0	50	LP
12	297	THIAGO UCHAKI SANTOS	20935919 - SSP/MT	23/03/1992	7	4	4	6	3	26	50	0	50	CE
13	2117	JOSELAINÉ DUARTE GONZAGA	0938377140 - MEX/MS	02/04/1986	8	3	4	7	2	24	48	2	50	PO
14	21817	SILVIA RENATA OLIVEIRA CORREA DA COSTA (14)	1504464-5 - SSP/MT	07/05/1987	10	2	5	6	2	23	48	2	50	CE
15	15675	IVAN BANHO DE ANDRADE REIS	2375729 - SSP/DF	21/06/1985	7	3	4	5	2	26	47	3	50	PO
16	13246	TATIANE ZERBINI DE LIMA	481715253 - SSP/SP	02/04/1992	8	3	4	4	2	28	49	0	49	
17	1740	VINICIUS PIRES DOS SANTOS	21824002 - SSP/MT	23/06/1998	8	3	5	7	3	23	49		49	CE
18	15094	LUIS OTAVIO RAMOS TORRES	101232148 - IFP/RJ	16/09/1975	8	4	5	2	3	25	47	2	49	PO
19	20454	ALEXANDRE SILVA BRASIL	1619016-5 - SSP/MT	15/06/1986	10	4	4	2	2	24	46	3	49	PO
20	21612	TATIANE REGINA ALVES DA CUNHA	13054082 - SSP/MT	25/05/1982	5	5	5	5	2	24	46	3	49	LP
21	3388	EDUARDO BASILIO DE OLIVEIRA	18922643 - SSP/MT	14/02/1990	5	2	4	3	3	29	46	2	48	
22	836	GABRIELA POLLÁ ALBUQUERQUE	2449266-3 - SSP/MT	31/10/1986	8	1	5	5	2	25	46	2	48	CE
23	170	REGINA LIDIA ULIANA DE SOUZA	14167824 - SSP/MT	15/08/1986	7	2	5	5	2	25	46	2	48	LP
24	21440	LETICIA RODRIGUES MESQUITA	M7598925 - SSP/MG	15/04/1977	6	4	5	5	2	24	46	2	48	CE
25	1914	ANDREA FERREIRA DE OLIVEIRA	18548407 - SSP/MT	11/08/1989	6	3	4	5	2	23	43	5	48	PO
26	12334	WELLINGTON ALVES DE BARROS	24357847 - SSP/MT	27/09/1995	8	3	5	3	3	25	47	0	47	
27	82	JEFERSON LUIS MAGALHÃES DOS SANTOS FILHO	1677283-0 - SSP/MT	06/08/1987	6	3	5	5	3	25	47		47	LP
28	5977	MARYTZA GABRIELLA N. E. SORANSO DE LIMA	1783691-3 - SSP/MT	17/04/1988	7	3	4	4	2	25	45	2	47	PO
29	15840	VINICIUS DA COSTA MARQUES	22057030 - SSP/MT	14/12/1991	7	5	5	2	2	24	45	2	47	CE
30	11340	LUCIANY OLIVEIRA DE ANICEZIO	18298389 - SSP/MT	05/11/1987	8	3	5	6	3	20	45	2	47	CE
31	18342	GISLENE DA SILVA RIBEIRO (12)	1171178-7 - SSP/MT	16/08/1982	6	4	2	5	3	22	42	5	47	PO
32	10905	CINTHYA MARQUES	21365512 - SSP/MT	22/08/1992	5	3	5	3	2	28	46	0	46	
33	5127	IVONEY DA SILVA BORGES	19844328 - SSP/MT	11/05/1993	5	4	4	3	2	28	46		46	CG
34	17582	JOÃO VICTOR COELHO DA CRUZ	2680351 - SSP/DF	20/07/1994	7	3	3	4	2	27	46		46	CE
35	25111	HYGOR ROCHA MACHADO	2103825-2 - SSP/MT	09/02/1994	8	4	4	3	2	25	46	0	46	CE
36	18795	WILLIAN DA SILVA COSTA	2216049-3 - SSP/MT	28/08/1995	8	2	5	4	3	24	46	0	46	CE
37	1359	LAURA DA COSTA CRUZ	20751923 - SSP/MT	14/08/1993	6	5	5	5	2	23	46	0	46	CE

38	10285	DAYARA CARVALHO	20008309 - SSPMT/MT	12/01/1996	10	3	5	4	3	21	46		46	CE
39	59	WILLIAM GONÇALO DE ARRUDA	13034081 - SSP/MT	26/04/1983	9	3	5	3	3	21	44	2	46	PO
40	21034	KARINE FÁTIMA DE MORAES ASSUNÇÃO	18325572 - SSP/MT	25/01/1992	8	3	5	5	2	21	44	2	46	LP
41	2522	GLEICE MEDEIROS RODRIGUES DIAS	1387552-3 - SESP/MT	25/06/1985	7	3	5	5	3	21	44	2	46	LP
42	9161	JOSANE PEDROSO DE HUNGRIA	14659948 - SEJUSPE/MT	12/07/1983	7	4	4	5	3	21	44	2	46	CG
43	22578	BELGATH FERNANDES CARDOSO	25404911 - SESP/MT	05/12/1991	7	2	4	4	3	23	43	3	46	PO
44	6961	BRUNO SANTOS ABDALLA	14442655 - SSP/MT	06/07/1987	6	3	5	4	3	22	43	3	46	CE
45	21180	MARCOS VINICIUS SANTANA GONÇALVES	2063505-2 - SSP/MT	22/07/1991	7	4	4	2	3	25	45	0	45	
46	11458	PRISCILLA DE SOUZA E SILVA	14144743 - SSP/MT	09/04/1984	7	4	5	3	2	24	45		45	CE
47	23323	RAFAEL KNIPPELBERG DE MORAES	16656903 - SSPMT/MT	30/10/1988	8	2	5	6	2	22	45	0	45	CE
48	7027	BRISA ELIANE GRANADOS GOULART	2857774 - SSP/DF	01/04/1991	6	4	5	5	3	22	45	0	45	LP
49	4085	MILZIDEANE DA CRUZ FIGUEIREDO	19822480 - SSP/MT	24/09/1991	6	3	5	3	2	24	43	2	45	PO
50	1886	DÉBORA LETHICIA DA SILVA REZENDE	17549736 - SSP/MT	19/12/1989	5	2	4	5	3	24	43	2	45	LP
51	14257	FERNANDA BRITO RAMOS (17)	13105264 - SSP/MT	07/09/1981	6	4	5	5	2	21	43	2	45	CE
52	2032	OCTAVIO ANDRE DE ANDRADE NETO	990055 - SSP/MS	07/06/1981	6	0	4	4	2	26	42	3	45	PO
53	115	MARÍLIA SOUZA DO NASCIMENTO	19160666 - SSP/MT	21/11/1989	5	2	4	3	2	26	42	3	45	LP
54	3176	SUZANNE ESTÉFANIE ALMEIDA	16295757 - SSP/MT	27/10/1989	5	3	4	4	2	24	42	3	45	CE
55	4500	LAURA OLIVIA DOS SANTOS	20815360 - SSP/MT	24/06/1992	7	3	3	4	2	25	44	0	44	
56	3255	GRACIELLE DE SIQUEIRA CARVALHO	16703570 - SSP/MT	21/02/1996	8	3	4	4	2	23	44		44	CE
57	16404	EMILENE MENDONÇA DA SILVA	21313431 - SSP/MT	11/05/1994	7	3	5	4	2	23	44	0	44	LP
58	17723	LUIZA CANAVARROS NASSER DE OLIVEIRA	10154302 - SSP/MT	25/09/1991	7	4	4	3	3	23	44	0	44	CG
59	20998	SÂMERA CAMILA DE SOUZA PEREIRA	3255904 - SESP/ES	22/11/1990	8	3	5	6	2	20	44		44	CE
60	2177	BRUNA RANGEL ANDREATTA	1822969-7 - SSP/MT	12/02/1997	8	5	5	4	2	20	44	0	44	CG
61	4589	ALYNE RAMOS DE CAMPOS DOS SANTOS	11521205 - SSP/MG	15/09/1982	6	3	2	4	3	24	42	2	44	PO
62	22701	EMANUELLA TARCIANA VICENTE BEZERRA	6788736 - SDS/PE	09/10/1989	10	3	3	1	3	22	42	2	44	CE
63	18340	GERMANO DAVID FREIRIA SALVADOR	15036189 - SSP/MT	30/09/1984	7	3	4	4	2	22	42	2	44	LP
64	21281	MORACYR ISAC DA ANUNCIÇÃO FILHO	0382681-3 - SSP/MT/MT	22/02/1965	5	1	5	7	2	22	42	2	44	LP
65	17663	MARCELO AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	695320 - SSP/MT	04/04/1973	6	3	4	5	3	21	42	2	44	CE
66	20136	ISOUQUELE SOARES PENIDO GONÇALVES	13338730 - SSP/MT	08/01/1981	9	3	5	3	2	20	42	2	44	CE
67	1029	BRUNO FERNANDES DE NORONHA ALEIXO	1403952-4 - SSP/MT	18/04/1982	3	3	5	4	2	26	43	0	43	
68	18338	EDIMAR CID DA SILVA	14641437 - SSP/MT	27/03/1987	3	4	5	4	3	24	43		43	CE
69	1117	NELSON MITSUO HOSI JUNIOR	1256562-8 - SSP/MT	27/05/1983	7	2	5	4	2	23	43		43	CE
70	22499	KATIELLE WEBER CAVALCANTE ASSUNÇÃO	21084076 - SSP/MT	02/08/1990	6	4	5	3	2	23	43	0	43	LP
71	8500	BELINE BERMAR DA SILVA	09451560 - SSP/MT	30/04/1977	5	4	5	3	3	23	43	0	43	LP
72	7847	DEJAINE PARIZOTTO	1850739-5 - SSP/MT	15/09/1988	6	3	5	4	3	22	43		43	CE
73	7841	DANIELA SILVA RIBEIRO	2163863-2 - SSP/MT	11/06/1994	9	2	4	5	2	21	43	0	43	CE
74	7161	WELTANA WELITON VIEGAS DA SILVA	16132220 - SSP/MT	14/12/1987	8	3	5	4	2	21	43		43	LP

75	614	PEDRO DE SOUZA	2142249-4 - SSP/MT	30/04/1992	7	2	5	6	2	21	43	0	43	LP
76	20835	LARISSA APARECIDA LIMA SILVA	20863900 - SSP/MT	23/03/1992	8	3	4	5	3	20	43	0	43	CE
77	16445	EVELYN MUNDIN OTTONELLI (16)	21572925 - SSP/MT	29/11/1989	6	1	4	5	2	24	42		42	
78	7544	DANTE SANTO PAVEGLIO (24)	16036140 - SSP/MT	13/08/1989	6	2	5	3	2	24	42		42	CG
79	8479	SIMONI BARCELLA	18531873 - SSP/MT	03/12/1987	4	3	4	5	2	24	42		42	LP
80	2754	ARMANDO XAVIER DE MATTOS JÚNIOR	14899868 - SSP/MT	07/08/1985	3	3	5	4	3	24	42	0	42	LP
81	5397	ADRYELLY FERNANDA GARCIA DA COSTA COLUCCI	23289511 - SSP-MT/MT	17/05/1995	3	5	5	3	2	24	42		42	CG
82	13019	SUELEM KAZY SOM FERREIRA	1435424-1 - SESP/MT	05/12/1983	7	3	4	2	3	23	42		42	CE
83	5497	MARIANA BECHELLI SCALOPPE	18603505 - SSP MT/MT	18/05/1989	7	3	4	3	2	23	42	0	42	DN
84	4193	DIANA MAGELY OLIVEIRA BRANDÃO	19780001 - SSP/MT	25/12/1991	8	3	5	3	1	22	42		42	CE
85	18159	KÁTIA SILVA FRAGA CARRIJO BRITO	16739698 - SSP/MT	16/07/1988	5	4	5	4	2	22	42	0	42	LP
86	18567	LUCIANA TALITA DA CUNHA DE OLIVEIRA	13366971 - SSP/MT	17/02/1986	8	1	5	4	3	21	42	0	42	CE
87	6047	LUIS PHILIPPE DE ARRUDA LIMA	2176195-7 - SSP/MT	03/05/1995	8	4	5	2	2	21	42		42	CG
88	9106	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	1034982-0 - SJ/MT	21/06/1977	8	2	5	4	3	20	42	0	42	CE
89	3546	LILIANE SANTI DOS SANTOS	2530516-6 - SSP/MT	01/08/1995	8	5	2	4	3	20	42	0	42	CG
90	9070	VALMIR MOLINA	1743755-5 - SSP/MT	08/03/1969	7	2	4	6	3	20	42	0	42	LP
91	619	LAURA CRISTINA DIAS CORRÊA	12655210 - SSP/MT	19/02/1982	5	1	5	4	2	21	38		38	
92	21133	CAROLINA PEREIRA SANTA BÁRBARA	3835917 - DGPC/GO	07/07/1982	5	1	5	3	2	20	36	0	36	

(12) Processo nº 1028463-33.2017.8.11.0041

(14) Processo nº 1036057-98.2017.8.11.0041

(16) Processo nº 1000075-91.2018.4.01.3600

(17) Processo nº 1000058-55.2018.4.01.3600

(24) Processo nº 1000100-07.2018.4.01.3600

CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS EFETIVOS DE PAPILOSCOPISTA E DE TÉCNICO EM NECROPSIA

EDITAL N.º 028/2018/SEGES/SESP/POLITEC, DE 20 DE MARÇO DE 2018

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL POR FORÇA DE LIMINAR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Edital N.º 001/2017/SEGES/SESP/POLITEC, de 22 de março de 2017, torna pública a **relação de candidatos considerados recomendados na Quarta Fase: Investigação Social**, por força de liminar em mandado de segurança do concurso público para formação de cadastro de reserva para os cargos de **Papiloscopista e Técnico em Necropsia** da Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso (POLITEC/MT).

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS

1.1. A relação de candidatos considerados RECOMENDADOS na Quarta Fase: Investigação Social, por força de liminar, do concurso público para formação de cadastro de reserva para os cargos de **Papiloscopista e Técnico em Necropsia** da Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso (POLITEC/MT), contendo número de protocolo, nome, número de documento de identidade, em ordem alfabética e sem menção de classificação, consta do Anexo I deste Edital.

1.2. A relação referida no subitem 1.1 estará também disponível no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

Cuiabá, 20 de março de 2018.

Original Assinado
Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Segurança Pública

Original Assinado
Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Gestão
Em substituição legal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL, POR FORÇA DE LIMINAR

PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT	MANDADO DE SEGURANÇA
23555	ALLE PIRES ATALA	39197620-5 - SSP / SP	1037439-29.2017.8.11.0041
2814	AUTIEL PEDROSO DA SILVA	18560911 - SSP / MT	1003173-21.2017.4.01.3600
16445	EVELYN MUNDIN OTTONELLI	21572925 - SSP / MT	1000075-91.2018.4.01.3600
14257	FERNANDA BRITO RAMOS	13105264 - SSP / MT	1000058-55.2018.4.01.3600
7915	FRANKLIN WILL ALBUQUERQUE SILVA	15006875 - SSP / MT	1000196-22.2018.4.01.3600
1395	MEIRI BIASIN	08659532 - SSP / MT	1003172-36.2017.4.01.3600

CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS EFETIVOS DE PAPILOSCOPISTA E DE TÉCNICO EM NECROPSIA

EDITAL N.º 029/2018/SEGES/SESP/POLITEC, DE 20 DE MARÇO DE 2018

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Edital N.º 001/2017/SEGES/SESP/POLITEC, de 22 de março de 2017, e do Edital N.º 009/2017/SEGES/SESP/POLITEC, de 05 de setembro de 2017, torna público a **retificação do Resultado Final do concurso público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Papiloscopista e Técnico em Necropsia, da Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso (POLITEC/MT)**.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS

1.1. A relação de candidatos considerados RECOMENDADOS na Quarta Fase: Investigação Social, por força de liminar, do concurso público para formação de cadastro de reserva para os cargos de **Papiloscopista e Técnico em Necropsia** da Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso (POLITEC/MT), contendo número de protocolo, nome, número de documento de identidade, em ordem alfabética e sem menção de classificação, consta do Anexo I deste Edital.

1.2. A relação referida no subitem 1.1 estará também disponível no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

Cuiabá, 20 de março de 2018.

Original Assinado
Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Segurança Pública

Original Assinado
Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Gestão
Em substituição legal

ANEXO I
RESULTADO FINAL DO CONCURSO

Legenda: CL: Classificação
HG: Hist. E Geo. De MT e Atualidades
CE: Conhecimentos Específicos
PF: Pontuação Final = POB + PTI

LP: Língua Portuguesa
LEF: Legislação, Ética e Filosofia
POB: Prova Objetiva
CD: Critério de Desempate

RL: Raciocínio Lógico
NI: Noções de Informática
PTI: Avaliação de Títulos

Critério de Desempate: EI: Estatuto do Idoso
LP: Língua Portuguesa CG = HG + LEF + NI

PO: Prova Objetiva
DN: Data de Nascimento

CE: Conhecimentos Específicos

CARGO: PAPILOSCOPISTA
POLO: CÁCERES
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL	PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	RL	HG	LEF	NI	CE	POB	PTI	PF	CD
1	1736	LUANY GONÇALVES DE ALMEIDA ARAUJO	2228703-5 - SEJUSP/MT	27/09/1990	2	5	4	4	3	31	49		49	
2	14949	JULIA LIMA YOSHIDA VARUZZA	34484500-X - SSP/SP	16/12/1985	7	3	5	4	3	24	46		46	
3	17018	ALLAN MUNIZ CARNEIRO	18635989 - SSP/MT	18/07/1989	5	5	5	3	1	25	44	2	46	PO
4	22288	MARIANA PINHEIRO NANI DE SOUZA	17441943 - SSP/MT	28/06/1987	7	2	4	4	2	22	41	5	46	PO
5	22198	SANDRA FRANCISCA MARÇAL	14177048 - SSP/MT	03/06/1982	3	2	5	4	2	22	38	8	46	PO
6	10695	JOSÉ JUNIO LARA DA COSTA	15487814 - SSP/MT/MT	22/07/1982	6	2	5	6	3	23	45	0	45	
7	2924	MARCIO JOSE DE SOUZA RIZO	11367598 - SJ/MT	25/09/1980	6	3	5	6	2	23	45	0	45	CG

8	14595	MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS (2)	0928377512 - SSP/BA	24/10/1981	4	3	4	6	2	24	43	2	45	PO
9	14870	BRUNA CARVALHO CAJANGO SCHEMBEK	21662126 - SSP/MT	08/07/1990	6	1	5	5	3	22	42	2	44	
10	1992	MARIA CECILIA SANTOS MINETTO	18955118 - SSP/MT	21/11/1987	6	4	5	3	3	22	43		43	
11	14798	RICARDO AFONSO DE LIMA MARTINS	19880146 - SSP/MT	26/03/1992	5	3	4	5	2	23	42	0	42	
12	16727	ALEX DE AMORIM MAZUY	19313918 - SSP/MT	04/10/1988	9	1	5	2	3	22	42	0	42	CE
13	21812	TATIANE DE OLIVEIRA PINTO	21512515 - SSP/MT	26/01/1993	7	3	3	4	3	22	42	0	42	LP
14	3777	HELDER VIANA SAMINÉZ SILVA (1)	20198663 - SSP/MT	13/06/1993	8	4	3	3	3	21	42	0	42	CE
15	20712	LETICIA DA SILVA FAZOLO	19758952 - SSP/MT	25/09/1988	6	1	5	3	2	23	40	2	42	PO
16	1913	GILSON FERREIRA DE MORAES	622121 - SSP/MT	12/08/1971	4	3	4	4	2	23	40	2	42	LP
17	6326	MAYARA APARECIDA BERTOLDO CONSTANTINO	1744363-6 - SSP/MT	03/06/1988	4	4	4	6	2	20	40	2	42	CE
18	20370	KLEBER FRANCISCO DA SILVA (13)	5785880 - SSP/GO	16/11/1988	5	3	3	3	3	24	41	0	41	
19	4930	JOSE ROCHA NETO	2099275-0 - SSP/MT	05/12/1989	5	2	4	4	3	22	40		40	
20	16136	CAMILA KAREM DE OLIVEIRA RODRIGUES	22351434 - SSP/MT	03/06/1992	4	4	4	5	2	21	40	0	40	CE
21	7884	FELIPE GELINSKI	16523890 - SJSP/MT	20/11/1988	5	3	4	3	2	22	39	0	39	
22	849	DANIELLA GARCIA DE OLIVEIRA	14407868 - SSP/MT	28/09/1990	5	2	5	3	3	21	39		39	CE
23	11874	THAYSA CRISTINA MORAIS GOMES	19804768 - SSP/MT	10/09/1992	5	4	4	3	2	21	39	0	39	CG
24	8182	SHEILA CRISTINA SANTIAGO	19514395 - SSP/MT	10/10/1989	6	1	3	3	3	22	38		38	
25	4713	WANDER MENDES MARTINS	1935173-9 - SSP/MT	12/10/1990	5	3	5	2	2	21	38	0	38	CE
26	23555	ALLE PIRES ATALA (15)	39197620-5 - SSP/SP	05/08/1978	6	2	5	0	2	20	35	3	38	PO
27	23831	GUSTAVO BENA DE ARAUJO	18670881 - SSP/MT	04/02/1989	5	2	5	2	2	21	37	0	37	
28	10194	MAURICIO DA SILVA AIUB	2811061-7 - SSP/MT	24/01/1994	6	2	5	2	2	20	37	0	37	CE
29	21213	AIRTON VERDECIO DE GUSMÃO	15349799 - SSP /MT	21/02/1975	4	1	5	1	3	22	36		36	
30	13285	NUANE CAROLINE RODRIGUES	1984480-8 - SSP/MT	19/01/1988	7	1	3	1	2	21	35	0	35	
31	23065	TELMA SIQUEIRA OLIVEIRA DE ARAUJO (3)	20120826 - SSP/MT	25/04/1988	5	1	4	3	2	20	35	0	35	CE

(1) Processo nº 1027969-71.2017.8.11.0041

(2) Processo nº 1001534-65.2017.4.01.3600 - 3.ª Vara Federal Cível da SJMT

(3) Processo nº 1001768-47.2017.4.01.3600

(13) Processo nº 1035827-56.2017.8.11.0041

(15) Processo nº 1037439-29.2017.8.11.0041

CARGO: PAPIOSCOPISTA
 POLO: CUIABÁ
 TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL	PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	RL	HG	LEF	NI	CE	POB	PTI	PF	CD
1	13696	RONALDO BORGES MAGALHAES	7233264 - SSP/MT	18/09/1975	7	5	5	6	3	32	58	2	60	
2	20698	ROSIANA ANTONIA DE OLIVEIRA LIMA	19586264 - SSP/MT	28/01/1987	9	3	3	5	3	35	58	0	58	
3	19796	ZARYF ARAJI DAHROUG PACHECO	569963928 - SSP/SP	15/05/1986	6	4	5	4	2	27	48	8	56	
4	20424	IVES ZORZETTO NUNES	347356837 - SSP/SP	13/03/1985	8	4	5	5	3	30	55	0	55	
5	16332	ELIETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	23360062 - SSP/MT	25/03/1991	6	3	5	7	3	27	51	2	53	
6	125	DAIANY CAROLINY GARCIA MAMORÉ	16169760 - SSP/MT	10/09/1989	8	3	5	6	3	27	52		52	
7	20771	PABLO GARCIA DA COSTA	100767503 - IIPR/PR	08/01/1990	6	1	4	5	2	31	49	3	52	PO
8	23169	RONEY CARLOS DA SILVA	10797327 - SJ/MT	06/06/1979	6	4	5	3	2	24	44	8	52	PO
9	23910	ANDRÉ SILVA	21283702 - SSP/MT	12/04/1996	8	3	5	4	3	28	51	0	51	
10	17196	ELTHON DA SILVA TEIXEIRA	14868989 - SESP/MT	16/10/1988	8	4	5	5	1	27	50		50	
11	3312	ROBSON CARLOS OLIVEIRA ANICEZIO	18298370 - SSP/MT	09/01/1990	6	5	5	5	2	27	50	0	50	LP
12	297	THIAGO UCHAKI SANTOS	20935919 - SSP/MT	23/03/1992	7	4	4	6	3	26	50	0	50	CE
13	2117	JOSELAINÉ DUARTE GONZAGA	0938377140 - MEX/MS	02/04/1986	8	3	4	7	2	24	48	2	50	PO

14	21817	SILVIA RENATA OLIVEIRA CORREA DA COSTA (14)	1504464-5 - SSP/MT	07/05/1987	10	2	5	6	2	23	48	2	50	CE
15	15675	IVAN BANHO DE ANDRADE REIS	2375729 - SSP/DF	21/06/1985	7	3	4	5	2	26	47	3	50	PO
16	13246	TATIANE ZERBINI DE LIMA	481715253 - SSP/SP	02/04/1992	8	3	4	4	2	28	49	0	49	
17	1740	VINICIUS PIRES DOS SANTOS	21824002 - SSP/MT	23/06/1998	8	3	5	7	3	23	49		49	CE
18	15094	LUIS OTAVIO RAMOS TORRES	101232148 - IFP/RJ	16/09/1975	8	4	5	2	3	25	47	2	49	PO
19	20454	ALEXANDRE SILVA BRASIL	1619016-5 - SSP/MT	15/06/1986	10	4	4	2	2	24	46	3	49	PO
20	21612	TATIANE REGINA ALVES DA CUNHA	13054082 - SSP/MT	25/05/1982	5	5	5	5	2	24	46	3	49	LP
21	3388	EDUARDO BASILIO DE OLIVEIRA	18922643 - SSP/MT	14/02/1990	5	2	4	3	3	29	46	2	48	
22	836	GABRIELA POLLA ALBUQUERQUE	2449266-3 - SSP/MT	31/10/1986	8	1	5	5	2	25	46	2	48	CE
23	170	REGINA LIDIA ULIANA DE SOUZA	14167824 - SSP/MT	15/08/1986	7	2	5	5	2	25	46	2	48	LP
24	21440	LETICIA RODRIGUES MESQUITA	M7598925 - SSP/MG	15/04/1977	6	4	5	5	2	24	46	2	48	CE
25	1914	ANDREA FERREIRA DE OLIVEIRA	18548407 - SSP/MT	11/08/1989	6	3	4	5	2	23	43	5	48	PO
26	12334	WELLINGTON ALVES DE BARROS	24357847 - SSP/MT	27/09/1995	8	3	5	3	3	25	47	0	47	
27	82	JEFERSON LUIS MAGALHÃES DOS SANTOS FILHO	1677283-0 - SSP/MT	06/08/1987	6	3	5	5	3	25	47		47	LP
28	5977	MARYTZA GABRIELLA N. E. SORANSO DE LIMA	1783691-3 - SSP/MT	17/04/1988	7	3	4	4	2	25	45	2	47	PO
29	15840	VINICIUS DA COSTA MARQUES	22057030 - SSP/MT	14/12/1991	7	5	5	2	2	24	45	2	47	CE
30	11340	LUCIANY OLIVEIRA DE ANICEZIO	18298389 - SSP/MT	05/11/1987	8	3	5	6	3	20	45	2	47	CE
31	18342	GISLENE DA SILVA RIBEIRO (12)	1171178-7 - SSP/MT	16/08/1982	6	4	2	5	3	22	42	5	47	PO
32	10905	CINTHYA MARQUES	21365512 - SSP/MT	22/08/1992	5	3	5	3	2	28	46	0	46	
33	5127	IVONEY DA SILVA BORGES	19844328 - SSP/MT	11/05/1993	5	4	4	3	2	28	46		46	CG
34	17582	JOÃO VICTOR COELHO DA CRUZ	2680351 - SSP/DF	20/07/1994	7	3	3	4	2	27	46		46	CE
35	25111	HYGOR ROCHA MACHADO	2103825-2 - SSP/MT	09/02/1994	8	4	4	3	2	25	46	0	46	CE
36	18795	WILLIAN DA SILVA COSTA	2216049-3 - SSP/MT	28/08/1995	8	2	5	4	3	24	46	0	46	CE
37	1359	LAURA DA COSTA CRUZ	20751923 - SSP/MT	14/08/1993	6	5	5	5	2	23	46	0	46	CE
38	10285	DAYARA CARVALHO	20008309 - SSP/MT	12/01/1996	10	3	5	4	3	21	46		46	CE
39	59	WILLIAM GONÇALO DE ARRUDA	13034081 - SSP/MT	26/04/1983	9	3	5	3	3	21	44	2	46	PO
40	21034	KARINE FÁTIMA DE MORAES ASSUNÇÃO	18325572 - SSP/MT	25/01/1992	8	3	5	5	2	21	44	2	46	LP
41	2522	GLEICE MEDEIROS RODRIGUES DIAS	1387552-3 - SESP/MT	25/06/1985	7	3	5	5	3	21	44	2	46	LP
42	9161	JOSANE PEDROSO DE HUNGRIA	14659948 - SEJUSPE/MT	12/07/1983	7	4	4	5	3	21	44	2	46	CG
43	22578	BELGATH FERNANDES CARDOSO	25404911 - SESP/MT	05/12/1991	7	2	4	4	3	23	43	3	46	PO
44	6961	BRUNO SANTOS ABDALLA	14442655 - SSP/MT	06/07/1987	6	3	5	4	3	22	43	3	46	CE
45	21180	MARCOS VINICIUS SANTANA GONÇALVES	2063505-2 - SSP/MT	22/07/1991	7	4	4	2	3	25	45	0	45	
46	11458	PRISCILLA DE SOUZA E SILVA	14144743 - SSP/MT	09/04/1984	7	4	5	3	2	24	45		45	CE
47	23323	RAFAEL KNIPPELBERG DE MORAES	16656903 - SSP/MT	30/10/1988	8	2	5	6	2	22	45	0	45	CE
48	7027	BRISA ELIANE GRANADOS GOULART	2857774 - SSP/DF	01/04/1991	6	4	5	5	3	22	45	0	45	LP
49	4085	MILZIDEANE DA CRUZ FIGUEIREDO	19822480 - SSP/MT	24/09/1991	6	3	5	3	2	24	43	2	45	PO
50	1886	DÉBORA LETHICIA DA SILVA REZENDE	17549736 - SSP/MT	19/12/1989	5	2	4	5	3	24	43	2	45	LP
51	14257	FERNANDA BRITO RAMOS (17)	13105264 - SSP/MT	07/09/1981	6	4	5	5	2	21	43	2	45	CE
52	2032	OCTAVIO ANDRE DE ANDRADE NETO	990055 - SSP/MS	07/06/1981	6	0	4	4	2	26	42	3	45	PO
53	115	MARÍLIA SOUZA DO NASCIMENTO	19160666 - SSP/MT	21/11/1989	5	2	4	3	2	26	42	3	45	LP
54	3176	SUZANNE ESTÉFANIE ALMEIDA	16295757 - SSP/MT	27/10/1989	5	3	4	4	2	24	42	3	45	CE
55	4500	LAURA OLIVIA DOS SANTOS	20815360 - SSP/MT	24/06/1992	7	3	3	4	2	25	44	0	44	
56	3255	GRACIELLE DE SIQUEIRA CARVALHO	16703570 - SSP/MT	21/02/1996	8	3	4	4	2	23	44		44	CE
57	16404	EMILENE MENDONÇA DA SILVA	21313431 - SSP/MT	11/05/1994	7	3	5	4	2	23	44	0	44	LP
58	17723	LUIZA CANAVARROS NASSER DE OLIVEIRA	10154302 - SSP/MT	25/09/1991	7	4	4	3	3	23	44	0	44	CG
59	20998	SÂMERA CAMILA DE SOUZA PEREIRA	3255904 - SESP/ES	22/11/1990	8	3	5	6	2	20	44		44	CE
60	2177	BRUNA RANGEL ANDREATTA	1822969-7 - SSP/MT	12/02/1997	8	5	5	4	2	20	44	0	44	CG
61	4589	ALYNE RAMOS DE CAMPOS DOS SANTOS	11521205 - SSP/MG	15/09/1982	6	3	2	4	3	24	42	2	44	PO
62	22701	EMANUELLA TARCIANA VICENTE BEZERRA	6788736 - SDS/PE	09/10/1989	10	3	3	1	3	22	42	2	44	CE
63	18340	GERMANO DAVID FREIRIA SALVADOR	15036189 - SSP/MT	30/09/1984	7	3	4	4	2	22	42	2	44	LP
64	21281	MORACYR ISAC DA ANUNCIAÇÃO FILHO	0382681-3 - SSP/MT/MT	22/02/1965	5	1	5	7	2	22	42	2	44	LP
65	17663	MARCELO AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	695320 - SSP/MT	04/04/1973	6	3	4	5	3	21	42	2	44	CE
66	20136	ISOUQUELE SOARES PENIDO GONÇALVES	13338730 - SSP/MT	08/01/1981	9	3	5	3	2	20	42	2	44	CE
67	1029	BRUNO FERNANDES DE NORONHA ALEIXO	1403952-4 - SSP/MT	18/04/1982	3	3	5	4	2	26	43	0	43	
68	18338	EDIMAR CID DA SILVA	14641437 - SSP/MT	27/03/1987	3	4	5	4	3	24	43		43	CE
69	1117	NELSON MITSUO HOSI JUNIOR	1256562-8 - SSP/MT	27/05/1983	7	2	5	4	2	23	43		43	CE
70	22499	KATIELLE WEBER CAVALCANTE ASSUNÇÃO	21084076 - SSP/MT	02/08/1990	6	4	5	3	2	23	43	0	43	LP
71	8500	BELINE BERMAR DA SILVA	09451560 - SSP/MT	30/04/1977	5	4	5	3	3	23	43	0	43	LP
72	7847	DEJAINÉ PARIZOTTO	1850739-5 - SSP/MT	15/09/1988	6	3	5	4	3	22	43		43	CE
73	7841	DANIELA SILVA RIBEIRO	2163863-2 - SSP/MT	11/06/1994	9	2	4	5	2	21	43	0	43	CE
74	7161	WELTANA WELITON VIEGAS DA SILVA	16132220 - SSP/MT	14/12/1987	8	3	5	4	2	21	43		43	LP
75	614	PEDRO DE SOUZA	2142249-4 - SSP/MT	30/04/1992	7	2	5	6	2	21	43	0	43	LP
76	20835	LARISSA APARECIDA LIMA SILVA	20863900 - SSP/MT	23/03/1992	8	3	4	5	3	20	43	0	43	CE
77	16445	EVELYN MUNDIN OTTONELLI (16)	21572925 - SSP/MT	29/11/1989	6	1	4	5	2	24	42		42	

78	8479	SIMONI BARCELLA	18531873 - SSP/MT	03/12/1987	4	3	4	5	2	24	42		42	LP
79	2754	ARMANDO XAVIER DE MATTOS JÚNIOR	14899868 - SSP/MT	07/08/1985	3	3	5	4	3	24	42	0	42	LP
80	5397	ADRYELLY FERNANDA GARCIA DA COSTA COLUCCI	23289511 - SSP-MT/MT	17/05/1995	3	5	5	3	2	24	42		42	CG
81	13019	SUELEM KAZY SOM FERREIRA	1435424-1 - SESP/MT	05/12/1983	7	3	4	2	3	23	42		42	CE
82	5497	MARIANA BECHELLI SCALOPPE	18603505 - SSP MT/MT	18/05/1989	7	3	4	3	2	23	42	0	42	DN
83	4193	DIANA MAGELY OLIVEIRA BRANDÃO	19780001 - SSP/MT	25/12/1991	8	3	5	3	1	22	42		42	CE
84	18159	KÁTIA SILVA FRAGA CARRIJO BRITO	16739698 - SSP/MT	16/07/1988	5	4	5	4	2	22	42	0	42	LP
85	18567	LUCIANA TALITA DA CUNHA DE OLIVEIRA	13366971 - SSP/MT	17/02/1986	8	1	5	4	3	21	42	0	42	CE
86	6047	LUIS PHILIPPE DE ARRUDA LIMA	2176195-7 - SSP/MT	03/05/1995	8	4	5	2	2	21	42		42	CG
87	9106	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	1034982-0 - SJ/MT	21/06/1977	8	2	5	4	3	20	42	0	42	CE
88	3546	LILIANE SANTI DOS SANTOS	2530516-6 - SSP/MT	01/08/1995	8	5	2	4	3	20	42	0	42	CG
89	9070	VALMIR MOLINA	1743755-5 - SSP/MT	08/03/1969	7	2	4	6	3	20	42	0	42	LP
90	619	LAURA CRISTINA DIAS CORRÊA	12655210 - SSP/MT	19/02/1982	5	1	5	4	2	21	38		38	
91	21133	CAROLINA PEREIRA SANTA BÁRBARA	3835917 - DGPC/GO	07/07/1982	5	1	5	3	2	20	36	0	36	

(12) Processo nº 1028463-33.2017.8.11.0041

(14) Processo nº 1036057-98.2017.8.11.0041

(16) Processo nº 1000075-91.2018.4.01.3600

(17) Processo nº 1000058-55.2018.4.01.3600

CARGO: PAPIOSCOPISTA
 POLO: RONDONÓPOLIS
 TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL	PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	RL	HG	LEF	NI	CE	POB	PTI	PF	CD
1	23178	MARCIA HELENA GONÇALO	16892992 - SSP/MT	25/03/1988	9	3	4	6	3	26	51	2	53	
2	15930	DYOGO HENRIQUE MENEZES DE AZEREDO	20823630 - SSP/MT	17/01/1991	7	3	4	7	2	27	50	0	50	
3	16237	BRUNA SUMENSSI XAVIER	927373 - SSP/TO	09/05/1995	6	3	4	3	2	31	49	0	49	
4	18047	STEFANO FABIANO VASCONCELOS PERES	1741251 - SSP/DF	03/07/1978	5	5	5	7	3	22	47	2	49	PO
5	21014	ALEXANDRE RODRIGUES FILO	3265008-3342522 - SSP/GO	01/12/1975	4	4	5	4	2	27	46	2	48	
6	11614	GUSTAVO OLIVEIRA VALEIRO	6589513 - SSP/GO	30/08/1997	5	4	4	5	2	26	46	0	46	
7	7872	ANA CAROLINA LIMA GALVÃO	19101457 - SSP/MT	28/05/1992	9	2	5	5	2	20	43	2	45	
8	6405	JULIE ANE DE ALMEIDA CHAGAS	17193109 - SSP/MT	03/06/1988	9	3	4	5	2	21	44	0	44	
9	18829	MIRELLY XAVIER RODRIGUES	29863929 - SESP/MT	28/02/1989	8	4	5	5	2	20	44	0	44	CE
10	5155	DANIELY DARTH ANANIAS	18570003 - SSP/MT	24/05/1990	5	3	4	3	2	25	42	2	44	PO
11	15146	LILIANE DE CAMPOS CHIAMENTE NAZÁRIO	29840430 - SESP/MT	08/10/1986	4	2	4	5	3	24	42	2	44	CE
12	23913	FABIANO BORGES RODRIGUES	16910605 - SSP/MT	20/04/1981	7	3	5	3	2	22	42	2	44	CE
13	3026	NORMA CRISTINA BERTÃO	20227884 - SSPMT/MT	24/04/1990	7	2	4	5	3	20	41	3	44	PO
14	10075	KATIA REGINA SILVA VARGAS	25712547-4 - SSP/SP	15/02/1976	5	4	4	5	3	20	41	2	43	
15	17488	HUGO PEREIRA DE MORAES	13835084 - SSP/MT	03/10/1981	3	3	4	6	3	23	42		42	
16	20865	CLEIDE DOS SANTOS	84875279 - SSP/PR	25/02/1981	7	3	4	2	3	21	40	2	42	PO
17	18951	MILENA KAREN GAIATTO	2322087-2 - SSP/MT	05/12/1997	7	2	5	3	2	22	41	0	41	
18	17375	PEDRO CELANT MARCON	15588734 - SESP/MT	05/02/1991	3	3	5	5	3	22	41	0	41	LP
19	16137	ROSANA ARAUJO CRUZ	4829997 - DGPC/GO	10/08/1987	4	3	3	5	2	22	39	2	41	PO
20	18447	NARALINE FERREIRA DA COSTA	18582117 - SSP/MT	28/03/1993	7	2	5	3	3	20	40	0	40	
21	5626	SUSELI ARANEGA DE SOUZA	1932630-0 - SSP/MT	12/02/1991	7	3	4	4	2	20	40	0	40	CG
22	17998	KELLY ALANA VARGAS	27632644 - SESP/MT	09/11/1987	3	2	4	2	2	26	39	0	39	
23	25058	RICARDO HIROSHI DA CUNHA KANACILO	15486800 - SSP/MT	20/02/1987	6	1	4	2	1	25	39	0	39	CE
24	20311	LETÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA	001805663 - SSP/MS	29/06/1992	8	2	4	1	3	21	39	0	39	CE
25	16171	JOYCE SCHARNESKI CONSTANTINO	11374861 - SSP/MT	22/03/1982	4	3	5	3	3	21	39	0	39	LP
26	2149	ALINE DE SOUZA NUNES (4)	20788401 - SSP/MT/MT	12/06/1989	7	2	5	1	1	22	38		38	
27	1395	MEIRI BIASIN (18)	08659532 - SSP/MT	08/07/1974	6	1	4	2	2	22	37	0	37	

(4) Processo nº 1001373-55.2017.4.01.3600 - 3.ª Vara Federal Cível da SJMT

(18) Processo nº 1003172-36.2017.4.01.3600

CARGO: TÉCNICO EM NECROPSIA
 POLO: CÁCERES
 TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL	PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	RL	HG	LEF	NI	CE	POB	PTI	PF	CD
1	22366	DEISE FERREIRA ROMÃO DO NASCIMENTO	17446546 - SSP/MT	14/06/87	5	3	5	3	2	32	50	2	52	
2	17945	ALANI COELHO FLAMINI	2328059-0 - SSP/MT	15/03/93	6	3	3	2	3	31	48	2	50	

3	17834	GABRIEL FAZOLO DA SILVA	1957379-0 - SSP/MT	31/10/92	5	3	4	5	2	29	48	2	50	CE
4	12690	STEPHANIE SOMMERFELD DE LARA	21440832 - SSP/MT	26/02/93	5	2	5	2	2	31	47	2	49	
5	19654	GIRLAINE SARTORIO	778209 - SSP/RO	29/03/83	6	2	4	3	2	30	47	2	49	CE
6	24031	EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO	1027846 - SSP/RO	03/06/88	8	2	3	6	2	26	47	0	47	
7	16134	RAFAELLA MOREIRA ARAUJO	1643359-9 - SEJUSP/MT	05/04/88	5	2	4	3	2	28	44	2	46	
8	16480	MARIA FLORIAN DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	14706539 - SSP/MT	30/06/83	5	1	5	4	2	27	44	2	46	CE
9	18850	CLEMERSON LUIZ MARTINS	11223B - OAB/MT	21/03/80	8	3	5	4	2	23	45	0	45	
10	17352	LUDMILA MORAIS CALIXTO	16771265 - SSP/MT	03/02/90	6	3	3	3	2	26	43	2	45	PO
11	2814	AUTIEL PEDROSO DA SILVA (18)	18560911 - SSP/MT	15/02/89	5	2	5	4	2	26	44		44	
12	22227	TULIO INACIO GARRIDO	1668401-0 - SSP/MT	01/08/87	7	2	5	3	2	25	44	0	44	CE
13	400	CHARLLES ÍCARO TOLEDO PEREIRA	22991468 - SSPMT/MT	03/10/95	7	3	3	5	3	23	44		44	CE
14	23309	FÁBIO CARDOSO	13264524 - SSP/MT	04/12/79	2	3	5	3	2	28	43	0	43	
15	4408	BRUNA OLIVEIRA PANIAGO (7)	001931754 - SSP/MS	02/06/95	9	3	3	4	2	22	43	0	43	CE

(7) Processo nº 1010898-82.2017.8.11.0000

(18) Processo nº 1003172-36.2017.4.01.3600

CARGO: TÉCNICO EM NECROPSIA
 POLO: CUIABÁ
 TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL	PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	RL	HG	LEF	NI	CE	POB	PTI	PF	CD
1	11683	NÚBIA ESTHER DE OLIVEIRA MIRANDA	15927920 - SSP/MT	23/04/1986	7	4	4	7	3	34	59	8	67	
2	24594	SILMARA PEREIRA ALVES	1955114-2 - SSP/MT	10/07/1991	5	5	5	6	2	34	57	2	59	
3	18584	MARINA TORRACCA PLA LEVY	12239097 - IAMP/MT	09/04/1983	8	3	5	7	3	31	57	2	59	CE
4	21657	MARCELIA OLIVEIRA DA COSTA	19609060 - SSP/MT	19/03/1990	8	1	5	2	3	32	51	2	53	
5	10979	WILLER DA CRUZ ZAGHETTO	2288920-5 - SSP/MT	19/01/1986	9	2	5	2	2	31	51	2	53	CE
6	19464	LUCIANA MACHADO DA SILVA	1101806683 - SJSII/RS	25/09/1984	8	3	5	3	3	29	51	2	53	CE
7	18632	KATHRYN VON BRAUN	20475012 - SSP/MT	02/04/1991	4	5	3	3	2	35	52	0	52	
8	5753	WESLEY GOMES DE ASSIS	19236166 - SSPMT/MT	15/09/1991	5	4	5	3	3	32	52	0	52	CE
9	21953	EDILAURO NUNES RONDON	12512362 - SSP/MT	13/04/1982	3	0	4	5	2	33	47	5	52	PO
10	1988	MONARA MOREIRA MACIEL	18097170 - SSP/MT	05/06/1988	5	4	4	5	2	30	50	0	50	
11	7410	LOWRRAYNY FRANCESCA DE PAULA GONÇALVES	1215100 - SSP/RO	22/04/1994	7	2	4	4	3	29	49	0	49	
12	16810	FERNANDA MARIA DE BARROS SANCHES	18760201 - SSP/MT	11/10/1990	6	2	5	3	2	30	48		48	
13	21186	JOSÉ LÉO QUEIROZ DA SILVA JÚNIOR	16415345 - SJSJ/MT	03/08/1990	6	3	4	4	2	29	48	0	48	CE
14	304	CLEIDE GONÇALVES LOPES	368606 - SSP/RO	15/08/1971	8	4	5	4	3	24	48	0	48	CE
15	7808	CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA	22527109 - SSP/MT	21/01/1993	6	5	5	6	2	24	48	0	48	LP
16	18320	JOYCE BARBOSA DENIUR	5026954 - PC/PA	05/04/1982	8	1	4	1	3	30	47	0	47	
17	18272	ANNA PAULA ARAUJO NASCIMENTO	16168662 - SSP/MG	29/07/1992	6	2	3	3	3	30	47	0	47	LP
18	7992	KAMYLLA CAVALCANTE TAQUES DOS REIS	22175547 - SSP/MT	28/02/1994	7	1	5	4	1	29	47	0	47	CE
19	14580	THIAGO JÚLIO DE FARIA LOPES	11579099 - SSP/MT	01/06/1989	5	1	4	6	3	28	47	0	47	CE
20	23014	BRUNA MEZZAVILLA CORRE GARCIA	200812121 - SSP/RJ	03/09/1984	8	3	5	2	3	26	47	0	47	CE
21	12955	MICHELLE GIRALDELLI DE FREITAS	11970480 - SSP/MT	19/05/1986	6	1	4	1	2	32	46	0	46	
22	24374	POLLYANA PEREZ DA SILVA	1772042-7 - SSP/MT	28/11/1991	7	3	5	1	2	28	46	0	46	CE
23	21583	FABIANA ROSANE VIERO	10578633 - SSP/MT	16/08/1979	5	3	4	4	2	28	46	0	46	LP
24	2401	RENANN VITTORAZI DE ARRUDA	16921720 - SSP/MT	20/04/1988	6	3	4	6	3	24	46	0	46	CE
25	7915	FRANKLIN WILL ALBUQUERQUE SILVA (19)	15006875 - SSPMT/MT	30/03/1984	6	0	4	2	2	23	37		37	

(19) Processo nº 1000196-22.2018.4.01.3600

CARGO: TÉCNICO EM NECROPSIA
 POLO: CUIABÁ
 TIPO DE VAGA: DESTINADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CL	PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	RL	HG	LEF	NI	CE	POB	PTI	PF	CD
1	7915	FRANKLIN WILL ALBUQUERQUE SILVA (19)	15006875 - SSPMT/MT	30/03/1984	6	0	4	2	2	23	37		37	

(19) Processo nº 1000196-22.2018.4.01.3600

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018/SEGES/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO e a Empresa **TRANSPVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender as unidades administrativas, pertencentes aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Pela execução do Objeto do Contrato nº 002/2018/SEGES/MT, a Contratante pagará a Contratada no Presente Exercício a conta na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Nat. da despesa	Fonte	Valor Total
11101	2006	33.90.39	100	R\$ 23.376,00

Valor Total do Contrato é de: R\$ 23.376,00 (Vinte e três mil trezentos e setenta e seis reais).

DO FUNDAMENTO: Processo 679791/2017, por meio de Manifestação Jurídica nº 020/2018 que trata da **Adesão a Ata de Registro de Preços nº040/2017/SEGES**, que têm entre si, justo e avençado, celebrando o presente CONTRATO, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações, Decreto nº 840/2017 e alterações, Lei Federal 8.078/1990 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Fiscal Titular do Contrato: Elson Siqueira Arruda - matrícula nº 272533

Fiscal Substituto do Contrato: Darllyn Karine Costa das Chagas - matrícula nº 281811.

Cuiabá - MT 15 de março de 2018.

ASSINAM:

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS - Secretário de Estado de Gestão - **CONTRATANTE**

CARLOS CESAR RIGOLINO JÚNIOR - Representante Legal - **CONTRATADA**

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017/SAAF/SEFAZ/PROFISCO

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME
OBJETO: (...) Alterar a CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO, a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, bem como o ANEXO II do contrato original.

VIGÊNCIA: Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de mais 148 (cento e quarenta e oito) dias, com início em 26/07/2018 e término previsto para 20/12/2018, bem como prorroga-se o prazo de execução do objeto contratual, acrescentando-se 120 (cento e vinte) dias ao prazo de execução.

VALOR: O novo valor global do contrato perfaz a importância de R\$ 1.723.405,72 (um milhão setecentos e vinte e três mil quatrocentos e cinco reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2266/ Elemento Despesa: 4490.5100 / Fonte: 151

ASSINAM: pelo Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente e Kleber Geraldino Ramos dos Santos - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pelo Contratado - José Vitor Pereira de Castro.

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****CAMPO NOVO DOS PARECIS**

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (2ª Operação). Contribuinte optou pelo Diferimento/ICMS de acordo Portaria 79/2000 - Art. 1º (algodão) do anexo VII - RICMS-MT/2014. Juntamente Art 573 § 4º do RICMS-MT/2014. Empresa: COPAC COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ALGODÃO C N PARECIS - IE nº 13.298.927-1 - Agência Fazendária de Campo Novo do Parecis - MT - Ger. Fazendário - Vilmar Jorge Vieira, Mat 488580001-3.

JUARA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Cleverson Tavares dos Santos - I.E. 13.715.109-8, Diorges Mariano Rodrigues-I.E.13.715.066-0, Nádia Regina Doerner Lopes- I.E. 13.715.057-1, Paolo Velasques Perez - I.E. 13.694.917-7. Juara, 15 de Março do ano de 2018 - Ana Rosa Barbosa da Silva - Agente Adm. Fazendária.

JUINA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 - SEFAZ), BRUNALUCIENY; I.E.; 13.704.624-3 - RONDOLANDIA/MT; VALDEMAR PEDROSO HOFMANN; I.E.; 13.632.771-0 - JUÍNA/MT; JOSE VALTER BARBOSA; I.E.; 13.705.210-3 - JUÍNA/MT; VALMOR ROBERTO HUTTRA; I.E.; 13.705.769-5 - CASTANHEIRA/MT; ENIVALDO MOREIRA DOS SANTOS; I.E.; 13705.894-2 - CASTANHEIRA/MT; 20/03/2018, JADHER HANAUER AVILA - GERENTE FAZENDÁRIO - MATRÍCULA 115701.

NOVA MUTUM

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ) Contribuinte Insc. Estadual: RAFAELA MURIEL FRIZZO 13.715.371-6 - Agenfa de Nova Mutum, 20 de Março de 2018 Gerente Fazendário - Rosmar Karolhus de Castro

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2017 DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DA MARGEM DIREITA DO ALTO TELES PIRES - CBH ALTO TELES PIRES-MD**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2017, às 14:40 h, no Sindicato dos Produtores Rurais, localizado à Marginal Esquerda nº 1415, Bairro Bom Jesus, município de Sorriso-MT, ocorreu a quinta reunião ordinária do ano de 2017 do CBH Alto Teles Pires-MD, com a seguinte pauta: I - Conferência de quórum; II - Aprovação da ata da quarta reunião ordinária do ano de 2017; III - Comunicações da Ordem do dia; IV - Indicação e aprovação de membro da diretoria para representar o CBH Alto Teles Pires-MD no XIX Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas em Aracaju-SE; V - Apresentação do projeto de implantação de estações fluviométricas/pluviométricas na área de abrangência do CBH Alto Teles Pires-MD aos representantes do CBH e sindicato dos produtores rurais de Sorriso-MT; VI - Proposta de plano de trabalho do CBH para o biênio 2017-2019 com envolvimento de representantes dos municípios de Sinop, Sorriso, Vera e Nova Ubiratã; VII - Assuntos gerais. (I) A reunião foi presidida pela Presidente do CBH Alto Teles Pires-MD Sra. Luciane Bertinatto com saudações iniciais de

boas vindas e secretariada pelo Sr. Eliel Alves Ferreira. A secretaria do CBH recebeu o Ofício nº 030/2017 do CAT/Sorriso comunicando a substituição da representante titular Luciana Pereira por Rafael Borges. Foi recebido também o Ofício nº 025/2017 da Prefeitura de Vera sobre a substituição do membro titular Dari Leobet por Gilmar Marcelo Weber. Foi ainda recebido o Ofício do Curtume Blubrás informando a substituição do representante suplente Alexandre Martin Martines por Felipe de Carvalho Cazon. Desta forma, o quórum para quinta reunião ordinária foi de 15 (quinze) representantes abaixo nominados: (1) Eliel Alves Ferreira, pela SEMA-MT; (2) Luciane Bertinatto, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop; (3) Adilson Pacheco de Souza, pela UFMT/Campus Sinop; (4) Edneuzza Alves Trugillo, pela Unemat/Campus Sinop; (5) Rafael Borges, pelo Clube Amigos da Terra/Sorriso; (6) André Luiz Klaus, pelo Curtume Blubrás; (7) Juliano Lorenzon, pelo Sindicato dos produtores rurais de Vera; (8) Pâmela Sangaleti de Souza, pelo Frialto; (9) Gilmar Marcelo Weber, pela Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente de Vera; (10) Flávio Venceslau de Almeida, pela Águas de Sinop S/A; (11) Murilo Gonçalves, pela Secretaria de Meio Ambiente de Nova Ubiratã; (12) Renaldo Loffi, pelo CIDESA; (13) Hélio David de Almeida, pela Associação de produtores de feijão, trigo e irrigantes - Aprofir; (14) Diógenes Maurice Oliveira, pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso e (15) Brenda Anazco Benites, pelo Frigobom. (II) A ata da quarta reunião ordinária/2017 foi colocada em votação e aprovada sem ressalvas por unanimidade. (III) O 1º Secretário Eliel informou sobre a Oficina do PROCOMITÊ - Programa de fortalecimento dos comitês de bacias hidrográficas ministrado pela Agência Nacional de Águas - ANA aos membros de diretorias dos comitês de Mato Grosso, realizada em Cuiabá no dia 12 de setembro. Foi repassado ainda informações acerca do XIX Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas a ser realizado no município de Aracaju-SE; (IV) O 1º Secretário Eliel relatou sobre a necessidade de indicação de membro da diretoria para representar o CBH Alto Teles Pires-MD nas Assembleias Geral e Extradinárias do XIX ENCOB. Após discussões sobre o tema, ficou decidida a emissão de Ofício com os membros da diretoria do CBH, sendo o membro presente no evento, responsável pela representação; (V) O representante da UFMT/Campus Sinop, Adilson Pacheco discorreu sobre a proposta de projeto para ampliação da rede de estações fluviométricas e pluviométricas no âmbito do CBH Alto Teles Pires-MD. (VI) A presidente Luciane discorreu sobre a proposta de Plano de Trabalho do CBH para o biênio 2017-2019 baseado no mapeamento e diagnóstico de ativos e passivos ambientais de propriedades rurais com cursos d'água no âmbito da margem direita do Alto Teles Pires nos municípios de Sinop, Vera, Sorriso e Nova Ubiratã. No encaminhamento da proposta foi definido equipes de trabalho no município de Sinop, composta por Luciane Bertinatto, Clayrton Schudiken, Bruno Casavecchia da Empaer-MT e Adilson Pacheco; Sorriso composta por Diógenes Maurice Oliveira; Vera composta por Gilmar Marcelo Weber e Juliano Lorenzon e Nova Ubiratã composta por Murilo Gonçalves e Ari Basso; VII - A sexta reunião ordinária do CBH Alto Teles Pires-MD prevista para o dia 12 de dezembro de 2017 ficou definida para ser realizada no município de Nova Ubiratã-MT. Desta forma e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 16:35 h e eu, Eliel Alves Ferreira, lavrei a presente ata que também vai assinada pela Presidente do CBH Alto Teles Pires-MD e demais representantes presentes.

Luciane Bertinatto - Presidente do CBH Alto Teles Pires-MD

Eliel Alves Ferreira - 1º Secretário do CBH Alto Teles Pires-MD.

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2017 DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DA MARGEM DIREITA DO ALTO TELES PIRES - CBH ALTO TELES PIRES-MD

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2017, às 14:30 h, na câmara municipal de vereadores de Nova Ubiratã, sito à Av. Presidente Getúlio Vargas, S/N, município de Nova Ubiratã-MT, ocorreu a sexta reunião ordinária do ano de 2017 do CBH Alto Teles Pires-MD, com a seguinte pauta: I - Conferência de quórum; II - Aprovação da ata da quinta reunião ordinária do ano de 2017; III - Comunicações da Ordem do dia; IV Apresentação do Clube Amigos da Terra - CAT/Sorriso; V - Apresentação da Secretaria de Meio Ambiente de Nova Ubiratã - Início do diagnóstico do Plano de Trabalho do CBH; VI - Manifestação do CBH sobre demanda do Ministério Público Estadual - Resoluções CEHIDRO; VII - Apresentação e aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CBH Alto Teles Pires - MD; VIII - Assuntos Gerais; (I) A reunião foi presidida pela Presidente do CBH Alto Teles Pires-MD Sra. Luciane Bertinatto com saudações iniciais de boas vindas e secretariada pelo Sr. Hélio David de Almeida Filho. O quórum para quinta reunião ordinária foi de 9 (nove) representantes abaixo nominados: (1) Hélio David de Almeida Filho, pela APROFIR; (2) Luciane Bertinatto, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop; (3) Adilson Pacheco de Souza, pela UFMT/Campus Sinop; (4) Juliano Lorenzon, pelo Sindicato Rural de Vera (5) Maria Cristina Delicato, pelo Clube Amigos da Terra/Sorriso; (6) Gilmar Marcelo Weber, pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Vera (7) Brenda Benites, pelo frigorífico Frigobon; (8) Ivandro Augusto, pela AENOR (9) Ari Antônio Basso, pela Secretaria de Meio Ambiente de Nova Ubiratã (II) A ata da quinta reunião ordinária/2017 foi colocada em votação e aprovada sem ressalvas por unanimidade. (III) O 2º Secretário Hélio informou sobre as pautas a serem discutidas na presente reunião; (IV) A representante do Clube Amigos da Terra CAT/Sorriso fez uma breve apresentação sobre o que é o Clube Amigos da Terra, explanando sobre projetos realizados, função do clube junto aos produtores rurais e certificações; (V) O representante da Secretaria de Agricultura e meio Ambiente de Nova Ubiratã, Murilo Gonçalves, apresentou um slide com o resultado do começo dos trabalhos de levantamento de nascentes, áreas de APP e áreas degradadas, em resposta a demanda gerada pela presidente do CBH Luciane sobre o diagnóstico das nascentes e APPs dos municípios que compõem o comitê. (VI) A presidente Luciane discorreu e apresentou um cartaz sobre o levantamento de imagens realizado pelo servidor da EMPAER-MT, Bruno Henrique, identificando as nascentes, áreas desmatadas após 2008 no município de Sinop e aproveitou a oportunidade para solicitar aos demais municípios que apresentem a mesma proposta de trabalho; (VII) O 2º Secretário Hélio apresentou a demanda do ministério público sobre a alteração da Resolução nº 61/2013 do CEHIDRO sobre perfuração de poços tubulares para irrigação e colocou o assunto em discussão com os demais participantes para redigir um ofício de resposta ao Ministério Público. Ficou acordado entre os membros do CBH que a resposta ao ministério público se basearia no fato de que a equipe do CBH não tem conhecimento e nem dados técnicos que possam embasar e assegurar uma resposta conclusiva quanto à demanda, uma vez que tal situação pode gerar grandes impactos econômicos, sociais e ambientais; (VIII) Foi apresentado pelo 2º secretário Hélio a proposta de calendário para o ano de exercício 2018 e o mesmo foi aprovado com a ressalva do dia 06/12/2018 para o dia 04/12/2018, uma vez que as reuniões do comitê são realizadas as terças-feiras; (IX) A primeira reunião ordinária do CBH Alto Teles Pires-MD para o ano de 2018 prevista para o dia 20 de fevereiro de 2018 ficou definida para ser realizada no município de Vera-MT. Desta forma e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 16:00 h e eu, Hélio David de Almeida Filho, lavrei a presente ata que também vai assinada pela Presidente do CBH Alto Teles Pires-MD e demais representantes presentes.

Luciane Bertinatto - Presidente do CBH Alto Teles Pires-MD.

Hélio David de Almeida Filho - 2º Secretário do CBH Alto Teles Pires-MD.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO nº 22.307, de 19/12/2017.

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV e § 3º, ambos da Lei Complementar nº 38, de 21/11/1995 alterada pela Lei Complementar nº 202, de 21/12/2005 e §§ 9º e 10º e Inciso IV, ambos do Art. 4º do Decreto nº 1.986, 01/11/2013;

Considerando a devolução da carta registrada com aviso de recebimento-AR visando dar ciência ao autuado pela Empresa de Correios e Telégrafos, com a informação de que não foi possível efetuar sua entrega;

Considerando a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao autuado apresentar defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação,

CIENTIFICA:

As pessoas físicas ou jurídicas relacionadas no Anexo Único do presente Edital, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia da data da publicação deste Edital de Intimação, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

Nome do Empreendimento Autuado	Nome do Proprietário	Localização do Empreendimento Autuado	CPF ou CNPJ do Empreendimento Autuado	Número do Termo de Embargo	Número do Auto de Infração	Coordenadas Geográficas do Empreendimento Autuado
FAZENDA GÊMEOS	ANGELICA DE ALMEIDA DE SOUSA	CANABRAVA DO NORTE - MT	006.556.202-06	0471D 23/01/2018	0959D 23/01/2018	W 51° 31' 59,401" S 11° 03' 8,638"
ARAPAONGAS COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP	ARAPAONGAS COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP	ESPIGÃO D'OESTE - RO	11.885.311/0001-00		0954D 22/01/2018	W 56° 04' 28" S 15° 34' 14"
FAZENDA DO ALTAIR	ALTAIR GARCIA MICHELAN	ROSÁRIO OESTE - MT	481.852.801-34	119720 22/12/2017	167300 22/12/2017	W 56° 07' 01,1" S 14° 54' 04,4"
CHACARA LUZ DO SOL	CLEVERSON GOMES ROMERO	VÁRZEA GRANDE - MT	012.118.671-70		167294 06/12/2017	W 56° 09' 04" S 15° 42' 57"
COMÉRCIO DE MADEIRAS TRICOLOR - EPP	COMÉRCIO DE MADEIRAS TRICOLOR - EPP	ESPIGÃO D'OESTE - RO	17.344.711/0001-86		0961D 23/01/2018	W 56° 04' 28" S 15° 34' 14"
F M TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - ME	F M TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - ME	ITAPUÃ DP OESTE - RO	26.053.061/0002-91		0973D 25/01/2018	W 56° 04' 28" S 15° 34' 14"
F.T. NAVI TRANSPORTADORA EIRELI	F.T. NAVI TRANSPORTADORA EIRELI	MACHADINHO D'OESTE - RO	26.209.681/0001-96		0981D 29/12/2017	W 56° 04' 28" S 15° 34' 14"
F.T. NAVI TRANSPORTADORA EIRELI	F.T. NAVI TRANSPORTADORA EIRELI	MACHADINHO D'OESTE - RO	26.209.681/0001-96		0970D 24/01/2018	W 56° 04' 28" S 15° 34' 14"
FAZENDA NOVO PARAÍSO	JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA	NOVA CANAÃ - MT	172.015.351-53	0463D 12/01/2018	0940D 12/01/2018	W 56° 20' 52,2" S 10° 52' 38,17"
CHACARA LUZ DO SOL	LUIZ MARCELO ARRUDA SILVEIRA	VÁRZEA GRANDE - MT	121.759.958-44		167288 04/12/2017	W 56° 09' 04" S 15° 42' 57"
CHACARA LUZ DO SOL	LUIZ ROMERO	VÁRZEA GRANDE - MT	340.073.771-20		167284 04/12/2017	W 56° 09' 04" S 15° 42' 57"
AUTO POSTO MIMOSO	MARIO FRANCISCO DE ALMEIDA	VÁRZEA GRANDE - MT	384.406.951-87		17112E 28/11/2017	W 55° 46' 42,7" S 16° 14' 10,8"
FAZENDA AQUIDAUANA	MOREIRA OSVANDO	COCALINHO - MT	044.743.171-49	0469D 18/01/2018	0953D 18/01/2018	W 50° 58' 31,00" S 13° 51' 37,70"
FAZENDA SÃO PAULO II E III	PAULO VIEIRA GONÇALVES	PORTO ALEGRE DO NORTE - MT	044.858.458-18	0495D 09/02/2018	1013D 09/02/2018	W 51° 47' 56,47" S 10° 53' 56,28"
CHACARA LUZ DO SOL	PLINIO WANDSCHER	VÁRZEA GRANDE - MT	560.678.102-63		167283 04/12/2017	W 56° 09' 04" S 15° 42' 57"
FAZENDA CRISTALINI 4E	QUATRO "E" COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES SA	COCALINHO - MT	08.453.376/0001-63	0466D 18/01/2018	0944D 18/01/2018	W 51° 19' 06,61" S 14° 07' 06,90"
SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME	SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME	PORTO VELHO - RO	22.682.930/0001-05		0980D 29/01/2018	W 56° 04' 28" S 15° 34' 14"
SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME	SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME	PORTO VELHO - RO	22.682.930/0001-05		0969D 24/01/2018	W 56° 04' 28" S 15° 34' 14"
TRANSPORTADORA CAMACÃ LTDA	TRANSPORTADORA CAMACÃ LTDA	ALTO PARAÍSO - RO	10.867.867/0001-00		0991D 31/01/2018	W 56° 04' 28" S 15° 34' 14"
GUAXE CONSTRUTORA LTDA	GUAXE CONSTRUTORA LTDA	TANGARÁ DA SERRA - MT	02.837.996/0001-10		183009E 19/01/2018	W 56° 06' 02" S 15° 32' 06,42"
FAZENDA ARAGUARI I	AZÉLIA CAETANO MOREIRA	PORTO ALEGRE DO NORTE - MT	071.365.951-34	0500D 14/02/2018	1018D 14/02/2018	W 51° 55' 53,51" S 10° 58' 5,39"
EXCELENCIA MADEIRAS	EXCELENCIA MADEIRAS LTDA - ME	OURO PRETO DO OESTE - RO	13.858.740/0001-05		0994D 07/02/2018	W 56° 04' 28" S 15° 34' 14"

Cuiabá, 20 de março de 2018.

ANDRÉ LUIS TORRES BABY
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO nº22.307/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, e §§ 9º e 10º do Art. 4º do Decreto nº 1986/13;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, que mudou-se, o número da residência não existe, desconhecido ou não procurado;

Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado a apresentação de **Defesa Administrativa** no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá, 20 de março de 2018

ANDRÉ LUIS TORRES BABY
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA - MT

Nome do Autuado	CPF/CNPJ do Autuado	Processo	Auto de Infração	Termo de Embargo/Interdição
Paulo Cezar Ferreira	502.177.716-53	81722/2018	0150D	0053D
Paulo Cezar Ferreira	502.177.716-53	81802/2018	0479D	---

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público a emissão do **Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos** para o seguinte usuário:

RODOCON - CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, CNPJ: 30.090.575/0049-58, **PROCESSO Nº.: 538564/2017**. Características - Município: Lambari d'Oeste/MT; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Coordenadas Geográficas: Cap. (01): Lat.15°22'26,02"S e Long. 57°57'27,69"W, Cursos d'água: Córrego sem denominação; Cap. (02): Lat.15°28'07,96"S e Long. 57°53'37,05"W, Cursos d'água: Rio Cabaçal; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Serviços e outras finalidades(paisagismo, lazer, etc); Vazão máxima de captação (m³/s): Cap. 01: 0,00250; Cap. 02: 0,00250. Prazo de Validade: 01/12/2023.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público o extrato das **Portarias de Outorga** de Recursos Hídricos.

Portaria nº 151 de 01 de março de 2018. Revogar na íntegra a Portaria nº 075 de 16 de março de 2011, a qual outorgou para a COMODORO ENERGÉTICAS S/A, CNPJ: 10.655.003/0001-17, o direito de uso de recursos hídricos no Rio Juína, posto que foi emitida em rio de dominialidade da união.

Portaria nº 152 de 01 de março de 2018. Revogar na íntegra a Portaria nº 761 de 14 de dezembro de 2015, a qual declarou reservada para a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na seção do Rio Juína, as vazões naturais afluentes, para Pequena Central Hidrelétrica (PCH) JUI-117, posto que foi emitida em rio de dominialidade da união.

Portaria nº 153 de 01 de março de 2018. Revogar na íntegra a Portaria nº 360 de 28 de julho de 2015, a qual declarou reservada para a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na seção do Rio Juína, as vazões naturais afluentes, para Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Juína I, posto que foi emitida em rio de dominialidade da união.

Portaria nº 154 de 01 de março de 2018. Revogar na íntegra a Portaria nº 076 de 16 de março de 2011, a qual outorgou o direito de uso de recursos hídricos, para a PRESENTE DE DEUS ENERGIA S/A, CNPJ: 10.655.216/0001-49, no Rio Juína, posto que foi emitida em rio de dominialidade da união.

Portaria nº 197 de 16 de março de 2018. Outorga a **AROLD GUizzo**, CPF: 969.455.249-49, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos para derivação de água no Rio Casca, bacia hidrográfica do Paraguai na UPG-P-4 Alto Rio Cuiabá, referente a Central Geradora Hidrelétrica Casca (CGH Casca), zona rural do município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, com validade até 15 de março de 2028.

Portaria nº 198 de 16 de março de 2018. Outorgar a **ÁVIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A**, CNPJ nº 09.001.183/0001-34-04, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para diluição de efluentes no córrego do Castelhana, afluente do rio Coxipó, com a finalidade de diluição de efluentes de esgotamento sanitário da ETE Bom Jesus, localizada ao lado da ETE Tijucal, com população de 18.200 habitantes, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-4 (Alto Rio Cuiabá) - Bacia Hidrográfica do Paraguai, com validade até 13 de março de 2028.

Portaria nº 199 de 16 de março de 2018. Outorgar a **CARLOS CANEPELE**, CPF: 593.754.859-00, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial no Ribeirão São Carlos, com a finalidade de irrigação de 204,40 ha, pelo sistema de aspersão móvel, com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas de soja, milho e feijão, na Fazenda Lajeado Bonito, zona rural do Município de querência/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-8 - Suiá-Miçú, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 14 de março de 2028.

Portaria nº 200 de 16 de março de 2018. Outorgar a **Luiz Antônio Casarin**, inscrito no CPF nº 183.308.609-06, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos recursos hídricos para captação direta no arroio Iporá e uma captação em um barramento existente no córrego sem denominação, afluente do arroio Iporá, com a finalidade de irrigação de 200 ha das culturas de soja, milho e feijão, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Marcelândia, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-5 - Médio Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com validade até 14 de março de 2028.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018/SEMA

Processo n.: 307675/2017/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT.

Contratada: Ativa Soluções Tecnológicas Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia, na área de hidrologia, para prestação de serviços de manutenção corretiva das estações fluviométricas e pluviométricas com telemetria, que integram a rede para previsão de eventos hidrológicos críticos.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 81.767,00 (oitenta e um mil e setecentos e sessenta e sete reais).

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101, Projeto/Atividade: 3113, Natureza de Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 109; 240; 309, 640, 369 e 195.

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 01/03/2018.

Assinam: André Luis Torres Baby - Secretário de Estado de Meio Ambiente
Edson José Rennó Ribeiro - Representante da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018/SEMA

Processo n.º: 496999/2017/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT.

Contratada: Diviplac Empreendimentos Comerciais Ltda Epp.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, manutenção, limpeza, remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias naval, instalação de bancadas/estação de trabalho, porta em divisória naval, parede em dry wall e gesso acartonado, incluindo o fornecimento do material necessário para atender todas as demandas das unidades da sede da SEMA.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101, Projeto/Atividade: 2005, Natureza de Despesa: 339039 - 339030 - 449052, Fonte de Recurso: 240.

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 02/03/2018.

Assinam: André Luis Torres Baby - Secretário de Estado de Meio Ambiente
Joareis de Souza Lopes - Representante da Contratada

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

PANTANAL NORTE HOTEL LTDA. CNPJ: 09.367.570/0001-99. PROCESSO: **484822/2015**. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT** Lat. 15°40'01,68" S e Long. 55°57'35,52" W; Vazão máxima de bombeamento **15,84 m³/h** por um período de **0,47 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **7,5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos - doméstico**. Província Aquífero Grupo Cuiabá - UPG P - 4. Validade do cadastro: **19/03/2028**. Fica o usuário

responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. O cadastrado deverá encaminhar novo teste de bombeamento, com ART de profissional habilitado e relatório fotográfico de execução do mesmo após o primeiro quinquênio.

A.NOGUEIRA DA SILVA-ME(POSTO NOGUEIRA). CNPJ: 03.424.129/0001-15. PROCESSO: **351939/2016**. Município: **Canarana/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT** Lat. 13°32'40,2" S e Long. 52°12'44,0" W; Vazão máxima de bombeamento **1,89 m³/h** por um período de **3,92 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **7,40 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos - doméstico**. Província Aquífero Bacia do Paraná - UPG A - 9. Validade do cadastro: **19/03/2028**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. O cadastrado deverá encaminhar novo teste de bombeamento, com ART de profissional habilitado e relatório fotográfico de execução do mesmo após o primeiro quinquênio.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública o **Indeferimento do Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea**, em virtude da instrução normativa **Nº 05 DE 26 de MAIO de 2017**, para o seguinte usuário:

IOSHIMI KIDO, CPF: 825.670.508-68. PROCESSO: **882953/2011**. Município: **Campo Verde/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°35'18,6" S e Long. 55°20'46,3" W;

Ref. Processo nº 54352/2018.

Interessado: Madeireira Nacional Eireli - ME.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho do Analista Jackson Monteiro de Medeiros e cancelar a LO n.º 313077/2016, anteriormente denominado de Indústria e Comercio de Madeiras Gazzieiro Ltda. - EPP, processo número 662805/2010, em virtude da troca da razão social do empreendimento.

Sinop/MT, 19 de março de 2018.

Original Assinada
Sandro Silvio Depiné
Diretor Regional de Sinop
DUDSINOP/SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 20 de Março de 2018

André Luis Torres Baby
Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
37238/2018	LI nº 68552/2018	Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	Sistema de tratamento de água	Barão de Melgaço/MT
542016/2014	Li Nº 68544/2018	Mineradora Vale do Araguaia Ltda.	Extração e beneficiamento de granito	Confresa/MT
669144/2008	LO nº 316835/2018	JGJ Comercio de Petróleo Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cuiabá/MT
404451/2011	LO nº 316838/2018	Comercio de Combustíveis Burity Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis para veículos automotores	Cuiabá/MT
100515/2007	LO nº 316822/2018	Espólio de Ary Moreira Ribeiro	Geração de energia elétrica	Guiratinga/MT
906/2006	LO nº 316819/2018	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	Nobres/MT
688750/2011	LO nº 316820/2018	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	Alta Floresta/MT

667994/2011	LO nº 316821/2018	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	Pontes e Lacerda/MT
364520/2007	LO nº 316836/2018	Comercial Amazônia de Petróleo Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cuiabá/MT
388318/2012	LO nº 316850/2018	E F Machado serviços ME	Atividades de imunização e controle de pragas	Barra do Garças/MT
459019/2014	LO nº 316845/2018	Comercial Amazônia de Petróleo Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cuiabá/MT
39365/2007	Autorização nº 797/2018	Hidrelétrica Águas Claras Ltda.	Autorização de desmate - AD para instalação de desarenador	Comodoro/MT
65169/2010	Autorização nº 762/2018	Serra Vermelha Energética Ltda	Autorização de desmate - AD para CGH	Alto Taquari/MT
471383/2016	Autorização nº 799/2018	Canarana Transmissora de Energia S.A	Autorização de desmate - AD para linha de transmissão	Paratinga/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT

Sinop, 19 de março de 2018

André Luis Torres Baby
Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
350809/2017	LP nº 309703/2018 LI nº 68537/2018	MA Incorporadora SPE Ltda.	Loteamento urbano para fins residenciais e comerciais	Sinop/MT
159183/2016	LP nº 309704/2018 LI nº 68538/2018	Terras de Sinop - Loteamentos, Compra e Venda de Imóveis SPE Ltda.	Loteamento urbano para fins residenciais e comerciais.	Sinop/MT
246535/2016	LO nº 316834/2018	Montreal Madeiras Eireli ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Sinop/MT
679332/2014	LP nº 309706/2018 LI nº 68543/2018 LO nº 316833/2018	Mutum Agrícola Ltda.	Obras de irrigação	Nova Mutum/MT
123400/2017	LO nº 316837/2018	Madeira Arroio Baixo Eireli	Serrarias com desdobramento de madeira	Uniao do Sul/MT
186939/2006	LO nº 316799/2018	Madeira Vinicius Ltda - ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Feliz Natal/MT
450542/2014	LI nº 68536/2018	Colonizadora Feliz Ltda.	Incorporação de empreendimentos imobiliários	Sorriso/MT
54352/2018	LO nº 316849/2018	Madeira Nacional Eireli - ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Sinop/MT
33736/2005	LO nº 316854/2018	LG Madeiras Ltda.	Serrarias com desdobramento de madeira	Sinop/MT

PORTARIA Nº 201.

Institui a Comissão de Seleção e Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 001/2018/SEMA-MT.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso II, da Constituição Estadual;

Considerando a Lei nº 13.019 de 31 de junho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

Em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 001/2018/SEMA-MT, de seleção de Organização da Sociedade Civil de natureza privada sem fins lucrativos para regularizar apoio administrativo aos Comitês das Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção e Habilitação para realizar a avaliação técnica e fiscal das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 001/2018/SEMA-MT, de acordo com os critérios exigidos no referido edital.

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I - Lorena Moreira Nicochelli;
- II - Sibelle Christine Glaser Jakobi - Secretária da Comissão de Seleção;
- III - Marcelo Anderson de Figueiredo Bastos;
- IV - Thiago Fellipe Nascimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá - MT, 20 de março de 2018.

André Luis Torres Baby
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA-MT

PORTARIA Nº 202.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Complementar nº 80, de 14 de dezembro de 2000 e suas alterações combinado com os Decretos Estaduais nº 110/2003 e nº 3.006/2004, bem como com a Instrução Normativa nº 006 de 13 de maio de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Central de Avaliação Especial e Anual de Desempenho da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

I- Presidente:

Martha de Oliveira Silva Barão;

II- Membros:

- a) Edson Iwasaki;
- b) Evelyn Cristina São Pedro Lara;
- c) Luciana Luz e Silva;
- d) Rita de Cássia de Souza;

Art. 3º A Comissão Central de Avaliação Especial e Anual de Desempenho será responsável pela coordenação, supervisão, fiscalização e execução dos procedimentos das avaliações no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, conforme disposições nos artigos 8º e 10º do Decreto Estadual nº 110/2003 e artigo 6º do Decreto Estadual nº 3.006/2004.

Art. 4º Os servidores designados ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos da Comissão sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 5º Em caso de ausência ou impedimento da presidente fica desde logo autorizada a substituição pela servidora Luciana Luz e Silva.

Art. 6º Revoga-se a Portaria Conjunta nº 014, de 27 de junho de 2014 e demais disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá - MT, 20 de março de 2018.

André Luis Torres Baby

Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA-MT

PORTARIA Nº 203.

Constituir a Comissão de Bens de Consumo no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 5º, inc. II, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as disposições da Seção III Artigos 14, 15 e 16 e parágrafos únicos; e anexos I e II do Decreto nº 1.236, de 27 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário de Bens de Consumo no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, com a finalidade de proceder ao levantamento e registro físico e financeiro dos materiais em estoque no almoxarifado desta Secretaria:

- I - Presidente: Jocileide Isabel Pereira Leite Ramos;
- II - Membro: Isabela de Almeida Barbosa;
- III - Membro: Luis Henrique do Nascimento Barbosa.

Art. 2º A Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos:
I - Inventariar o estoque do almoxarifado;
II - Apresentar os Relatórios à Gerência de Almoxarifado/GALM a respeito do levantamento efetuado;

III - Encaminhar à Coordenadoria/CCONT cópia do levantamento físico/financeiro dos bens estocados até 15 de dezembro de 2018;

IV - Encaminhar à Coordenadoria Contábil até o dia 07 do exercício seguinte o saldo das possíveis movimentações ocorridas entre 15 à 31 de dezembro de 2018;

V - Realizar correções e atualizações dos valores incorretos dos

bens de consumo;

VI - Elençar e justificar, inconsistências ou irregularidades constadas na conclusão do inventário.

Art. 3º Deverá a Gerência de Almoxarifado adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- I - Auxiliar e orientar a Comissão nos trabalhos pertinentes;
- II - Receber e confrontar os levantamentos realizados pela Comissão com os registros constantes no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;
- III - Atualizar os itens de material inventariados no SIGPAT;
- IV - Regularizar junto aos órgãos competentes as inconsistências/incorreções detectadas, conforme a legislação vigente;
- V - Encaminhar para a Coordenadoria Contábil - CCONT a Declaração de Regularidade do Inventário dos Bens de consumo em estoque, firmada pelos membros da comissão.

Art. 4º A Comissão terá acesso a toda documentação necessária, bem como receber total suporte da Gerência de Almoxarifado, Coordenadoria Contábil e da Unidade Setorial de Controle Interno para execução dos seus trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá - MT, 20 de março de 2018.

André Luis Torres Baby

Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA-MT

COMITE DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DA MARGEM DIREITA DO ALTO TELES PIRES / CBH ALTO TELES PIRES-MD

RESOLUÇÃO Nº 001, de 12 de dezembro de 2017

A PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DA MARGEM DIREITA DO ALTO TELES PIRES, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão, por maioria, na 6ª Reunião Ordinária de 2017 e, considerando o princípio da publicidade disposto no *caput* do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Direita do Alto Teles Pires para o ano de 2018 a serem realizadas às terças feiras.

Parágrafo único - As reuniões se darão nos dias e meses abaixo mencionados:

- 1ª Reunião Ordinária - 20 de fevereiro de 2018.
- 2ª Reunião Ordinária - 24 de abril de 2018.
- 3ª Reunião Ordinária - 17 de julho de 2018.
- 4ª Reunião Ordinária - 25 de setembro de 2018.
- 5ª Reunião Ordinária - 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ubitatã-MT, 12 de dezembro de 2017.

Luciane Bertinato

Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Direita do Alto Teles Pires - CBH Alto Teles Pires MD

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

PROCESSO N. 409555/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N. 08/2017. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-402, trecho: Entrº. MT-251 - Distrito de Coxipó do Ouro - Arraial dos Freitas - Ponte de Ferro - Jardim Umuarama, subtrecho: Entrº MT-251 - Distrito de Coxipó do Ouro, segmento: estaca 0 a 428 + 15,363, com extensão de

8,575 km. A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n. 048/2017/SAADS/SINFRA, comunica que diante do recebimento do recurso administrativo processo/protocolo n. 114273/2018, interposto pela empresa Fratello Engenharia Ltda, CNPJ n. 22.451.088/0001-09, procurador Marcos Aurélio Ramos de Oliveira, divulga parte conclusiva da decisão: "julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo apresentado pela Empresa FRATELLO ENGENHARIA LTDA para manter a decisão que declarou vencedora a licitante RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA". Marcos Catalano Correa, Secretário em substituição legal, Secretário de Infraestrutura e Logística-SINFRA. A íntegra desta decisão poderá ser obtida no portal institucional, no endereço eletrônico: www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "documentos" e o submenu "editais e licitações". Ainda, no endereço: Edifício Edgar Prado Arze, Rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906, SINFRA - Superintendência de Aquisições e Licitações. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá 19 de março de 2018.

Eng.^a Marciane Prevedello Curvo - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO N. 409555/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N. 08/2017. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-402, trecho: Entrº. MT-251 - Distrito de Coxipó do Ouro - Arraial dos Freitas - Ponte de Ferro - Jardim Umuarama, subtrecho: Entrº MT-251 - Distrito de Coxipó do Ouro, segmento: estaca 0 a 428 + 15,363, com extensão de 8,575 km. Total de Lotes licitados: 01. A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria n. 048/2017/SAADS/SINFRA, DOE/MT datado de 23-10-2017, torna público que após a análise do recurso e contrarrazão divulga o seguinte resultado. **Empresas classificadas:** 1ª. Rodocon Construções Rodoviárias Ltda, com valor de R\$ 8.790.965,78 (oito milhões, setecentos e noventa mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos); 2ª. Fratello Engenharia Ltda com valor de R\$ 8.920.314,40 (oito nove milhões, novecentos e vinte mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos); 3ª. Agrimat Engenharia e Empreendimentos Ltda, com valor de R\$ 9.008.556,34 (nove milhões, oito mil reais, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos); 4ª. Construtora Agrienge Ltda com valor de R\$ 9.169.287,31 (nove milhões, cento e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos); 5ª. Destesa Engenharia e Construções Ltda, com valor de R\$ 9.423.588,09 (nove milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e nove centavos); 6ª. EHL - Eletro Hidro Ltda, com valor de R\$ 9.741.722,52 (nove milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos); 7ª. Enpa - Engenharia e

Parcerias EIRELI, com valor de R\$ 9.836.476,68 (nove milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos). **Empresa desclassificada:** 1. Construtora Campesatto Ltda - EPP, com valor de R\$ 9.524.845,29 (nove milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos). Diante disto comunica o resultado da licitação em que a empresa **Rodocon Construções Rodoviárias Ltda**, CNPJ n. 30.090.575/0001-03, habilitada e classificada sendo a primeira colocada, portanto declarada vencedora do certame. Total de itens licitados: 01; valor global R\$ 8.790.965,78 (oito milhões, setecentos e noventa mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá 20 de março de 2018.

Eng.^a Marciane Prevedello Curvo - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 002/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

DO OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL do Contrato nº 002/2017/SESP, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Terceirização de mão de obra no serviço de videomonitoramento urbano e Supervisão do videomonitoramento para prestação de serviços no CIOSP/CICC.

DO MOTIVO: A presente rescisão se realiza de comum acordo entre as partes, em razão da suspensão dos atos do Pregão Eletrônico nº 012/2016/SESP, conforme determinação contida no Acórdão nº 1003413-31.2017.8.11.0000, com decisão proferida pela Segunda Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de Mato Grosso em sede de Agravo de Instrumento, bem como impetração do Mandado de Segurança nº 1022087-65.2016.8.11.0041.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão tem amparo legal no inciso II, do art. 79 da Lei nº 8.666/93 que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir de 19/05/2017, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

DA DATA: 21/02/2018.

ASSINAM: LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN - Secretário Executivo de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. WAGNER ROBERTO FIGUEIREDO - Ausec Automação e Segurança Ltda/CONTRATADA.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018/SEJUDH

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, Lei Estadual nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Profissionais do Sistema Socioeducativo para atuarem na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, no município de Sinop - MT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações.

1.1.1. O(a) candidato(a) não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento do Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações.

1.2. O processo seletivo será realizado pela Comissão instituída pela Portaria nº 28/2018/SEJUDH-MT, de 08 de fevereiro de 2018 - DOE de 08/02/2018 e pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e todas as etapas serão realizadas na cidade de Sinop-MT.

1.3. Não será cobrada taxa de inscrição no certame.

1.4. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão disponibilizados no site www.sejudh.mt.gov.br, devendo o candidato acompanhar o mesmo, pois, caso ocorra alteração nas normas contidas neste Edital, elas serão nele divulgada.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na **Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino - Polo Sinop, Avenida das Figueiras, n.º 1.398, Bairro: Centro Norte - Sinop-MT das 09h00 às 16h00**, por meio de Requerimento de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido em letra de forma e assinado sendo obrigatória a apresentação dos documentos elencados no subitem 2.3 (**originais e cópias**), observando o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

2.1.1. Serão aceitas inscrições realizadas por procurador com poderes especiais, desde que a Procuração tenha firma reconhecida em Cartório.

2.1.2. Não será aceita inscrição via fax, correio, correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido no Edital.

2.2 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH do direito de excluí-lo do Processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

2.2.1. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital específico, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. O candidato deverá entregar os seguintes documentos na inscrição:

- I. Fotocópia nítida do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II. Fotocópia nítida da Carteira Nacional de Habilitação - "B" dentro do prazo de validade (*Apenas para o Cargo de Agente de Segurança Socioeducativo*);
- III. Comprovante de residência em nome do candidato ou com declaração com firma reconhecida em cartório pelo dono do imóvel;
- IV. Fotocópia nítida dos documentos comprobatórios de escolaridade;
- V. Fotocópia nítida dos documentos a serem utilizados na avaliação de títulos que foram elencados no requerimento de inscrição.
- VI. Documentos elencados no item 8.4.

2.3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar as vias originais dos documentos exigidos para conferência e autenticação das fotocópias pelo servidor responsável, ou as cópias dos documentos deverão estar devidamente autenticadas.

3. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS LEGAIS, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As vagas, requisitos legais e a remuneração, estão apresentados na tabela abaixo:	Perfil	Classe/Nível	Jornada de Trabalho	Subsídio (R\$)	Vagas		Total de Vagas
Cargo / Perfil							
Agente de Segurança Socioeducativo	-	A-1	40 hs	R\$ 2.959,12	Masculino	8	9
					Feminino	1	

3.2. São requisitos para o cargo:

I. Agente de Segurança Socioeducativo:

- a) Habilitação em ensino superior completo, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B dentro do prazo de validade;
- c) Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos, 50 (cinquenta) anos, no máximo, à data do encerramento das inscrições para o processo seletivo para o provimento dos cargos.
- d) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972.

3.3 As atribuições dos cargos da Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo são disciplinadas no art. 8º da Lei Estadual nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011.

3.4. Os candidatos aprovados serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação.

3.4.1. Havendo surgimento de vaga, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados.

3.4.2. As convocações para contratação serão publicadas no Diário Oficial do Estado e no site da SEJUDH (www.sejudh.mt.gov.br).

4. DO REGIME JURÍDICO, PREVIDENCIÁRIO E PRAZO DOS CONTRATOS

4.1. O contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que haja previsão legal.

4.2. Os contratos serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, o processo seletivo será composto de 03 (três) fases:

- 1ª Fase: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.
- 2ª Fase: Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório;
- 3ª Fase: Investigação Social, de caráter eliminatório (que poderá ocorrer a qualquer tempo até o ato da contratação).

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. A Avaliação de Títulos será realizada considerando a pontuação constante na tabela a seguir:

CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo	PONTUAÇÃO	
ITENS A SEREM ANALISADOS	PTS	Máximo de Pontos por Item
1. ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
Experiência profissional na execução de ações e serviços em Unidades Socioeducativas e/ou no trato com adolescentes em projetos educativos e/ou assistenciais - por mês de efetivo exercício	0,2	6
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CAPACITAÇÃO COMPLEMENTAR		
Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado	6	6
Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado	5	5
Pós-Graduação Lato Sensu	4	4

6.1.1. A experiência profissional deverá ser comprovada da seguinte forma:

- I. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- II. Contrato de Trabalho, em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início - dia, mês e ano - e de permanência ou término, se for o caso), com sua publicação em Diário Oficial ou outro meio que ateste a validade do referido contrato;
- III. Declaração de vínculo (apenas declarações emitidas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

6.1.1.1. Não será considerado declarações de vínculos que não sejam emitidas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

6.1.2. Quanto à formação acadêmica e capacitação complementar, será pontuada uma única vez para cada título apresentado.

6.1.3. Quanto à formação acadêmica e capacitação complementar, não será aceito disciplinas isoladas de graduação e/ou pós-graduação.

7. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

7.1. O Teste de Aptidão Física, de caráter unicamente eliminatório, será realizado na cidade de Sinop-MT, com os candidatos considerados aptos após a Avaliação de Títulos, dentro de 10 (dez) vezes o número de vagas do cargo, não resguardado o excedente referente ao empate.

- 7.1.2 A banca examinadora responsável pela aplicação do teste de aptidão física será composta por profissionais educadores físicos devidamente inscritos no Conselho Regional de Educação Física e vinculados à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.
- 7.2. A convocação com a data, local e o horário de realização do Teste de Aptidão Física será divulgada no site da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH www.sejudh.mt.gov.br.
- 7.3. A convocação será dividida por sexo e observará a ordem alfabética.
- 7.4. O Teste de Aptidão Física possui a finalidade de avaliar a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, o desempenho eficiente das funções.
- 7.5. O candidato deverá comparecer para realizar o Teste de Aptidão Física devidamente trajado, preferencialmente conforme especificado abaixo:
- Traje Masculino: tênis ou sapatilha, meia, calção e camiseta;
 - Traje Feminino: tênis ou sapatilha, meia, short e camiseta.
- 7.6. No dia da realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer ao local e no horário designado para sua realização, munido de original de documento oficial de identidade, e apresentar **atestado médico original e cópia de acordo com o ANEXO III deste edital**.
- 7.6.1. O candidato que não comparecer para a realização do Teste de Aptidão Física na hora e local determinados, será considerado desistente e estará automaticamente eliminado.
- 7.6.2. O Atestado Médico deverá ter o nome completo do candidato e ter sido emitido com, no máximo 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data do Teste de Aptidão Física, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando de forma legível o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente que o candidato está apto a realizar esforço físico, conforme modelo disposto no ANEXO III.
- 7.6.3. O candidato que não estiver de posse do atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Teste de Aptidão Física, conforme disposto no ANEXO III, será impedido de realizar os testes, sendo consequentemente eliminado do processo seletivo.
- 7.6.3.1. O candidato que for impedido de realizar o Teste de Aptidão Física devido a apresentação de atestado divergente do exigido (modelo ANEXO III), terá retida a cópia do atestado em questão, sendo anotado na via original do atestado a observação de recusa pelos fiscais da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, onde constará carimbo e assinatura do fiscal.
- 7.6.4. O Atestado Médico original do candidato que realizar o teste ficará retido e fará parte da documentação do candidato.
- 7.7. Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se ao teste ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 7.8. O Teste de Aptidão Física constará de 1 (um) teste prático:
- 1º dia**
- Corrida de 12 (doze) minutos.
- 7.8.1. O exercício do Teste de Aptidão Física deverá ser executado de acordo com o previsto no presente Edital.
- 7.9. O candidato considerado inapto no teste físico relacionado no subitem 7.8. estará eliminado do Processo Seletivo, não podendo nem permanecer no local de realização.
- 7.10. Será considerado apto no Teste de Aptidão Física somente o candidato aprovado no teste físico descrito no subitem 7.8.
- 7.11. O Teste de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas e em qualquer dia da semana, seja dia útil ou não.
- 7.12. O candidato terá apenas uma única tentativa de realização.
- 7.13. Os candidatos reprovados no Teste de Aptidão Física não poderão repetir os exercícios, salvo por caso fortuito ou força maior (assim considerados: pane em cronômetros e defeitos em aparelhos ocorridos durante realização do exercício e/ou situações técnicas imprevistas e inviabilizadoras da execução dos testes, a critério da banca avaliadora).
- 7.14. As baterias do Teste de Aptidão Física, a critério da SEJUDH, poderão ser filmadas e/ou gravadas.
- 9.15. O teste físico descrito no subitem 7.8. deverá ser executado conforme discriminado no ANEXO IV.

8. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 8.1. A investigação social tem por objetivo verificar se o candidato possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes aos cargos da Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo.
- 8.1.1. A idoneidade moral e a conduta ilibada serão apuradas por meio de investigação sobre a vida pregressa e atual do candidato, no âmbito social, funcional, civil e criminal.
- 8.2. A investigação social será realizada pela *Coordenadoria de Inteligência e Prevenção de Riscos do Socioeducativo* e ocorrerá durante todo o processo seletivo, desde a inscrição do candidato no processo seletivo até a contratação.
- 8.3. Durante a investigação social, a *Coordenadoria de Inteligência e Prevenção de Riscos do Socioeducativo* poderá obter elementos informativos de quem os possa fornecer, inclusive convocando o candidato para ser ouvido ou entrevistado, assegurada a tramitação sigilosa e o direito de defesa.
- 8.3.1. Poderão ser realizadas diligências com vistas a verificar registros e documentos, sem prejuízo de outras investigações, inclusive entrevistas.
- 8.3.2. Poderão ser solicitados documentos complementares para esclarecer fatos levantados durante o curso das investigações e das diligências a que se refere ao item 8.3.1.
- 8.4. O candidato deverá apresentar no momento da inscrição os seguintes documentos:
- Certidão Negativa de Civil e Criminal da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau
LINK: <http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegativa/>
 - Certidão Negativa de Civil e Criminal da Justiça Estadual da Justiça Federal (1ª Região)
LINK: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>
 - Certidão Negativa da Justiça Militar Federal (Somente para homens)
LINK: <http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>
 - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral
LINK: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
 - Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça
LINK: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado
LINK: <https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=65948>
- 8.5. Somente serão aceitos documentos expedidos, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade.
- 8.5.1. Serão aceitos documentos expedidos por meio de site oficial, desde que acompanhados de mecanismo de autenticação.
- 8.5.2. Serão desconsiderados os documentos rasurados ou contendo dados incorretos.
- 8.6. A *Coordenadoria de Inteligência e Prevenção de Riscos do Socioeducativo* poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação social, outros documentos ou declarações necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
- 8.7. São fatos que afetam a idoneidade moral e a conduta ilibada para contratação nos cargos da Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo:
- habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
 - exibição em público e/ou redes sociais com pessoas possuidoras de antecedentes criminais ou integrantes de organizações ou associações criminosas ou terroristas;
 - prática de ato que possa comprometer a atividade socioeducativa;
 - uso ou dependência de drogas ilícitas;
 - vício de embriaguez;

- VI - prática de ato que possa ser enquadrado como infração penal durante a realização do certame;
- VII - habitualidade na prática de transgressões disciplinares administrativas;
- VIII - apoio, ainda que meramente moral, participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente, em entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às disposições da Constituição Federal e ao Estado Democrático de Direito;
- IX - veiculação de discurso de ódio, por qualquer meio;
- X - existência de registros criminais;
- XI - demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública em órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
- XII - demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
- XIII - prática habitual de jogo proibido;
- XIV - existência de outras sanções aplicadas ao candidato em função de práticas delituosas;
- XV - outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral ou social do candidato, ainda que não consideradas ilícitas, desde que incompatíveis com a natureza da função dos cargos;

8.8. A existência de investigação, ação ou condenação penais, esta não definitiva, poderá ser considerada em conjunto com outros fatos relevantes para apuração da idoneidade do candidato.

8.9. A não apresentação de quaisquer dos documentos estabelecidos, apresentação de documentos falsos e/ou rasurados para investigação social acarretará a eliminação no processo seletivo.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo, terá preferência o candidato que:

- a) Aquele que tiver maior idade.

9.2. Esse critério será adotado para a classificação e realização do Teste de Aptidão Física.

10. DO CRONOGRAMA:

10.1. O Protocolo do requerimento de inscrição será realizado conforme disposto no subitem 2.3 do presente edital: **26/03/2018 a 27/03/2018**.

10.2. Análise de títulos: **28/03/2018 a 03/04/2018**.

10.3. Divulgação da lista dos classificados para o Teste de Aptidão Física no endereço eletrônico www.sejudh.mt.gov.br: **04/04/2018**.

10.4. Teste de Aptidão Física: **08/04/2018**.

10.5. Investigação Social: **28/03/2018 a 10/04/2018**.

10.6. Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo no endereço eletrônico www.sejudh.mt.gov.br: **10/04/2018**.

10.6.1. Prazo para interposição de recursos: **11/04/2018**.

10.6.2. Análise de recursos: **12/04/2018 a 13/04/2018**.

10.7. Publicação em Diário Oficial do resultado final do processo seletivo: **16/04/2018**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos que por ventura já prestaram serviços no Sistema Socioeducativo e tiveram o contrato rescindido por descumprimento do referido contrato, serão considerados inaptos na investigação social.

11.2. Serão Classificados candidatos em até 10 (dez) vezes o número de vagas e formação de cadastro de reserva.

11.3. O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos na unidade Socioeducativa, no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos aprovados/classificados.

11.4. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da publicação do resultado final no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, podendo ser prorrogado, desde que haja previsão legal.

11.5. O candidato convocado para formalização do contrato temporário deverá providenciar Atestado Médico emitido pelo PSQUIATRA que ateste condições mentais aptas e favoráveis para o desempenho das funções exigidos pelo cargo.

11.6. Não será formalizado o contrato do candidato que:

- a) Não entregar os Exames de Saúde no momento da assinatura do contrato;
- b) Se for considerado inapto no Exame de Saúde.
- c) Não apresentar documentos elencados no Anexo II.

11.7. Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I - Requerimento de Inscrição;
- b) Anexo II - Documentos que o candidato deverá apresentar no ato da contratação;
- c) Anexo III - Modelo de Atestado Médico; e
- d) Anexo IV - Protocolo de Aplicação do Teste de Aptidão Física.

Cuiabá, 20 de março de 2018.

(original assinado)

Fausto José Freitas da Silva

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ANEXO I **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo para contratação temporária de Profissionais do Sistema Socioeducativo, para atuar no Centro de Atendimento Socioeducativo, em Sinop-MT, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu ingresso no cargo pretendido e autorizo a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos a realizar levantamento social e funcional sobre minha vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possuo idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

Cargo Pretendido:

(XX) Agente de Segurança Socioeducativo

Sexo: (XX) Feminino

(XX) Masculino

Informações Pessoais

Nome Completo:

Endereço:		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
RG nº:	CPF nº:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Formação:	Ano:	
Telefone Residencial:	Celular:	
E-mail:		
Assinatura do Candidato		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Nome Completo do Candidato:
CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO
Data: ____/____/____

ANEXO II
DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

1.	Registro Geral - RG - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
2.	Cadastro de Pessoa Física - CPF - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
3.	Carteira Nacional de Habilitação vigente - CNH categoria B - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)*
4.	Título eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
5.	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH) ou via impressa do site da Justiça Eleitoral
6.	Carteira de reservista (para candidatos homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
7.	Certificado de Escolaridade - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
8.	Fotocópia do PIS ou PASEP, com DATA E ANO de emissão
9.	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
10.	Comprovante de Conta Corrente - Agência do Banco do Brasil
11.	Declaração (padrão) de não acúmulo de cargo.
12.	Exames de Saúde exigidos no item 11.5.

* Apenas para o Cargo de Agente de Segurança Socioeducativo

ANEXO III
MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, RG n.º _____, UF _____, encontra-se apto para realizar atividades de esforços físicos, podendo participar do Teste de Aptidão Física (Corrida de 12 (doze) minutos) para o Processo Seletivo do Sistema Socioeducativo de Sinop-MT.

Local e data (máximo de 30 dias de antecedência à data da prova).

Assinatura do Profissional Carimbo/CRM

ANEXO IV
PROTOCOLO DE APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1. Corrida de 12 (doze) Minutos

1.1. **Posição Inicial:** em pé, parado e atrás da linha de partida demarcada no solo.

1.2. **Execução:** ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 (doze) minutos. O candidato, durante os 12 (doze) minutos, poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir. O início e o término do teste serão determinados pela banca avaliadora do teste por meio de sinal convencionado previamente.

1.2.1. A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo.	Distância mínima exigida
Candidato	
Masculino	2.200 m (dois mil e duzentos metros)
Feminino	1.800 m (um mil e oitocentos metros)

1.3. A correta execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

- a) O tempo oficial do teste será controlado pelo relógio da banca avaliadora, sendo o único que servirá de referência para o início e término do mesmo;
b) A distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca avaliadora, e não será informada ao candidato durante a execução do teste.

1.4. Será eliminado o candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos:

- Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização da banca avaliadora;
- Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo depois de findado os 12 (doze) minutos, sem a autorização da banca avaliadora;
- Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.);
- Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.
- Fazer uso de equipamento esportivo, relógio, cronômetro, frequencímetro e similares, instrumento auxiliar ou substância química capazes de alterar o desenvolvimento natural do candidato.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018/SEJUDH

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, Lei Estadual nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Profissionais do Sistema Socioeducativo para atuarem na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, no município de Cuiabá - MT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações.
 - O(a) candidato(a) não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento do Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações.
 - O processo seletivo será realizado pela Comissão instituída pela Portaria nº 27/2018/SEJUDH-MT, de 08 de fevereiro de 2018 - DOE de 08/02/2018 e pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e todas as etapas serão realizadas na cidade de Cuiabá-MT.
 - Não será cobrada taxa de inscrição no certame.
 - Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão disponibilizados no site www.sejudh.mt.gov.br, devendo o candidato acompanhar o mesmo, pois, caso ocorra alteração nas normas contidas neste Edital, elas serão nele divulgada.

2. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser realizadas presencialmente no **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, Rua Tenente Eulálio Guerra, Nº488, Esq. com Av. Presidente Afonso Pena, Bairro Quilombo, Cuiabá - MT (Antigo Colégio Plural) das 09h00 às 16h00**, por meio de Requerimento de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido em letra de forma e assinado sendo obrigatória a apresentação dos documentos elencados no subitem 2.3 (**originais e cópias**), observando o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.
 - Serão aceitas inscrições realizadas por procurador com poderes especiais, desde que a Procuração tenha firma reconhecida em Cartório.
 - Não será aceita inscrição via fax, correio, correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido no Edital.
- As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH do direito de excluí-lo do Processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.
 - A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital específico, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- O candidato deverá entregar os seguintes documentos na inscrição:
 - Fotocópia nítida do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Fotocópia nítida da Carteira Nacional de Habilitação - "B" dentro do prazo de validade (*Apenas para o Cargo de Agente de Segurança Socioeducativo*);
 - Comprovante de residência em nome do candidato ou com declaração com firma reconhecida em cartório pelo dono do imóvel;
 - Fotocópia nítida dos documentos comprobatórios de escolaridade;
 - Fotocópia nítida dos documentos a serem utilizados na avaliação de títulos que foram elencados no requerimento de inscrição.
 - Documentos elencados no item 8.4.
- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar as vias originais dos documentos exigidos para conferência e autenticação das fotocópias pelo servidor responsável, ou as cópias dos documentos deverão estar devidamente autenticadas.

3. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS LEGAIS, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As vagas, requisitos legais e a remuneração, estão apresentados na tabela abaixo:	Perfil	Classe/Nível	Jornada de Trabalho	Subsídio (R\$)	Vagas		Total de Vagas
Cargo / Perfil							
Agente de Segurança Socioeducativo		A-1	40 hs	R\$ 2.959,12	Masculino	25	30
					Feminino	5	
Assistente do Sistema Socioeducativo	Técnico em Saúde Bucal	A-1	40 hs	R\$ 2.515,27	Ambos os Sexos	2	2
Analista do Sistema Socioeducativo	Enfermeiro	A-1	40 hs	R\$ 5.969,66	Ambos os Sexos	2	2

3.2. São requisitos para os cargos:

I. Agente de Segurança Socioeducativo:

- Habilitação em ensino superior completo, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B dentro do prazo de validade;
- Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos, 50 (cinquenta) anos, no máximo, à data do encerramento das inscrições para o processo seletivo para o provimento dos cargos.
- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972.

II. Assistente do Sistema Socioeducativo - Perfil: Técnico em Saúde Bucal:

- Certificado de conclusão de ensino médio.
- Certificado de conclusão de Curso Técnico em Saúde Bucal
- Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos, 50 (cinquenta) anos, no máximo, à data do encerramento das inscrições para o concurso público para o provimento dos cargos.

III. Analista do Sistema Socioeducativo - Perfil: Enfermeiro:

- a) Diploma de graduação de curso superior em Enfermagem reconhecido Ministério da Educação (MEC);
 b) Registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.
 c) Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos, 50 (cinquenta) anos, no máximo, à data do encerramento das inscrições para o concurso público para o provimento dos cargos.

3.3 As atribuições dos cargos da Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo são disciplinadas no art. 8º da Lei Estadual nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011.

3.4. Os candidatos aprovados serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação.

3.4.1. Havendo surgimento de vaga, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados.

3.4.2. As convocações para contratação serão publicadas no Diário Oficial do Estado e no site da SEJUDH (www.sejudh.mt.gov.br).

4. DO REGIME JURÍDICO, PREVIDENCIÁRIO E PRAZO DOS CONTRATOS

4.1. O contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que haja previsão legal.

4.2. Os contratos serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Para os cargos de Assistente do Sistema Socioeducativo - Perfil: Técnico em Saúde Bucal e Analista do Sistema Socioeducativo - Perfil: Enfermeiro, o processo seletivo será composto de 02 (duas) fases:

1ª Fase: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

2ª Fase: Investigação Social, de caráter eliminatório (que poderá ocorrer a qualquer tempo até o ato da contratação).

5.2. Para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, o processo seletivo será composto de 03 (três) fases:

1ª Fase: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

2ª Fase: Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório;

3ª Fase: Investigação Social, de caráter eliminatório (que poderá ocorrer a qualquer tempo até o ato da contratação).

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. A Avaliação de Títulos será realizada considerando a pontuação constante na tabela a seguir:

CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo		PONTUAÇÃO	
ITENS A SEREM ANALISADOS			
1. ATIVIDADES PROFISSIONAIS	PTS	Máximo de Pontos por Item	
Experiência profissional na execução de ações e serviços em Unidades Socioeducativas e/ou no trato com adolescentes em projetos educativos e/ou assistenciais - por mês de efetivo exercício	0,2	6	
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CAPACITAÇÃO COMPLEMENTAR	PTS	Máximo de Pontos por Item	
Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado	6	6	
Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado	5	5	
Pós-Graduação Lato Sensu	4	4	

CARGO: Assistente Sistema Socioeducativo - Perfil: Técnico de Saúde Bucal		PONTUAÇÃO	
ITENS A SEREM ANALISADOS			
1. ATIVIDADES PROFISSIONAIS	PTS	Máximo de Pontos por Item	
Experiência profissional como "Técnico de Saúde Bucal" no Sistema Socioeducativo - por mês de efetivo exercício	0,2	6	
Experiência profissional como "Técnico de Saúde Bucal" - por mês de efetivo exercício	0,1	6	
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CAPACITAÇÃO COMPLEMENTAR	PTS	Máximo de Pontos por Item	
Curso de Graduação	4	4	

CARGO: Analista do Sistema Socioeducativo - Perfil: Enfermeiro		PONTUAÇÃO	
ITENS A SEREM ANALISADOS			
1. ATIVIDADES PROFISSIONAIS	PTS	Máximo de Pontos por Item	
Experiência profissional como "Enfermeiro" no Sistema Socioeducativo - por mês de efetivo exercício	0,2	6	
Experiência profissional como "Enfermeiro" - por semestre de efetivo exercício	0,1	6	
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CAPACITAÇÃO COMPLEMENTAR	PTS	Máximo de Pontos por Item	
Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado	6	6	
Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado	5	5	
Pós-Graduação Lato Sensu na área da saúde	4	4	

6.1.1. A experiência profissional deverá ser comprovada da seguinte forma:

I. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

II. Contrato de Trabalho, em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início - dia, mês e ano - e de permanência ou término, se for o caso), com sua publicação em Diário Oficial ou outro meio que ateste a validade do referido contrato;

III. Declaração de vínculo (apenas declarações emitidas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

6.1.1.1. Não será considerado declarações de vínculos que não sejam emitidas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

6.1.2. Quanto à formação acadêmica e capacitação complementar, será pontuada uma única vez para cada título apresentado.

6.1.3. Quanto à formação acadêmica e capacitação complementar, não será aceito disciplinas isoladas de graduação e/ou pós-graduação.

7. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

7.1. O Teste de Aptidão Física, de caráter unicamente eliminatório, será realizado na cidade de Cuiabá-MT, com os candidatos considerados aptos após a

Avaliação de Títulos, dentro de 5 (cinco) vezes o número de vagas do cargo, não resguardado o excedente referente ao empate.

7.1.2 A banca examinadora responsável pela aplicação do teste de aptidão física será composta por profissionais educadores físicos devidamente inscritos no Conselho Regional de Educação Física e vinculados à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

7.2. A convocação com a data, local e o horário de realização do Teste de Aptidão Física será divulgada no site da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH www.sejudh.mt.gov.br.

7.3. A convocação será dividida por sexo e observará a ordem alfabética.

7.4. O Teste de Aptidão Física possui a finalidade de avaliar a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, o desempenho eficiente das funções.

7.5. O candidato deverá comparecer para realizar o Teste de Aptidão Física devidamente trajado, preferencialmente conforme especificado abaixo:

- a) Traje Masculino: tênis ou sapatilha, meia, calção e camiseta;
- b) Traje Feminino: tênis ou sapatilha, meia, short e camiseta.

7.6. No dia da realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer ao local e no horário designado para sua realização, munido de original de documento oficial de identidade, e apresentar **atestado médico original e cópia de acordo com o ANEXO III deste edital**.

7.6.1. O candidato que não comparecer para a realização do Teste de Aptidão Física na hora e local determinados, será considerado desistente e estará automaticamente eliminado.

7.6.2. O Atestado Médico deverá ter o nome completo do candidato e ter sido emitido com, no máximo 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data do Teste de Aptidão Física, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando de forma legível o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente que o candidato está apto a realizar esforço físico, conforme modelo disposto no ANEXO III.

7.6.3. O candidato que não estiver de posse do atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Teste de Aptidão Física, conforme disposto no ANEXO III, será impedido de realizar os testes, sendo consequentemente eliminado do processo seletivo.

7.6.3.1. O candidato que for impedido de realizar o Teste de Aptidão Física devido a apresentação de atestado divergente do exigido (modelo ANEXO III), terá retida a cópia do atestado em questão, sendo anotado na via original do atestado a observação de recusa pelos fiscais da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, onde constará carimbo e assinatura do fiscal.

7.6.4. O Atestado Médico original do candidato que realizar o teste ficará retido e fará parte da documentação do candidato.

7.7. Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se ao teste ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.

7.8. O Teste de Aptidão Física constará de 1 (um) teste prático:

1º dia

Corrida de 12 (doze) minutos.

7.8.1. O exercício do Teste de Aptidão Física deverá ser executado de acordo com o previsto no presente Edital.

7.9. O candidato considerado inapto no teste físico relacionado no subitem 7.8. estará eliminado do Processo Seletivo, não podendo nem permanecer no local de realização.

7.10. Será considerado apto no Teste de Aptidão Física somente o candidato aprovado no teste físico descrito no subitem 7.8.

7.11. O Teste de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas e em qualquer dia da semana, seja dia útil ou não.

7.12. O candidato terá apenas uma única tentativa de realização.

7.13. Os candidatos reprovados no Teste de Aptidão Física não poderão repetir os exercícios, salvo por caso fortuito ou força maior (assim considerados: pane em cronômetros e defeitos em aparelhos ocorridos durante realização do exercício e/ou situações técnicas imprevistas e inviabilizadoras da execução dos testes, a critério da banca avaliadora).

7.14. As baterias do Teste de Aptidão Física, a critério da SEJUDH, poderão ser filmadas e/ou gravadas.

9.15. O teste físico descrito no subitem 7.8. deverá ser executado conforme discriminado no ANEXO IV.

8. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

8.1. A investigação social tem por objetivo verificar se o candidato possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes aos cargos da Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo.

8.1.1. A idoneidade moral e a conduta ilibada serão apuradas por meio de investigação sobre a vida pregressa e atual do candidato, no âmbito social, funcional, civil e criminal.

8.2. A investigação social será realizada pela *Coordenadoria de Inteligência e Prevenção de Riscos do Socioeducativo* e ocorrerá durante todo o processo seletivo, desde a inscrição do candidato no processo seletivo até a contratação.

8.3. Durante a investigação social, a *Coordenadoria de Inteligência e Prevenção de Riscos do Socioeducativo* poderá obter elementos informativos de quem os possa fornecer, inclusive convocando o candidato para ser ouvido ou entrevistado, assegurada a tramitação sigilosa e o direito de defesa.

8.3.1. Poderão ser realizadas diligências com vistas a verificar registros e documentos, sem prejuízo de outras investigações, inclusive entrevistas.

8.3.2. Poderão ser solicitados documentos complementares para esclarecer fatos levantados durante o curso das investigações e das diligências a que se refere ao item 8.3.1.

8.4. O candidato deverá apresentar no momento da inscrição os seguintes documentos:

I - Certidão Negativa de Civil e Criminal da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau

LINK: <http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegativa/>

II - Certidão Negativa de Civil e Criminal da Justiça Estadual da Justiça Federal (1ª Região)

LINK: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>

III - Certidão Negativa da Justiça Militar Federal (Somente para homens)

LINK: <http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>

IV - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral

LINK: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

V - Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça

LINK: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

V - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado

LINK: <https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=65948>

8.5. Somente serão aceitos documentos expedidos, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade.

8.5.1. Serão aceitos documentos expedidos por meio de site oficial, desde que acompanhados de mecanismo de autenticação.

8.5.2. Serão desconsiderados os documentos rasurados ou contendo dados incorretos.

8.6. A *Coordenadoria de Inteligência e Prevenção de Riscos do Socioeducativo* poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação social, outros documentos ou declarações necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

8.7. São fatos que afetam a idoneidade moral e a conduta ilibada para contratação nos cargos da Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo:

I - habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

II - exibição em público e/ou redes sociais com pessoas possuidoras de antecedentes criminais ou integrantes de organizações ou associações criminosas ou terroristas;

III - prática de ato que possa comprometer a atividade socioeducativa;

IV - uso ou dependência de drogas ilícitas;

V - vício de embriaguez;

VI - prática de ato que possa ser enquadrado como infração penal durante a realização do certame;

VII - habitualidade na prática de transgressões disciplinares administrativas;

VIII - apoio, ainda que meramente moral, participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente, em entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às disposições da Constituição Federal e ao Estado Democrático de Direito;

IX - veiculação de discurso de ódio, por qualquer meio;

X - existência de registros criminais;

XI - demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública em órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;

XII - demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

XIII - prática habitual de jogo proibido;

XIV - existência de outras sanções aplicadas ao candidato em função de práticas delituosas;

XV - outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral ou social do candidato, ainda que não consideradas ilícitas, desde que incompatíveis com a natureza da função dos cargos;

8.8. A existência de investigação, ação ou condenação penais, esta não definitiva, poderá ser considerada em conjunto com outros fatos relevantes para apuração da idoneidade do candidato.

8.9. A não apresentação de quaisquer dos documentos estabelecidos, apresentação de documentos falsos e/ou rasurados para investigação social acarretará a eliminação no processo seletivo.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo, terá preferência o candidato que:

a) Aquele que tiver maior idade.

9.2. Esse critério será adotado para a classificação e realização do Teste de Aptidão Física.

10. DO CRONOGRAMA:

10.1. O Protocolo do requerimento de inscrição será realizado conforme disposto no subitem 2.3 do presente edital: **26/03/2018 a 27/03/2018**.

10.2. Análise de títulos: **28/03/2018 a 03/04/2018**.

10.3. Divulgação da lista dos classificados para o Teste de Aptidão Física no endereço eletrônico www.sejudh.mt.gov.br: **03/04/2018**.

10.4. Teste de Aptidão Física: **06/04/2018**.

10.5. Investigação Social: **28/03/2018 a 10/04/2018**.

10.6. Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo no endereço eletrônico www.sejudh.mt.gov.br: **10/04/2018**.

10.6.1. Prazo para interposição de recursos: **11/04/2018**.

10.6.2. Análise de recursos: **12/04/2018 a 13/04/2018**.

10.7. Publicação em Diário Oficial do resultado final do processo seletivo: **16/04/2018**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos que por ventura já prestaram serviços no Sistema Socioeducativo e tiveram o contrato rescindido por descumprimento do referido contrato, serão considerados inaptos na investigação social.

11.2. Serão Classificados candidatos em até 5 (cinco) vezes o número de vagas e formação de cadastro de reserva.

11.3. O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos na unidade Socioeducativa, no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos aprovados/classificados.

11.4. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da publicação do resultado final no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, podendo ser prorrogado, desde que haja previsão legal.

11.5. O candidato convocado para formalização do contrato temporário deverá providenciar Atestado Médico emitido pelo PSQUIATRA que ateste condições mentais aptas e favoráveis para o desempenho das funções exigidos pelo cargo.

11.6. Não será formalizado o contrato do candidato que:

a) Não entregar os Exames de Saúde no momento da assinatura do contrato;

b) Se for considerado inapto no Exame de Saúde.

c) Não apresentar documentos elencados no Anexo II.

11.7. Fazem parte deste Edital:

a) Anexo I - Requerimento de Inscrição;

b) Anexo II - Documentos que o candidato deverá apresentar no ato da contratação;

c) Anexo III - Modelo de Atestado Médico; e

d) Anexo IV - Protocolo de Aplicação do Teste de Aptidão Física.

Cuiabá, 20 de março de 2018.

(original assinado)

Fausto José Freitas da Silva

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo para contratação temporária de Profissionais do Sistema Socioeducativo, para atuar no Centro de Atendimento Socioeducativo, em Cuiabá-MT, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu ingresso no cargo pretendido e autorizo a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos a realizar levantamento social e funcional sobre minha vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possuo idoneidade moral e conduta ílibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

Cargo Pretendido:

(XX) Agente de Segurança Socioeducativo

(XX) Assistente do Sistema Socioeducativo - Perfil: Técnico de Saúde Bucal

(XX) Analista do Sistema Socioeducativo - Perfil: Enfermeiro

Sexo: (XX) Feminino

(XX) Masculino

Informações Pessoais

Nome Completo:

Endereço:		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
RG nº:	CPF nº:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Formação:	Ano:	
Telefone Residencial:	Celular:	
E-mail:		
Assinatura do Candidato		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Nome Completo do Candidato:
CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO
Data: ____/____/____

ANEXO II
DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

1.	Registro Geral - RG - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
2.	Cadastro de Pessoa Física - CPF - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
3.	Carteira Nacional de Habilitação vigente - CNH categoria B - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)*
4.	Título eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
5.	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH) ou via impressa do site da Justiça Eleitoral
6.	Carteira de reservista (para candidatos homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
7.	Certificado de Escolaridade - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
8.	Fotocópia do PIS ou PASEP, com DATA E ANO de emissão
9.	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
10.	Comprovante de Conta Corrente - Agência do Banco do Brasil
11.	Declaração (padrão) de não acúmulo de cargo.
12.	Exames de Saúde exigidos no item 11.5.

* Apenas para o Cargo de Agente de Segurança Socioeducativo

ANEXO III
MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, RG n.º _____, UF _____, encontra-se apto para realizar atividades de esforços físicos, podendo participar do Teste de Aptidão Física (*Corrida de 12 (doze) minutos*) para o Processo Seletivo do Sistema Socioeducativo de Cuiabá-MT.

Local e data (máximo de 30 dias de antecedência à data da prova).

Assinatura do Profissional Carimbo/CRM

ANEXO IV
PROTOCOLO DE APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1. Corrida de 12 (doze) Minutos

1.1. **Posição Inicial:** em pé, parado e atrás da linha de partida demarcada no solo.

1.2. **Execução:** ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 (doze) minutos. O candidato, durante os 12 (doze) minutos, poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir. O início e o término do teste serão determinados pela banca avaliadora do teste por meio de sinal convencionado previamente.

1.2.1. A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo. Distância mínima exigida

Candidato	
Masculino	2.200 m (dois mil e duzentos metros)
Feminino	1.800 m (um mil e oitocentos metros)

1.3. A correta execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

a) O tempo oficial do teste será controlado pelo relógio da banca avaliadora, sendo o único que servirá de referência para o início e término do mesmo;
b) A distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca avaliadora, e não será informada ao candidato durante a execução do teste.

1.4. Será eliminado o candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos:

a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização da banca avaliadora;
b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo depois de findado os 12 (doze) minutos, sem a autorização da banca avaliadora;
c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.);
d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.
e) Fazer uso de equipamento esportivo, relógio, cronômetro, frequencímetro e similares, instrumento auxiliar ou substância química capazes de alterar o desenvolvimento natural do candidato.

PORTARIA Nº051/2018/GAB/SEJUDH

Regulamenta o procedimento referente a transferência/movimentação de recuperandos(as) entre estabelecimentos penais no Estado de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual e o **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA** e

Considerando a competência da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH para elaborar, coordenar e gerir a política prisional do Estado, conforme estabelece o artigo 31, I, da Lei Complementar Estadual nº 566, de 20 de maio de 2015 e o artigo 74 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84);

Considerando ser objetivo da execução penal efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado (Lei 7.210/84);

Considerando as Regras Mínimas para Tratamento de presos, denominada "Regras de Mandela" e as "Regras de Bangkok", que visam estabelecer os bons princípios e práticas no tratamento pessoas privadas de liberdade e na gestão prisional;

Considerando o Processo Administrativo nº 0087055-16.2017.811.0000 instaurado a partir da solicitação expressa no Ofício nº 1795/2017/SAAP/SEJUDH, pela expedição de novo provimento sobre autorização de transferência de pessoas privadas de liberdade;

Considerando o Provimento nº 001/2018-CGJ, datado de 16/01/2018, que "*dispõe sobre a transferência e movimentação de presos no sistema carcerário estadual e dá outras providências.*";

Considerando a necessidade de normatizar a forma adequada da gestão das vagas e o procedimento para movimentação de recuperandos(a) entre estabelecimentos penais no Estado de Mato Grosso.

Considerando os processos nº 685321/2017 e 32427/2018.

RESOLVEM:

Art. 1º. Toda e qualquer transferência/movimentação administrativa de recuperandos(as) entre os estabelecimentos penais estaduais deverão ser devidamente autorizadas pela Superintendência Regional respectiva e comunicada à Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 2º As transferências/movimentação administrativas somente poderão ocorrer nas seguintes circunstâncias:

- I - Risco comprovado à integridade física do(a) recuperando(a);
- II - Divergência entre a comprovada periculosidade do(a) recuperando(a) e a característica estrutural do estabelecimento penal;
- III - Desmembramento de agrupamentos de recuperandos(as) que, em conjunto, objetivem buscar deflagrar desordem e insegurança da unidade penal;
- IV - Pedido fundamentado de que a alteração de local de custódia contribuirá para o processo de ressocialização.

Parágrafo único. É vedada a solicitação de transferência/movimentação administrativa de pessoa privada de liberdade pautada exclusivamente na prática de ato indisciplinar isolado ou por comportamento hostil, os quais deverão ser coibidos na própria unidade penal em que se encontra a pessoa, através da aplicação/apuração por parte do gestor de medidas disciplinares previstas na legislação.

Art. 3º O procedimento visando a transferência de recuperandos(as) entre estabelecimentos penais deverá seguir o seguinte comando, em havendo vagas ou possibilidade de permuta, se for o caso:

- I - Requerimento subscrito pelo gestor da unidade penal ou interessado(a), elencando as razões do pedido de transferência/movimentação;
- II - Análise pelo Superintendente Regional respectivo e se, for o caso pelo outro regional;
- III - Comunicação ao Secretário Adjunto de Administração Penitenciária.

§1º Para subsidiar a motivação da decisão, os Superintendentes Regionais deverão utilizar-se da juntada de informações da Diretoria de Inteligência

Penitenciária, para traçar o perfil do(a) recuperando(a) e sua periculosidade.
§2º Tratando-se de permuta entre Recuperandos(as) a efetivação se dará, após a autorização e homologação do Superintendente Regional respectivo, ou dos dois conforme o caso.

§3º Deverá ser primada a excepcionalidade da transferência/movimentação administrativa de pessoas privadas de liberdade entre unidades penais localizadas em regiões do Estado distantes da origem.

Art. 4º Deferido o pedido de transferência e efetivada a movimentação do(a) recuperando(a), o diretor deverá comunicar em até 24 (vinte e quatro) horas o juízo de origem e destino, e ainda, a Diretoria de Inteligência Penitenciária.

Parágrafo único. Compete também ao diretor a comunicação ao familiar ou pessoa indicada pelo(a) recuperando(a), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 5º Os estabelecimentos penais que tiverem decisão decretada de interdição parcial em que constar a vedação de entrada de novos(as) recuperandos(as), deverão seguir a tramitação de autorização dos juízos de origem e destino.

Art. 6º As escoltas visando as transferências deferidas deverão seguir as normas e procedimentos de segurança.

Parágrafo único. A pasta documental e pertences pessoais do(a) recuperando(a) o acompanharão para o novo estabelecimento penal, ficando a cargo do responsável pela escolta tal conferência.

Art. 7º Os gestores de unidade penais deverão manter diálogo constante junto aos juízos, Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia visando garantir a harmonização entre os interesses de segurança e de ressocialização.

Art. 8º Os casos omissos ou não previstos nesta portaria serão resolvidos pelo Superintendente Regional respectivo e pelo Secretário Adjunto de Administração Penitenciária.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de março de 2018.

Documento Original Assinado

EMANOEL ALVES FLORES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

Documento Original Assinado

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DE PORTARIA Nº 194/2018/GS/SEDUC/MT.**

Extrato da Portaria nº 194/2018/GS/SEDUC/MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, da Lei Complementar nº. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares 213/2005 e nº 550/2014. Designa-se os servidores Jéssika Matos Paes de Barros, Cândida Céspedes Ribeiro e Carlos Eugenio Lasch, para apurar possíveis irregularidades funcionais, descritas nos autos dos processos de protocolos nº 426576/2015, em desfavor dos servidores: **Wander Luiz dos Reis**, matrícula nº 75212, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, VIII e IX ; 144, IX, XI, XII e 159, I, IV, VIII, IX, X, XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990; **João Paulo Carvalho Feitosa**, matrícula nº 137389, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III e IX ; 144, IX, XI, XII e 159, I, IV, VIII, IX, X, XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990 e **George Luiz Von Holleben**, matrícula nº 123178, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III e IX ; 144, IX e 159, I, IV, VIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 07 de março de 2018. **MARCOS AURÉLIO MARRAFON** (Secretário de Estado de Educação Esporte e Lazer).

EXTRATO DA PORTARIA Nº 140/2018/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria nº 140/2018/CGE-COR/SEDUC por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas LC nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Jéssika Matos Paes de Barros, Ana Flávia Botelho Rodrigues e Josenita Coelho de Carvalho Neves Souza para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos nº. 202272/2016, 190611/2016, 714584/2013, 492659/2017, 37878/2018 e 48804/2018, em face da servidora **Neuza Martinha Franck**, matrícula n. 16323, se forem comprovadas as irregularidades, o servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IV, V, alínea 'a', IX, X, XI; 144, IV, V, VI, XV, XIX; 159, VI, VII, XIII da LC nº 04/1990. Cuiabá, 19 de março de 2018. **MARCO AURÉLIO MARRAFON** (Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer).

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, que o Processo realizado via **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2017**, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Cáceres/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei n.º 11.947/2009, Lei 8.666/93 e IN N.º 16/2017, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a **Homologação** do processo, sagrando vencedora o seguinte fornecedor: **A) Cooperativa de Agropecuária da Agricultura Familiar - COOPFAMI**, CNPJ n.º 04.888.307/0001-21, Valor Estimado Total R\$ 119.804,78. Cáceres/MT, 23 janeiro de 2018.

Alcione Cardozo Marques
Presidente dos CDCE
Ordenadora de Despesas

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA/MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, que o Processo realizado via **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2017**, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Nortelândia/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei n.º 11.947/2009, Lei 8.666/93 e IN N.º 16/2017, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, considerando que não houve interessados, processo, sagrando DESERTO o processo. Nortelândia/MT, 30 de janeiro de 2018.

Jucilene A. de Souza
Presidente dos CDCE
Ordenadora de Despesas

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, que o Processo realizado via **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2017**, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Santa Carmem/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei n.º 11.947/2009, Lei 8.666/93 e IN n.º 16/2017, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a **Homologação** do processo, sagrando vencedores os seguintes fornecedores: **a) Hélio Antunes Tilivis**, CPF/MF n.º 13.932.276-72, Valor Total R\$ 7.004,00. Santa Carmem/MT, 05 de janeiro de 2018.

Adenilson da Silva Gomes
Presidente do CDCE
Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL RP
MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, a **Homologação** do Processo Licitatório realizado via **PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 001/2017**, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Campo Verde/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 8.666/93

e legislações suplementar, IN n.º 16/2017, para os seguintes fornecedores: **a) Viegas de S. Com. Ltda.- EPP**, CNPJ n.º: 09.421.056/0001-94, Valor Total R\$ 948.336,16. **b) São Luiz Dist. De Alimentos Ltda.-ME**, CNPJ n.º 10.688.030/0001-96, Valor Estimado Total R\$ 325.857,80. Cáceres/MT, 24 de janeiro de 2018.

Alcione Cardozo Marques
Presidente do CDCE
Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL RP
MUNICÍPIO DE JURUENA/MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, a **Homologação** do Processo Licitatório realizado via **PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 001/2018**, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Juruena/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 8.666/93 e legislações suplementar, IN n.º 16/2017, para o seguinte fornecedor: **A) A.N de Moraes- EPP**, CNPJ n.º 08.349.253/0001-87, Valor Estimado Total R\$ 63.197,80. **B) Alexandre M Dias**, CNPJ n.º 14.218.371/0001-59, Valor Estimado Total R\$ 91.246,50. **C) COMIM & CIA LTDA**, CNPJ n.º 02.977.174/0001-34, Valor Estimado Total R\$ 45.665,80. Juruena, 09 de fevereiro de 2018.

Antônio G. dos S. Martins
Presidente do CDCE
Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL RP
MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA/MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, a **Homologação** do Processo Licitatório realizado via **PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 001/2017**, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Nortelândia /MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 8.666/93 e legislações suplementar, IN n.º 16/2017, para o seguinte fornecedor: **a) Alessandra L. Batista-ME**, CNPJ n.º: 13.963.695/0001-59, Valor Total R\$ 78.637,20. **b) Grazieli Baioni-ME**, CNPJ n.º 12.032.396/0001-38, Valor Estimado Total R\$ 6.849,00. Nortelândia, 27 de fevereiro de 2018.

Jucilene A. de Souza
Presidente do CDCE
Ordenadora de Despesas

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL RP
MUNICÍPIO DE VILA RICA/MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, a **Homologação** do Processo Licitatório realizado via **PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 001/2017**, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Vila Rica/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 8.666/93 e legislações suplementar, IN n.º 16/2017, para o seguinte fornecedor: **A) Geovane Stival L. Eireli**, CNPJ n.º 04.570.090/0001-07, Valor Estimado Total R\$ 64.833,89. **B) Panificadora Sabor de Minas**, CNPJ n.º: 07.882.595/0001-03, Valor Estimado Total R\$ 18.168,15. **C) Bege Com. de Prod. Alimentícios Ltda.**, Valor Estimado Total R\$ 45.711,95. Vila Rica/MT, 19 de março de 2018.

Pyquet S. Lacerda
Presidente do CDCE
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATOS

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **BARRA DO GARÇAS E PONTAL DO ARAGUAIA/MT**, torna público os presentes contratos, oriundos da **Chamada Pública n.º 001/2017** conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Barra do Garças e Pontal do Araguaia/MT, com os seguintes valores estimados: **Contratante:** Ceja Professora Marisa Mariano da Silva, Contratada: Associação dos Pequenos e Médios

Produtores Rurais Hortifrutigranjeiros de Barra do Garças, CNPJ n.º 07.866.871/0001-31 Valor R\$ 16.396,49. **Contratante:** Escola Estadual Antônio Cristino Côrtes, Contratada: Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais Hortifrutigranjeiros de Barra do Garças -CNPJ n.º 07.866.871/0001-31, Valor R\$ 9.224,16. **Contratante:** Escola Estadual Deputado Norberto Schwantes, Contratada: Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais Hortifrutigranjeiros de Barra do Garças, CNPJ n.º 07.866.871/0001-31 Valor R\$ 7.629,08. **Contratante:** Escola Estadual Dom José Selva, Contratada: Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais Hortifrutigranjeiros de Barra do Garças, CNPJ n.º 07.866.871/0001-31 Valor R\$ 4.496,18. **Contratante:** Escola Estadual Francisco Dourado Contratada: Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais Hortifrutigranjeiros de Barra do Garças, CNPJ n.º 07.866.871/0001-31, Valor R\$ 3.813,04. Barra do Garças e Pontal do Araguaia/MT, 20 de março de 2018.

EXTRATO DE CONTRATOS

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **BARRA DO GARÇAS E PONTAL DO ARAGUAIA/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 001/2017** conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Barra do Garças e Pontal do Araguaia /MT, com os seguintes valores estimados: **Contratante:** Escola Estadual Heronides Araujo, Contratada: Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais Hort. de Barra do Garças, CNPJ n.º 07.866.871/0001-31, Valor R\$ 9.713,68. **Contratante:** Escola Estadual Irmã Diva Pimentel, Contratada: Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais Hort. de Barra do Garças, CNPJ n.º 07.866.871/0001-31, Valor R\$ 8.301,33. **Contratante:** Escola Estadual Jardim Araguaia, Contratada: Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais Hort. de Barra do Garças, CNPJ n.º 07.866.871/0001-31, Valor R\$ 4.369,62. **Contratante:** Escola Estadual José Angelo dos Santos, Contratada: Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais Hort. de Barra do Garças, CNPJ n.º 07.866.871/0001-31, Valor R\$ 3.568,04. **Contratante:** Escola Estadual Marechal Eurico Gaspar Dutra, Contratada: Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais Hort. de Barra do Garças, CNPJ n.º 07.866.871/0001-31, Valor 10.706,25. Barra do Garças e Pontal do Araguaia/MT 20 de março de 2018.

EXTRATO DE CONTRATOS

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **BARRA DO GARÇAS E PONTAL DO ARAGUAIA/MT**, torna público os presentes contratos, oriundos da **Chamada Pública n.º 001/2017** conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Barra do Graças e Pontal do Araguaia /MT, com os seguintes valores estimados: **Contratante:** Escola Estadual Senador Filinto Muller, Contratada: Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais Hort. de Barra do Garças, CNPJ n.º 07.866.871/0001-31 Valor R\$ 10.667,54. **Contratante:** Escola Estadual Indígena Deputado Mario Juruna, Contratada: Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais Hort. de Barra do Garças, CNPJ n.º 07.866.871/0001-31, Valor R\$ 3.810,86. **Contratante:** Escola Estadual Indígena Dom Filippo Rinaldi, Contratada: Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais Hort. de Barra do Garças, CNPJ n.º 07.866.871/0001-31, Valor R\$ 7.030,62. **Contratante:** Escola Estadual Indígena Jucelino Teserema'a, Contratada: Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais Hort. de Barra do Garças, CNPJ n.º 07.866.871/0001-31, Valor R\$ 4.052,62. **Contratante:** Escola Estadual Indígena Ulisses Guimaraes, Contratada: Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais Hort. de Barra do Garças, CNPJ n.º 07.866.871/0001-31, Valor R\$ 3.489,58. Barra do Garças e Pontal do Araguaia/MT. 20 de março de 2018.

EXTRATO DE CONTRATOS

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **BARRA DO GARÇAS E PONTAL DO ARAGUAIA/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 001/2017** conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição

de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Barra do Garças e Pontal do Araguaia /MT, com os seguintes valores estimados: **Contratante:** Escola Estadual Nossa Senhora da Guia, Contratada: Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais Hort. de Barra do Garças, CNPJ n.º 07.866.871/0001-31, Valor R\$ 33.851,68. **Contratante:** Escola Estadual Professora Maria Lourdes Hora Moraes, Contratada: Associação dos Pequenos e Médios Prod. Rurais Hort. de Barra do Garças, CNPJ n.º 07.866.871/0001-31, Valor R\$ 6.658,46. **Contratante:** Escola Estadual Professora Maria Nazareth Miranda Noletto, Contratada: Associação dos Pequenos e Médios Prod. Rurais Hort. de Barra do Garças, CNPJ n.º 07.866.871/0001-31, Valor R\$ 2.117,99. **Contratante:** Escola Estadual São João Batista, Contratada: Associação dos Pequenos e Médios Prod. Rurais Hort. de Barra do Garças, CNPJ n.º 07.866.871/0001-31, Valor R\$ 3.715,49. **Contratante:** Escola Estadual São Miguel, Contratada: Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais Hort. de Barra do Garças, CNPJ n.º 07.866.871/0001-31, Valor R\$ 6.791,14. Barra do Garças e Pontal do Araguaia/MT, 20 de março de 2018.

EXTRATO DE CONTRATOS

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT**, torna público os presentes contratos, oriundos da **Chamada Pública n.º 001/2018** conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Santo Antônio do Leverger /MT, com os seguintes valores estimados: **Contratante:** Escola Estadual do Campo Santana do Taquaral, **Contratadas:** a) Cooperativa Central da Agric. Familiar da Baix. Cuiabana, CNPJ n.º 21.267.189/0001-53, Valor R\$ 2.740,54, b) Osmar P. de Oliveira, CPF/MF n.º 19.078.65, Valor R\$ 749,02, c) Juscelino P. de Oliveira, CPF/MF n.º 569.452.801-87, Valor R\$ 490,95. d) Maura P. L. de Oliveira, CPF/MF n.º 715.932.091-34, Valor R\$ 261,67. Santo Antônio do Leverger/MT, 20 de março de 2018.

EXTRATO DE CONTRATOS

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **BARRA DO GARÇAS E PONTAL DO ARAGUAIA/MT**, torna público os presentes contratos, oriundos do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2017**, Ata de Registro de Preços n.º 001, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Barra do Garças e Pontal do Araguaia/MT. Com os seguintes valores estimados: **Contratante:** Ceja Professora Marisa Mariano da Silva, **Contratadas:** a) Frutaria Oliveira Ltda. EPP CNPJ n.º 73.783.342/0001-07, Valor R\$ 5.513,08, b) Supermercado Dourado Ltda. EPP CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, Valor R\$ 102.079,32. **Contratante:** Escola Estadual Antônio Cristino Côrtes, **Contratadas:** a) Frutaria Oliveira Ltda. EPP CNPJ n.º 73.783.342/0001-07, Valor R\$ 2.809,42, b) Supermercado Dourado Ltda. EPP CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, Valor R\$ 30.071,14. **Contratante:** Escola Estadual Deputado Norberto Schwantes, **Contratadas:** a) Frutaria Oliveira Ltda. EPP CNPJ n.º 73.783.342/0001-07, Valor R\$ 2.655,10, b) Supermercado Dourado Ltda. EPP, CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, Valor R\$ 38.893,80. **Contratante:** Escola Estadual Dom José Selva, **Contratadas:** a) Frutaria Oliveira Ltda. EPP CNPJ n.º 73.783.342/0001-07 Valor R\$ 1.886,54, b) Supermercado Dourado Ltda. EPP CNPJ n.º 02.741.214/0001-44 Valor R\$ 24.917,58. **Contratante:** Escola Estadual Francisco Dourado, **Contratadas:** a) Frutaria Oliveira Ltda. EPP CNPJ n.º 73.783.342/0001-07, Valor R\$ 1.454,16, b) Supermercado Dourado Ltda. EPP, CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, Valor R\$ 19.389,06. Barra do Garças e Pontal do Araguaia/MT, 20 de março de 2018.

EXTRATO DE CONTRATOS

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **BARRA DO GARÇAS E PONTAL DO ARAGUAIA/MT**, torna público os presentes contratos, oriundos do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2017**, Ata de Registro de Preços n.º 001, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Barra do Garças e Pontal do Araguaia /MT. Com os seguintes valores estimados: **Contratante:** Escola

Estadual Heronides Araujo, Contratadas: **a)** Frutaria Oliveira Ltda - EPP, CNPJ n.º 73.783.342/0001-07 Valor R\$ 3.268,46, **b)** Supermercado Dourado Ltda. EPP, CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, Valor R\$ 43.932,33. **Contratante:** Escola Estadual Irmã Diva Pimentel, Contratadas: **a)** Frutaria Oliveira Ltda. EPP, CNPJ n.º 73.783.342/0001-07, Valor R\$ 4.173,08, **b)** Supermercado Dourado Ltda, EPP CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, Valor R\$ 63.604,31. **Contratante:** Escola Estadual Jardim Araguaia, Contratadas: **a)** Frutaria Oliveira Ltda - EPP, CNPJ n.º 73.783.342/0001-07, Valor R\$ 2.311,36, **b)** Supermercado Dourado Ltda. EPP CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, Valor R\$ 27.512,26. **Contratante:** Escola Estadual José Angelo dos Santos, Contratadas: **a)** Frutaria Oliveira Ltda. EPP CNPJ n.º 73.783.342/0001-07, Valor R\$ 1.318,06, **b)** Supermercado Dourado Ltda- EPP CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, Valor R\$ 22.714,14. **Contratante:** Escola Estadual Marechal Eurico Gaspar Dutra, Contratadas: **a)** Frutaria Oliveira Ltda-EPP, CNPJ n.º 73.783.342/0001-07, Valor R\$ 4.740,40, **b)** Supermercado Dourado Ltda - EPP, CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, Valor R\$ 57.721,72. Barra do Garças e Pontal do Araguaia/MT, 20 de março de 2018.

EXTRATO DE CONTRATOS

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **BARRA DO GARÇAS E PONTAL DO ARAGUAIA/MT**, torna público os presentes contratos, oriundos do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2017**, Ata de Registro de Preços n.º 001, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Barra do Garças e Pontal do Araguaia /MT. Com os seguintes valores estimados: **Contratante:** Escola Estadual Senador Filinto Muller, Contratadas: **a)** Frutaria Oliveira Ltda. EPP CNPJ n.º 73.783.342/0001-07, Valor R\$ 4.441,60, **b)** Supermercado Dourado Ltda. EPP, CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, Valor R\$ 49.129,40. **Contratante:** Escola Estadual Indígena Deputado Mario Juruna, Contratadas: **a)** Frutaria Oliveira Ltda. - EPP, CNPJ n.º 73.783.342/0001-07, Valor R\$ 1.944,58, **b)** Supermercado Dourado Ltda. - EPP, CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, Valor R\$ 19.687,12. **Contratante:** Escola Estadual Indígena Dom Filippo Rinaldi, Contratadas: **a)** Frutaria Oliveira Ltda. - EPP, CNPJ n.º 73.783.342/0001-07, Valor R\$ 3.587,94, **b)** Supermercado Dourado Ltda. - EPP, CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, Valor R\$ 39.056,25. **Contratante:** Escola Estadual Indígena Jucelino Teserema'a, Contratadas: **a)** Frutaria Oliveira Ltda. EPP CNPJ n.º 73.783.342/0001-07, Valor R\$ 2.192,86, **b)** Supermercado Dourado Ltda- EPP, CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, Valor R\$ 22.360,61. **Contratante:** Escola Estadual Indígena Ulisses Guimaraes, Contratadas: **a)** Frutaria Oliveira Ltda- EPP, CNPJ n.º 73.783.342/0001-07, Valor R\$ 1.944,58, **b)** Supermercado Dourado Ltda. EPP CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, Valor R\$ 24.942,92. Barra do Garças e Pontal do Araguaia/MT, 20 de março de 2018.

EXTRATO DE CONTRATOS

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **BARRA DO GARÇAS E PONTAL DO ARAGUAIA/MT**, torna público os presentes contratos, oriundos do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2017**, Ata de Registro de Preços n.º 001, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Barra do Garças e Pontal do Araguaia/MT. Com os seguintes valores estimados **Contratante:** Escola Estadual Nossa Senhora Da Guia, Contratadas **a)** Frutaria Oliveira Ltda. - EPP, CNPJ n.º 73.783.342/0001-07, Valor R\$ 10.542,34, **b)** Supermercado Dourado Ltda. - EPP, CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, Valor R\$ 128.574,29, **Contratante:** Escola Estadual Professora Maria Lourdes Hora Moraes, Contratadas: **a)** Frutaria Oliveira Ltda.- EPP, CNPJ n.º 73.783.342/0001-07, Valor R\$ 2.652,20, **b)** Supermercado Dourado Ltda. - EPP, CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, Valor R\$ 37.913,86. **Contratante:** Escola Estadual Professora Maria Nazareth Miranda Noletto, Contratadas: **a)** Frutaria Oliveira Ltda.- EPP, CNPJ n.º 73.783.342/0001-07, Valor R\$ 1.163,72, **b)** Supermercado Dourado Ltda. - EPP, CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, Valor R\$ 13.023,90. **Contratante:** Escola Estadual São João Batista, Contratadas: **a)** Frutaria Oliveira Ltda. - EPP, CNPJ n.º 73.783.342/0001-07, Valor R\$ 1.570,08, **b)** Supermercado Dourado Ltda. - EPP, CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, Valor R\$ 22.322,02. **Contratante:** Escola Estadual São Miguel, Contratadas: **a)** Frutaria Oliveira Ltda. - EPP, CNPJ n.º 73.783.342/0001-07, Valor R\$ 2.733,90, **b)** Supermercado Dourado Ltda. - EPP CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, Valor R\$ 40.274,60. Barra do Garças e Pontal do Araguaia/MT, 20 de março de 2018.

EXTRATO DE CONTRATOS

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2018**, Ata de Registro de Preços n.º 001, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Santo Antônio do Leverger/MT. Com os seguintes valores estimados, **Contratante:** Escola Estadual do Campo Santana do Taquaral, **Contratada:** Wanderlei Bosco Ribeiro & Cia Ltda, CNPJ n.º 01.020.481/0001-60, Valor R\$ 10.031,70. Santo Antônio do Leverger/MT, 20 de março de 2018.

EXTRATO DE CONTRATOS

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **MARCELÂNDIA /MT**, torna público os presentes contratos, oriundos da **Chamada Pública n.º 001/2018** conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de /MT, com os seguintes valores estimados: **Contratante:** Escola Estadual Etelvina Ferreira de Cerqueira Diamante, Contratadas: **a)** Amarello Generoso, CPF n.º 841.887.311-68, Valor R\$ 800,00, **b)** Ângela Aparecida C. dos Santos, CPF n.º 035.761.771-16, Valor R\$ 663,00, **c)** Irineu Meurer, CPF n.º 655.800.529-87 Valor R\$ 663,00, **d)** Marcio Nunes Ferreira, CPF n.º 437.117.071-49, Valor R\$ 800,00, **e)** Vicente Paulo Lunkes Haas, CPF n.º 021.906.919-07, Valor R\$ 800,00. Marcelândia/MT 20 de março de 2018,

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando o dispositivo no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o dispositivo no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 72/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 novembro de 2015; considerando o dispositivo na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014 alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados para regularização da vida funcional, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação. Essa regularização poderá ser feita na SEDUC, rua Engenheiro Edgar Prado Arze, 2015 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - Fone: (65) 3613-6548 ou na Assessoria Pedagógica do Município, onde reside:

NOME	CPF
ADAIR CABRAL DE MELO	615.472.391-15
ADAUARI ANGELO DA SILVA	208.817.031-68
ADEVANDA PINTO PAES DA COSTA	108.367.131-68
ADILSON ANUNCIACAO MENDES	452.492.881-20
ADRIANA BENEDITA DE MORAES	950.297.451-49
ADRIANA DA SILVA COSTA	998.944.161-87
ADRIANA DA SILVA SOARES	700.143.811-17
ALBERTO ZAMBONATTO	190.720.319-20
ALESSANDRA PEREIRA RODRIGUES	013.967.271-08
ALESSANDRA VIEIRA VENTURA	000.052.252-05
ALISON ALVES PINTO	063.597.291-30
ALLANA CECILIA TEIXEIRA ROCHA	031.102.981-71
ANA CELIA SILVA LOPES DA COSTA	018.674.861-21
ANA PAULA DE LIMA	703.371.001-10
ANA PAULA FERREIRA NEVES	035.996.671-36
ANDERSON MACIEL DE SOUZA	002.849.361-38
ANDRE MONTEIRO ALVES	042.397.221-95
ANDREA APARECIDA DE MEDEIROS	994.830.761-53
ANDREIA ALVES DA SILVA	006.772.181-84
ANDREIA JAMILLY PINHEIRO MARTINS	046.728.689-23
ANTONIA VEBRA DO NASCIMENTO	007.543.501-26
ARLETE NOGUEIRA DE SOUZA	580.822.201-04

ASSUNCIONA APARECIDA FERREIRA	396.446.501-15
AURORA CHAVES GARCIA	365.285.011-49
BRUNA FERNANDA DAS NEVES DE CASTRO	076.607.769-16
BRUNA NEGRIO FERREIRA AMORIM	329.762.258-00
CARLA DAIANA DE SOUZA BRUZAROSCHI PIRES	026.582.391-90
CARLOS EUGENIO RIBEIRO PEZATI	327.610.348-64
CARLOS RONEY PEREIRA DOS SANTOS	054.008.231-73
CARMEM MONTEIRO DE SOUZA	395.553.721-87
CAROLINE PRESTES	029.701.731-40
CATARINO SILVA SAMPAIO	654.467.391-91
CELENI CARIAGA DA SILVA	437.007.721-49
CICERO CARDOSO DE SOUZA	468.943.491-34
CINTIA DE CASSIA FERNANDES BARBOSA	785.181.051-53
CINTIA FERREIRA BARBOSA ZANATTA	709.152.371-72
CLAUDETE MARIA HOMMERDING	537.875.441-00
CLAUDIA DA SILVA MARTINS	768.598.941-72
CLAUDIANA NUNES ALVES BARAUNA	023.226.531-36
CLAUDINEIA DE OLIVEIRA	876.416.901-49
CLAUDINEIA SILVA FLAUZINO	045.750.171-59
CLEUZA PEREIRA DE ABREU	565.490.329-20
CRISTINA SILVA GONCALVES CARVALHO	048.124.671-10
DACILVANIA LAURENTINO NOBRE	582.651.552-04
DAGMAR ROSANA PEREIRA	595.075.941-91
DAILLI DAIANNE SALES PEREIRA	016.360.691-93
DANIEL DOMINGOS ALVES	975.218.331-04
DANIELA DE FATIMA LEITE MADUREIRA	043.388.531-90
DANIELA DINIZ BATISTA CLARO	303.067.158-56
DANIELA DO CARMO REIS	017.005.011-43
DANIELE FRANCISCO DA SILVA	031.073.271-90
DIOMAR ALBERTINI DA SILVA	566.819.509-06
DIONES DE OLIVEIRA MORIMA SIRAIUP	038.387.091-79
DIRCE FERNANDES DA SILVA	809.738.849-91
DIRCEU CASPANI LEHN	716.962.539-34
DORALICE DE ALMEIDA BOTELHO	230.131.841-91
DORVALINO SAVI VERONEZI	766.908.221-68
EDEMILSON MORENO RODRIGUES	024.501.031-98
EDILZA SEBASTIANA DA SILVA	021.779.391-60
EDINALVA DE JESUS SILVA	872.360.101-97
EDNA DE MOURA CABRAL PERES	023.304.001-36
EDNA NUNES DE AMORIM	502.615.091-87
EDRA ALVES TEIXEIRA GERKE	409.397.232-04
ELIANE RODRIGUES DA SILVA	998.608.721-04
ELINALDO FIRMINO DA SILVA	725.029.674-49
ELISANGELA REGINA GODOI	040.778.929-45
ELIZABETH DUTRA SANTANA	315.894.211-91
ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	970.253.641-34
ELKE REZENDE DE PAULA	924.196.401-44
ELLEN MACHADO AFONSO	345.609.778-60
ELOIR PEDRALLI	514.805.301-15
ENEDIU MARIA DA CRUZ	022.384.311-36
ERICLEIA PEREIRA MENDES	901.070.391-68
ERICO COITO MOREIRA ROCHA	033.321.971-69
ERMELINDA DA COSTA E SILVA	018.403.231-83
EUGENIA COELHO DA SILVA REIS	420.380.902-97
EVA CAMPOS DE MELO	919.921.091-68
FABIANA DIAS DE FREITAS	570.427.051-49
FABIULA DA CRUZ RIECHEL	034.948.669-70
FELIPE JORDAN DOS SANTOS	038.882.891-90
FERNANDA KAMINSKI JANJACOMO	050.174.879-21
FERNANDA RODRIGUES BEZERRA	938.617.881-87
FLANCISLAINE NOGUEIRA MENDES	048.925.141-28
FLAVIA SIRAVUM KAYABI	055.243.581-38
FLORELYS SOUSA RIBEIRO	001.077.581-13
FRANCIELI FERREIRA	018.907.691-77

FRANCISCA DE OLIVEIRA PIRAI DE ARRUDA	363.971.489-04
FRANCISNETH MINAS NOVAS ARAUJO BASTOS	701.046.031-00
FRANCISNEYRE DOS SANTOS CORREA DA SILV	010.614.521-58
FRANTHYESCO GIMENES MORALIS	350.287.408-52
GENIVALDO BENEDITO GOMES	409.255.012-04
GEORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA	713.094.891-49
GEOVANIA APARECIDA NUNES	567.794.371-15
GERISVALDO SILVA FERREIRA	318.488.342-68
GILBERTO GOMES DOS SANTOS	495.789.791-34
GILVANETE MARIA VARGAS	016.358.611-01
GISELE DA SILVA FERREIRA	057.473.231-48
GLEICIMARA GUIMARAES DE OLIVEIRA	059.209.641-62
GRAZIELLY VARGAS PITZ FLORIANI	053.439.359-40
GUIOMAR DE MATOS SEQUEIRA SILVA	010.465.651-41
GUIOMAR FERREIRA LIMA	807.440.281-91
HABILLA SARA TIMM	872.965.782-20
HAIELL ANTONINI DIAS	991.453.671-91
HEBERT APARECIDO DE SOUZA FREITAS	024.731.381-50
IRTE TEREZINHA ANDREOLA	706.608.240-00
ISABEL MINSON GOMES	842.794.511-68
IVETE RICKEN DOMICIANO	023.885.631-35
JAILCE BRITO DO PRADO	012.212.241-07
JAQUELINE NUNES COSTA	025.799.821-75
JAVIER MARINA DE OLIVEIRA	580.729.261-87
JEMISAE NEPONOCENO DA SILVA	551.620.101-20
JESSICA BRUCKMANN	020.467.860-92
JESSICA SORAIA MARCONDES DE ASSIS	012.701.472-18
JESSICA TAINA SILVA RODRIGUES	032.688.601-09
JOANIRDES DOMINGAS DA SILVA FREITAS	632.277.031-49
JOAO JOSE DA SILVEIRA	904.106.101-00
JONAS SIGNORI DA SILVA	034.694.801-09
JORANIL SOARES DA SILVA	889.895.341-00
JOSILEY MAGALHAES RIBEIRO	880.452.421-91
JOYDE CARVALHO WEIZMAN	488.900.731-87
JUCILENE MARTINS DA SILVA	726.729.001-91
JULENIR APARECIDA MORANTI	021.436.201-95
JULIANA DO NASCIMENTO PISKE	020.337.347-22
JULIANA SILVEIRA PAULA CARRASCO	730.301.981-20
KAIO SOARES ROMERO LOPES	328.374.828-46
KENNIA REGINA FABRICIO DOS SANTOS	026.438.671-06
KETSSIA ALINNY DE OLIVEIRA LUSSI	703.329.241-49
KEYLLIANE SILVA MARTINS	004.595.521-20
KLEBIA FERREIRA DE CARVALHO	009.044.771-93
LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS	487.608.381-91
LEVINO LOPES TRINDADE	921.396.391-20
LIGIA DE SOUZA RODRIGUES	983.897.771-34
LINA MARA RIBEIRO DA SILVA	720.002.011-72
LINDINALVA VIEIRA VAZ	352.373.091-00
LORENA SUELY FIGUEIREDO DA SILVA PEREIRA	813.409.661-15
LUANA KLIMIUK	011.356.131-84
LUCIA MARIA BATISTA DE MORAES	794.213.181-53
LUCIA SILVERIO	840.542.711-20
LUCIANA NOGUEIRA GABRIEL GROPO	205.446.748-04
LUCICLEA MENDONCA LIMA DE SOUZA	531.923.201-25
LUCILENE GOMES DA SILVA DO NASCIMENTO	021.773.801-03
LUCINEIA ROSA SOARES	026.438.831-36
LUCIO DA SILVA SANT ANA	545.406.151-49
LUDINEI MARTINS DE ASSIS	207.220.281-72
LUZINETE BELENTANI	157.815.048-50
MAIKON BRUNO GIEHL	031.361.191-26
MAIRA FABIANA DE JESUS DELGADO	893.209.481-00

MARCELA APARECIDA SEVERINO MILLER	011.728.271-50
MARCELA CHRISTOVAM BERTECHINI	366.727.378-98
MARCIA APARECIDA ARAUJO	824.947.541-00
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	871.203.721-49
MARCIA CRISTINA CONCEICAO DUARTE	689.262.861-34
MARCIA CRISTINA CONCEICAO SIQUEIRA	782.398.851-87
MARCIA CRISTINA FERNANDES JARA	964.548.571-15
MARCIA REGINA DA SILVA	312.862.348-16
MARCIO NORBERTO DA COSTA	012.106.221-06
MARGARETE BECKER	503.687.531-15
MARGARETE DE SOUZA MANOEL	042.404.386-67
MARIA ALCIONE DIAS AKERLEY	694.561.781-53
MARIA APARECIDA DE CARVALHO SIQUEIRA	875.327.941-72
MARIA APARECIDA RODRIGUES	651.592.171-34
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	654.640.011-15
MARIA ARGENIO DE OLIVEIRA	395.868.471-87
MARIA BADIA VIEIRA LIMA	652.316.606-63
MARIA CLARA DA SILVA	008.018.559-26
MARIA DA PENHA ANDREON	753.048.997-68
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS SILVA	672.767.253-91
MARIA DE FATIMA DA SILVA	745.452.481-87
MARIA EVANIZE RONDON	361.829.661-49
MARIA ILNAR BARBOSA DE MORAES	353.741.011-53
MARIA IZABEL OGLIARI	492.036.739-20
MARIA JOCELINA ROCHA DA CUNHA	531.242.781-00
MARIA LUZINETE DE SOUSA	432.748.621-34
MARIA SAIACA KAMAYURA	041.358.341-40
MARIELY SILVA DOS SANTOS	006.124.221-78
MARILEI APARECIDA BAHNERT	862.798.071-34
MARILZA BENEVIDES DO NASCIMENTO	803.887.951-15
MARINA FERREIRA DE SOUZA	762.005.071-04
MARINETE DA SILVA	598.762.802-44
MARIO PEREZ PEREZ	174.991.279-15
MARIO RONEY DE JESUS SOUZA	840.005.971-91
MARISTELA MARCATI	078.737.929-86
MARLENE PEREIRA RIBEIRO	632.652.301-04
MAXMILLIANO MARTINS DE SOUSA	038.145.501-70
MORGANA LETICIA ROSSI	699.675.041-53
NADIA NUBIA PECANHA LARA DE SIQUEIRA	032.319.801-51
NADJA CRISTINA MACEDO PAOLIELLO	415.151.611-53
NAILDE ROSA DA SILVA ARAUJO	240.953.381-72
NANCIY CANDIDO MORENO	007.120.721-01
NANCY DE ALMEIDA ARAUJO	353.877.771-34
NARCISO BUENO MAMORE	328.914.231-00
NEILY ALCANTARA NUNES	794.580.091-20
NELCINDA RAMOS DA SILVA	943.229.371-87
NICASSIO SANTOS DE OLIVEIRA	008.873.605-99
OLDACY DOS SANTOS SILVA	433.000.731-20
OLDINEIA COSCIA DE FERRO CEBALHO	621.738.631-34
ONILIA DIVINA DA COSTA MELO	136.196.161-91
OTAVIO DIAS DOS SANTOS NETO	948.865.631-04
PAMELA CRISTINA CANDIDO DOS SANTOS	024.442.501-92
PAMELLA ELIANA DE ASSUNCAO	994.643.061-49
PATRICIA GONCALVES CHARLES	018.545.401-14
PATRICIA MARIA NEVES	909.000.491-20
PATRICIA ROSA BENICIO	000.971.051-55
PAULA MARTUCCI	326.901.418-09
PAULETTE MARTINS DA SILVA DOURADO	728.224.491-04
PAULO SILVA RIBEIRO	161.840.921-20
PEDRITA PAULA KWIECINSKI	825.066.391-87
PEDRO HENRIQUE VALDIVIESO	042.664.131-06
PENINO MORAES E SILVA	486.866.891-91
RAFAEL ALBERTO PASA	036.248.419-80
RAFAEL CARDOSO BARBOSA	734.701.201-53

RAIRANI RODRIGUES DA SILVA	931.713.231-68
REANY DE OLIVEIRA	056.815.649-83
REGINA MARIA SOARES DO ESTREITO DELIBERA	417.502.840-49
REGINALDO ARAUJO MARTINS	946.613.401-91
REINALDO HERACY DOS SANTOS	284.509.141-91
REMILCE ALVES DE FARIA	955.071.161-72
RENATA CRISTINA DOS SANTOS	027.603.421-07
RENATO LUIZ DA SILVA COSTA	616.999.261-15
RENATO VOLGANGO SILVEIRA ROCHA	733.430.561-20
RENILDA DE MIRANDA LUCIANO	604.346.941-34
ROBSON OBARA GOMES	028.247.201-07
RODRIGO ANDRADE DA SILVA	014.981.291-45
RODRIGO FERREIRA ULIANA	916.905.791-53
RONYELISON RODRIGO DA SILVA	022.850.441-43
ROSA MARIA FERNANDES DE SOUZA	118.855.438-75
ROSA MARIA MACHADO	344.784.691-72
ROSANA DA CONCEICAO FLORINDO	825.106.871-15
ROSANA GRACIANO DE SOUZA BAQUETA	066.721.319-81
ROSELI SUQUERE DE CAMPOS	667.432.061-72
ROSENI SCHEFFLER	581.725.051-91
ROSIANE DA LUZ RODRIGUES DE ARAUJO	692.722.121-20
ROSILDA GOMES ANICETO	568.216.971-91
ROSILDA MARIA SILVERIO	004.762.211-37
RUBENS EDUARDO KLOECKNER	483.431.109-00
SAMANTHA DIAS DE SOUSA	535.615.461-53
SANDRA CRISTINA CORREA LINO	544.539.251-15
SANDRA KATIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	883.511.491-87
SERLEI MARIA TROCHA	636.297.390-91
SHYRLENE TAVARES ROLDAO LOPES	930.768.431-68
SIDNEI APARECIDO GONCALVES	572.145.301-04
SILVAINÉ DE CASTRO SOUZA	523.104.181-53
SILVANA CARDOSO DA SILVA TEIXEIRA	014.437.841-84
SILVANA GOMES NUNES	723.189.881-53
SIMONE ROQUE DE OLIVEIRA	958.752.391-15
SIRLENE RUFINO DE MOURA GUIMARAES	000.736.121-11
SOLANGE RODRIGUES JACOVOZZI	012.637.801-05
SONIA JANDT GRIEP	025.366.051-32
SONIA SANTOS DE ALMEIDA	998.973.261-20
SUELI SILVA RODRIGUES	581.254.931-15
TAIANI ALVES DE SA	038.754.161-63
TANIA PAULA OLIVEIRA SANTOS	036.828.341-09
TARADJO JURUNA	938.247.501-04
TATIANA MACEDO DE JESUS	013.600.335-48
TATIANE DAUFENBACK DE OLIVEIRA	043.794.151-55
TEIA LUCIA FERREIRA DE ARAUJO	007.806.591-71
THAIS YAMAGUTI	024.982.851-05
THIAGO FRANCISCO DA COSTA	319.830.158-06
THIAGO MIRANDA TUNES	000.241.751-02
URBANETE LUCIA DE BARROS SCHMIELESKI	790.324.001-34
VALDEMIR FERREIRA DE ALMEIDA	483.453.691-20
VALDIRENE DOS SANTOS BISPO DA SILVA	018.484.341-38
VALFLIENE APARECIDA DE MELO	889.447.351-15
VANDERLEI BURURE WADI WADZEREPRUWE	998.937.621-20
VANESSA TAQUES DA SILVA	024.627.441-77
VILMA YOSHIKO TAKAHASHI CARDOSO	052.444.838-89
VIVIANE CRISTINA BARROS ALVES	002.281.961-40
WAGNER RODRIGUES DE OLIVEIRA	792.832.921-20
WALDIRENE CADETE BENTO	880.642.551-04
WALDIRENE VIARO FOCAS	001.910.441-30
WELLYGTON WAGNER DA SILVA DEJAVITTE	938.700.431-72
WILL ROBSON SOARES DE SOUZA	018.513.191-31

YGOR VINICIOS SILVA ARAUJO	018.907.621-64
ZENILDA DIAS DO NASCIMENTO	015.342.221-11
ZENITA PIRES FAGUNDES	410.282.529-00
ZITA DA SILVA	171.166.511-87

Cuiabá-MT, 15 de março de 2018.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

AVISO DE EDITAL Nº 001/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios, via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Vila Rica e CDCs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios (itens de origem animal - carnes) destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 02 Escolas Estaduais do Município de Vila Rica/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 16/2017/GS/SEDUC/MT.

CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 02 de abril de 2018 às 08:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 02 de abril de 2018 às 08:00 horas.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: não haverá apresentação de amostras.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de Vila Rica.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Vila Rica e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Maria de Fátima Guerra.

Vila Rica, MT, 20 de março de 2018.

PORTARIA Nº 185/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação do profissional da educação básica, pertencente ao quadro de carreira da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, para fechamento das contas bancárias e baixa do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do CDCE da escola extinta que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Instrução Normativa nº 15/2010/GS/SEDUC/MT que dispõe sobre critérios para criação, mudança de denominação, extinção e desativação das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino;

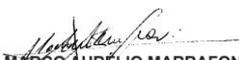
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FABIO PEREIRA BORGES**, inscrito no CPF sob o nº 01515971112, Matrícula nº 140147, especificamente, para o fechamento das contas bancárias e baixa do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídico - CNPJ nº 03.236.026/0001-65, relacionado à **Escola Estadual Suplência de 1º e 2º Graus Dr. Tancredo de Almeida Neves**, localizada no município de Dom Aquino/MT, extinta em 2001.

Art. 2º O Assessor Pedagógico designado deverá iniciar os seus trabalhos, imediatamente e concluí-los no prazo de 30 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 14 de março de 2018.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 186/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão designada pela Portaria nº 119/2018 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a necessidade de substituição de membro apresentado pela comissão processante para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 227772/2015;

Considerando o trâmite da Ação Penal nº 12810-27.2014.811.0004 em desfavor do servidor acusado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir servidores Edivaldo Maciel Couto pela servidora Jéssika Matos Paes de Barros recompor comissão e dar continuidade aos trabalhos.

Art. 2º Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 227772/2015, instaurado em desfavor do servidor **Kleber Rodrigues Moritorureu**, matrícula nº 107546, pela Portaria inaugural nº 272/2015/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial 15/05/20105 até a referida Ação Penal ter sido Transitada em Julgada;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de março de 2018.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 188/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre Prorrogação e Sobrestamento do PAD nº 531410/2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 531410/2017;

Considerando o trâmite da Investigação Preliminar nº 148/2017/DEDMCI na Delegacia Especializada da Mulher, oriundo do B.O. 2016.403396;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Comissão designada para concluir os trabalhos instrutórios do presente procedimento, na forma em que fora instaurado.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de 31/12/2017 para dar continuidade aos trabalhos processuais, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 531410/2017 instaurado em desfavor do servidor **José Tiarajú Rodrigues Schroeder**, matrícula nº 937227, CPF 844.161.571-34, instaurado pela Portaria Conjunta nº 435/2017/CGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 28/09/2017 e a Portaria de substituição 420/2017/CGE/COR/SEDUC, publicada D.O.E. em 16/10/2017, a partir da data de 01/03/2018 até a conclusão da Investigação Preliminar nº 148/2017/DEDMCI na Delegacia

Especializada da Mulher oriundo do B.O. 2016.403396.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de março de 2018.



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 189/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da Sindicância Administrativa nº 622373/2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 42 § único e 50, § único da Lei Complementar nº 207 de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar nº 550 de 14/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela servidora designada, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa nº 622373/2017/CGE-COR/SEDUC;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os servidores designados pela Portaria Inaugural nº 533/2017/CGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 16/11/2017, pg. 68, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da portaria inaugural em 30 (trinta) dias, **a partir de 17.03.2018**, para conclusão dos trabalhos processuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de março de 2018.



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 197/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a Prorrogação de prazo do Processo Administrativo nº 165000/2014 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, artigo 71, I e IV, com fulcro no artigo 4º, § 5º da Instrução Normativa nº 011/2013 e demais leis pertinentes;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA nº 165000/2014;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir 09.03.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de março de 2018.



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 204/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a regularização do lapso temporal do Processo Administrativo Disciplinar nº 495290/2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando o Parecer de Corregedoria nº 56/2017 e Decisão exarados para Regularização do Decurso Temporal existente nos autos nº 495290/2015;

Considerando a existência do lapso temporal de 25/08 até 25/10/2016, sem a devida prorrogação de prazo;

Considerando que a ausência da prorrogação não infringiu nenhuma norma de nulidade absoluta;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar o Processo Administrativo Disciplinar nº 495290/2015, prorrogando o prazo legal por 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos, a partir 25/08/16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2018.



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 212/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre remanejamento da unidade de lotação o servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando os fatos enunciados nos processos nº 130365/2018 e 130041/2018;

Considerando que a unidade escolar não pode ser prejudicada no andamento de suas atividades;

Considerando que o Estado tem o poder-dever de vigilância e guarda da incolumidade física de menores, a fim de lhes promover o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, nos termos do artigo 227, da Constituição Federal;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REMANEJAR da unidade de lotação o servidor **Erlan Crus Grandis**, matrícula nº 105160, CPF nº 029.223.739-16, lotado na E.E. "Angelina Franciscan Mazutti", localizada no município de Campos de Júlio-MT, com fundamento no art. 70 da Lei Complementar nº 207/2004, com efeitos a partir de 19/03/2018, pelas razões e fundamentos expostos acima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2018.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 057-2018

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social -SETAS e a Prefeitura Municipal de SINOP - MT

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a convergência de ações voltadas para a execução do "Programa Ganha Tempo", na Cidade de SINOP - MT.

ASSINATURA: 19/03/2018

VIGÊNCIA: 02/04/2023

FISCAL: Abel Domingos Pinheiro Simões - Matrícula nº 68186

ASSINAM: Mônica Camolezi dos Santos Melo - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Rosana Tereza Martinelli - Prefeita Municipal de SINOP-MT

PORTARIA Nº 28/2018/GAB/SETAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

Considerando Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo como Fiscal do Termo de Cooperação nº 057-2018 - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

Titular: Abel Domingos Pinheiro Simões - Matrícula nº 68186

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá, 20 de março de 2018.

Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social
SETAS


MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

Resolução nº 199/2018/CEDCA-MT.

Dispõe sobre a doação do veículo CAMINHONETE FORD RANGER do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/ MT, para o município de Alto da Boa Vista-MT.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA-MT representado neste ato por sua Presidente,

no uso de suas atribuições legais, constante da Lei nº 5.892 de 11 de dezembro de 1991, e ainda considerando a decisão em Plenária da Reunião ordinária de 06 de abril de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Doar a caminhonete FORD RANGER CABINE DUPLA XL 3.0 PSE 4X4, Ano Fabricação 2009 - Ano Modelo 2010, 4 Portas na cor branca, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/ MT (Fundo da Infância e Adolescência - FIA/MT), a favor da Prefeitura Municipal de Alto da Boa Vista-MT, para atender exclusivamente o Conselho Tutelar do município.

Artigo 2º - Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de março de 2018.

(original assinada)

LINDACIR ROCHA BERNARDON

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº013/2018/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Jacqueline Rodrigues de Andrade

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do PRONATEC, na ETE de Cuiabá, conforme Proc. Nº 50499/2018.

DO VALOR: R\$18,00 (dezoito reais por hora (60 minutos)).

DA VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 26/09/2020

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Jacqueline Rodrigues de Andrade

*Republica-se por ter saído incorreto.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº014/2018/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Ivan Utsch Seba

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do PRONATEC, na ETE de Cuiabá, conforme Proc. Nº 42193/2018.

DO VALOR: R\$18,00 (dezoito reais por hora (60 minutos)).

DA VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 26/09/2020

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Ivan Utsch Seba

*Republica-se por ter saído incorreto.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº010/2018/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Iuri Fonseca Brito

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do PRONATEC, na ETE de Barra do Garças, UR Porto Alegre do Norte, conforme Proc. Nº 65713/2018.

DO VALOR: R\$18,00 (dezoito reais por hora (60 minutos)).

DA VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 27/09/2020

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Iuri Fonseca Brito

*Republica-se por ter saído incorreto.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº018/2018/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Ederson Junio Pelissari

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Orientador no âmbito do PRONATEC, na ETE de Tangará da Serra, conforme Proc. Nº 60241/2018.

DO VALOR: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 26/02/2020

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 horas semanais

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Ederson Junio Pelissari

*Republica-se por ter saído incorreto.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 002/2018/SECITEC, ref. ao Processo nº 101528/2018

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Empresa Marcondes Agropecuária Ltda - CNPJ nº. 32.995.359/000132.

OBJETO: Concessão de Estágio Supervisionado aos alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos de Nível Médio em Agropecuária, Recursos Humanos e nos Cursos FIC, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino da SECITEC.

PRAZO: 20/03/2018 a 20/03/2020

SIGNATÁRIOS: Domingos Sávio Boabaid Parreira - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC e Noedir José Karam Marcondes- Representante da Empresa Marcondes Agropecuária LTDA.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA
001/2017 - SECITEC PROCESSO 565829/2017**

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA E HOMOLOGA**, o procedimento licitatório Concorrência 001/2017, processo administrativo de nº 565829/2017 que teve como objeto a contratação de empresa de engenharia para construção do Centro de Inovação do Parque Tecnológico de Mato Grosso, em Várzea Grande/MT.

ITEM	EMPRESA	VALOR R\$
Lote único	BK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	8.746.855,12

ADJUDICO E HOMOLOGO nos termos da Lei 8666/93.

Cuiabá-Mt, 20 de Março de 2018.

DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº019/2018/
SECITEC/PRONATEC**

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Dailce Maisa Alves Pereira

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Cuiabá, conforme Proc. Nº69396/2018.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 27/02/2020

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 200 horas

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Dailce Maisa Alves Pereira

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº020/2018/
SECITEC/PRONATEC**

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Iracema Ramos de Anunciação

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Alta Floresta, conforme Proc. Nº66389/2018.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 26/02/2020

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 180 horas

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Iracema Ramos de Anunciação

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº021/2018/
SECITEC/PRONATEC**

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Miriam Ribeiro Duarte

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Cuiabá, conforme Proc. Nº62671/2018.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 27/02/2020

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 160 horas

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Miriam Ribeiro Duarte

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº022/2018/
SECITEC/PRONATEC**

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Eudes Thiago Pereira Avila

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica

no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Cuiabá, conforme Proc. Nº56459/2018.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 26/02/2020

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 160 horas

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Eudes Thiago Pereira Avila

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº023/2018/
SECITEC/PRONATEC**

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Raquel Barbosa Salviano Dantas

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Cuiabá, conforme Proc. Nº56490/2018.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 26/02/2020

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 227 horas

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Raquel Barbosa Salviano Dantas

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº024/2018/
SECITEC/PRONATEC**

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Guilherme Henrique Gomes Andrade Silva

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Cuiabá, na Ur Várzea Grande, conforme Proc. Nº62720/2018.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 26/02/2020

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 240 horas

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Guilherme Henrique Gomes Andrade Silva

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº025/2018/
SECITEC/PRONATEC**

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Dalviany Taques Ferreira

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Cuiabá, conforme Proc. Nº59687/2018.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 26/02/2020

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 160 horas

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Dalviany Taques Ferreira

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº026/2018/
SECITEC/PRONATEC**

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: José Marcelo Nunes de Souza

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Cuiabá, conforme Proc. Nº50535/2018.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 26/02/2020

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 200 horas

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e José Marcelo Nunes de Souza

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº027/2018/
SECITEC/PRONATEC**

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Eduardo Rodrigo Thiesen

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Sinop, conforme Proc. Nº76001/2018.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 07/03/2018 a 06/03/2020

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 320 horas

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Eduardo Rodrigo Thiesen

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº028/2018/
SECITEC/PRONATEC**

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Gustavo Antônio Brustolin

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função

de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Sinop, na Ur Juina conforme Proc. Nº76013/2018.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 02/03/2018 a 01/03/2020

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 310 horas

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Gustavo Antônio Brustolin

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº029/2018/
SECITEC/PRONATEC**

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Antonio Carlos Martins Alves

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Alta Floresta, na Ur Nova Canaã do Norte, conforme Proc. Nº78921/2018.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 02/03/2018 a 01/03/2020

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 200 horas

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Antonio Carlos Martins Alves

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº030/2018/
SECITEC/PRONATEC**

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Andressa Cristini Polli

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde, na Ur Sorriso, conforme Proc. Nº72659/2018.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 01/03/2018 a 02/03/2020

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 444 horas

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Andressa Cristini Polli

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº031/2018/
SECITEC/PRONATEC**

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Ariele Branicio de Souza Lemes

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde, conforme Proc. Nº72691/2018.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 01/03/2018 a 02/03/2020

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 396 horas

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Ariele Branicio de Souza Lemes

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº032/2018/
SECITEC/PRONATEC**

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Pedro Rocha Araújo

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Barra do Garças, na ur Vila Rica, conforme Proc. Nº75837/2018.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 07/03/2018 a 06/03/2020

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 215 horas

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Pedro Rocha Araújo

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº033/2018/
SECITEC/PRONATEC**

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Giovani Susin

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde, conforme Proc. Nº72724/2018.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 01/03/2018 a 28/02/2020

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 136 horas

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Giovani Susin

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº034/2018/
SECITEC/PRONATEC**

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Marcelo Wagner Verardi

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função

de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde, conforme Proc. Nº72748/2018.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 02/03/2018 a 01/03/2020

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 136 horas

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Marcelo Wagner Verardi

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº035/2018/
SECITEC/PRONATEC**

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: José Eduardo Furlaneto Nava

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Sinop, na ur Colíder conforme Proc. Nº75895/2018.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 01/03/2018 a 28/02/2020

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 220 horas

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e José Eduardo Furlaneto Nava

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº036/2018/
SECITEC/PRONATEC**

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Danilo Peixoto de Azevedo

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Diamantino, conforme Proc. Nº63971/2018.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 07/03/2018 a 06/03/2020

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 575 horas

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Danilo Peixoto de Azevedo

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com a Lei nº 10.370, de 12 de fevereiro de 2016, alterada pela Lei nº10.501, de 18 de janeiro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 865, de 24 de fevereiro de 2017, o Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto Mato-Grossense da Carne - IMAC convoca os demais Membros do Conselho Deliberativo para 1º Reunião Ordinária do ano de 2018, a realizar-se no dia 22 de março de 2018, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n. 1077, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT, Cep: 78032-000, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Deliberação sobre o Plano de Ação Anual-2018;
- 2) Deliberação sobre o Plano de Trabalho-2018;
- 3) Deliberação sobre o Orçamento-Programa Anual-2018;
- 4) Deliberação sobre o Cronograma de Desembolso Anual-2018;
- 5) Deliberação sobre o Plano de Indicadores e Metas-2018;
- 6) Deliberação sobre o Planejamento Estratégico e Plano de Cargos e Salários;
- 7) Providências para a designação do Presidente e dos membros da Diretoria Executiva do IMAC;
- 8) Outros Assuntos de Interesse do Instituto.

Cuiabá, 20 de março de 2018

Carlos Avalone Junior

Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto Mato-Grossense da Carne - IMAC
(Original assinado)

TERMO EX OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0556-2017/SEDEC, Processo: 643497/2017.

PARTES: SEDEC/MT-CNPJ Nº03.507.415/0013-88 e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT-CNPJ Nº 03.439.239/0001-50

OBJETO: Promoção do Turismo de Barra do Garças

PRORROGAÇÃO: de Prazo de 89 (oitenta e nove) dias em função de atraso no repasse dos Recursos Financeiros, em 17/06/2018.

SIGNATÁRIOS: Carlos Avalone Junior - SEDEC/MT e Roberto Angelo de Farias- Prefeito de Barra do Garças/MT.

PAUTA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEDEM

Data: 27/03/2018

Horário: 14:00 Horas

Local: Auditório João Nicolau Petroni sede do sistema FIEMT

1. ABERTURA

2. ATA DA 79ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

2.1 - Discussão e Votação da Ata

2.2 - Deliberações da 79ª Reunião Extraordinária

Resolução nº 395/2018 (Convocação da 79ª Reunião Extraordinária - CEDEM);

Resolução nº 396 /2018 (Calendário de Reuniões do CEDEM 2018);

Resolução nº 397 /2018 (Cancelamento de Reserva de Área DIICC);

Resolução nº 398/2018 (Cancelamento de Reserva de Área DIICC);

Resolução nº 399 /2018 (Reserva de Área DIICC);

Resolução nº 400/2018 (Reserva de Área DIICC);

Resolução nº 401/2018 (Reserva de Área DIICC);

Resolução nº 402/2018 (Reserva de Área DIICC);

Resolução nº 403/2018 (Reserva de Área DIICC);

Resolução nº 404/2018 (Reserva de Área DIICC);

Resolução nº 405/2018 (Cartas Consulta - FCO);

Resolução nº 406/2018 (Cartas Consulta - FUNDEIC);

Resolução nº 407/2018 (Revisão da Taxa de Juros de 2018);

Resolução nº 408/2018 (Desenquadramento - PRODEIC);

Resolução nº 409 /2018 (Alteração da Resolução 200/2016);

Resolução nº 410/2018 (Reenquadramento - PRODEIC);

Resolução nº 411/2018 (Renovação - PRODEIC);

Resolução nº 412/2018 (Renovação - PRODEIC);

Resolução nº 413/2018 (Renovação - PRODEIC);

Resolução nº 414/2018 (Renovação - PRODEIC);

Resolução nº 415/2018 (Enquadramento - PRODEIC);

Resolução nº 416/2018 (Enquadramento - PRODEIC);

Resolução nº 417/2018 (Inclusão de Produtos - PRODEIC);

Resolução nº 418/2018 (Inclusão de Produtos - PRODEIC);

Resolução nº 419/2018 (Revisão de Percentual de Incentivo Fiscal - PRODEIC);

Resolução nº 420/2018 (Desenquadramento - PRODEIC);

Resolução nº 421/2018 (Manutenção Parcial - PRODEIC);

Resolução nº 422/2018 (Manutenção Parcial - PRODEIC);

Resolução nº 423/2018 (Suspensão Voluntária do Benefício - PRODEIC);

Resolução nº 424/2018 (Desenquadramento - PRODEIC);

Resolução nº 425/2018 (Reativação do Benefício - PRODEIC);

Resolução nº 426/2018 (Transferência da Concessão de Benefício - PRODEIC);

Resolução nº 427/2018 (Alteração de Endereço);

Resolução nº 428/2018 (Laudo de Vistoria - PRODEIC);

Resolução nº 429/2018 (Enquadramento - PROLEITE);

Resolução nº 430/2018 (Desenquadramento - PRODEIC);

Resolução nº 431/2018 (Suspensão Voluntária do Benefício - PRODEIC)

3. AVALIAÇÃO BIANUAL DOS INCENTIVOS FISCAIS

3.1 - Apresentação

4. DISTRITO INTEGRADO IND. E COM. DE CUIABÁ - MT (DIICC)

4.1 - Cancelamento Voluntário de Reserva de Área

1. Andrea Leal das Neves ME - Processo 74810/2008

4.2 - Reserva de Área

1. Revelação Indústria e Comércio de Barcos Ltda - ME - Processo 23167/2018

2. Gelo cubo Indústria e Comércio de Gelo Ltda EPP - Processo 333596/2016

3. Bugnotto & Silva Ltda - Processo 296517/2016

4.3 - Convalidação de Reserva de Área - DIICC

1. Trael Transformadores Elétricos Ltda - Processo 675475/2017

4.4 - Convalidação de Prorrogação do Prazo para Implantação - DIICC

1. BIO 5 Indústria de Reciclagem de Pneus Inservíveis Ltda - Processo 798536/2009

2. Arroba Indústria de Produtos Veterinários Ltda - Processo 20991/2012

4.5 - Pedido de Reconsideração de Renovação de prazo do Comprovante de Reserva de Área - CRA

1. CDN Comércio e Serviços Veiculares Ltda - Processo 349064/2013

2. Arroba Indústria de Produtos Veterinários Ltda - Processo 20991/2012

5. DISTRITO INTEGRADO IND. E COM. DE CÁCERES - MT (DIC)

5.1 - Reserva de Área

1. NSOL Geração de Vapor Energias Renováveis Ltda - Processo

77965/2018

6. FCOO

6.1 - Análise de Carta Consulta para Financiamento

1. Banco do Brasil

7. PRODEIC

7.1 - Pedido de Vistas

7.1.1 - PGE

1. Curtume Jangada S.A - Processos 086/2004 - 139112/2016 - 117238/2016 - 622135/2017 - Advogado (a) Murilo Barros da Silva Freire - OAB/MT 8942, Darlã Martins Vargas OAB/MT 5300-B, Danielle Ávila Almeida Gama Martins OAB/MT 14442-B

7.2 - Renovação

1- Danicazipco Sistema Construtivo S.A - Processo 282330/2017

2- Universo Industria e Comércio de Cereais Ltda - Processo 82843/2018

3- Orimar G. C. Prado - Processo 626745/2017

7.3 - Enquadramento

1. SB Pedreira Ltda - Processo 103634/2018

2. Cobrazen Agroindustrial Ltda - Processo 519978/2017

3. Sorriso Industria Textil Ltda - Processo 53852/2018

4. Gebon Sorvetes Ltda - Processo 89339/2018

7.4 - Inclusão de Produto

1. SB Indústria e Comércio de Alimentos EIRELI - Processo 598420/2017

7.5 - Desenquadramento

1. Grupal Agroindustrial S.A - Processo 379502/2013

2. Master BR Foods Ind. Com. Ltda- Processo 290101/2015

3. Fértil Solo Com. de Imp. E Exportação de Cereais Ltda - Processo 25428/2014

7.6 - Suspensão Voluntária

1. Agroindustrial Luana Ltda - Processo 84946/2017

7.7 - Reativação

1. Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto JD - Processo 102935/2017

2. M.H.F Cioccaro Agroindustrial - EPP - Processo 344662/2014

7.8 - Alteração de Termo de Acordo

1- Toro Beer Cervejaria Ltda - Processo 19413/2018

7.9 - Transferência de Benefício

1. COFCO Brasil S.A- Processo 6999/2018

7.10 - Fruição Integral

1. FACCHINI S.A - Processo 668547/2017

7.11 - Proposta de Legislação

1. BRESCO - Companhia Brasileira de Energia Renovável - Processo 28003/2018

7.12 - Revisão de Percentual

1. Cervejaria Petrópolis Ltda - Processo 309009/2006 - Advogado (a) Otto Medeiros de Azevedo Junior - OAB-MT 7.683, Caroline Marcolan Silva Barros - OAB-SP - 214272, Josy Anne Menezes Gonçalves de Souza - OAB - MT - 10070, José Renato Miglioli Cordovez - OAB-SP - 354582, Cassio Rodrigo Atílio Barbosa Garcia - OAB-MT - 6462

7.13 - Adequação do Benefício

1- Bunge Alimentos S.A - Processo 215575/2008 - 84029/2016

8. OUTROS ASSUNTOS

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 050/2018/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014 e,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo nº 002/2016, devidamente fundamentado e observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

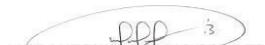
Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta 780/2015/CGE-COR/SES, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 19 de março de 2018, para a conclusão do referido Processo Administrativo, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2018.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
 Secretário de Estado de Saúde

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0136/2018/SECID, referente ao processo nº 53389/2017.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - CNPJ: 03.788.239/0001-66.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA FEIRA DO PRODUTOR DA VILA ALTA NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT”.

Órgão: 28101; **Projeto:** 5168; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 200.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.18.000175-4.

VALOR TOTAL: R\$ 525.428,68 (quinhentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)

PRAZO: 01/04/2018 a 31/12/2018.

ASSINAM: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades - SECID - Fábio Martins Junqueira - Prefeito Municipal de Tangará da Serra.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 0222-2016, referente ao processo n.º 83455/2018.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - CNPJ nº 03.203.904/0001-48.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original da Cooperação acima, passando o término da vigência para 28/02/2020.

Assinatura: 27/02/2018.

ASSINAM: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Martins Dias de Oliveira - Prefeito Municipal de Porto Esperidião-MT

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0104-2018/SECID, ref. ao processo n.º 36093/2018.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia -MT - CNPJ n.º 33.000.670/0001-67.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação, sem repasse de recursos financeiros, tem por objeto a realização de ações conjuntas que permitam a implantação do Sistema de Informações Urbanas - GEOCIDADES no município de Marcelândia-MT.

PRAZO: 13/03/2018 à 13/03/2020.

ASSINAM: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Gerson Rosa de Moraes - Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2017/01/01 - SECID;

Processo Nº 18581/2018;

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializado NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, para atender a demanda da Secretaria de Estado das Cidades - SECID-MT;

Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de vigência do Contrato nº 014/2017/00/00/SECID. 2.1. Adita-se ao CONTRATO N.º 014/2017/00/00 - SECID, em sua CLÁUSULA QUARTA, item 4.1. Vigência, um período de mais 12 (doze) meses, cujo término será em 07/03/2019.

Partes: MB TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2015/01/05 - SECID; Processo Nº 18605/2018;

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializado na prestação de serviços de mão de obra de limpeza, higienização e conservação, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos para atender a demanda da Secretaria de Estado das Cidades;

Objeto do Termo 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de vigência do Contrato nº 002/2015/00/00/SECID. 2.1 Adita-se ao CONTRATO N.º 002/2015/00/00 - SECID, em sua CLÁUSULA NONA, item 9.1. Vigência, um período de mais 12 (doze) meses, cujo término será em 29/03/2019.

Partes: MB TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

PORTARIA Nº 048/2018/SECID

O **Secretário de Estado das Cidades** no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

Considerando o disposto no art. 7º, §1º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a execução de cada do procedimento licitatório será obrigatoriamente precedida de conclusão e aprovação;

Considerando a recomendação feita no Acórdão nº 65/2016-PC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o teor da Nota Técnica que compõe o Processo n.º 520730/2017, recomendando a aprovação do empreendimento.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o projeto de “Execução de Obra de Reforma e Ampliação do Clube Social no Município de Rosário Oeste - MT”, que foi analisado e conferido pela Secretaria Adjunta de Políticas Urbanas, onde se verificou que a documentação está de acordo com as exigências das normas vigentes, tendo como responsável técnico a Arquiteta Sônia Maria Magnani Torres, RN: A52380-1, RRT: 6227295; Engenheiro Civil Alexandre Cesar da Silva Moraes, RN: 1704664365 ART: 2829788 e 2880962; Engenheiro Civil Marcos Vinicius Monteiro Meireles, RN: 1215070136, ART:2829368; Engenheiro Eletricista Luiz Roberto Nunes, RN:1210003198, ART 2800600; e Engenheiro Sanitarista Kaio Cesar Dias Bueno, RN:1215010729, ART: 2829332.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 20 de março de 2018.

Wilson Pereira dos Santos
 Secretário de Estado das Cidades

PORTARIA Nº 049/2018/SECID

O **Secretário de Estado das Cidades** no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

Considerando o disposto no art. 7º, §1º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a execução de cada do procedimento licitatório será obrigatoriamente precedida de conclusão e aprovação;

Considerando a recomendação feita no Acórdão nº 65/2016-PC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o teor da Nota Técnica que compõe o Processo n.º 4457/2018, recomendando a aprovação do empreendimento.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o projeto de “Pavimentação em diversas ruas no Bairro das Torres e Centro no Município de Rosário Oeste - MT”, que foi analisado e conferido pela Secretaria Adjunta de Obas Públicas, onde se verificou que a documentação está de acordo com as exigências das normas vigentes, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Edson Nivaldo Brasil de Oliveira, CREA: 121547396-6, ART: 2847372.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 20 de março de 2018.

Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL INDUZIDO - EDUCAÇÃO ESTADUAL Nº. 011/2016-2/FAPEMAT - PROCESSO Nº. 568440/2016.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Suely Dulce de Castilho. **OBJETO:** Alterar item "7" Termo em referência, que fixa as despesas a serem realizadas pelo concessionário, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do presente termo aditivo. **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Patricia Silva Osório - Pró-Reitora da UFMT e Suely Dulce de Castilho - CONCESSIONÁRIO.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 014/2018 - CONSUNI

Aprova a concessão do título de "Doutor Honoris Causa" ao Prof. Carlos Alberto Reyes Maldonado.

A Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do Conselho tomada na 1ª Sessão Ordinária realizada nos dias 30 e 31 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o título de "Doutor Honoris Causa" ao Prof. Carlos Alberto Reis Maldonado, pelo grau excepcional de densidade intelectual, coragem de enfrentar as adversidades, senso de justiça e de luta pelos direitos humanos, contribuição ética e política, crença na educação e pela visão de futuro que deu origem à Universidade do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, em Luciara-MT, 30 e 31 de janeiro de 2018.

Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo
Presidente do CONSUNI

EXTRATO DO CONVÊNIO ENTRE A INSTITUIÇÃO DE ENSINO E CIEE/ PR Nº 101212860.

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT / CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA PARANÁ - CIEE/PR.

OBJETO: O presente Convênio constitui o instrumento jurídico exigido na

lei nº 11.788/08, a fim de que o CIEE/PR auxilie a instituição de ensino a desenvolver programas de estágio, de competência do estabelecimento de ensino.

DA ASSINATURA: 06/03/2018

DA VIGÊNCIA: 06/03/2018 a 06/03/2023

ASSINAM: Prof. Ms. Ariel Lopes Torres - Reitor em substituição da UNEMAT e os Sr.ª Silmara Terezinha da Silva dos Santos - Representante do CIEE/PR.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA QUATROCENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2018. Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, com início às 14:00 h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da quatrocentésima trigésima terceira reunião de Diretoria Executiva. A reunião conta com a seguinte Pauta e decisões: REUNIÃO DELIBERATIVA. **1 - Processo nº 244950/2017 - Lina Duarte da Silva** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, VOTA pela **recomendação à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, para que **indefira** o pedido reconsideração/ revisão da Decisão de Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT que na 415ª Reunião indeferiu o pedido de Autorização Precária (alternativo) para explorar a ligação Poxoréu x Primavera do Leste. **2 - Processo nº 18935/2018 - Josiana Amâncio Castro - ME (JM Transportes - ME)** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, VOTA **pela recomendação à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA** para que **defira** o pedido da empresa **Josiana Amâncio Castro - ME (JM Transportes - ME)** referente à solicitação de renovação de Autorização Precária para operação da Linha Guiratinga x Primavera do Leste, com seccionamento em Tesouro e Batovi. **3 - Processo nº 491137/2017 - Viação Xavante Ltda** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, **DEFERE** o pedido de criação de viagem parcial entre os municípios de Barra do Garças x Nova Xavantina, na Linha Barra do Garças x Campinápolis (código 048-1-1-00), com saída de Barra do Garças às 13:00h e saída de Nova Xavantina às 07:00h, com frequência de segunda-feira a sexta-feira, em todos os meses do anos. **4 - Processo nº 71270/2018 - Verde Transportes Ltda** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, **INDEFERE** o pedido de acréscimo de horário na Viagem Parcial Cuiabá x Alta Floresta (código 098-1-1-06), com saída de Cuiabá às 18:20h (diariamente) e saída de Alta Floresta às 18:20h (diariamente). **5 - Processo nº 56764/2018 - Expresso Rubi Ltda**. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, **DEFERE** o pedido de criação de viagem parcial entre os municípios de Cuiabá x Nova Brasilândia, na linha Cuiabá x Planalto da Serra (código 045-1-2-00) com saída de Cuiabá às 08:00 e retorno de Nova Brasilândia às 13:30h. **6 - Processo nº 649993/2017 - C. Peres Gonçalves - ME** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, **INDEFERE** o pedido de reconsideração / revisão da Decisão de Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT que na 429ª Reunião indeferiu o pedido de prolongamento da Linha Araputanga x Cáceres (código 181-6-1-00) formulada pela empresa **C. Peres Gonçalves - ME**, por inviabilidade técnica. **7- Processo nº 45576/2018 - AGER**. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, **APROVA a Minuta de Resolução** que DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DA Constante de Referência para o Custo da Fiscalização (C) integrante da fórmula de reajuste da Taxa de

Regulação e Fiscalização de Terminais Rodoviários -TTR. **8 - Processo nº 122319/2018 - Águas de Diamantino S.A** - Assunto: Reajuste Tarifário dos Serviços Públicos de água e esgotamento sanitário - Foi sorteada a Diretora Reguladora de Ouvidoria - Keile Costa Pereira para relatora. **9 - Processo nº 513915/2017 - M. M. Transportes Ltda** - Assunto: Auto de Infração - Foi sorteada a Diretora Reguladora de Energia e Saneamento - Gisele Auxiliadora de Almeida Rios para relatora. **10 - Processo nº 513915/2017 - Reinaldo Ferreira Pinheiro - ME** - Assunto: Auto de Infração - Foi sorteada a Diretora Reguladora de Ouvidoria - Keile Costa Pereira para relatora. **11 - Processo nº 43552/2018 - AGER** - A Diretoria Executiva Colegiada, no cumprimento das atribuições conferidas pelo art. 5º, Incisos III e VIII do Regimento Interno, Decreto nº 1.017 de 24 de maio de 2017, APROVA por unanimidade o Plano de Trabalho 2018 elaborado pela Coordenadoria Reguladora de Ouvidoria e apresentado pela Diretoria Reguladora de Ouvidoria. **12 - Processo nº 43052/2018 - AGER** - A Diretoria Executiva Colegiada, no cumprimento das atribuições conferidas pelo art. 5º, Incisos III e VIII do Regimento Interno, Decreto nº 1.017 de 24 de maio de 2017, APROVA por unanimidade o Plano de Trabalho 2018 elaborado pela Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos e apresentado pela Coordenadora Reguladora de Estudos Econômicos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Eduardo Alves de Moura, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Lucilene Romeiro Yamania Fukuhara - Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim ----- e por todos os presentes.

EDUARDO ALVES DE MOURA
Presidente Regulador

LUIS ARNALDO FARIA DE MELLO
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

GISELE AUXILIADORA DE ALMEIDA RIOS
Diretora Reguladora de Energia e Saneamento

KEILE COSTA PEREIRA
Diretora Reguladora de Ouvidoria

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Dispõe sobre o reajuste do valor da Constante de Referência para o Custo da Fiscalização (C) com base no Art. 58 da Lei nº 149 de 30 de dezembro de 2003.

A DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT, em regime colegiado, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 1.017/2017 e de acordo com os Art. 2º, I; Art. 3º, IV, Art. 4º e Art.28, III da Lei Complementar nº. 429/2011 e considerando ainda o disposto nos Artigos 56 e 58 da Lei Complementar nº 149 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor da Constante de Referência para o Custo da

Fiscalização (C) de R\$ 50,49 (cinquenta reais e quarenta e nove centavos) em 1,06% (um inteiro e seis centésimos por cento), resultando num valor de R\$ 51,03 (cinquenta e um reais e três centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Cuiabá, 20 de março de 2018.

Eduardo Alves de Moura
Presidente Regulador - AGER/MT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

ATO Nº 005/2018

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - Intermat, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem artigos 31 e 41 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, em consonância com a Instrução Normativa n. 01/1992:

RESOLVE:

I - Conceder credenciamento aos profissionais da área de regularização fundiários abaixo relacionados, para fins de representação, mediante confecção e assinatura de peças técnicas, de interesse de terceiros no âmbito do Intermat, com validade até 19 de março de 2019:

Nome	Cadastro	Processo Administrativo
HARLEY PELLEGRIM	249	93289/2018
HESDRAS NUNES FORTES	003	50957/2018
CASSIO ANTONIO MESACASA	250	83628/2018
RODRIGO MARTINS GUIMARÃES	251	103407/2018
LUIZ FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR	252	97448/2018
PABLO ARAMIS SANTOS	253	35066/2018
JEFERSON MARQUES DA ROSA	184	669447/2017
HELEN CRISTINA DE ANDRADE	090	83387/2018
FLAVIO RIBEIRO ROCHA	254	669481/2017
ANISIO APARECIDO MARIANO	255	85452/2018
RAFAEL PAGANOTTI BARROS	256	681703/2017
HENRIQUE JUNIOR DE OLIVEIRA	257	97073/2018
DORIVAL GONÇALVES DUARTE	258	77912/2018

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

III - P.R.C.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2018.

Cândido Teles de Araújo
Presidente/INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ÓRGÃO/ENTIDADE:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
UNIDADE/ SETOR:	22ª CIRETRAN DE TANGARÁ DA SERRA
LISTAGEM Nº 01/2018	FOLHA/ SEQUÊNCIA: 01/02

Nº 036/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Gestão Documental, designada pela Portaria nº 063, de 02/02/2016, publicada no Diário Oficial de 24/02/2016, de acordo com a **Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2018 -22ª CRT DE TANGARÁ DA SERRA** autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, eliminará **772 Caixa Box** dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da **22ª CRT TANGARÁ DA SERRA - MT**.

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRIPTOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.11	PRIMEIRO EMPLACAMENTO	2006	2006	23	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
331.2	LICENCIAMENTO	2013	2014	138	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
331.21	SEGUNDA VIA DE CRV/ CRLV	2006	2012	27	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
331.31	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO	2005	2006	124	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
332.11	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	2001	2010	94	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
332.113	RENOVAÇÃO DE CNH	1989	2010	238	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
332.12	SEGUNDA VIA DE HABILITAÇÃO	2001	2010	70	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
332.2	MUDANÇA E ADIÇÃO CATEGORIA	2001	2010	58	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

Cuiabá/MT; 16 de Março de 2018.	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS*
---------------------------------	---

*ORIGINAL ASSINADO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ÓRGÃO/ENTIDADE:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
UNIDADE/ SETOR:	37ª CIRETRAN DE SORRISO
LISTAGEM Nº 01/2018	FOLHA/ SEQUÊNCIA: 01/02

Nº 038/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Gestão Documental, designada pela Portaria nº 063, de 02/02/2016, publicada no Diário Oficial de 24/02/2016, de acordo com a **Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2018 -37ª CRT DE SORRISO** autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, eliminará **244 Caixa Box** dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da **37ª CRT SORRISO - MT**.

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRIPTOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.11	PRIMEIRO EMPLACAMENTO	2010	2011	37	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
331.21	SEGUNDA VIA CRV/CRLV	2014	2014	03	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade

331.391	COMUNICAÇÃO DE VENDA	2014	2014	03	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
331.2	LICENCIAMENTO	2015	2015	71	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
331.12	SERVIÇO NACIONAL DE GRAVAME	2011	2011	05	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
331.3	ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS	2011	2011	03	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
331.31	TRANSFERÊNCIAS	2007	2007	64	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
332.112	TROCA PARA DEFINITIVA DE CNH	2011	2011	07	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
332.113	RENOVAÇÃO DE CNH	2011	2011	18	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
332.12	SEGUNDA VIA HABILITAÇÃO	2011	2011	08	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
332.1	MUDANÇA DE CATEGORIA, ADIÇÃO DE CATEGORIA	2011	2011	08	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
332.11	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	2011	2011	17	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

Cuiabá/MT; 16 de Março de 2018.	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS*
---------------------------------	---

*ORIGINAL ASSINADO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

ÓRGÃO/ENTIDADE:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
UNIDADE/ SETOR:	29ª CIRETRAN DE NOVA XAVANTINA
LISTAGEM Nº 01/2018	FOLHA/ SEQUÊNCIA: 01/02

Nº 039/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Gestão Documental, designada pela Portaria nº 063, de 02/02/2016, publicada no Diário Oficial de 24/02/2016, de acordo com a **Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2018 -29ª CRT DE NOVA XAVANTINA** autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, eliminará **70 Caixa Box** dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da **29ª CRT NOVA XAVANTINA - MT**.

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.11	PRIMEIRO EMPLACAMENTO	2010	2010	09	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
331.2	LICENCIAMENTO	2014	2014	33	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
331.21	SEGUNDA VIA DE CRV/CRLV	2013	2013	04	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
331.31	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO	2006	2006	12	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
331.33	TROCA DE MOTOR	2006	2006	01	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
331.34	MUDANÇA DE CATEGORIA	2006	2006	01	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
331.34	MUDANÇA DE CATEGORIA	2006	2006	01	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
331.	COMUNICADO DE VENDA	2013	2013	01	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
331.6	CÉDULAS CRV/ CRLV INUTILIZÁVEL E APREENDIDO	2009	2014	01	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
332.62	CNH APREENDIDA	2007	2010	01	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
333.3	PALESTRAS E CURSOS	2005	2005	01	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
334.32	ANÁLISE DE AUTO DE INFRAÇÃO	2002	2010	01	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
339	OUTROS ASSUNTOS REFERENTES À GESTÃO DE TRÂNSITO	2012	2012	05	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

Cuiabá/MT; 16 de Março de 2018.	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS*
---------------------------------	---

*ORIGINAL ASSINADO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ÓRGÃO/ENTIDADE:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
UNIDADE/ SETOR:	13ª CIRETRAN DE DOM AQUINO
LISTAGEM Nº 01/2018	FOLHA/ SEQUÊNCIA: 01/02

Nº 040/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Gestão Documental, designada pela Portaria nº 063, de 02/02/2016, publicada no Diário Oficial de 24/02/2016, de acordo com a **Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2018 -13ª CRT DE DOM AQUINO** autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, eliminará **120 Caixa Box** dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da **13ª CRT DOM AQUINO - MT**.

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.2	LICENCIAMENTO	2004	2014	34	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
331.11	PRIMEIRO EMPLACAMENTO	2001	2010	11	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
331.31	TRANSFERÊNCIAS DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO	2000	2006	14	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
331.21	SEGUNDA VIA DE CRV/CRLV	2001	2013	02	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
331.391	COMUNICADO DE VENDA	2000	2013	01	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
331.12	SERVIÇO NACIONAL DE GRAVAME - SNG	2000	2010	01	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
331.3	ALTERAÇÃO DE DADOS E CARACTERÍSTICAS	2000	2010	01	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
332.11	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	1977	2010	27	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
332.113	RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO	1977	2010	21	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
332.112	TROCA PARA DEFINITIVA DE CNH	1999	2010	04	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
332.12	SEGUNDA VIA DE HABILITAÇÃO	1977	2010	01	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
332.2	MUDANÇA E ADIÇÃO DE CATEGORIA	1977	2010	03	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

Cuiabá/MT; 16 de Março de 2018.	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS*
---------------------------------	---

*ORIGINAL ASSINADO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ÓRGÃO/ENTIDADE:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
UNIDADE/ SETOR:	26ª CIRETRAN DE MIRASSOL D OESTE
LISTAGEM Nº 01/2018	FOLHA/ SEQUÊNCIA: 01/02

Nº 041/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Gestão Documental, designada pela Portaria nº 063, de 02/02/2016, publicada no Diário Oficial de 24/02/2016, de acordo com a **Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2018 -26ª CRT DE MIRASSOL D OESTE** autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, eliminará **214 Caixa Box** dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da **26ª CRT MIRASSOL D OESTE - MT**.

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
332.11	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	2006	2010	43	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
332.113	RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO	2006	2010	65	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
331.31	SEGUNDA VIA DE HABILITAÇÃO	2006	2010	05	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
332.2	MUDANÇA DE CATEGORIA E ADIÇÃO DE CATEGORIA DE CNH	2006	2010	09	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
331.2	LICENCIAMENTO	2013	2014	70	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
331.21	SEGUNDA VIA DE CRV/ CRLV	2009	2009	03	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
331.31	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO	2006	2006	16	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
331.391	COMUNICADO DE VENDA	2009	2012	01	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
331.6	CÉDULAS DE CRV/ CRLV INUTILIZADOS E APREENDIDOS	2002	2012	02	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

Cuiabá/MT; 16 de Março de 2018.	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS*
---------------------------------	---

*ORIGINAL ASSINADO

PORTARIA Nº 173/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o seguinte Contrato:

Nº CONTRATO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
013/2018 - IDEAL CLIMATIZAÇÃO ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME	Contratação de empresa especializada prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, incluindo retirada e instalação, com reposição de peças novas para as Unidades do DETRAN/MT no interior do Estado.	Locivaldo Eleno do Nascimento	Tranquilino Barreto Neto

Art. 2º As atribuições dos fiscais de contrato estão previstas na PORTARIA Nº 320/2017/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 26 de maio de 2017, e já são exigíveis desde a assinatura do instrumento contratual. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2018.


THIAGO FRANÇA CABRAL
 Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 174/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o seguinte Contrato a partir de 21/03/2018:

Nº CONTRATO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
014/2015 - INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino, sediadas em Território Mato-grossense, de estudantes do ensino superior, para preenchimento de bolsas de estágio existentes no DETRAN/MT, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2015/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2015/SEGES, em conformidade com o termo apresentado e demais anexos, independente de transcrição.	KELLY SANTANA DA COSTA ARRUDA	MARISTELA MENDONÇA FURTADO DOS SANTOS

Art. 2º. As atribuições dos fiscais de contrato estão previstas na PORTARIA Nº 320/2017/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na data de 26 de Maio de 2017.

Art. 3º. Fica revogada a PORTARIA Nº 146/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27 de Fevereiro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de março de 2018.


THIAGO FRANÇA CABRAL
Presidente do DETRAN

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA/MTI Nº 044/2018, de 19 de março de 2018.

O Diretor-Presidente em substituição, da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Paulo Almeida Silva para exercer o cargo de Gerente da Unidade de Gestão de Orçamento e Finanças em substituição ao titular Josias Jovino Pulquério durante sua licença médica, no período de 14/03/2018 a 28/03/2018.

Art. 2º Nomear Joseli da Silva Barros para exercer o cargo de Gerente de Programação e Execução Financeira em substituição ao seu titular Paulo Almeida Silva em razão de substituição deste ao cargo de Gerente da Unidade de Gestão de Orçamento e Finanças pelo período de 15 (quinze) dias a partir do dia 14/03/2018.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Cuiabá, 19 de março de 2018.

Evaristo Georgio Fava
Diretor-Presidente em Substituição.

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO Nº 0101/2018

Extrato do Termo de Cooperação para Execução nº. 0101/2018, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT.

OBJETO: Este Termo tem por objeto a cooperação entre os partícipes para execução de programa de Assistência Técnica, Extensão Rural e desenvolvimento de projeto de Pesquisa Agropecuária, visando prestar aos produtores atividades de difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT, dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é até 31/12/2020

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Layr Mota da Silva e pela Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT sua Prefeita Municipal Maria Lucia de Oliveira Porto.

Cuiabá-MT, 16/03/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO Nº 0540/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Termo de Cooperação para Execução nº.0540/2017, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Gloria D'Oeste-MT

OBJETO: Este Termo tem por objeto a cooperação entre os partícipes para execução de programa de Assistência Técnica, Extensão Rural e desenvolvimento de projeto de Pesquisa Agropecuária, visando prestar aos produtores atividades de difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT, dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é até 31/12/2020.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Layr Mota da Silva e pela Prefeitura Municipal de Gloria D'Oeste -MT seu Prefeito Municipal Paulo Remedio.

Cuiabá-MT, 16 de março de 2017.

EMPAER-MT

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

LOTACIONOGRAMA DO PERÍODO - JANEIRO-MARÇO/2018

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	DEMITIDOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO NÍVEL/CLASSE
Profissionais de Pesquisa e Extensão Rural MT	Técnico Nível Superior	08	200	02	206	Deliberação 002/02 e Resolução 004/2004
Profissionais de Pesquisa e Extensão Rural MT	Agente Técnico	06	224	-	230	Deliberação 002/02 e Resolução 004/2004
Profissionais de Pesquisa e Extensão Rural MT	Agente Administrativo	01	93	-	94	Deliberação 002/02 e Resolução 004/2004
Profissionais de Pesquisa e Extensão Rural MT	Agente de Serviço		47	-	47	Deliberação 002/02 e Resolução 004/2004
TOTAL		15	564	02	577	

PESSOAL CONTRATO TEMPORÁRIO MDA/CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2012

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	DEMITIDOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
Profissionais de Pesquisa e Extensão Rural MT	Técnico Nível Superior	-	01	01	-	Chamada Pública nº 10/2012
Profissionais de Pesquisa e Extensão Rural MT	Agente Técnico	-	-	-	-	Chamada Pública nº 10/2012
TOTAL		-	01	01	-	

SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE CONFIANÇA QUANTIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE

Nível Superior	21
Nível Médio	25
TOTAL	46

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS CEDIDOS À EMPAER-MT CARGOS QUANTIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE

AGRAER-MG	Engenheiro Agrônomo	1
Prefeitura Sto Antonio Leste	Técnico Agropecuária	1
Prefeitura Nova Maringa	Técnico Agropecuária	1
Prefeitura Colider	Agente Administrativo	1
Prefeitura Campo Verde	Técnico Agropecuária	1

COFIGESP/19.03.18

MT PAR**MT PARCERIAS S/A****CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CGPPP****RESOLUÇÃO CGPPP N.º 004/2018**

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS, no uso de suas atribuições e competências conferidas pelo art. 10 da Lei nº. 9.641, de 17 de novembro de 2011, que institui o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas do Estado de Mato Grosso e seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 906, de 19 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO do Decreto nº. 635, de 11 de julho de 2016 que institui a Manifestação de Interesse Privado no âmbito do Poder Executivo Estadual, em especial o art. 11 do referido Decreto;

CONSIDERANDO o processo nº. 283976/2017 que trata da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada para formulação de estudos com a finalidade de promover a ampliação da utilização da Arena Pantanal localizada no município de Cuiabá - MT;

CONSIDERANDO a Resolução deste Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas nº 005/2017, de 09 de novembro de 2017 que autoriza estudos de alternativas contratuais para manutenção e ampliação das atividades para além do futebol na Arena Pantanal em MT e divulga Chamamento Público para eventuais interessados.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho que acompanhará a elaboração e avaliação da modelagem apresentada pela(s) empresa(s) autorizada(s), com vistas à manutenção e ampliação das atividades para além do futebol na Arena Pantanal em Mato Grosso.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto por dois representantes (titular e suplente) de cada órgão a seguir indicado:

I - Núcleo Gerencial:

- a) Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer (SEDUC);
- b) Secretaria de Estado de das Cidades (SECID);
- c) MT Participações S/A (MT PAR);

II - Núcleo Consultivo:

- a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC);
- b) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA);
- c) Secretaria de Estado de Cultura (SEC);
- d) Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP);
- e) Secretaria de Estado de Estado de Gestão (SEGES);
- f) Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (SETAS);
- g) Controladoria Geral do Estado (CGE); e
- h) Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá (AGEM-MT).
- i) Procuradoria Geral do Estado (PGE); e
- j) Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ);
- k) Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN);
- l) Prefeitura Municipal de Cuiabá;
- m) Federação Mato-grossense de Futebol (FMF);

§ 1º. Compõem o Núcleo Gerencial do Grupo de Trabalho os representantes previamente indicados relacionados no Anexo Único desta Resolução.

§ 2º. Compõem o Núcleo Consultivo os órgãos e entidades indicados pelo Decreto nº. 635, de 11 de julho de 2016 e pela Ata da Reunião Ordinária do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas (CGPPP/MT), que autorizou os estudos, realizada em 06 de novembro de 2017.

§ 3º. Após a indicação e em sendo necessária a substituição de membro caberá ao órgão de lotação do integrante informar formalmente à MT PAR com a maior celeridade possível.

§ 4º. O grupo de trabalho poderá convidar/convocar a qualquer momento especialistas e/ou Entidades para emitir parecer de forma consultiva.

§ 5º. Caberá ao(à) representante titular da MT PAR a coordenação do Grupo de Trabalho instituído por esta Resolução.

§ 6º. A convocação do grupo de trabalho poderá ser realizada por meio eletrônico (e-mail) observando a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

Art. 3º - São atribuições dos membros no Núcleo Gerencial do Grupo de Trabalho:

I. Participar de reuniões técnicas e gerenciais;

II. Prover informações necessárias à elaboração da modelagem pela (s) empresa (s) autorizada(s);

III. Avocar os membros do Núcleo Consultivo quando necessário;

IV. Elaborar manifestações técnicas com vistas à consolidação da avaliação técnica da modelagem final, que orientará a tomada de decisão pelos membros do CGPPP.

Art. 4º. Compete a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer (SEDUC):

I. Subsidiar a empresa autorizada no fornecimento de dados e informações técnicas necessárias para o desenvolvimento dos estudos;

II. Avaliar os estudos quanto à vantajosidade (*Value for Money* qualitativo) da modelagem apresentada pela autorizada sob o ponto de vista da qualidade e nível de serviço;

III. Avaliar os estudos quanto a vantajosidade (*Value for Money* quantitativo) da modelagem apresentada pela autorizada sob o ponto de vista de aquisições e gastos públicos; e

IV. Contratar especialistas para estudos complementares caso necessário.

Art. 5º. Compete a Secretaria de Estado das Cidades (SECID):

I. Subsidiar a empresa autorizada no fornecimento de dados e informações técnicas necessárias para o desenvolvimento dos estudos;

II. Cooperar para avaliação dos estudos quanto à vantajosidade (*Value for Money* qualitativo) da modelagem apresentada pela autorizada sob o ponto de vista da qualidade e nível de serviço;

III. Cooperar para avaliação dos estudos quanto a vantajosidade (*Value for Money* quantitativo) da modelagem apresentados pela autorizada sob o ponto de vista de aquisições e gastos públicos.

Art. 6º. Compete a MT Parcerias S/A (MT PAR):

I. Coordenar os trabalhos promovendo a articulação entre os seus membros;

II. Convocar e coordenar reuniões do grupo de trabalho e reuniões técnicas temáticas com membros do grupo e a empresa autorizada;

III. Coordenar o gerenciamento do projeto, monitorando prazos, promovendo a integração, comunicação e articulação entre as partes interessadas;

IV. Orientar os estudos e avaliar a modelagem sob o ponto de vista da modalidade de contrato proposta (Parceria Público-Privada) com enfoque econômico-financeiro e jurídico-administrativo; e

V. Submeter a avaliação técnica e a modelagem final à deliberação do CGPPP.

Art. 7º - São atribuições dos membros no Núcleo Consultivo do Grupo de Trabalho:

I. Acompanhar a elaboração dos estudos técnicos apresentados pelos autorizados; e

II. Participar das reuniões de acompanhamento convocadas pela coordenação do Grupo de Trabalho.

Art. 8º. Compete a Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN):

I. Acompanhar os estudos e fornecer informações com enfoque nos aspectos orçamentários, observando o alinhamento com os instrumentos de planejamento estadual e emitir manifestação técnica quando solicitada pelo Grupo de Trabalho.

Art. 9º. Compete a Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ):

I. Acompanhar e orientar os estudos e a modelagem quanto aos aspectos econômico, financeiro e fiscal do Estado, fornecendo informações e emitir manifestação técnica quando solicitada pelo Grupo de Trabalho;

II. Avaliar a modelagem sob o ponto de vista da viabilidade fiscal.

Art. 10º. Compete a Procuradoria Geral do Estado (PGE):

I. Acompanhar e orientar os estudos e a modelagem para assegurar conformidade com a legislação e regulamentação estadual relacionadas e emitir manifestação quando solicitada pelo Grupo de Trabalho;

II. Avaliar a modelagem sob o ponto de vista da viabilidade jurídico-administrativa.

Art. 11º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos a contar da data de entrega de todos os documentos da modelagem elaborada.

Parágrafo único: O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado mediante justificativa técnica previamente submetida ao CGPPP.

Art. 12 °. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2017, revoga-se a Resolução 002/CGPPP/2018.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá MT, 14 de março de 2018.

(Original assinado)

GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER

Presidente do Conselho Gestor do Programa Estadual de
Parcerias Público-Privadas de MT - CGPPP

(ANEXO ÚNICO)	REPRESENTANTE TITULAR	REPRESENTANTE SUPLENTE
ÓRGÃO/ENTIDADE		
MT PAR	Cláudia Marisa Rosa	Rodrigo Couto de Menezes
pge	Mateus Severiano da Costa	Não indicado
secid	Leonardo Ecco	Saulo Andrade de Freitas Lobo
seduc	Nelson Correa Viana	Ediulen Jesus de Arruda Leite
sefaz	Rogério Luiz Gallo	Liza Andreia da Costa
seplan	Anildo Cesário Correa	Joel Martins da Rocha

**CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO CGPPP N.º 005/2018

O **CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**, no uso de suas atribuições e competências conferidas pelo Artigo 10 da Lei n.º 9.641, de 17 de novembro de 2011, que instituiu o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas do Estado de Mato Grosso, e seu Regimento Interno Decreto n.º 906 de 19 de dezembro de 2011;

Considerando do Decreto n.º 635, de 11 de julho de 2016 que institui a Manifestação de Interesse Privado no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Resolução do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas n.º 001/2017, de 06 de janeiro de 2017 que autoriza a elaboração e apresentação dos estudos técnicos e da modelagem do Projeto de Rede de Comunicação com backbone pela empresa Globaltask e divulga chamamento público para a apresentação, por eventuais interessados, de MIP sobre o mesmo objeto;

Considerando a indicação autorizada pelas Secretarias envolvidas no Projeto INFOVIA.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores e empregados abaixo listados para compor o grupo de trabalho que “coordenará os trabalhos para consolidação da modelagem final, bem como avaliará, do ponto de vista técnico, os critérios definidos no edital de chamamento público ou no instrumento de manifestação de interesse” nos termos do parágrafo único do Artigo 12 do Decreto n.º 926/2011, no âmbito dos estudos técnicos do Projeto de Rede de Comunicação com Backbone no Estado de Mato Grosso - MIP INFOVIA autorizados à empresa Globaltask Tecnologia e Gestão S/A, por meio da Resolução n.º 001/2017 do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas de Mato Grosso (CGPPP).

SERVIDOR	ÓRGÃO	ÁREA DE ANÁLISE
Divino Silva Miranda	SEPLAN	Sistema Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação
Ricardo Roberto de Almeida Capistrano	SEPLAN	Planejamento/Orçamento
Sandro Luis Brandão Campos	MTI	Técnico Operacional
Luciano Luiz Bigatão	MTI	Técnico Operacional
Nelson de Carvalho	MTI	Técnico Operacional
Reginaldo Hugo Szezupior dos Santos	MTI	Aquisições e Gastos com TIC
Epaminondas Castro	MT PAR	Econômico-Financeiro
Bárbara Matos de Sá	MT PAR	Jurídico
Marcus Francis Ferraz	MT PAR	Técnico
Marcelo Souto	MT PAR	Técnico Operacional
Elliton Oliveira de Souza	SEFAZ	Fiscal
Ricardo de Lucca Crudo	SEFAZ	Técnico Operacional
Mateus Severiano da Costa	PGE	Jurídico
Ruy Carlos Castrillon da Fonseca	SEGES	Aquisições e Gastos com TIC
Said Ahmad Karfan Neto	SEGES	Aquisições e Gastos com TIC
Carlos Brito	Casa Civil	Acompanhamento

§ 1º. Após a indicação, se necessária a substituição de membro, caberá ao órgão de lotação do integrante informar oficialmente à MT PAR a substituição no menor prazo de tempo.

§ 2º. O grupo de trabalho poderá convidar/convocar, a qualquer momento, especialistas e/ou entidades para emitir parecer de forma consultiva.

§ 3º. A convocação do grupo de trabalho poderá ser realizada por meio eletrônico (e-mail) observando a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis à data prevista da reunião.

Art. 2º - O grupo de trabalho coordenará a consolidação da modelagem final, emitindo avaliação técnica para orientação de tomada de decisão pelos membros do CGPPP.

Art. 3º - São atribuições dos membros do Grupo de Trabalho:

- II. Participar de reuniões técnicas e gerenciais;
- II. Prover informações necessárias à elaboração dos estudos e modelagem apresentada pela autorizada; e
- III. Elaborar manifestação técnica com vistas à consolidação da avaliação técnica da modelagem final, que orientará a tomada de decisão pelos membros do CGPPP.

Art.4º. Compete a Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN):

- II. Orientar os trabalhos do grupo e direcionar os estudos e modelagem visando o alinhamento e aderência ao Sistema Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- II. Acompanhar os estudos e fornecer informações com enfoque nos aspectos orçamentários de forma a alinhar a modelagem ao previsto nos instrumentos de planejamento estadual.
- III. Avaliar os estudos quanto à vantajosidade (*Value for Money* qualitativo) da modelagem apresentada pela autorizada sob o ponto de vista da qualidade e nível de serviço;

Art.5º. Compete a Empresa Mato-grossense de Tecnologia e Informação (MTI):

- II. Fornecer informações acerca da rede de comunicação de dados, voz e imagem do Estado de Mato Grosso;
- II. Acompanhar e orientar os estudos e a modelagem quanto aos aspectos técnicos e operacionais de modo que a proposta entregue pela autorizada contemple soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação para infraestrutura e operação aderentes ao Sistema Estadual de TIC;
- III. Cooperar na avaliação dos estudos quanto à vantajosidade (*Value for Money* qualitativo) da modelagem apresentada pela autorizada sob o ponto de vista da qualidade e nível de serviço.

Art. 6º. Compete a MT Parcerias S/A (MT PAR):

- II. Coordenar os trabalhos promovendo a articulação entre os seus membros;
- II. Convocar e coordenar reuniões do grupo de trabalho e reuniões técnicas temáticas com membros do grupo e a autorizada;
- III. Coordenar o gerenciamento do projeto, monitorando prazos, promovendo a integração, comunicação e articulação entre as partes interessadas;
- IV. Orientar os estudos e avaliar a modelagem sob o ponto de vista da modalidade de contrato proposta (Parceria Público-Privada) com enfoque econômico-financeiro e jurídico-administrativo;
- V. Submeter a avaliação técnica e a modelagem final à deliberação do CGPPP.

Art.7º. Compete a Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ):

- II. Acompanhar e orientar os estudos e a modelagem quanto aos aspectos econômico, financeiro e fiscal do Estado, fornecendo informações e emitindo manifestação técnica quando solicitada pelo Grupo de Trabalho;
- II. Avaliar a modelagem sob o ponto de vista da viabilidade fiscal.

Art.8º. Compete a Procuradoria Geral do Estado (PGE):

- II. Acompanhar e orientar os estudos e a modelagem para assegurar conformidade com a legislação e regulamentação estadual relacionadas; e
- II. Avaliar a modelagem sob o ponto de vista da viabilidade jurídico-administrativa.

Art.9º. Compete a Secretaria de Estado de Gestão (SEGES):

- II. Acompanhar e orientar os estudos e a modelagem quanto aos aspectos de contratos e gastos públicos do governo com Tecnologia da Informação e Comunicação, fornecendo informações e emitindo manifestação técnica quando solicitada pelo Grupo de Trabalho;
- II. Avaliar os estudos quanto a vantajosidade (*Value for Money* quantitativo) da modelagem apresentada pela autorizada sob o ponto de vista de aquisições e gastos públicos; e

Art. 10. O prazo para conclusão dos trabalhos deste grupo é de 60(sessenta) dias a partir de 07.02.2018.

§1º Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa técnica apresentada pelo Grupo de Trabalho e autorizada pelo CGPPP.

§2º As análises de vantajosidade (*Value for Money* quantitativo), econômico-financeiro e jurídico-administrativo da modelagem apresentada pela empresa autorizada somente serão iniciadas após a consolidação final da modelagem técnica.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Resolução 003/CGPPP/2018 a partir desta data.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá MT, 14 de março de 2018.

(Original assinado)

GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER

Presidente do Conselho Gestor do

Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas de MT

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 112003/2018, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o Ato Administrativo n.º 290/2017/MTPREV, de 14.08.2017, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão, em cumprimento à ordem judicial, até ulterior, a Sra. **Julieta de Mello**, portadora da cédula de identidade n.º 1067913-8/SJ-MT, procedendo-se da seguinte forma:

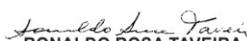
ONDE SE LÊ:

"...no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento aos termos da decisão judicial proferida nos autos n.º 4018-76.2013.8.11.0018, em trâmite na **Primeira Vara da Comarca de Juara - MT**, e tendo em vista o que consta nos Processos n.º 98383/2012/SAD - 9854/2013/SAD e 336563/2017/MTPREV,, ..."

LEIA-SE:

"...no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso II, §8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "d", 246, 247 e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14, e em cumprimento aos termos da decisão judicial proferida nos autos n.º 4018-76.2013.8.11.0018, em trâmite na **Primeira Vara da Comarca de Juara - MT**, e tendo em vista o que consta nos Processos n.º 98383/2012/SAD - 9854/2013/SAD e 336563/2017/MTPREV, ..."

Cuiabá-MT, 20 de março de 2018.


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

LICITAÇÃO**VICE-GOVERNADORIA**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9912392779/2016 GEVEN/MT/VICE-GOVERNADORIA.

I- PARTES:

CONTRATANTE - GABINETE DA VICE - GOVERNADORIA.
CONTRATADA - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
II- OBJETO: Prorrogar a vigência contratual, que será de **10/03/2018 a 13/03/2019**, conforme Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93 e reduzir em 50% (cinquenta) por cento e o processo administrativo n.º 22227/2018.

III- DAS ALTERAÇÕES: Ficam alteradas:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir de 10/03/2018, em conformidade com inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

IV-DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato 9912392779/2016 GEVEN/MT/VICE-GOVERNADORIA.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 10 de março de 2018. **CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO**, Vice-Governador, Contratante e **GILSON DO ESPIRITO SANTO CUNHA** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Contratado.

SECRETARIAS**SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2018/SEGES
PROCESSO N.º 507.650/2017/SEGES**

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES vem a público informar que o Pregão Eletrônico n.º **010/2018/SEGES**, marcado para ser realizado no dia **21/03/2018 às 14h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, cujo objeto é o **Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Condicionadores de Ar SPLIT HI-WALL INVERTER**, para atender à demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, está **SUSPENSO** para análise das solicitações de esclarecimentos e impugnações.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2018.

Paulino Shigueo Yoshida
Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2018/SEGES
PROCESSO N.º 36.211/2018/SEGES**

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES vem a público informar que o **Pregão Eletrônico n.º 011/2018/SEGES**, marcado para ser realizado no dia **21/03/2018**, cujo objeto é o **“Registro de preço para futura e eventual aquisição de Condicionadores de Ar SPLIT PISO-TETO INVERTER para atender à demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual”**, foi **PRORROGADO** nos parâmetros abaixo, para publicidade das respostas dos pedidos de esclarecimentos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG PRORROGADO até o dia: 22/03/2018, horário máximo de aceitação será até as **13h45min (horário de Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **22/03/2018**

as **14h00min (HORÁRIO DE CUIABÁ/MT)**, através do link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL e ADENDOS DISPONIBILIZADOS: (Link: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>); duvidas pelo email: pregao@gestao.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2018.

Paulino Shigueo Yoshida
Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2018/SEGES
PROCESSO N.º 148.328/2017/SEGES**

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES torna público que realizará licitação, tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina comum; Diesel comum e S10; e Etanol comum)**, em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento de veículos, motores estacionários e embarcações oficiais dos Órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências constantes neste edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **21/03/2018 a 03/04/2018**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **13h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **03/04/2018 às 14h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

EDITAL DISPONIBILIZADO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - duvidas pelo email: pregao@gestao.mt.gov.br - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2018.

Paulino Shigueo Yoshida
Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES
(original assinado nos autos)

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, nomeada pela Portaria n.º 008/2018/GAB/SEGES, de 24/01/2018, publicada no Diário Oficial de 25/01/2018, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 006/2018/SEGES**, Processo Administrativo n.º **507.698/2017/SEGES**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Manutenção de Cadeiras e Longarinas, em atendimento à demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
1	1	JAIME TRENTIN E CIA LTDA ME	4184	SV	63,00	263.592,00	ADJUDICADO
2	1	JAIME TRENTIN E CIA LTDA ME	3168	SV	71,00	224.928,00	ADJUDICADO
3	1	JAIME TRENTIN E CIA LTDA ME	4107	SV	72,00	295.704,00	ADJUDICADO
4	1	JAIME TRENTIN E CIA LTDA ME	6952	SV	36,50	253.748,00	ADJUDICADO

5	1	JAIME TRENTIN E CIA LTDA ME	4492	SV	35,50	159.466,00	ADJUDICADO
6	1	JAIME TRENTIN E CIA LTDA ME	4000	SV	63,00	252.000,00	ADJUDICADO
7	1	JAIME TRENTIN E CIA LTDA ME	4427	SV	37,00	163.799,00	ADJUDICADO
8	1	JAIME TRENTIN E CIA LTDA ME	4015	SV	54,95	220.624,25	ADJUDICADO
9	1	JAIME TRENTIN E CIA LTDA ME	4107	SV	69,50	285.436,50	ADJUDICADO
10	1	JAIME TRENTIN E CIA LTDA ME	3513	SV	114,00	400.482,00	ADJUDICADO
11	1	JAIME TRENTIN E CIA LTDA ME	3134	SV	84,30	264.196,20	ADJUDICADO
12	1	JAIME TRENTIN E CIA LTDA ME	3164	SV	66,90	211.671,60	ADJUDICADO
13	1	JAIME TRENTIN E CIA LTDA ME	253	SV	40,00	10.120,00	ADJUDICADO
14	1	JAIME TRENTIN E CIA LTDA ME	242	SV	48,60	11.761,20	ADJUDICADO
15	1	JAIME TRENTIN E CIA LTDA ME	247	SV	47,60	11.757,20	ADJUDICADO
16	1	JAIME TRENTIN E CIA LTDA ME	253	SV	53,00	13.409,00	ADJUDICADO
17	1	JAIME TRENTIN E CIA LTDA ME	242	SV	99,00	23.958,00	ADJUDICADO
18	1	JAIME TRENTIN E CIA LTDA ME	242	SV	69,90	16.915,80	ADJUDICADO
19	1	JAIME TRENTIN E CIA LTDA ME	236	SV	32,50	7.670,00	ADJUDICADO

Cuiabá, 14 de março de 2018.

Thays Karla Maciel Costa
Pregoeira Oficial/SEGES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições, e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 006/2018/SEGES**, Processo Administrativo n.º **507.698/2017/SEGES**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Manutenção de Cadeiras e Longarinas, em atendimento à demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, em conformidade com o resultado de licitação da Pregoeira Oficial da SEGES.

Cuiabá, 14 de março de 2018.

Ruy Carlos C. da Fonseca
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 016/2017/SEDUC, PROCESSO Nº 418448/2017**

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria**

n.º **389/2017/SEDUC**, publicada no Diário Oficial de 03 de outubro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 016/2017/SEDUC**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR - E.E. NOVA MARACANÃ - BARRA DO BUGRES/MT**, após a análise e julgamento da proposta de preços teve como resultado:

EMPRESAS	CNPJ	RESULTADO ANÁLISE	VALOR
1ºCONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA-EPP	10.789.288/0001-89	CLASSIFICADO	R\$ 4.799.203,70
2ºALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	20.501.854/0001-69	CLASSIFICADO	R\$ 4.800.000,00
3ºJAÓ ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI	00.948.380/0001-90	CLASSIFICADO	R\$ 5.031.732,55
4ºBK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	06.163.565.0001-76	CLASSIFICADO	R\$ 5.357.838,59
5ºCONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELI-EPP	08.464.930/0001-08	CLASSIFICADO	R\$ 5.437.842,53
JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA-EPP	11.595.396/0001-83	DESCCLASSIFICADO	-

Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões recursais, contados da publicação deste aviso. Os motivos da classificação/desclassificação estão elencados na ata de análise e julgamento (link: http://sigeduca.seduc.mt.gov.br/gad/hconsulta_aviso.aspx).

Cuiabá-MT, 20 de março de 2018.

Jean Carlos Rosa
Presidente da CPL

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2018/SEC**

A **Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT**, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº115/2017/SEC de 28 de julho de 2017, com publicação no Diário Oficial em 28 de julho de 2017, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **divulga o resultado** do procedimento licitatório nº 621787/2017, denominado **Pregão Eletrônico nº 001/2018/SEC**, nos termos do Art. 50 do Decreto Estadual nº 840/2017.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Terrestres Intermunicipais para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura - MT, conforme especificações e condições constantes neste edital e seus anexos.

LOTE	RESULTADO
Único	DESERTO

Cuiabá - MT, 20 de março de 2018.

Priscila Alves Shiroma
Pregoeira Oficial
SEC/MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO N.º 167/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 002472-001/2018, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, o servidor **WELLITON GOMES ROCHA LIMA**, matrícula n.º 006336, portador do RG n.º 1858875-1-SSP/MT e do CPF n.º 018.314.861-48, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotado na **1ª Promotoria de Justiça Cível** de **NOVA XAVANTINA/MT**, com efeitos **a partir de 19.03.2018**.

Cuiabá, 19 de março de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

ATO N.º 168/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 002516-001/2018, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **ADRIANA LAURA DOS SANTOS COSTA**, matrícula n.º 006510, portadora do RG n.º 1174502-9-SSP/MT e do CPF n.º 695.571-281-00, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotada na **2ª Promotoria de Justiça Cível** de **SINOP/MT**, com efeitos **a partir de 13.03.2018**.

Cuiabá, 19 de março de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 325/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **ANNE MICHELE ALMEIDA RUFINO**, matrícula n.º 006563, técnico administrativo, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, referentes ao quinquênio de **13.02.2013 a 12.02.2018**, nos termos do artigo 31, da Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, para gozo **a partir de 17.04.2018**, conforme processo gedoc n.º 001846-001/2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de março de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 326/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **LUCILENE VILELA MONTEIRO**, matrícula n.º 006604, Técnico Administrativo, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **08.03.2013 a 07.03.2018**, nos termos do artigo 31, da Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme Processo gedoc n.º 001325-001/2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de março de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 017/2018-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Data e horário da Sessão:** 05 DE ABRIL DE 2018, as 09h00min. **Credenciamento:** 08h30min. **Objeto da Licitação:** A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I deste edital. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mgmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mgmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 20 de Março de 2018.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 016/PGE/2018

Institui grupo de trabalho para elaboração, aprovação e disponibilização do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.375, de 07 de março de 2018, que institui os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, o grupo de trabalho para proceder à elaboração do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística deste órgão, em atendimento ao disposto no parágrafo 1º do Art. 1º, Art. 4º e no Art. 8º do Decreto nº 1.375, de 07 de março de 2018.

Art. 2º O grupo de trabalho da Procuradoria-Geral do Estado será integrado pelos seguintes servidores:

- I. Ana Cláudia Garcia Fresqui
- II. Isadora Jardim da Silva;
- III. Rosângela Farias do Carmo.

§ 1º A coordenação desse grupo compete ao servidor constante no inciso "I", com atribuições de:

- a) planejar e conduzir as ações para implementação das etapas da metodologia;
- b) requisitar documentos e informações necessárias para a execução dos trabalhos;
- c) garantir as atualizações, publicações e /ou disponibilizações nos prazos, segundo exigências legais;

- d) providenciar os recursos físicos, didáticos e audiovisuais necessários para a realização das ações e das reuniões de trabalho;
- e) cuidar da guarda da memória dos trabalhos realizados;
- f) promover as validações pelos integrantes dos grupos de trabalho junto a representatividades de servidores dos Órgãos Setoriais;
- g) encaminhar material desenvolvido à Secretaria de Estado de Gestão para validação do padrão.
- h) promover a publicação do manual por meio de portaria;
- i) promover a disponibilização do manual em meio virtual

§ 2º O servidor indicado no inciso "II" será o executor do processo, com atribuições de:

- a) elaborar ou atualizar a contextualização dos processos finalísticos;
- b) elaborar ou atualizar as legislações que norteiam os processos e procedimentos de trabalho;
- c) definir os indicadores do processo e do produto;
- d) multiplicar o conhecimento, sua fundamentação legal e todos os procedimentos e a forma de realização do fluxo em si.

§ 3º O servidor indicado no inciso "III" será o analista de processo do respectivo grupo de trabalho, com atribuição de:

- a) elaborar os fluxogramas e procedimentos estabelecidos conforme orientação dos executores dos processos;
- b) padronizar os trabalhos em conformidade com a metodologia determinada pela Secretaria de Estado de Gestão.
- c) realizar a consolidação das informações para a conclusão do Manual Técnico de Processos e Procedimentos.

Art. 3º O grupo de trabalho da área finalística da Procuradoria-Geral do Estado deverá observar os prazos estipulados para cada etapa

constantes no Decreto nº 1375/2018.

Parágrafo único. A versão final dos manuais deverá ser encaminhada para a Superintendência de Desenvolvimento Organizacional da Secretaria de Estado de Gestão, para análise e emissão de parecer, o qual será parte integrante da conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria n. 014/PGE/2016.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM PRA - S E.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 16 de março de 2018.


GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA
Procuradora Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018/DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratadas: MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, e L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E RE'RESENTAÇÕES LTDA ME

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de Cadeiras e Poltronas para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso na capital e no interior.

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2018/DP/MT, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 840/2017 e Processo nº 10244/2018.

Data de Assinatura: 12/03/2018.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Assinam: Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Representante da empresa Milanflex Industria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - Sr. Gilmar Francisco Milan, e L F Comércio de Equipamentos de Informatica e Representações Ltda Me- Sr. Jose Luiz Batsita da Silva Damasceno.

PORTARIA 0226/2018/SDPG FISCAIS DO CONTRATO Nº 041/2016.

Origem: Processo nº 573534/2017

Fiscais do Contrato:

Servidor titular designado: Defensor Público - Dr. Joaquim José Abinader .

Servidor substituto designado: Defensor Público - Dr. Flávio Marcus A. Peixoto.

Objeto: Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 041/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, 24horas, para atender as necessidades do núcleo da defensoria pública em várzea grande/mt..

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: PANTANAL VIGILÂNCIA E SERGURANÇA ARMADA LTDA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público Geral

PORTARIA 0227/2018/SDPG FISCAIS DO CONTRATO Nº 050/2016.

Origem: Processo nº 109234/2018

Fiscais do Contrato:

Servidora titular designada: Andréa Fernanda de Assis Cintra - Gerente de Patrimônio e Almoxarifado

Servidor substituto designado: Marco Danilo R. do Prado - Assistente

Técnico.

Objeto: Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 050/2016, que tem por objeto a locação de imóvel urbano de propriedade do locador, situado na Avenida Djalma F. de Souza, nº 150, Bairro: Morada do Ouro - Cuiabá-MT, para o funcionamento exclusivo do Almoxarifado, Patrimônio e Arquivo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Locadora: GABRIELA PIERETTO DA COSTA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público Geral

PORTARIA 0228/2018/SDPG FISCAIS DO CONTRATO Nº 009/2017.

Origem: Processo nº 109234/2018

Fiscais do Contrato:

Servidora titular designada: Andréa Fernanda de Assis Cintra - Gerente de Patrimônio e Almoxarifado

Servidor substituto designado: Marco Danilo R. do Prado - Assistente Técnico.

Objeto: Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 009/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: JOSIAS VIANA DA SILVA ME

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público Geral

PORTARIA 0229/2018/SDPG FISCAIS DO CONTRATO Nº 004/2018.

Origem: Processo nº 109234/2018

Fiscais do Contrato:

Servidora titular designada: Andréa Fernanda de Assis Cintra - Gerente de Patrimônio e Almoxarifado

Servidor substituto designado: Marco Danilo R. do Prado - Assistente Técnico.

Objeto: Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 004/2018, que tem por objeto a aquisição de material de consumo, de uso contínuo, para a Defensoria Pública.

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.**

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público Geral

**PORTARIA 0230/2018/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 005/2018.**

Origem: Processo nº 109234/2018**Fiscais do Contrato:****Servidora titular designada:** Andréa Fernanda de Assis Cintra - Gerente de Patrimônio e Almoxarifado**Servidor substituto designado:** Marco Danilo R. do Prado - Assistente Técnico.**Objeto:** Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 005/2018, que tem por objeto a aquisição de material de consumo, de uso contínuo, para a Defensoria Pública.**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** COXIPÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.**

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público Geral

**PORTARIA 0231/2018/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 006/2018.**

Origem: Processo nº 109234/2018**Fiscais do Contrato:****Servidora titular designada:** Andréa Fernanda de Assis Cintra - Gerente de Patrimônio e Almoxarifado**Servidor substituto designado:** Marco Danilo R. do Prado - Assistente Técnico.**Objeto:** Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 006/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo/expediente para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.**

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público Geral

**PORTARIA 0232/2018/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 024/2017.**

Origem: Processo nº 109233/2018**Fiscais do Contrato:****Servidor titular designado:** Thaderson Diorge Silva Duarte - Gerente de Transporte**Servidor substituto designado:** Paulo Henrique Martins - Assistente Administrativo.**Objeto:** Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 024/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de veículos, para atender 03 (três) veículos próprios da Defensoria do Estado de Mato Grosso.**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.**

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público Geral

**PORTARIA 0233/2018/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 026/2017.**

Origem: Processo nº 109233/2018**Fiscais do Contrato:****Servidor titular designado:** Defensor Público - Dr. Glauber da Silva.**Servidor substituto designado:** Defensor Público - Dr. Luis Augusto C. Brandão.**Objeto:** Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 026/2017, que tem por objeto a Locação do imóvel urbano de propriedade da Locadora, situado na Avenida das Embaúbas, nº 469, Setor Residencial Sul, Sinop/MT, com área construída de 580 m², para o funcionamento exclusivo do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em Sinop/MT.**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.**Locatária:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Locador:** CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DO SANTO NOME DE MARIA.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.**

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público Geral

**PORTARIA 0234/2018/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 002/2018.**

Origem: Processo nº 109234/2018**Fiscais do Contrato:****Servidora titular designada:** Andréa Fernanda de Assis Cintra - Gerente de Patrimônio e Almoxarifado**Servidor substituto designado:** Marco Danilo R. do Prado - Assistente Técnico.**Objeto:** Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 002/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de condicionadores de ar, para atender o Núcleo Civil da Defensoria do Estado de Mato Grosso, oriunda da ARP 099/2017 - Prefeitura Municipal de Paranatinga do Estado de Mato Grosso, Pregão Eletrônico 070/2016.**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** DISMEQ COMERCIAL DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.**

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público Geral

**PORTARIA 0235/2018/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 003/2018.****Origem:** Processo nº 109234/2018**Fiscais do Contrato:****Servidora titular designada:** Andréa Fernanda de Assis Cintra - Gerente de Patrimônio e Almoxarifado**Servidor substituto designado:** Marco Danilo R. do Prado - Assistente Técnico.**Objeto:** Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 003/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de condicionadores de ar, para atender o Núcleo Civil da Defensoria do Estado de Mato Grosso, por meio de adesão a ARP 0146/2017 - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Pregão Eletrônico 037/2016.**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** D A ARAGÃO COMÉRCIO ME..**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.**

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público Geral

**PORTARIA 0236/2018/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 019/2013.****Origem:** Processo nº 107940/2018**Fiscais do Contrato:****Servidor titular designado:** Defensor Público Dr. Wendel Renato Cruz**Servidora substituta designada:** Defensora Pública Dra Carolina Renee Pizinni Weitkiewicz.**Objeto:** Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 019/2013, que tem por objeto a Locação de imóvel urbano de propriedade do locador, situado nas dependências da "Água Boa Centro Empresarial" situado na Avenida Planalto, 321, Bairro Centro, Água Boa-MT, com uma área de 96m², para sediar a Defensoria Pública Estadual na Comarca de Água Boa-MT.**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.**Locatária:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Locadora:** TURA & CIA LTDA ME.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.**

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público Geral

**PORTARIA 0237/2018/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 025/2016.****Origem:** Processo nº 573534/2017**Fiscais do Contrato:****Servidora titular designada:** Defensora Pública - Dra. Kelly Christina Veras Otácio.**Servidor substituto designado:** Defensor Público - Dr. Francisco F. P. Junior.**Objeto:** Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 025/2016, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de vigilância armada, sendo um posto de 12h diurnas, para atender o núcleo de iniciais da defensoria pública do estado de mato grosso.**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** PANTANAL VIGILÂNCIA E SERGURANÇA ARMADA LTDA.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.**

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público Geral

**PORTARIA 0238/2018/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 004/2017.****Origem:** Processo nº 107940/2018**Fiscais do Contrato:****Servidor titular designado:** Defensor Público Dr. Wendel Renato Cruz**Servidora substituta designada:** Defensora Pública Dra Carolina Renee Pizinni Weitkiewicz.**Objeto:** Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 004/2017, que tem por objeto a Locação de imóvel urbano de propriedade do locador, situado na Rua 02, nº 40, Setor L C COSTA, Água Boa, CEP: 78.635-000, Município de Água Boa, com metragem total de 305,53 m², para o funcionamento exclusivo do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em Água Boa-MT.**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.**Locatária:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Locadora:** ROSELI MIRIAM KLEIN**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.**

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público Geral

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ N.02.528.193/0001-83 E SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO - CNPJ N 03.507.415/0008-10.**OBJETO:** Doação, gratuita, livre e desembaraçada de 01 (um) veículo, placa KAN-4574, Chassi 9BFZ16PX78029040, Marca/Modelo Ford Fiesta 1.6 Flex, Ano/Modelo 2006/2007, Cor Branca, conforme disposto no procedimento nº 424932/2017, para atender fins e interesses da Donatária.**ASSINATURA:** 08/03/2018**SIGNATÁRIOS:** SILVIO JEFERSON DE SANTANA; MARCIO FREDERICO DORILEO - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e MARCO AURÉLIO MARRAFON - Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso.**PORTARIA Nº.0243/2018/SDPG****O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº.130549/2018;**RESOLVE:****Art. 1º - ALTERAR** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, em atuação na área Criminal Núcleo Cuiabá, conforme abaixo:

Data	Defensor(a) Público(a)
De 28.03 a 04.04.2018	Dra. Hélleny Araújo dos Santos
De 16.05 a 23.05.2018	Dr. Davi Brandão Martins
De 17.10. a 24.10.2018	Dra. Sílvia Maria Ferreira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumiotti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado do MT

PORTARIA Nº. 0244/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento n.º.129500/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião Mirassol D' Oeste, São José dos Quatro Marcos e Araputanga, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ASSISTENTE JURÍDICO (A)
De 23.03 a 26.03.2018	Vanessa Moritz Luz	Juliano Barreto Lopes

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumiotti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0245/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento n.º 130398/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Defensora Pública Patrícia Vieira dos Santos Fernandes, afastamento do Núcleo da Defensoria Pública da Cidade de Primavera do Leste nos dias 27 a 31 de agosto de 2018, com objetivo de participar do 24º Seminário Internacional de Ciências Criminais, na cidade de São Paulo-SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumiotti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0247/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art.1ºCONCEDER ao Servidor Marcelo Rezende dos Santos, matrícula 101004, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 02.04.2018 a 06.04.2018, referente ao plantão, conforme procedimento n.º 122922/2018.

Art.2º CONCEDER ao Servidor Rogério Antônio Teixeira Amorim, matrícula 101039, usufruto de 01(um) dia de férias compensatória a ser usufruída no dia 02.04.2018, referente ao plantão, conforme procedimento n.º 127363/2018.

Art.3º CONCEDER a Servidora Eliana Maria de Aguiar, matrícula 100951, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 26.03.2018 e 27.03.2018, referente ao plantão, conforme procedimento n.º 129352/2018.

Art.4º CONCEDER ao Servidor Renato Morais Belém, matrícula 100834, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 18.05.2018 e 21.05.2018, referente ao plantão, conforme procedimento n.º 129363/2018.

Art.5º CONCEDER ao Defensor Público Diego Rodrigues Costa, matrícula 100990, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 26.03.2018 e 27.03.2018, referente ao plantão, conforme procedimento n.º 111976/2018.

Art.6º CONCEDER ao Defensor Público Felipe de Mattos Takayassu, matrícula 100976, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 26.03.2018 e 27.03.2018, referente ao plantão, conforme procedimento n.º 112400/2018.

Art.7º CONCEDER ao Defensor Público Hercules da Silva Gahyva, matrícula, matrícula 100035, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 26.03.2018 e 27.03.2018, referente ao plantão e 17(dezessete) dias de férias individuais para serem usufruídas no período de 02.05.2018 a 18.05.2018, referente ao período aquisitivo 2011/2012, conforme procedimento n.º 113674/2018.

Art.8º CONCEDER ao Defensor Público Rodrigo Machado Fonseca, matrícula 100982, usufruto de 01(um) dia de férias compensatória a ser usufruída no dia 13.04.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n.º 114247/2018.

Art.9º CONCEDER a Defensora Pública Mariusa Magalhães de Oliveira, matrícula 100032, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 28.05.2018 a 30.05.2018, referente ao plantão, conforme procedimento n.º 111094/2018;

Art.10 CONCEDER ao Defensor Público Valdenir Luiz Pereira, matrícula 100170, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 19.03.2018 a 23.03.2018, referente ao plantão, conforme procedimento n.º 109857/2018.

Art.11 CONCEDER ao Defensor Público Vinicius Ferrarin Fernandez, matrícula 100986, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 02.04.2018 a 04.04.2018, referente ao plantão, conforme procedimento n.º 109221/2018.

Art.12 CONCEDER ao Defensor Público José Naaman Khouri, matrícula 100211, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 26.03.2018 e 27.03.2018, referente ao plantão, conforme procedimento n.º 108532/2018.

Art.13 CONCEDER a Defensora Pública Hélleny Araújo dos Santos, matrícula 100087, usufruto de 01(um) dia de férias compensatória a ser usufruída no dia 13.03.2018, referente ao procedimento n.º 108466/2018.

Art.14 CONCEDER a Defensora Pública Gislaire Figueira Desto, matrícula 100194, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 26.03.2018 e 27.03.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 107634/2018.

Art.15 CONCEDER ao Defensor Público Hugo Ramos Vilela, matrícula 100184, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 16.03.2018, 23.03.2018 e 26.03.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 103568/2018.

Art.16 CONCEDER ao Defensor Público Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz, matrícula 100029, usufruto de 18(dezoito) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 14.03.2018 a 16.03.2018, 19.03.2018 a 23.03.2018, 02.04.2018 a 06.04.2018 e 09.04.2018 a 13.04.2018, referente ao plantão e recesso forense, conforme procedimento nº 102525/2018.

Art.17 CONCEDER a Defensora Pública Cristiane Obregon Almeida de Alencar, matrícula 100516, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 27.04.2018, 02.05.2018 a 04.05.2018, referente ao plantão e recesso forense, conforme procedimento nº 100904/2018.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2018.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0248/2018/SDPG
O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº109857/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso Adriana da Silva Rodrigues, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenadora do Núcleo Cível de Rondonópolis no período 19 a 23.03.2018.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 19 de março de 2018, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2018.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

PORTARIA N.º 0023/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição do servidor Sr. Cleto Borges.”

O Secretário Municipal de Administração do Município de Acorizal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os incisos, I, II e III do Art. 3º da EC 47/2005; Lei Municipal nº 757/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Prefeitura Municipal; e Lei Complementar nº 833/2016, que dispõe sobre o reajuste anual dado aos servidores do Município de Acorizal-MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição**, ao servidor **SR. CLETO BORGES**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 476.976 - SSP/MT e do CPF n.º 111.223.901-49, servidor estável constitucionalmente no cargo de Motorista, Classe “C”, Nível “12”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula sob n.º. 00018, contando com 35(trinta e cinco) anos e 09 (nove) dias de tempo de contribuição, com **proventos integrais**, com base na remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **ACORIZAL-PREVI**, n.º. **2018.04.00002P**, a partir de 01/03/2018, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Acorizal - MT, 20 de março de 2018.

RANGEL LUIZ DA SILVA MARQUES
Secretário Municipal de Administração

Homologo:

CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA
Prefeitura Municipal

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 014/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO

MUNICÍPIO DE ACORIZAL - ACORIZAL-PREVI, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ nº 13.490.452/0001-40 situado na Rua Antonio Ribeiro Filho, s/n, Bairro Centro, Acorizal/MT, representado neste ato pelo **Sr. Nilton Geraldino**, brasileiro, portador do CPF nº 020.763.648-62 e do RG nº 03997332 SJ/MT, Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, residente e domiciliado no Município de Acorizal/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação n.º 014/2013 estatuinto que em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Acorizal - ACORIZAL-PREVI e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda., termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao ACORIZAL-PREVI relativo ao exercício financeiro de 2016 foi de R\$ 4.156.334,10 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de Vinculação n.º 014/2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o **preço** do Termo de Vinculação n.º 014/2013 praticado em dezembro de 2017, que fica reajustado para R\$ 65.462,26 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.455,19 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), referente a 1,575% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao ACORIZAL-PREVI relativo ao exercício financeiro de 2017 a razão de R\$ 4.156.334,10 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos), a partir de 01.01.2018, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste

reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação n.º 014/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O ACORIZAL-PREVI providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Acorizal/MT, 01 de fevereiro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL - ACORIZAL- PREVI

Rangel Luiz da Silva Marques
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**RESULTADO DE LICITAÇÃO.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 02/03/2018, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 004/2018, e teve como vencedores as empresas: NV Franco Comercio e Serviços de Informática e Climatização Eirele-ME, Barú Comércio e Distribuição de Equipamentos Ltda-ME, Dismeq, Comercial Importadora de máquinas para Escritório Ltda-ME.

Água Boa, 20 de março de 2018.

Ivania Cezira Volpi
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 008/2018**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 3161/2018, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 1738/2005 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 008/2018.
OBJETO: a Futura e Eventual Aquisição de Material Ambulatorial para Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.
DATA: 05/04/2018.
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.comprasgovernamentais.gov.br e através do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 20 de março de 2018.

Ivania Cezira Volpi
Pregoeira

**RESULTADO DE LICITAÇÃO.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 19/03/2018, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2018, e teve como vencedores as empresas: PAPELARIA & INFORMÁTICA CENTRUS LTDA,

CNPJ: 00.539.955/0001-11; IVANETE ULLRICH IAPPE - EPP, CNPJ: 12.993.070/0001-77; FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME, CNPJ: 22.579.608/0001-55; BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 11.618.579/0001-77; CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 14.178.547/0001-96 E GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 22.063.815/0001-52.
Água Boa, 20 de março de 2018.

Marcos da Silva
Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de Empresa para fornecimento de uma ROÇADEIRA, para a Secretaria de Desenvolvimento, para atender o CONVENIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL Nº 850544/2017.
Empresa.	Água Boa Peças e Implementos Agrícolas LTDA-ME, CNPJ: 17.825.674/0001-28.
Prazo do contrato.	Até 30/06/2018.
Valor Global.	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Fundamento Legal.	Art. 24, inciso V da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa.	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 010/2018.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 010/2018, nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 20 de março de 2018.

Mauro Rosa da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato AVENIDA PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA- ARENÁPOLIS - MT. CNPJ 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 - Fone: 65 -3343-1105. Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **04 de abril de 2018, às 09h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Prefeito Caio nº. 642, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT. O **PREGÃO PRESENCIAL 018/2018**, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO (CLINICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO PSF DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT**. O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105. Arenápolis- MT, 20 de março de 2018.

REGINA LÚCIA DE SOUZA - PREGOEIRA

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD NO MUNICPIO DE ARENAPOLIS-MT, PROVENIENTE DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1021-2017/SECID, QUE CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES-SECID E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT. O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará as **09:00 HORAS, DO DIA 09 DE ABRIL DE 2018**. Em sua sede na Avenida Prefeito Caio, nº 654 - Bairro Centro - Arenápolis - MT, LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está à disposição dos interessados, mediante o pagamento da quantia não reembolsável de **R\$ 100,00 (cem reais)**. Arenápolis - MT, em 20 de março de 2018.

JEAN D. ORMOND FERREIRA - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL

DA AVENIDA PREFEITO CAIO E SUAS TRAVESSAS NO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT, PROVENIENTE DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0777-2017/SECID, QUE CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES-SECID E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT. O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará as **09:00 HORAS, DO DIA 10 DE ABRIL DE 2018. Em sua sede na Avenida Prefeito Caio, nº 654 - Bairro Centro - Arenápolis - MT, LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está à disposição dos interessados, mediante o pagamento da quantia não reembolsável de **R\$ 100,00 (cem reais)**. Arenápolis - MT, em 20 de março de 2018.**

JEAN D. ORMOND FERREIRA - Presidente da CPL
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018.

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 001/2018, levado a efeito às 08h00min do dia 07/03/2018 sagrou-se vencedora a empresa FABRICIO STRAMBAIOLI BRIULA 06007286177 - CNPJ Nº: 29.321.573/0001-07 vencedora do Item 693239 totalizando R\$ 36.000,00, a empresa JHONE BARBOSA 92565751249 - CNPJ Nº: 18.570.865/0001-59 vencedora do Item 693240 totalizando R\$ 54.000,00, e a empresa KENISON SANTOS DA SILVA 05318682146 - CNPJ Nº: 28.182.682/0001-10 vencedora do Item 693241 totalizando R\$ 36.000,00. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 20 de março de 2018.

Daniel Botoni
Pregoeiro

RC- 9 99844633

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/2018

DATA: 20/02/2018. **PROCESSO:** 108/2017. **TOMADA DE PREÇOS:** 008/2017. **OBJETO:** Constitui Termo Aditivo de **prorrogação do prazo de execução**, do Contrato originário, que tem por objeto a **reforma de quadra poliesportiva coberta no distrito de Garapu II a 30 km da cidade Canarana-MT., situado a Avenida "D", Escola Elidio Corbari (área 540,00 M²)**. Fica acrescentada à Cláusula Quarta, inciso 4.1 do contrato originário o total de **30 (trinta) dias**, ficando o prazo de execução estendido até o **dia 02/04/2018**.

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/2018

DATA: 19/03/2018. **PROCESSO:** 108/2017. **TOMADA DE PREÇOS:** 008/2017. **OBJETO:** Constitui Termo Aditivo de **prorrogação do prazo de execução**, do Contrato originário, que tem por objeto a **reforma de quadra poliesportiva coberta no distrito de Garapu II a 30 km da cidade Canarana-MT., situado a Avenida "D", Escola Elidio Corbari (área 540,00 M²)**. Fica acrescentada à Cláusula Quarta, inciso 4.1 do contrato originário o total de **30 (trinta) dias**, ficando o prazo de execução estendido até o **dia 02/05/2018**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06/04/2018, às 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 004/2018, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de reforma de quadra poliesportiva descoberta na Escola Estadual Palmital localizada na comunidade marco de cimento no município de Colider/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 15 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Travessa dos Parecis nº 85, Setor Leste, CEP. 78.500-000 - Colider-MT.

Colider/MT, em 20 de Março de 2018

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 03 de Abril de 2018, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS), oriundos de fontes geradoras do município de Colider/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, Sítio a Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência)

Colider/MT, 20 de Março de 2018.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2463/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX, DE FORMA PARCELADA, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Credenciamento e abertura: 05/04/2018 - Horário de Cuiabá - 08:00 horas. Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000. O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 20 de Março 2018.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2439/2018

OBJETO: Registros de Preços para aquisição de combustível em postos dentro do município de Conquista D'Oeste a ser utilizado pela frota de veículos e máquinas, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Credenciamento e abertura: 06/04/2018 - Horário de Cuiabá - 08:00 horas. Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.

O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 20 de março de 2018.

Fernando Roberto de Moraes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro, torna público, que realizará dia 04/04/2018 às 08h30min, o Pregão Presencial nº 007/2018, do tipo "Menor Preço por Item", exclusivo para micro e pequenas empresas, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos para serem utilizados no tratamento de água deste município. O edital completo estará à disposição no Setor de Licitação e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia-MT, 20 de março de 2018.

Gustavo Alves do Carmo - Pregoeiro Oficial
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2018
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD - DATA DE ABERTURA:

09/04/2018 - EDITAL COMPLETO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO - <http://guiratinga.mt.gov.br>. licitação@guiratinga.mt.gov.br. (66) 3431-1441.

MARCUS VINICIUS SILVA DIAS - Presidente da CPL
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT, torna público para conhecimento dos interessados que em atendimento ao art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, a empresa THAIS SALTON GNOATO - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.254.689/0001-83, com sede na Rua dos Marupás, n.º 400-A, Bairro Jardim Jacarandás, na Cidade de Sinop - MT, CEP: 78.557-648, vencedora da Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 001/2018 - do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é "**Contratação de Empresa Especializada em obras e serviços de engenharia para Execução de Obras de Infraestrutura, Pavimentação Asfáltica - Rua das Rosas e adjacências**" com valor global de R\$ 684.392,43 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos), procedeu à regularização da documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista. Ipiranga do Norte/MT, 20 de Março de 2018. **Marcelo Jardel Bresolin - Presidente da CPL**

RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT, torna público para conhecimento dos interessados que em atendimento ao art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, a empresa THAIS SALTON GNOATO - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.254.689/0001-83, com sede na Rua dos Marupás, n.º 400-A, Bairro Jardim Jacarandás, na Cidade de Sinop - MT, CEP: 78.557-648, vencedora da Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 001/2018 - do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é "**Contratação de Empresa Especializada em obras e serviços de engenharia para Execução de Obras de Infraestrutura, Pavimentação Asfáltica - Rua das Rosas e adjacências**" com valor global de R\$ 684.392,43 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos), procedeu à regularização da documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista. Ipiranga do Norte/MT, 20 de Março de 2018. **Marcelo Jardel Bresolin - Presidente da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 05 de Abril de 2018, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios para manutenção das diversas Secretarias do Município de Itaúba - MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, Site a Av. Tancredo Neves Nº 799, Centro, Itaúba-MT e no site www.itauba.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 20 de Março de 2018.

OTÁVIO LUIZ FIEL
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h00 DO DIA 03 DE ABRIL DE 2018**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II - Itiquira - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão

recebidos até às **08h00 DO DIA 03 DE ABRIL DE 2018**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II - ITIQUIRA - MT, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, 20 de março de 2018.

Juliane Presotto
 Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h00 DO DIA 04 DE ABRIL DE 2018**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II - Itiquira - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h00 DO DIA 04 DE ABRIL DE 2018**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II - ITIQUIRA - MT, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, 20 de março de 2018.

Juliane Presotto
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
 DELIBERAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/2018
 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2018 - REGISTRO DE
 PREÇOS 004/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA USO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT. INTERESSADO: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA EPP. A empresa SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA EPP, inscrita com CNPJ n. 19.226.325/0001-15, até o momento não apresentou sua defesa, restando intempestivo. Havendo expirado o prazo para apresentação dos documentos elencados no Edital do Processo Licitatório do Pregão Presencial n. 004/2018, Registro de Preço n. 004/2018, foi enviada a Convocação para que apresentasse os devidos documentos, no entanto não houve retorno da Licitante, após enviou-se a Notificação de Instauração de Processo Administrativo n. 001/2018, o qual foi devidamente publicado no Diário Oficial de Contas do tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso na data de 22 de fevereiro de 2018 e pessoalmente em 22 de fevereiro de 2018, às 09:03 horas. Pois bem, primeiramente, a Licitante manteve-se inerte quanto a apresentação da defesa. Em segundo lugar, esta descumpriu com os prazos de apresentação dos documentos solicitados no Edital para a Detentora da Ata vencedora, impedindo que houvesse a emissão da Ata de Registro de Preços e do Contrato, causando grande prejuízo ao Município. Dessa forma, o prazo editalício expirou para que a Detentora da Ata apresentasse os documentos faltantes, considerando que o Edital dispôs acerca das penalidades cabíveis aos licitantes que não cumprissem com as obrigações. **REFERÊNCIAS.** Vale lembrar que o Processo Licitatório, no item 17.1 do Edital, subscrito abaixo, prevê expressamente a aplicação de penalidades para a Licitante que não cumprir com as obrigações em relação à Administração. Salienta-se que o Superior Tribunal de Justiça - STJ, no recurso especial, estabelece o entendimento de que as penalidades que estão previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, somente podem ser aplicadas se constarem no edital do processo licitatório e que a previsão genérica constante neste instrumento convocatório não

supre a omissão. Vejamos: **17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 17.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Municipal de Lucas do Rio Verde, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena. **STJ - Resp: 709378 PE 2004/0174501-9, Relator: Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, Data de Julgamento: 21/10/2008, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJE 03/11/2008. PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE PREGUESTIONAMENTO. SÚMULA 282/STF. ITENS DO EDITAL. INVIABILIDADE DE EXAME. SÚMULA 05/STJ. LICITAÇÃO. RECUSA DE ASSINAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO. MULTA. INVIABILIDADE DA APLICAÇÃO À FALTA DE PREVISÃO NO EDITAL.**

1. Não viola o artigo 535 do CPC, nem importa negativa de prestação jurisdicional, o acórdão que adota fundamentação suficiente para decidir de modo integral a controvérsia posta. 2. A ausência de debate, na instância recorrida, sobre a matéria tratada nos dispositivos legais cuja violação se alega no recurso especial atrai, por analogia, a incidência da Súmula 282 do STF. 3. A interpretação de cláusula de edital de licitação não enseja recurso especial. Aplicação analógica da Súmula 05/STJ. 4. Inviável a aplicação de penalidade ao adjudicatário que se recusa a assinar o contrato (Lei 8.666/93, art. 81) sem que ela tenha sido prevista no edital (art. 40, III, do referido diploma legal). 5. Recurso especial parcialmente conhecido e, nessa parte, improvido Sendo assim, considerando os fatos que ensejaram a instauração deste processo e a ausência de justificativa na defesa, pela Detentora da Ata, deve ser aplicada à Licitante a penalidade de suspensão pelo período de 02 (dois) anos, quanto a participação em processos licitatórios em Lucas do Rio Verde-MT. **DO DISPOSITIVO** Diante de todo o exposto, determinamos a aplicação da penalidade de suspensão de participação em licitação a empresa SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA EPP no Município de Lucas do Rio Verde pelo período de 02 (dois) anos. Ciência ao interessado. É o entendimento.

Lucas do Rio Verde, 12 de março de 2018.

Cleusa Teresinha Marchezan de Marco
Secretaria Municipal de Educação
Flori Luiz Binotti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

O Município de Matupá, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Matupá - SEMMA/Matupá.

Matupá/MT, 20 de Março de 2018

Protocolo	Nº da Licença	Razão Social	Atividade Licenciada
0047/2018	LP, LI - 004/2018	Município de Matupá	Pavimentação com Drenagem e Iluminação de Avenida

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 014/2018 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 05 de abril de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 022/2018, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 20 de março de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO n. 01/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO. Foi vencedora a empresa: **SIRVOMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME** com os itens 01 a 11 com valor total de R\$2.257,61 (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos). Não houve interposição de recurso, sendo

HOMOLOGADO pelo Prefeito nesta data. Célia R. M. Prado - Pregoeira - Portaria 143/2018. M. D' Oeste, 20/03/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

Aviso de Licitação

Pregão Presencial n.º 10/ 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 10/2018, cujo objeto é a **Prestação de Serviços de Lavagem e Lubrificação da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **06/04/2018**, às **08:30** horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N.º 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404 ou email licitacaonovaguarita@hotmail.com.

Nova Guarita - MT, em 20 de Março de 2018.

Yana Maria Marcon
Pregoeira Oficial

RC- 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 009/2018. O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento tendo como objeto: **"Contratação de serviços para realização de exames laboratoriais e exames médicos especializados para a Secretaria de Administração"**, realizado no dia 28/02/2018 à 14:00 hs, do qual sagraram - se vencedoras as seguintes empresas: Lote I - itens 227036 e 227037 - **CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ - 17.214.524/0001-88, no valor total de R\$ 8.750,00; Lote I - itens 827592, 827568, 227032, 227033, 227035, 227039, 820863 e 821636 - **KLEIN E FACCIO LTDA - ME**, CNPJ - 01.341.598/0001-45, no valor total de R\$ 67.805,00; Lote I - itens 827562, 140680, 166145, 227029, 166457, 166461, 168102, 168106, 166225, 209090, 210177, 206059, 226060, 227030, foram cancelados; Lote I - item 227031 foi frustrado.

Nova Mutum - MT, 20 de março de 2018.

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ - MT

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2018

DISPENSA Nº: 009/2018 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA UTILIZAÇÃO NO PAÇO MUNICIPAL EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E GABINETE DO PREFEITO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ CONTRATADO: LAURENTI & OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 00.454.293/0001-87. VALOR GLOBAL: R\$ 18.814,00 (dezoito mil oitocentos e quatorze reais). DATA: 20/03/2018 BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 2º, da Lei Municipal nº 747/2017.

RC- 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ - MT

CONTRATO Nº 016/2018 - DATA: 20/03/18 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA UTILIZAÇÃO NO PAÇO MUNICIPAL EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADO: LAURENTI & OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 00.454.293/0001-87 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.814,00 - VIGÊNCIA: 30/05/2018 - ORIGEM: DISPENSA Nº 009/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ - MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 SRP

O Município de Nova Ubitatá-MT torna público que realizará no dia 02/04/2018, às 08h00min, na Rua. Pará, 1.850, Jardim Santa Helena, Nova Ubitatá MT, licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviço funerários. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubitatá-MT, 20 de março de 2018.

Mauro Odinei Soliani
Secretário de Administração.

RC- 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT

CONTRATO Nº 017/2018 - DATA: 20/03/18 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS FINANCEIRAS E TRIBUTÁRIAS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, CONFORME PROPOSTA CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018. ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 - CONTRATADO: ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 04.176.501/0001-84 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.000.000,00 - VIGÊNCIA: 20/03/2019 - ORIGEM: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 008/2017, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - MT.

RC - 9 99844633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços 006/2017 - Prefeitura Municipal de Jauru, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2018 de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2017 - Pregão Presencial nº 008/2017/Registro de Preços da Prefeitura de Jauru - MT, visando a "Contratação de consultoria e auditoria tributária/fiscal para em apoio a Administração executar os serviços técnicos de cobrança e a recuperação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidentes em obras e serviços contratados nos últimos 5 (cinco) anos com o Município, o Estado, a União e ou terceiros nos limites do Município, além da implantação de mecanismos de aferição e acompanhamento da arrecadação municipal de ISSQN e ainda intentar esforços na área de gestão para a execução de auditorias em notificações fiscais lançadas contra a municipalidade em datas pretéritas, recuperação administrativa ou judicial de créditos tributários devidos ao município e retidos indevidamente pela receita federal do Brasil e/ou outros órgãos. Efetuar Auditoria previdenciária indicando valores passíveis de compensação, pagos a Receita Federal e/ou órgãos mediante a execução das atividades descritas no Termo de Referência anexo I, Lote I".

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 04.176.501/0001-84, estabelecida à Av. São Paulo, n.º 2140, Bairro Jardim Rondon, na cidade de São José dos Quatro Marcos/MT

Valor e Percentual de Desconto Aderido:

Item	Descrição	VALOR TOTAL %
01	*Contratação de consultoria e auditoria tributária/fiscal para em apoio a Administração executar os serviços técnicos de cobrança e a recuperação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidentes em obras e serviços contratados nos últimos 5 (cinco) anos com o Município, o Estado, a União e ou terceiros nos limites do Município, além da implantação de mecanismos de aferição e acompanhamento da arrecadação municipal de ISSQN e ainda intentar esforços na área de gestão para a execução de auditorias em notificações fiscais lançadas contra a municipalidade em datas pretéritas, recuperação administrativa ou judicial de créditos tributários devidos ao município e retidos indevidamente pela receita federal do Brasil e/ou outros órgãos. Efetuar Auditoria previdenciária indicando valores passíveis de compensação, pagos a Receita Federal e/ou órgãos mediante a execução das atividades descritas no Termo de Referência anexo I, Lote I	20% sobre o valor recebido ou recuperado em favor da Prefeitura de Nova Ubiratã

Nova Ubiratã - MT, 20 de março de 2018.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RC - 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2.018**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, vem a público divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2.018, Processo Administrativo nº 013/2.018, o qual

teve como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT, tendo sido a empresa vencedora ELTON DE SOUZA CORDEIRO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 29.072.100/0001-05 com o valor global de R\$ 114.791,50 (cento e quatorze mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Nova Xavantina - MT, 20 de março de 2.018.

Juscelino da Rocha Reis - Pregoeiro Oficial

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, faz saber que se encontra aberta para participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, admitida a participação de outras empresas interessadas, conforme Art 49, incisos II e III da Lei 123/2006, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2018, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Por Item objetivando: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO FERRAMENTAS E MATERIAIS DE USO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Que será realizado às 08hs do dia 05 de Abril de 2018, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07hs às 11hs e 13hs às 17hs, ou pelo fone (66) 3575-5100.

Peixoto de Azevedo, 20 de Março de 2018.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro Oficial

RC - 9 99844633

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES E PLANTAS ORNAMENTAIS PARA JARDINAGEM NAS PRAÇAS, CANTEIROS, PARQUES, ROTATÓRIAS E VÁRIOS OUTROS PONTOS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT avisa aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - Nº 27223, no dia 19/03/2018, página 299. ONDE SE LÊ: dia 29/09/2018 às 07h30min LEIA-SE: dia 29/03/2018 às 07h30min .

Stuart Nogueira e Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REG. DE PREÇO 07/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2018**

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, em consonância com o resultado apresentado pelo comissão de licitação, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO Pregão 08/2018**, do processo supramencionado do objeto definido como: **CONTRAT. DE EMP. ESP. P/ AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE SAÚDE.**
Porto Esperidião-MT, 20 de março de 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- PREFEITO.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

Na publicação do Edital do Pregão Presencial nº 002/2018, visando a **Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar, Odontológicos e Reagentes** conforme condições e especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência, do dia 28/02/2018,

ONDE SE LÊ:
PREGÃO PRESENCIAL 002/2018.

LEIA - SE:
PREGÃO PRESENCIAL 001/2018.

Data de realização da sessão de processamento do pregão: 15/03/2018.
Ribeirãozinho - MT, 15/03/2018
Maria Auxiliadora Cardoso Souza - Pregoeira

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2018**

O Município de Ribeirãozinho - MT, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação em epígrafe realizada no dia 15/03/2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2018, que tem por objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar, Odontológicos e Reagentes** conforme condições e especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência. Tendo como vencedora do certame a Empresa ROYAL MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 25.106.470/0002-46.
Ribeirãozinho - MT, 19 de março de 2018.
Maria Auxiliadora Cardoso Souza - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

Eu, Antônio Xavier de Araújo, Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando parecer jurídico quanto aos vícios administrativos encontrados no Processo Licitatório nº 003/2018, Tomada de Preços nº 001/2018, resolve: **REVOGAR**, o Processo Licitatório nº 003/2018, Tomada de Preços nº 001/2018, cujo objeto: "**Contratação de empresa do ramo para execução de obras de saneamento básico no município de Rio Branco - MT, na modalidade SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM RIO BRANCO - MT, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho, e CONVÊNIO FUNASA Nº EP 0043/2013**", nos termos do caput do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes. Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, aos 20 dias do mês de março de 2018.

ANTÔNIO XAVIER DE ARAÚJO - Prefeito Municipal
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 07/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2018, com fulcro Parecer Jurídico n.º 65/2018, emitido e subscrito pelo **Dr. Joabe Teixeira de Oliveira, Procurador do Município** e pela **Dra. Yasmim Mendes de Moura**, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.**, situada na Rua Manoel dos Santos Coimbra n.º 184, Bandeirantes, Cuiabá-MT, inscrita no Cnpj sob n.º 03.467.321/0001-99. **Objeto:** Estimativa de Gastos com o Fornecimento de Energia Elétrica para Atender as Necessidades das Secretarias Deste Município. **Valor Total Dispensa:** R\$ 17.447.180,00 (dezesete milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário**

Oficial do Município - DIORONDON e no jornal de circulação local **Jornal Gazeta**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 08 de março de 2018
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018
A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 06/2018, tendo como objeto "Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução do Seguinte Serviço: Construção de Alambando na Avenida Beira Rio no Município de Rondonópolis - MT, conforme Projeto Básico anexo ao Edital Encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura", que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou habilitados os seguintes licitantes: **Lima Engenharia Ltda, Abdi Construções Ltda, Lagotela Eirelli - EPP, Construtora Ascensão Ltda - ME, Prestadora de Serviço JS Construtora, Grecco Mais de Construção Eirelli EPP**, Sendo inabilitada a seguinte empresa: **Unep Engenharia e Planejamento Ltda** por descumprir o item 4.4 do edital. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **12/04/2018, às 09:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 20 de março de 2018

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018**

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para contratação de prestação de serviços de lava jato e borracharia em geral no município de Santa Terezinha-MT. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislações pertinentes. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 06/04/2018 às 09:00 horas, (horário de Brasília) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 08 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas. (horário de Brasília). Ou solicitado pelo e-mail licitacao@santaterezinha.mt.gov.br Santa Terezinha - MT, 20 de março de 2018. GUSTAVO KOVALSKI-Pregoeiro-Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O Senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** o **Processo de Licitação 03/2018 na Modalidade Tomada de Preço 01/2018**, Objeto: "**OBRA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL**". Teve a Empresa Habilitada, **TECLINY SINALIZAÇÃO VIÁRIAS EIRELI - ME**, CNPJ sob o nº **23.049.456/0001-41**. Após Habilitação não houve interesse de nenhuma parte tirando assim intenção de recurso a comissão resolve abrir o envelope de proposta na mesma data viabilizando assim agilidade ao processo. Constatou então que a empresa Apresentou a Proposta aceita pela comissão de **R\$ 198.808,92** (Cento e Noventa e Oito Mil Oitocentos e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos). Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

O Senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** o **Processo de Licitação 06/2018 na Modalidade Pregão Presencial RP 04/2018**, Objeto: "**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO ESPORTE E INTEGRAÇÃO REGIONAL A REALIZAR-SE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT**". Teve as Empresas Vencedoras: **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - EPP**, CNPJ: **10.226.940/0001-57**, valor da empresa **R\$ 198.092,70** (Cento e Noventa e Oito Mil Noventa e Dois Reais e Setenta Centavos). **MACIEL DA SILVA & CIA LTDA - ME**, CNPJ: **00.822.126/0001-41**, valor da empresa **R\$ 14.750,00** (Quatorze Mil Setecentos e Cinquenta Reais). **AF. SERVIÇOS PROJETOS E ASSESORIA**, CNPJ: **28.587/0001-04**, valor da empresa **R\$ 273.415,00**

(Duzentos e Setenta e Três Mil Quatrocentos e Quinze Reais). **G. F. BASTOS - ME, CNPJ: 20.481.612/0001-50**, valor da empresa **R\$ 43.979,00** (Quarenta e Três Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais). **AGUIA TUR TRANSPORTES - LTDA, CNPJ: 10.742.297/0001-14**, valor da empresa **R\$ 111.848,13** (Cento e Onze Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Treze Centavos). **L. C. DE OLIVEIRA GIACHETO - ME, CNPJ: 04.230.015/0001-05**, valor da empresa **R\$ 16.800,00** (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais). **TOTAL GLOBAL DA ATA R\$ 658.884,82** (Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos). Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATO RATIFICATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2018

A Assessoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP reconhece a Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei 8666/93, para Contratação de empresa especializada para realização do Concurso "MISS MATO GROSSO", evento denominado: "MISS MATO GROSSO - BE EMOTION", ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, valor total de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**. Atendendo a **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**. Contratada: **Warne W. F. Dias - ME**, inscrita no CNPJ nº **02.504.098/0001-40**. De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada. **SINOP-MT, 20 de março de 2018.**

Publique-se.
ROSANA TERESA MARTINELLI
Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade Chamada Pública nº 001/2018, visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, teve os seguintes HABILITADOS: **Cooperativa Agropecuária Mista de Produtores Rurais de Sinop Ltda** (09.296.866/0001-66), **Cooperativa Agrícola Selene** (11.392.894/0001-29) e **E. SCHENATTO LATÍCIOS - ME (27.723.392/0001-73)**. Os projetos de venda classificados foram os seguintes: Cooperativa Agropecuária Mista de Produtores Rurais de Sinop Ltda, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23. Cooperativa Agrícola Selene, itens: 08 e 16. Após esta constatação, o Presidente manifestou quanto ao prazo de recurso, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93, o qual foi renunciado verbalmente pelos representantes das empresas. Sinop/MT, 20 de março de 2018.

José Carlos Pessoa
Presidente da C.P.L.
Portaria nº 040/2018

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 SRP 008/2018

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DOMÉSTICOS E COMERCIAIS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE SINOP/MT, DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO ATÉ O ATERRO SANITÁRIO**, que houve os seguintes participantes: **TRANSPORTES ZANESCO LTDA** (CNPJ/MF 06.085.151/0001-76); **SANETAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A** (CNPJ/MF 95.391.876/0001-12) e **SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA** (CNPJ/MF 10.242.459/0001-55) o qual foi **INABILITADA** a empresa **SANETAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A** por não atendimento ao Item 5.3 "C", e **DECLASSIFICADA** as empresas **TRANSPORTES ZANESCO LTDA** e **SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA** por ferirem o princípio da moralidade e da competitividade, apresentando o mesmo responsável técnico para acompanhamento dos serviços licitados. Em razão do exposto resta o processo ser considerado **FRACASSADO**. Nos termos do disposto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, a comissão aguardará o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Sinop/MT, 19 de março de 2018.

José Carlos Pessoa
Presidente da C.P.L.
Portaria nº 040/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pelas Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, 652/GP/2017 de 31.07.2017 e 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04 DE ABRIL DE 2018, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço Global. Objeto: de **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, PERGOLADOS, PORTÃO E CERCAS EM MADEIRA ROLIÇA TRATADA EM AUTOCLAVE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. CONVÊNIO OGU Nº 821696/2015 - OPERAÇÃO 1026257-00. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **22 de Março de 2018**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 20 de Março de 2018. Aguinaldo Vicente Segura- Chefe Departamento de Licitação.

AVISO DE RESULTADO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013- Objeto: **CREDCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, constantes da tabela SUS, conforme relacionados nos Anexo I, II e III do presente Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 03.788.239/0001-66, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, bem como, da Comissão Especial da Secretaria Mun. de Saúde, nomeada pela Portaria 76/GP/2013, consoante o disposto no Edital de Chamamento Público acima citado, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do processo de credenciamento. Foram declarados habilitados para a celebração de contrato, visando à prestação dos serviços, os seguintes interessados: **VITALAB - Centro de Diagnósticos Laboratoriais Ltda - ME** e **CEDILAB - Mantovani & Sermanowicz Ltda - ME**. O fundamento legal para presente contratação é o art. 25 da Lei 8.666/93. Tangará da Serra-MT, 20 de Março de 2018. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO 20 LITROS), GÁS DE COZINHA GLP E VASILHAMES**, mediante o sistema de reposição, para suprir necessidades das Unidades Administrativas do Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 652/GP/2017 de 31.07.2017, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 20 de Março de 2018. Dalila Cristian F. da Paz - Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, FORROS E VIDROS COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes dos Anexos II e III do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 20 de março de 2018. Lindomar da Silva Póhu - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e LEI Nº 12.462, DE 4 DE AGOSTO DE 2011 e a alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) 01/2018, com objetivo **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MÃO DE**

OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS PREVISTO EM PROJETO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. teve como "VENCEDOR", a empresa **K. ALISSON CARDOSO - ME**, inscrito no CNPJ: **28.032.542/0001-65**, vencedor do certame no valor global de **R\$ 585.600,00**. Vale de São Domingos - MT, 20 de Março de 2018. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018

Do Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material químico para atender a Rede de Tratamento e Distribuição de Água - SAEVIR. Do Pagamento: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal atestada pela Secretaria solicitante. Data: Vila Rica/MT, 20 de Março de 2018. Assinantes / Valor: Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. Indústria Química CMT Ltda (10.717.170/0001-45) - R\$ 101.900,00 - Contratada. HIPOSAL Comércio de Produtos Químicos e Tratamento de Água Ltda (23.203.470/0001-58) - R\$ 170.100,00 - Contratada. GR Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda (03.157.268/0001-20) - R\$ 88.550,00 - Contratada.

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 705744

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material químico para atender a Rede de Tratamento e Distribuição de Água - SAEVIR, onde foram declaradas vencedoras as empresas: Indústria Química CMT Ltda (10.717.170/0001-45) R\$ 101.900,00 Hiposal Comércio de Produtos Químicos e Tratamento de Água Ltda (23.203.470/0001-58) R\$ 170.100,00 GR Indústria, Comércio

e Transportes de Produtos Químicos Ltda (03.157.268/0001-20) R\$ 88.550,00.

Vila Rica - MT, 20 de Março de 2018
CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018

Do Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamento do tipo Drone veículo aéreo não tripulado e lente EF-70-200mm e mochila fotográfica para DSLR. Do Pagamento: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10(Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal atestada pela Secretaria solicitante. Data: Vila Rica/MT, 20 de Março de 2018. Assinantes / Valor: Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. Major Serviço e Comércio Ltda - ME (24.395.780/0001-84) - R\$ 9.944,00 - Contratada.

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 707135

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamento do tipo Drone veículo aéreo não tripulado e lente EF-70-200mm e mochila fotográfica para DSLR, onde foi declarada vencedora a empresa: Major Serviço e Comércio Ltda - ME (24.395.780/0001-84) R\$ 9.944,00. O lote 01 (drone) houve problemas técnicos e o mesmo teve que ser cancelado. O lote 03 (mochila) foi Fracassado devido ao valor apresentado ficar acima do valor médio estimado no edital.

Vila Rica - MT, 20 de Março de 2018
Cristina Magalhães Castro
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

Publicar-65-3644-4382

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre a aprovação das contas do exercício financeiro de 2016, da Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, gestão do Prefeito Municipal Arcílio Jesus da Cruz."

A CAMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL decreta:

Art. 1º - Ficam aprovadas e julgadas regulares as contas do exercício financeiro de 2016 da Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, **Gestão do Prefeito Municipal Arcílio Jesus da Cruz.**

Art. 2º O presente Decreto Legislativo encontra-se fundamentado, no **Processo nº 258792/2015**, de forma técnica e jurídica conforme Parecer Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT e no **Parecer nº 002/2017**, emitido pelo Relator da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO).

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em Acorizal /MT, 16 de março de 2018.

Wellington Marques Gusmão
Moraes Silva
Presidente

Judiney Correa de
Vice-Presidente

Benancy Lemes da Silva
2º Secretário

TERCEIROS

MRV PRIME PARQUE CHAPADA DIAMANTINA INCORPORAÇÕES SPE LTDA.

CNPJ 10.931.674/0001-63 - NIRE 51.201.130.752

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIAS REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2018.

A Reunião de Sócios do **MRV PRIME PARQUE CHAPADA DIAMANTINA INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, instalada com a presença de todas as suas sócias, representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pela Sr. **José Adib Tomé Simão**, representando a sócia **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** e secretariada pelo Sr. **Alexandre Machado Vilela**, representando a sócia **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.**, realizou-se às 08:00 horas do dia 09 de Março de 2018, na sede social da Sociedade, na Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 2057-A, sala 01, Bairro Centro Sul, CEP 78.020-450, Cuiabá, Estado do Mato Grosso. **Ordem do dia:** (a) redução de capital social; e (b) alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social. **Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações**

foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) aprovar a redução do capital social atualmente de para R\$7.024.000,00 (Sete milhões e vinte e quatro mil reais), para R\$10.000,00 (dez mil reais), uma redução, portanto de R\$7.014.000,00 (Sete milhões e quatorze mil reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade; (b) alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade em decorrência da deliberação supra, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** - 6.700 (Seis mil e setecentas) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$6.700,00 (Seis mil e setecentos reais); **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** - 3.300 (Três mil e trezentas) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$3.300,00 (Três mil e trezentos reais)."
Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Cuiabá,

MT, 09 de Março de 2018. Sr. **José Adib Tomé Simão**, Presidente da Mesa; Sr. **Alexandre Machado Vilela**, Secretário da Mesa; Sócios: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. e PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** Sr. **José Adib Tomé Simão** - Presidente da Mesa; Sr. **Alexandre Machado Vilela** - Secretário da Mesa. **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** - Maria Fernanda N. Menin Teixeira de Souza Maia; **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** - José Adib Tomé Simão. **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** - José Luiz Meireles; **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** - Alexandre Machado Vilela.

MRV PRIME XVII INCORPORAÇÕES SPE LTDA
CNPJ/MF 12.715.383/0001-63 - NIRE 51.201.210.292
ATA DA REUNIÃO DE SÓCIAS REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018.

A Reunião de Sócios do **MRV PRIME XVII INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, instalada com a presença de todas as suas sócias, representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pela Sra. **Junia Maria de Sousa Lima Galvão**, representando a sócia **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** e secretariada pelo Sr. **Alexandre Machado Vilela**, representando a sócia **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.**, realizou-se às 08:00 horas do dia **14 DE MARÇO DE 2018**, na sede social da Sociedade, na cidade de Várzea Grande, no Estado do Mato Grosso, na Rua Goiás, nº 525, Bairro Nova Várzea Grande, CEP: 78.135-650,. Ordem do dia: (a) redução de capital social; e (b) alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social. **Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) aprovar a redução do capital social** atualmente de para R\$2.710.000,00 (Dois milhões, setecentos e dez mil reais), para R\$10.000,00 (dez mil reais), uma redução, portanto de R\$2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade; **(b) alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social** da Sociedade em decorrência da deliberação supra, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - 6.500 (Seis mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais); PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. - 3.500 (três mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)." Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Várzea Grande, MT, **14 DE MARÇO DE 2018**. Sra. **Junia Maria de Sousa Lima Galvão**, Presidente da Mesa; Sr. **Alexandre Machado Vilela**, Secretário da Mesa; Sócios: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. e PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** Sra. **Junia Maria de Sousa Lima Galvão** - Presidente da Mesa. Sr. **Alexandre Machado Vilela** - Secretário da Mesa. **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** - Maria Fernanda N. Menin Teixeira de Souza Maia. **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** - Junia Maria de Sousa Lima Galvão. **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** - Alexandre Machado Vilela **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** - José Luiz Meireles.

Marcelo de Campos & CIA Ltda - ME, CNPJ 09.058.392/0001-14 torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Cuiabá - SEMA/CUIABÁ, a licença de Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação para Adequação Ambiental de funcionamento do empreendimento do Ramo de Fabricação e Reforma de Estofados com área construída de 215,82 m², localizado no Município de Cuiabá - MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS
 TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS DE
 CAMPINÁPOLIS - TRANSCAMP**
CNPJ - Nº. 08.625.266/0001-31 - NIRE 51-4-0000784-5

O Diretor Presidente da Cooperativa dos Transportadores de Passageiros e Cargas de Campinópolis - TRANSCAMP, Sr. Cleuton Cezar de Oliveira, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 30 (trinta), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA - 31 de março de 2018.

LOCAL - Sede da Cooperativa, à Av. Nego Carrim, nº 1950, setor cristalino, CEP: 78.630-000, Campinópolis / MT;
HORÁRIO: - Às 07:00 (sete horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 08:00 (oito horas) em 2ª (segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 09:00 (nove horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.,

ORDEM DO DIA:

I - Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao ano base de 2017 compreendendo:
 a) Relatório de Gestão;
 b) Balanço Patrimonial;
 c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade;
 d) Parecer do Conselho Fiscal.
 e) Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte.

II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas (conforme o caso);
 III - Eleição e posse da Diretoria, e dos componentes do Conselho Fiscal;
 IV - Outros assuntos de interesse da cooperativa;

Campinópolis-MT, 13 de março de 2018.

Cleuton Cezar de Oliveira
 Diretor Presidente

Cooperativa mista dos motofretistas e motociclistas do estado de mato
 grosso.
 CNPJ 06.285.231/0001-75
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do estatuto, convoco os senhores sócios cooperados da COOPERATIVA MISTA DOS MOTOFRETISTAS E MOTOCICLISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COOPERMOTOS, para a assembleia geral extraordinária conforme artigo 28, 31, A realizar-se em sua sede, Rua Prof. João Felix, nº 250, em Cuiabá, bairro Lixeira, no dia 31/03/2018, às 12,00 horas em primeira convocação havendo quorum, ou às 12,30 horas em segunda convocação, com qualquer numero de sócios presentes, para deliberarem as seguintes pautas:
 Criação das filiais de Sinop e Várzea Grande MT.
 Prestação de contas.
 Balanço geral
 Eleição e posse do conselho de administração
 Cuiabá 28 de fevereiro de 2018.
 Conselho de administração:
 Jerônimo Rodrigues - Presidente
 Antonio Pereira de Sousa - Vice - Presidente
 Leonardo Train Vieira - Diretor Secretário.

A EMPRESA **STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ 08.710.871/0001-00, estabelecida a RUA ALEXANDRE DE BARROS 55 - CHACARA DOS PINHEIROS - CUIABÁ/MT., comunica que o veículo uno placa NJI1025 CHASSI 9BD15804AA6277741 RENA VAN 142532657 ANO 2009, foi VENDIDO EM 02/05/2010 para a empresa EP. ENGENHARIA PRÉ- MOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, de propriedade do SR. ROGERIO SILVA AMORIM, e que até o momento não houve transferência de propriedade, solicitamos a quem estiver de posse do veículo que entre em contato para fins de regularização, caso o mesmo não ocorra no prazo de 05 dias será dado busca e apreensão do veículo.

A EMPRESA **STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ 08.710.871/0001-00, estabelecida a RUA ALEXANDRE DE BARROS 55 - CHACARA DOS PINHEIROS - CUIABÁ/MT., comunica que o veículo moto placa NJG9193 CHASSI 9C2KD0430AR002735 RENA VAN 00197410391 ANO 2010, foi vendido em 2010, e que até o momento não houve transferência de propriedade, solicitamos a quem estiver de posse do veículo que entre em contato para fins de regularização, caso o mesmo não ocorra no prazo de 05 dias será dado busca e apreensão do veículo.

A EMPRESA **STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ 08.710.871/0001-00, estabelecida

a RUA ALEXANDRE DE BARROS 55 - CHACARA DOS PINHEIROS - CUIABÁ/MT., comunica que o veículo moto placa NJG8873 CHASSI 9C2KDO43OAR002664 RENAVAL 00197399940 ANO 2010, foi vendido em 2010, e que até o momento não houve transferência de propriedade, solicitamos a quem estiver de posse do veículo que entre em contato para fins de regularização, caso o mesmo não ocorra no prazo de 05 dias será dado busca e apreensão do veículo.

P1 ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - EPP, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, localizada Rua L, lote 17, quadra 10, Loteamento Jardim Bom Clima, município de Cuiabá -MT.

(**T GIRELLI EIRELI**), torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - **SEMA** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Instalação e Operação, para atividade (49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos), localizada (AV. RIO GRANDE DO SUL, 721, CENTRO) município de CANARANA - MT

Vilas Boas Educacional -CNPJ 25.152.474/0001-80

O diretor da Instituição de Ensino Vilas Boas Educacional, situado na Avenida das Seriemas nº 571 W no Bairro Alto da Colina no município de Nova Mutum - MT, credenciado pela Processo de Autorização Nº 1059/2015 - ATO 524/2016 - CEE/MT - Ensino Fundamental e Médio na Modalidade, Educação de Jovens e Adultos / EJA na modalidade EAD, publicado no Diário Oficial MT em 10/10/2016. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes do Ensino Médio EJA/EAD no Ano de 2018:

Adelcio dos Santos, Ailton Baptista de Andrade, Alex Moriwaki de Carvalho, Alexandre Lysak, Ana Carolina Consoli Ribeiro, Ana Cláudia Bartkevicius de Matos, Ana Maria Barbosa, Anaderson Ferreira de Amorim, Arlem Rondon da Silva Santos, Arthur Walker Matos dos Santos, Asafe Tostes Pires, Carlos Roberto Ferreira Porto, Carmo Aparecido Consolaro, Celso Gomes Bezerra Filho, Christian Douglas Aparecido Costa, Claudinei Aparecido Lopes, Clebson Antônio da Silva, Cristiano Alves, Cyndy Mayara Neves de Sá Marques, Daniele Aparecida Helfstein, Dara Oliveira Santana, Darci Gomes Amorim, Dari Osório, Décio Donizeti Custódio Leal, Edinaldo Alvino da Silva, Eduardo Bernardes da Conceição, Estelita Maria de Lima, Fatima Aparecida Ferreira, Fernando Pereira da Silva, Gilson de Vito, Hamilton Oliveira dos Santos Sobrinho, Hosana Izzo, Jefferson Augusto Verde, Jessé Dionisio de Andrade, Jéssica da Silva de Carvalho, Jéssica Karcena dos Santos, Johnny da Silva Rodrigues, José Robson dos Santos, Júlia Carla de Castro Rodrigues, Júlio César Antonelli, Kamila Fernandes Pinho, Kássia Elaine Martins, Kleber Gomes Gonçalves, Laércio Ferreira de Miranda, Luciana Almeida e Silva Ribeiro, Lucimara Santos Rocha, Luis Tedesco Filho, Luiz Fernando Aparecido Teodoro, Luiz Renato Barbosa, Marcio dos Santos Bitencourt, Maria Rozangêla Bonfim da Silva, Moacir Pereira dos Santos, Patrícia da Silva Pires, Paulo Gioavni Pereira, Paulo Henrique Pereira Alves, Paulo Leonardo Buora Sposito, Raquel Veríssimo da Silva, Reinaldo Cavalcante Moraes, Roberto Gomes Ferreira, Rodrigo Pinter Loiacono, Roque Rodrigues da Silva Neto, Sérgio Silva da Costa, Sidnei Balduino Alves Junior, Tatiana Martins, Thiago de Barros da Silva, Tiago Beserra do Nascimento, Valdir de Andrade, Wesley Rayney Sousa Magalhães

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA UIRAPURU ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da Associação Atlético Uirapuru no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca seus associados, com base no artigo 17, inciso "b", para uma Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 27/03/2018, às 19:00 horas em 1ª convocação e às 19:30 em 2ª convocação, com base no artigo 16, no Ginásio de Esportes da Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá/MT, sala de aula da FEF, nº 01, para tratar das seguintes ordens do dia: Eleição e Posse da diretoria. Os interessados deverão apresentar o pedido de registro de candidatura até o dia 26/03/2018. Só terão direito à voto os sócios que

estiverem sob as exigências do artigo 14 do Estatuto do clube.

Cuiabá, 19 de março de 2018. Milton de Abreu Presidente da A.A. Uirapuru

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2018 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS TIPOS E REAGENTE ARLA 32 PARA COMBUSTÍVEL S10 PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.**

Abertura da Licitação: Dia 28/03/2018 às 14h00min (Horário local)
Local: CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER - , Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Obs.: *Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.* Rondonópolis, 16 de Março de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA/ Pregoeira

J.A DE SOUZA EIRELI - ME (CNPJ 29.164.656/0001-21), torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS a Licença Ambiental- Modalidade: Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Serviços de Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas, Localizada na Av. Frei Coimbra , nºS/N , Lote Jd Novo Horizonte,Ikaray , Município de Várzea Grande - MT.

SPEED LABEL RÓTULOS ADESIVOS E MIDIA EIRELLI-ME, CNPJ-11.193.248/0001-32, localizada na **Rua Comendador Henrique nº 1.298**, Bairro Dom Aquino, torna a público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, as Licenças Prévia de Instalação e de Operação, para sua atividade de Impressão de Material para Outros Usos, , no **Município de Cuiabá/MT.**

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE- MT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de motocicletas zero km, para uso na execução dos serviços do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I. Realização: Por meio do site www.bll.org.br . Exclusivo ME/EPP. Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: das 10h de 22/03/2018 até as 18h do dia 02/04/2018, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 03/04/2018 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site www.bll.org.br , na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549- 7715/7708, e-mail: sonia.duarte@saaelrv.com.br e nos sites www.bll.org.br e <http://www.saaelrvmt.com.br>. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 5.450/05.

Lucas do Rio Verde - MT, 20 de Março de 2018.
Sônia Alves Duarte Bueno - Pregoeira

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018

Objeto: Registro de preço em que objetiva futura e eventual aquisição de bobina térmica para impressão de faturas, senhas e relógio ponto do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT, conforme Termo de Referência Anexo I. Realização: Por meio do site www.bll.org.br. Exclusivo ME/EPP. Inserção de propostas no sistema da BLLICITAÇÕES: das 10h de 22/03/2018 até as 18h do dia 03/04/2018, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 04/04/2018 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site www.bll.org.br, na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, e-mail: sonia.duarte@saaelrv.com.br e nos sites www.bll.org.br e <http://www.saaelrvmt.com.br>. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 5.450/05.

Lucas do Rio Verde - MT, 20 de Março de 2018.
 Sônia Alves Duarte Bueno - Pregoeira

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - FETIEMT.
 CNPJ 36.910.651/0001-66.

EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO DE 2018

A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - FETIEMT, com sede na Rua São Luiz, nº 476, Bairro Lixeira Cuiabá MT, com base territorial nos Municípios onde não tem sindicato representativo, nas empresas inorganizadas em sindicato, pelo presente Edital, faz saber aos senhores empregadores nas INDÚSTRIAS INORGANIZADAS NO ESTADO DE MATO GROSSO, que conforme dispõe os arts. 578, 580 e 582, da NCLT, e inciso IV do art. 8º, da CF, deverão descontar dos salários de seus empregados a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL correspondente a um dia de trabalho dos salários do mês de Março de 2018. A contribuição sindical, assim descontada deverá ser recolhida até o dia 30 de abril de 2018, através da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical, cujas guias serão remetidas para as empresas, mas que também poderão ser obtidas no site da Caixa Econômica Federal. Código Sindical nº 004.352.00000-0, o não recolhimento da contribuição sindical, no prazo legal, implicará na incidência de multa de 10%, nos 30 primeiros dias, com o adicional de 2% por mês subsequente, e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária. Cuiabá -MT, 20 de Março de 2018. Ronei de Lima - Presidente da FETIEMT.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil.
CNPJ: 20.949.690/0001-37. **Local da Realização:** Sede Administrativa - ISO Brasil - Rua C-03 n. 254 Jd. Nossa Senhora Aparecida - Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155. **Data de Realização da Assembleia:** 23/03/2018.
Objeto de Discussão: I - Votação para alterações na Mesa Diretora do INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL; II - Alteração de endereço da sede administrativa; III - Alterações no Estatuto e revisão e inclusão de cargos, inclusão de novas atividades da organização prevista na lei 9.790/99; IV - Alteração de competências de cargos da mesa diretora e presidência; V - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal. **Síntese:** O Instituto Social e Organizacional do Brasil - ISO Brasil convoca os membros da Mesa Diretora e demais associados a comparecer aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09:00 (nove) horas à Rua C - 03 n 254, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Cuiabá - Estado do Mato Grosso, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA visando discutir e realizar votação para alterações na Mesa Diretora do INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL; alteração de endereço da sede administrativa; alterações no Estatuto, revisão e inclusão de cargos visando maior participação dos associados, inclusão de novos ramos de atuação previstos na lei 9.790/99; alteração de competências de cargos da

mesa diretora e presidência; e discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal. Cuiabá - MT, 02/03/2018. Dionas Bassanezi Duim - **Presidente da Entidade.**

DOUGLAS TEIXEIRA MARSELO 01996365169 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG a LICENÇA LOCALIZAÇÃO para Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, situada na Av Couto Magalhaes (Lot Centro), nº 1429, BOX D17, Centro-Norte, Várzea Grande-MT.

TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A
CNPJ-MF 02.869.640/0001-68
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da Companhia TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A, a se reunirem para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia **04/04/2018**, às 09h00min, na sede social no Lote 1, Quadra 2, Rodovia MT 140, Distrito Industrial III, na cidade de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária - 1)** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer do Auditor Independente, referente ao exercício encerrado em 31/12/2017; **2)** Fixação dos honorários dos Administradores e Diretores; **3)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **Assembleia Geral Extraordinária - 1)** Autorização para Conversão de Debêntures havidas do Fundo de Investimento da Amazônia FINAM em ações do mesmo fundo de acordo com o PARECER TÉCNICO Nº 12/2017 SFRI/DFRP/GRB/DAN/2017/SFRI/DFRP/GRB/CPROJ/DAN(GRB) que recomenda a conversão, esclarecendo que o número de ações será determinado por notificação própria da Diretoria do Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos-DFRP/MI; **2)** Outros assuntos de interesse da sociedade. Campo Verde - MT, 19 de março de 2018. Umberto Cilião Sacchelli - Presidente do Conselho de Administração

ALAIR DONISETE TRASSI 30560608187 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG a LICENÇA LOCALIZAÇÃO para Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, situada na Rua Padronal (Lot Prq Lago), nº 330, Quadra 40, Lote 15, Parque do Lago, Várzea Grande-MT.

LOURENÇO DA SILVA E CIA LTDA - ME - Inscrita no CNPJ: 08.715.150/0001-93, torna público que requereu junto a Seção de Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT a Renovação Licença de Operação (LO) para serviços de coleta e transporte de efluentes de fossa séptica (Limpa fossa), localizado no Jardim Luciana, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855**

A empresa **AGNALDO FRANCISCO DE CAMPOS JUNIOR 06243362124** com CNPJ Nº **29.664.704/0001-40**, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia, Instalação e Operação, para a atividade 45.20-0-05 de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na Rua Almirante Barroso, S/N, Bairro Centro em Alto Paraguai-MT, CEP 78.410-000.

FERTLIZANTES TOCANTINS LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para ampliação de estocagem/capacidade, para atividade de fabricação de adubos e fertilizantes, localizado na Rua R 20, s/n, Projeto querência I, no município de Querência/ MT.

QUALYQUIMICA IND. E COM. DE PROD. QUIMICOS S.A- CNPJ: 08.909.993/0003-92Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido das Licenças Prévia, Instalação e da Licença de Operação para Atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo sito á Rua P,nº 405 - Distrito Industrial no município de Cuiabá/MT.

AUTO POSTO BANDEIRANTES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia (LP) e de Instalação (LI) para ampliação (rampa de lubrificação e sanitários), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida José Alves Bezerra, 1338-E, Lote 01, Qd 09, Res. Bandeirantes, no município de Juara/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença Prévia e de Instalação para a **Obra de Duplicação da Avenida Antártica, Trecho entre o Córrego Ribeirão do Lipa e Rodoanel - Zona Urbana de Cuiaba**, atendendo às Legislações ambientais,

R.R.P COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. "Auto Posto Cruzeiro do Sul", torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia (LP) para ampliação de tancagem, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida Colonizador Enio Pepino, 352, Setor Industrial Sul, no município de Sinop/MT.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

OSINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ: 08.309.308/0001-25, com sede a Rua "E", 164, Morada do Ouro, nesta capital, CEP: 78.053-770 fones: 65 3027 4605 ou 3054 4605, por seu presidente, com fundamento no artigo 81, "a", do Estatuto Social, **CONVOCA** os servidores da categoria, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que terá lugar no **Salão de Eventos da Entidade - Sede Administrativa**, sito endereço acima mencionado, na cidade de Cuiabá/MT, no dia de **27 de março de 2018 (terça-feira), com início às 15h30min**, quando estarão em debate os assuntos constantes da seguinte **ordem do dia**:

I - A Independência e Atuação do Sindicato no período Eleitoral de 2018;

Cuiabá, 20 de março de 2018.

ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA

Presidente da Diretoria Executiva - SINDES

Orleans Empreendimentos Ltda, CNPJ: 18.289.243/0001-57 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande-**SEMMADRS/VG**, a Renovação da Licença de Instalação para o Loteamento "Verana", composto por 464 lotes,na Rodovia Mario Andreazza no município de Várzea Grande/MT

MRV PRIME PROJETO MT A2 INCORPORACOES SPE LTDA CNPJ: 29.289.779/0001-99, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU À **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG** A LICENÇA AMBIENTAL

- MODALIDADE: LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO PARA ATIVIDADE: **Incorporação de empreendimentos imobiliários e Construção de edifícios**, LOCALIZADA NA: AV COUTO MAGALHÃES, Nº 1450, LADO B, BAIRRO: CENTRO-NORTE, CIDADE: VARZEA GRANDE/MT, CEP: 78.110-400.

MRV PRIME PROJETO MT C INCORPORACOES SPE LTDA CNPJ: 19.523.452/0001-86, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU À **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG** A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO PARA ATIVIDADE: **Construção de edifícios, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis**, LOCALIZADA NA: AV COUTO MAGALHÃES, Nº 1450, LADO F, BAIRRO: CENTRO-NORTE, CIDADE: VARZEA GRANDE/MT, CEP: 78.110-400.

Valdomil Gonçalves-ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande **SEMMADRS/VG** a licença de localização para atividades de comércio varejista de materiais de construção,na Av. Gonçalo Botelho de Campos

MRV PRIME PROJETO MT L INCORPORACOES SPE LTDA CNPJ: 22.708.032/0001-89, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU À **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG** A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO PARA ATIVIDADE: **Incorporação de empreendimentos imobiliários e Construção de edifícios**, LOCALIZADA NA: AV COUTO MAGALHÃES, Nº 1450, LADO E, BAIRRO: CENTRO-NORTE, CIDADE: VARZEA GRANDE/MT, CEP: 78.110-400.

MRV PRIME PROJETO MT L2 INCORPORACOES SPE LTDA CNPJ: 29.287.327/0001-78, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU À **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG** A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO PARA ATIVIDADE: **Incorporação de empreendimentos imobiliários e Construção de edifícios**, LOCALIZADA NA AV COUTO MAGALHÃES, Nº 1450, LADO A, BAIRRO: CENTRO-NORTE, CIDADE: VARZEA GRANDE/MT, CEP: 78.110-400.

MRV PRIME PROJETO MT O INCORPORACOES SPE LTDA CNPJ: 22.708.100/0001-00, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU À **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG** A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO PARA ATIVIDADE: **Incorporação de empreendimentos imobiliários e Construção de edifícios**, LOCALIZADA NA: AV COUTO MAGALHÃES, Nº 1450, LADO D, BAIRRO: CENTRO-NORTE, CIDADE: VARZEA GRANDE/MT, CEP: 78.110-400.

N. Carlos do Bomdespacho torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande **SEMMADRS/VG** a licença de localização para atividades de condicionamento físico,na Rua Castro Alves

Construtora Irmãos Lorenzetti LTDA-CNPJ32.982.654/0001-54, torna público que requereu á Secretaria Estadual de Meio Ambiente-**SEMA/MT**, a Alteração de Razão Social para empreendimento Residencial (Condomínio Santa Bárbara) situado a Avenida S/D (antiga Usina São

Gonçalo) nos fundos do Bairro Flor do Ipê no município de Várzea Grande-MT, transferindo o processo da empresa AURORA CONSTRUTORA INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ03.833589/0001-05 para **CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA-CNPJ32.982.654/0001-54**

Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações LTDA-EPP, CNPJ 07.657.198/0001-20, solicita a **SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Outorga do Uso de Águas Subterrâneas que será utilizada para abastecimento doméstico do empreendimento**

Lucineia Batista da Silva ME, CNPJ: 15.526.786/0002-58, MERCADO DOS TAMBORES Torna-se público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA a LICENÇA PRÉVIA-LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI, LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO, para as atividades de Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, no endereço, Av. Marginal Antonio Barbosa de Souza nº 606, Chácara 34 município de Pontes e Lacerda MT. Este empreendimento esta dispensado de EIV/RIV

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018**

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 001/2016, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C E EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C", conforme resultado abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI, CNPJ Nº 07.489.111/0001-52.	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
ITEM					
01	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	Toneladas	60	R\$ 1.834,00	R\$ 110.040,00
02	EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C	Toneladas	360	R\$ 1.784,00	R\$ 642.240,00
TOTAL					R\$ 752.280,00

Sorriso-MT, 16 de Março de 2018.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

VIDRAÇARIA E METALÚRGICA LOHMANN EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.280.729/0001-40, Rua Vicente Gonçalves Dos Santos, S/N, setor Industrial, Quadra IC Lote 15, em Querência-MT. Torna publico que requer junto ao CODEMA -MT as Licenças Ambientais: Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, camionetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas e etc.) não determinado elaboração EIA/RIV.

LCV LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS SPE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº, situado na Av. Padre Roque A. Rippler, Lote 22 -C1 em Querência - MT. Torna público que requereu junto a CODEMA - MT as Licenças Ambientais: Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI), para a atividade de LOTEAMENTO PARA FINS RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS, não determinado elaboração EIA/RIV.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso - FETIEMT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por este edital, convoca o conselho de representantes para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Federação, sito à Rua São Luiz, 476, bairro Lixeira, nesta capital, no próximo dia 25/03/2018 às 16:00 (dezesseis) horas, com a presença de 2/3 dos conselheiros ou às 17:00 (dezessete) horas em segunda e última convocação com qualquer número de conselheiros, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a)- Aprovação e Unificação das pautas de reivindicação 2018 a 2019 entre sindicatos das indústrias da construção filiados a FETIEMT que abrange a Categoria, para negociação com a entidade patronal SINDUSCOM; b)- Indicar membro para constituir comissão da FETIEMT na montagem das pautas unificadas e negociações; c)- Conceder ou não autorização para FETIEMT providenciar as Negociações Coletivas de Trabalho diretamente com a entidade sindical patronal. d)- Conceder autorização para FETIEMT ajuizar Dissídio Coletivo de natureza Econômica ou Jurídica, caso não venha ocorrer a formalização da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, vigência 2018 a 2019; e)- Deliberar, pela conveniência ou não, de transformar a reunião extraordinária em estado permanente até realização da Convenção Coletiva de Trabalho ou julgamento do dissídio coletivo de Trabalho. Cuiabá/MT, 20 de Março de 2018. Ronei de Lima - Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso - FETIEMT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por este edital, convoca o conselho de representantes para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Federação, sito à Rua São Luiz, 476, bairro Lixeira, nesta capital, no próximo dia 25/03/2018 às 14:00 (quatorze) horas, com a presença de 2/3 dos conselheiros ou às 15:00 (quinze) horas em segunda e última convocação com qualquer número de conselheiros, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a)- Aprovação e Unificação das pautas de reivindicação 2018 a 2019 entre sindicatos filiados a FETIEMT que abrange as Categorias, para negociação com as entidades patronais: SINDILAN, SINDIMOVEIS; b)- Indicar membro para constituir comissão da FETIEMT na montagem das pautas unificadas e negociações; c)- Conceder ou não autorização para FETIEMT providenciar as Negociações Coletivas de Trabalho diretamente com as entidades sindicais patronais. d)- Conceder autorização para FETIEMT ajuizar Dissídio Coletivo de natureza Econômica ou Jurídica, caso não venha ocorrer a formalização da Convenção Coletiva de Trabalho das Categorias, vigência 2018 a 2019.e)- Deliberar, pela conveniência ou não, de transformar a reunião extraordinária em estado permanente até realização da Convenção Coletiva de Trabalho ou julgamento do dissídio coletivo de Trabalho. Cuiabá/MT, 20 de Março de 2018. Ronei de Lima - Presidente.

CENTRAL CLEAN CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA. CNPJ n.º 18.608.734/0001-13, torna público que requer junto a SMADES - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá, Adequação Ambiental (LP/LI/LO) ATIVIDADES DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS e EMPRESAS DE LIMPEZA, com endereço comercial à Rua das Monções, Quadra 03, Lotes 06 e 07, Bairro: Jardim Bom Clima, CEP: 780.482-36., localizada em Cuiabá-MT.

MANOEL AGOSTINHO DE ALMEIDA FILHO EIRELI CNPJ: **12.968.532/0001-04**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES** A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA DE INSTALAÇÃO, PRÉVIA E OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE: **comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)**, LOCALIZADA NA: **R MONTES CLAROS 36, QUADRA23 LOTE 01 LOT. NOVO HORIZONTE**, BAIRRO: **NOVO HORIZONTE**, CIDADE: **CUIABA**, CEP: **78.058-675**.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

DECIOLÂNDIA - TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, CNPJ Nº: 09.597.734/0001-74, INSC. EST. Nº 13.356.047-3, torna público que

requeriu junto a SEMMEA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os pedidos de LP, LI e LO para as atividades de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e SAAC - Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustível - Posto de Abastecimento de Combustível a ser instalado na Av. André Antônio Maggi (Anel Viário), 5390-S, Fundos (Sala 01), Perímetro Urbano, Tangará da Serra-MT. Resp. Técnico Licenciamento: **Eng. Ronaldo Diniz (065) 9.9998-3489.**

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Os membros da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Várzea Grande, CNPJ 10.921.355/0001-77, na Rua Turquesa quadra 15 lote 2, Bairro: Santa Isabel CEP: 78150-528, Município de Várzea Grande-MT, de acordo com o estatuto, e conforme este documento de convocação, convoca os Senhores Associados para se reunirem em assembleia extraordinária que se realizará no dia **27 do mês de Março do ano de 2018, no seguinte endereço: Rua Turquesa quadra 15 lote 2, Bairro: Santa Isabel CEP: 78150-528, Município de Várzea Grande-MT, sede do Barracão da Associação (ASSCAVAG), em Várzea Grande-MT, em primeira convocação as 08h30 (oito horas e trinta minutos) com a presença de 2/3 do conselho Deliberativo ,sobre a seguinte Pauta ORDEM DO DIA:**

- 1) Ingresso de Novos Associados
- 2) Assuntos de interesse Geral
- 3) alteração do estatuto
- 4) eleição da nova diretoria

Várzea Grande, 20 de março de 2018

MARILZA DO CARMO TIGRE BECHI & CIA LTDA, CNPJ nº 04.756.017/0001-24, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividades de Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, localizada na Rua dos Ipês, N 1758, Sala, Distrito Boa Esperança, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA, **(TOP PROJETOS 3544-0266)**

RC- 9 9984-4633

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - SINDAL, inscrito no CNPJ nº 37.499.969/0001-69 situado na Avenida Paiaguás, nº 301, Centro Empresarial Parque das Águas, Salas 101 e 102, Residencial Paiaguás, Cuiabá-MT, convoca a todos os servidores filiados ao SINDAL, para participarem da Assembleia Geral que se realizará no dia 26 de março de 2018, às 13h:00min, em primeira convocação e às 13h:30min, em segunda convocação, no Auditório Dep. Milton Figueiredo, na Assembleia Legislativa de Mato Grosso, com a seguinte pauta:

- Apreciação e votação da prestação de contas do ano 2017;
- Apreciação e votação do orçamento do exercício financeiro 2018;
- Posse da Diretoria Eleita;
- Deliberar sobre o plano de ação da Diretoria.

Cuiabá - MT, em 20 de Março de 2018.

JOSE ANTONIO PEIXOTO
Presidente do SINDAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SISMA/MT, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ, nº 03.094.349/0001-28, com endereço sito a Rua Antônio Dorilêo, n. 469, CoopHEMA, em Cuiabá - MT, neste ato representado por seu Presidente **OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JUNIOR**, **CONVOCA os SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a**

ser realizada no dia 27 de março de 2018 (terça-feira) na SEDE DO SINDICATO (endereço acima), no período matutino às 8h00m em primeira convocação e 8h15min em segunda e última convocação.

A fim de se cumprir a legislação pertinente e previsão estatutária (artigo 15º) é necessária a discussão da seguinte pauta:

- 1) PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2017;
- 2) PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2018;
- 3) ASSUNTOS CORRELATOS.

Cuiabá, 19 de MARÇO de 2018.

OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JUNIOR
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDINO FRANCO CNPJ: 01.392.802/0001-57

O Presidente da Fundação Educacional Claudino Franco, SrºAntonio OrlandoGemmi, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Fundação, especificamente na Seção I_Art. 17_ítem VII_ & 1º, **CONVOCA** todos os Membros Ativos para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de Março de 2018, na sede social situada na Rua Rui Barbosa, 380, na cidade de Sorriso/MT às 19h00 em primeira convocação, com a presença de no mínimo 2/3 de seus membros com direito a voto e em segunda convocação, às 20h00, com a presença de 1/4 de seus membros com a seguinte Ordem do Dia: a) Prestação de contas do ano de 2017 (Balanço); b) Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 2017; Agradecendo o seu comparecimento, subscrevo-me atenciosamente,

ANTONIO ORLANDO GEMMI
PRESIDENTE

Sorriso, 01 de Março de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS SMHO - SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/MF: 07.093.364/0001-02 - NIRE nº51201087628

A **SMHO - SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.093.364/0001-02, registrada na Junta Comercial de Mato Grosso sob o NIRE nº 51201087628, com sede estabelecida na Rua Gago Coutinho, nº 321, Edifício Hospital Otorrino, Bloco B, Bairro Araés, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.030-600, neste ato representada pelo administrador, Alonso Alves Filho, brasileiro, casado sob o regime de participação final nos aquestos, médico, portador do RG nº 645.019 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 190.370.741-20, residente e domiciliado na Rua Desembargador José de Mesquita, nº 255, apto. 1.104, Edifício Sunset Boulevard, Bairro Araés, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78005-560, no uso das atribuições que lhe confere o contrato social, **convoca todos os sócios da SMHO - SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA para a Assembleia de Sócios que será realizada, excepcionalmente, no auditório situado na Rua Gago Coutinho, nº 321, Edifício Hospital Otorrino, Bloco C, 1º piso, Bairro Araés, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.030-600**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2.018 (dois mil e dezoito), sendo a Primeira convocação às **17h30min**, com presença de 2/3 (dois terços) do capital social, e a Segunda convocação às **18h30min**, com qualquer número de sócios, para deliberarem a respeito da seguinte **ORDEM DO DIA**: i. Dissolução Parcial da Sociedade diante do pedido de retirada de sócios; ii. Alteração do Contrato Social diante da deliberação do item anterior, incluindo o quadro societário da sociedade.

Cuiabá/MT, 16 de março de 2018.

SMHO - SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.
Representada pelo Administrador ALONSO ALVES FILHO

ITAKAIÚ AGROPASTORIL S.A-CNPJ 02.395.432/0001-74

RELATORIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas, em cumprimento as disposições legais e Estatutárias vimos submeter a apreciação de V.Sras; o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017.

	Notas	31/12/2017	31/12/2016		Notas	31/12/2017	31/12/2016
Ativo				Passivo			
				Circulante			
Circulante				Fornecedores		37	27
Caixa e equivalentes de caixa	3	2	5	Empréstimos e financiamentos	8	-	63
Ativo biológico	4	767	995	Obrigações sociais e trabalhistas		31	28
Impostos a recuperar		161	19	Obrigações Tributárias	9	7	633
Despesas antecipadas		7	12	Outras Obrigações	10	208	211
Outros créditos		3	3	Total do passivo circulante		283	962
Total do ativo circulante		940	1.035	Não circulante			
				Outras Obrigações			
Não circulante				Empréstimos e financiamentos	8	66	66
Depósitos judiciais		14	21	Partes Relacionadas	5	1.178	274
Impostos a recuperar		10	7	Provisões para demandas judiciais		-	25
Partes Relacionadas	5	7.294	6.624	Total do passivo não circulante		1.243	365
Investimentos	6	1.954	2.076	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11		
Imobilizado	7	167	252	Capital Social		5.145	5.145
		9.439	8.981	Reserva de capital		32	32
				Lucros (prejuízos) acumulados		2.572	2.408
Total do ativo		10.379	10.015	Outros Resultados Abrangentes		1.104	1.104
				Total do patrimônio líquido		8.852	8.689
				TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		10.379	10.015

Demonstrações dos Resultados Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 - (Em milhares de reais)				Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido 31 de dezembro de 2017 e 2016 - (Em milhares de reais)							
	Notas	31/12/2017	31/12/2016		Capital Subscrito	Capital a Integralizar	Capital Integralizado	Resultados Abrangentes	Reservas de Capital	Reserva de lucros	Total
Receita Operacional Líquida	12	463	4.225	Saldo em 31 de dezembro de 2015	6.120	(975)	5.145	1.104	32	427	6.708
Custo dos Produtos Vendidos	13	(275)	(816)								
(=) Resultado bruto		189	3.410	Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	1.982	1.982
(+/-) Despesas e receitas operacionais											
Comerciais e administrativas	14	(633)	(704)	Saldo em 31 de dezembro de 2016	6.120	(975)	5.145	1.104	32	2.409	8.690
Depreciação e amortização		(122)	(128)								
Equivalência patrimonial		(117)	(86)	Lucro líquido do exercício 2017	-	-	-	-	-	169	169
Outras despesas/receitas operacionais	15	1.057	580								
Receita/Despesa Não Operacional		(20)	15	Ajuste						(6)	(6)
(=) Lucro operacional antes do resultado financeiro		354	3.086	Saldo em 31 de dezembro de 2017	6.120	(975)	5.145	1.104	32	2.572	8.853
Receitas Financeiras		12	4	Demonstrações do Resultado Abrangente							
Despesas Financeiras	16	(120)	(2)	Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 - (Em milhares de reais)							
Lucro Antes dos Impostos		246	3.088							31/12/2017	31/12/2016
Impostos correntes		(77)	(1.016)								
Impostos diferidos		-	(90)	Resultado do Exercício						169	1.982
(=) Resultado do Exercício		169	1.982	TOTAL DE RESULTADOS ABRANGENTES						169	1.982
lucro líquido do Exercício		169	1.982								

Demonstrações dos Fluxos de Caixa 31 de dezembro de 2017 e 2016 - (Em milhares de reais)			31/12/2017	31/12/2016
Das atividades operacionais				
Lucro / Prejuízo do exercício			169	1.982
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas			20	148
Equivalência patrimonial			(117)	(87)
Depreciação e amortizações			122	145
Impostos diferidos			-	90
Provisão de contingência			25	-
Resultado na venda de imobilizado			(10)	-
Variações nos ativos e passivos circulantes e não circulantes			(529)	1.507
Decréscimo/(acrécimo) em ativos				
Ativo biológico			228	777
Impostos a recuperar			(141)	(20)
(Decréscimo)/acrécimo em passivos				
Fornecedores			10	(1)
Obrigações sociais e trabalhistas			4	747
Obrigações tributárias			(626)	-
Outras obrigações			(3)	4
Caixa (aplicado) / proveniente das operações			(341)	3.637
Caixa líquido (aplicado) nas atividades operacionais			(341)	3.637
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Investimentos			122	-
Adições de imobilizado			45	-
Caixa líquido (aplicado) nas atividades de investimento			167	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos com acionistas				
Partes relacionadas			234	(3.569)
Empréstimos e financiamentos			(63)	(67)
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento com acionistas			171	(3.636)
Aumento/(redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa			(3)	1
Caixa e equivalentes de caixa				
No início do exercício			5	4
No final do exercício			2	5
Aumento/(redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa			(3)	1

NOTA: As Demonstrações Contábeis estão apresentadas de acordo com os dispositivos contidos na Lei 6.404/76, e suas alterações, observados os seus procedimentos e os demais exigidos pela legislação em vigor. As Demonstrações Financeiras foram auditadas pela empresa BDO RCS Auditores Independentes SS estando o Parecer dos auditores, e as Notas Explicativas a disposição na sede da companhia.

ORLANDO CARLOS DA SILVA JUNIOR
Presidente/Conselheiro

LUIS FERNANDO MACHADO E SILVA
Conselheiro

VANDA MARIA FERREIRA
Contadora - CRC-G08459/S/MT

Publicar-65-3644-4382

Continuação

Os principais passivos financeiros da Companhia são mensurados ao custo amortizado, conforme demonstrado abaixo:

	31/12/2017	31/12/2016
Fornecedores e encargos societários	6.642	7.553
Empréstimos e financiamentos	313.108	343.867
	319.750	351.420

Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivos financeiros não mensurados ao valor justo, contabilizados pelos seus valores contratuais. Os valores de mercado desses empréstimos são equivalentes aos seus valores contábeis, por se tratarem de instrumentos financeiros com características exclusivas oriundas de fontes específicas para financiamento de investimentos em geração de energia. A Administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando a assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A Companhia não efetuou aplicações de caráter especulativo em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco até 31 de dezembro de 2017. As transações financeiras ocorridas entre ativos e passivos usuais são pertinentes às suas atividades econômicas. b. **Gerenciamento dos riscos financeiros** - A Companhia possui exposição para os seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros: • Risco de encargos de dívidas; • Risco de crédito; • Risco de taxa de juros. **Risco de encargos de dívidas** - Esse risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros ou outros indexadores de dívidas, que aumentam despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado ou diminuem a receita financeira relativa às aplicações da Companhia. **Risco de crédito** - Os instrumentos financeiros que sujeitam a Companhia a riscos de crédito se referem às disponibilidades e as contas a receber. Todas as operações da Companhia são realizadas com bancos de reconhecida liquidez, o que minimiza seus riscos. As contas a receber são formadas por 24 clientes via contratos - Contrato de Comercialização de Energia em Ambiente Regulado (CCEAR) - com prazo de validade até o final da concessão. Esse contexto reduz o risco de perda financeira por motivo de inadimplência. **Risco de taxa de juros** - A Companhia possui parte substancial de suas disponibilidades e do seu endividamento indexado respectivamente à variação do CDI e TJLP. Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia não possuía nenhuma operação de instrumento financeiro derivativo envolvendo ativo ou passivo. A exposição desses ativos e passivos à variação das taxas de juros variável é monitorada ativamente pela Administração da Companhia. Abaixo estão demonstrados a análise de sensibilidade e os diversos cenários que podem impactar os juros anuais sobre os saldos derivados das aplicações financeiras e dos empréstimos.

Aplicação financeira	Cenários em reais		
	Provável	Possível - 25%	Remoto - 50%
Valor do principal	48.081	48.081	48.081
Taxa: 98,9% do CDI	14.00%	17,50%	21,00%
Valor aplicação indexada	6.731	8.414	10.097
Impacto aplicações financeiras	6.731	8.414	10.097
Empréstimos	Cenários em reais		
	Provável	Possível - 25%	Remoto - 50%
Valor Principal	312.062	312.062	312.062
TJLP + 1,81% a.a.	7,50%	9,38%	11,25%
Juros	23.405	29.256	35.107
Impacto empréstimos	23.405	29.256	35.107

29 Compromissos - 29.1 Venda de energia - O compromisso futuro de venda de energia elétrica contratada está composto da seguinte forma:

Ano	Volume MWh	Valor nominal
2018	1.288	205.491
2019	1.288	205.491
2020 em diante	27.063	4.318.694
	29.639	4.729.676

29.2 Fianças bancárias - A Companhia possui contrato de fiança bancária com a instituição financeira Banco do Brasil S.A. com a finalidade de garantir o fiel cumprimento das obrigações do contrato de uso do Sistema de Transmissão nº 036/2010 celebrado entre a Energética Águas da Pedra S.A. e o Operador Nacional do Sistema Elétrico.

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas e aos administradores da **Energética Águas das Pedras S.A.**
Aripuanã - MT

Opinião - Examinamos as demonstrações financeiras da Energética Águas da Pedra S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Energética Águas da Pedra S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos** - **Demonstrações financeiras do exercício anterior auditadas por outro auditor independente** - O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram o relatório de auditoria sem modificações, com data de 23 de fevereiro de 2017. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras** - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude

ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as

correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
Brasília, 24 de janeiro de 2018.
KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-DF

Marcelo José de Aquino
Contador CRC 1SP183836/O-6

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Energética Águas da Pedra S.A. - EAPSA, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 163 da Lei nº 6404/76, e suas posteriores alterações, examinou as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, compreendendo, balanço patrimonial, demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, complementados por notas explicativas. Com fundamento nas análises realizadas e no Parecer dos Auditores Independentes, sem ressalvas, datado de 24 de janeiro de 2018, este Conselho opina no sentido de que as Demonstrações Financeiras, acima referidas, estão em condições de serem submetidas à apreciação e aprovação dos Senhores Acionistas.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2018.
Washington Martins da Silva
Michelle de Frias Braz (Suplente)
Fernando Antônio Cavalcanti Teixeira

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da **ENERGÉTICA ÁGUAS DA PEDRA S.A.**, tendo examinado, em reunião nesta data, as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social de 2017, compreendendo o relatório da administração, o balanço patrimonial, as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, complementados por notas explicativas, ante os esclarecimentos prestados pela Diretoria e pelo contador da Companhia e considerando, ainda, o relatório dos auditores independentes, KPMG, e o parecer do Conselho Fiscal, está de acordo com os referidos documentos e propõe sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

Aripuanã, 24 de janeiro de 2018.
Alejandro Román Arroyo
Presidente do Conselho de Administração
Umberto Gomes Carneiro
Membro Suplente - CHESF
Ricardo Gonçalves Rios
Membro Titular - ELETRONORTE

Fim

Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S.A.

CNPJ 17.852.875/0001-14

Relatório da Administração

Senhores Acionistas, atendendo disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar e submeter à apreciação as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

20 de março de 2018

A Administração

Balço patrimonial 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2017	31/12/2016		Nota	31/12/2017	31/12/2016
Ativo				Passivo			
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	8.566	25.847	Fornecedores		16.168	22.934
Aplicações financeiras de curto prazo	4	-	5.145	Empréstimos e financiamentos	11	78.790	98.919
Contas a receber de clientes	5	671	86	Impostos, taxas e contribuições diversas		68	67
Estoques	6	16.055	14.490	Obrigações sociais e trabalhistas		630	374
Ativo biológico	7	31.560	32.565	Débitos com partes relacionadas	10.a	161	2
Operações com derivativos	16.f	261	1.391	Operações com derivativos	16.f	508	11.851
Tributos a recuperar	8	3.534	3.447	Adiantamento de clientes		3.245	74
Créditos com partes relacionadas	10.a	300	-	Provisões trabalhistas e benefícios a empregados		1.028	95
Outras contas a receber		111	9	Outras contas a pagar		-	5
Despesas antecipadas		262	345	Total do passivo circulante		100.598	134.321
Total do ativo circulante		61.320	83.325				
Não circulante				Não circulante			
Tributos a recuperar	8	10.384	10.821	Empréstimos e financiamentos	11	32.680	19.953
Outras contas a receber		553	517	Total passivo não circulante		32.680	19.953
Imposto de renda e contribuição social diferidos	12	15.781	14.794	Patrimônio líquido			
Imobilizado	9	106.195	107.729	Capital social	13.a	91.672	91.672
Intangível		3	6	Outros resultados abrangentes		(160)	1.540
Total do ativo não circulante		132.916	133.867	Prejuízos acumulados		(30.554)	(30.294)
Total do ativo		194.236	217.192	Total patrimônio líquido		60.958	62.918
				Total do passivo e patrimônio líquido ..		194.236	217.192

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de reais, exceto prejuízo por ação)

	Nota	31/12/2017	31/12/2016		Nota	31/12/2017	31/12/2016
Receita operacional líquida	18	74.174	61.674	Honorários da administração	10.d	(162)	(147)
Varição do valor justo dos ativos biológicos	7	1.817	(772)	Outras receitas (despesas) operacionais ...		143	279
Custo dos produtos vendidos	17	(60.631)	(57.470)	Resultado operacional		9.098	(1.673)
Custo dos produtos		(59.460)	(58.245)	Receitas financeiras	14	8.858	26.539
Realização do valor justo dos ativos biológicos		(1.171)	775	Despesas financeiras	14	(18.328)	(37.355)
Resultado bruto		15.360	3.432	Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		(372)	(12.489)
Receitas (despesas) operacionais				Imposto de renda e contribuição social diferido	12	112	4.238
Despesas com vendas	17	(2.469)	(2.614)	Prejuízo do exercício		(260)	(8.251)
Despesas administrativas	17	(3.774)	(2.623)	Prejuízo por ação (básico e diluído) em R\$	13.b	(0,0028)	(0,0900)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado abrangente - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de reais)

	31/12/2017	31/12/2016
Prejuízo líquido do exercício	(260)	(8.251)
Outros resultados abrangentes a serem reclassificados subsequentemente para o resultado do exercício		
Instrumentos financeiros derivativos (<i>hedge accounting</i>)	(2.575)	3.742
Imposto de renda e contribuição social diferidos	875	(1.272)
Resultados abrangentes	(1.960)	(5.781)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de reais)

	Capital social	Outros resultados abrangentes	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 1º de janeiro de 2016	91.672	(930)	(22.043)	68.699
Prejuízo do exercício	-	-	(8.251)	(8.251)
Instrumentos financeiros derivativos (<i>hedge accounting</i>)	-	3.742	-	3.742
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	(1.272)	-	(1.272)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	91.672	1.540	(30.294)	62.918
Prejuízo do exercício	-	-	(260)	(260)
Instrumentos financeiros derivativos (<i>hedge accounting</i>)	-	(2.575)	-	(2.575)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	875	-	875
Saldos em 31 de dezembro de 2017	91.672	(160)	(30.554)	60.958

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Demonstração do fluxo de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de reais)

	31/12/2017	31/12/2016		31/12/2017	31/12/2016
Fluxo de caixa das atividades operacionais			Obrigações sociais e trabalhistas.....	107	(314)
Resultado do exercício antes do imposto de renda e da contribuição social.....	(372)	(12.489)	Obrigações com partes relacionadas.....	159	7
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais			Adiantamentos de clientes.....	3.171	20
Depreciação e amortização - no resultado.....	8.401	8.108	Outras contas a pagar.....	(5)	(48)
Resultado nas baixas do ativo imobilizado.....	202	33	Juros sobre empréstimos pagos.....	(11.616)	(3.753)
Juros e atualização monetária sobre empréstimos.....	9.385	(3.395)		(23.048)	2.730
Variação ativo biológico.....	(646)	3	Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas às) atividades operacionais.....	(4.996)	(4.915)
Provisão trabalhistas e benefícios a empregados.....	1.082	95	Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
	18.052	(7.645)	Em imobilizado.....	(7.114)	(3.903)
Variação nos ativos e passivos			Disponibilidades líquidas aplicadas às atividades de investimento.....	(7.114)	(3.903)
Contas a receber de clientes.....	(585)	(42)	Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Adiantamentos a fornecedores.....	(102)	138	Empréstimos e financiamentos tomados.....	152.213	75.041
Aplicações financeiras.....	5.145	(5.145)	Pagamento de empréstimos e financiamento....	(157.384)	(46.478)
Créditos com partes relacionadas.....	(300)	-	Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas às) atividades de financiamentos.....	(5.171)	28.563
Estoques e ativos biológicos.....	133	(3.321)	Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa.....	(17.281)	19.745
Tributos a recuperar.....	350	(801)	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício.....	25.847	6.102
Operações com derivativos.....	(12.788)	13.054	Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício.....	8.566	25.847
Outras contas a receber.....	47	(337)	Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa.....	(17.281)	19.745
Fornecedores.....	(6.766)	3.264			
Impostos, taxas e contribuições diversas.....	1	8			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

Fundada em 05 de março de 2013, com sede cidade de Querência, MT, Brasil, a Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S.A., a seguir denominada como "Pioneira" ou "Companhia" tem como objeto social as atividades de agricultura; produção e comercialização de sementes e mudas; beneficiamento e comercialização de seus produtos, podendo exportá-los e importar bens para o seu uso e consumo próprio; fornecimento de bens e produtos agropecuários primários e mercadorias em geral aos seus funcionários; prestação de serviços de recepção, limpeza, secagem e armazenamento de cereais de terceiros; prestação de serviços com máquinas e implementos agrícolas para terceiros; comércio, importação e exportação de produtos agrícolas; locação de veículos automotores, máquinas e equipamentos; e atividade de armazém geral. Em 1º de setembro de 2017, a Companhia iniciou o cultivo da safra 2017/2018, com área plantada total de 26.434 hectares, explorados em parceria agrícola.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) Declaração de conformidade: As presentes demonstrações financeiras incluem as demonstrações financeiras da Companhia, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela diretoria em 06 de março de 2018. b) Base de mensuração: As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais: • Os instrumentos financeiros derivativos mensurados pelo valor justo; e • Os ativos biológicos, não classificados como plantas portadoras, mensurados pelo valor justo, utilizando a abordagem de mercado, deduzido das despesas com vendas e custos a incorrer, a partir da pré-colheita. c) Moeda funcional e conversão de moeda estrangeira: As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconvertidos à taxa de câmbio de moeda funcional em vigor na data do balanço. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto quando diferidos no patrimônio como operações de hedge de fluxo de caixa qualificadas.

3. POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras. a) Reconhecimento da receita: A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos

serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita: Venda de produtos - A receita operacional da venda de produtos no curso normal das atividades é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador, de que for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a Companhia e sua controlada, de que os custos associados e a possível devolução de mercadorias podem ser estimados de maneira confiável, de que não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos, e de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável. Caso seja provável que descontos serão concedidos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então o desconto é reconhecido como uma redução da receita operacional conforme as vendas são reconhecidas. b) Estoques: Os produtos agrícolas provenientes dos ativos biológicos são mensurados ao valor justo menos as despesas de venda no ponto da colheita, quando são transferidas do grupo de ativo biológico para o grupo de estoques e mensurados pela média ponderada dos valores justos da colheita. Os estoques de sementes, adubos, fertilizantes, defensivos agrícolas, combustíveis, lubrificantes, embalagens e material de acondicionamento, peças de reposição e outros estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela administração. A provisão para ajuste de estoque a valor de mercado, dos produtos agrícolas, é constituída quando o valor justo registrado no estoque for superior ao valor de realização. O valor de realização é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios menos os custos estimados necessários para vendê-lo. c) Ativo biológico: Os ativos biológicos correspondem basicamente ao cultivo e plantio de soja e milho, cujo produto agrícola é vendido a terceiros. Os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo, utilizando a abordagem de mercado, deduzido das despesas com vendas e custos a incorrer, a partir da pré-colheita. Os ativos biológicos são mantidos pelos gastos incorridos com a formação das safras até a pré-colheita, quando são avaliados pelo valor justo. A Companhia entende que nesse momento existe uma transformação biológica significativa, a qual pode ser verificada com segurança, e então o impacto da transformação do ativo biológico sobre o preço é material. A avaliação dos ativos biológicos por seu valor justo considera certas estimativas, tais como: preços, custos necessários para colocação em condição de venda, plano de colheita da cultura e volume de produtividade, as quais estão sujeitas a incertezas, podendo gerar efeitos

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

nos resultados futuros em decorrência de suas variações. Os preços dos ativos biológicos são obtidos através de pesquisas de preço de mercado, divulgados por empresas especializadas, além dos preços praticados pela Companhia em vendas para terceiros. Os gastos com plantio referem-se aos custos de formação dos ativos biológicos. **d) Imobilizado:** i) **Reconhecimento e mensuração:** Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui: • O custo de materiais e mão de obra direta; • Quaisquer outros custos para colocar os ativos nos locais e condições necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração; • Os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados; • Custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis. Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado. ii) **Custos subsequentes:** Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado. iii) **Depreciação:** Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja certo que a Companhia obterá a propriedade do bem ao final do arrendamento. Terras e terrenos não são depreciados. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização. As vidas úteis estimadas para o exercício, corrente e comparativos, são as seguintes:

Descrição	Vida útil média
Correção e desenvolvimento do solo	13 anos
Prédios e benfeitorias.....	24 anos
Móveis e utensílios	10 anos
Equipamentos e instalações de escritório.....	5 anos
Equipamentos agrícolas e instalações industriais.....	9 anos
Veículos.....	4 anos

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a Companhia não verificou a existência de indicadores de que determinados ativos imobilizados poderiam estar acima do valor recuperável, e conseqüentemente nenhuma provisão para perda de valor recuperável dos ativos imobilizados é necessária. O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso. **e) Redução ao valor recuperável (*impairment*):** i) **Ativos financeiros:** Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não-pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido a Companhia sob condições que esta não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável. **Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado:** A Companhia considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda de valor específico. Todos os recebíveis, individualmente significativos, identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente são avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de

valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Ativos individualmente importantes são avaliados coletivamente quanto à perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares. Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro mensurado pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis ou ativos mantidos até o vencimento. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado. ii) **Ativos não financeiros:** Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não os ativos biológicos, estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. f) **Impostos:** **Imposto de renda e contribuição social:** O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 anuais para imposto de renda, e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido. Ainda, consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, que para a atividade rural é de até 100% do lucro real anual, já para as demais atividades está limitada a 30% do lucro real anual. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras. Na determinação do imposto de renda corrente e diferido a Companhia leva em consideração o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tenha que ser realizado. A Companhia acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada para com relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas o que levaria a Companhia a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas, se aplicável. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionem a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável. **Impostos sobre vendas:** Receitas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto: • Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não for recuperável junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso; • Quando os valores a receber e a pagar forem apresentados juntos com o valor dos impostos sobre vendas; • O valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial. As receitas de vendas estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Alíquotas

ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	0% a 18,00%
COFINS - Contribuição para Seguridade Social	7,60%
PIS - Programa de Integração Social	1,65%
Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural - Funrural	2,85%

Na demonstração de resultados as receitas são apresentadas líquidas destes impostos. g) **Instrumentos financeiros:** i) **Ativos financeiros não derivativos:** A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro é baixado quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros reconhecida como um ativo ou passivo individual. Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **Empréstimos e recebíveis:** Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Os empréstimos e recebíveis abrangem caixa e equivalentes de caixa, aplicações de curto prazo, clientes e outros créditos. **Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação. Itens classificados como caixa e equivalentes de caixa são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizadas na gestão das obrigações de curto prazo. ii) **Passivos financeiros não derivativos:** A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou expiradas. Os passivos financeiros não derivativos são classificados na categoria de passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: financiamentos e empréstimos, fornecedores e outras contas a pagar. iii) **Instrumentos financeiros derivativos:** A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos por meio de contratos a termo de moeda e *swaps* de taxa de juros, para fornecer proteção contra o risco de variação das taxas de câmbio. Derivativos embutidos são separados de seus contratos principais e registrados individualmente caso as características econômicas e riscos do contrato principal e o derivativo embutido não sejam intrinsecamente relacionados; ou um instrumento individual com as mesmas condições do derivativo embutido satisfaça à definição de um derivativo, e o instrumento combinado não é mensurado pelo valor justo por meio do resultado. No momento da designação inicial do hedge, a Companhia formalmente documenta o relacionamento entre os instrumentos de hedge e os itens objeto de hedge, incluindo os objetivos de gerenciamento de riscos e a estratégia na condução da transação de hedge, juntamente com os métodos que serão utilizados para avaliar a efetividade do relacionamento de hedge. A Companhia faz uma avaliação, tanto no início do relacionamento de hedge, como continuamente, se existe uma expectativa que os instrumentos de hedge sejam "altamente eficazes" na compensação de variações no valor justo ou fluxos de caixa dos respectivos itens objeto de hedge durante o exercício para o qual o hedge é designado, e se os resultados reais de cada hedge estão dentro da faixa de 80% a 125%. Para um hedge de fluxos de caixa de uma transação prevista, a transação deve ter a sua ocorrência como altamente provável e deve apresentar uma exposição a variações nos fluxos de caixa que no final poderiam afetar o lucro líquido reportado. Derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo; custos de transação atribuíveis são

reconhecidos no resultado como incorridos. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo, e as variações no valor justo são registradas como descrito abaixo. Quando um derivativo é designado como um instrumento de hedge em uma proteção (hedge) da variabilidade dos fluxos de caixa atribuível a um risco específico associado com um ativo ou passivo reconhecido ou uma transação prevista altamente provável e que poderia afetar o resultado, a porção efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida em outros resultados abrangentes e apresentada na reserva de avaliação patrimonial no patrimônio líquido. Qualquer porção não efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida imediatamente no resultado. Quando o item sujeito a hedge é um ativo não financeiro, o valor reconhecido em outros resultados abrangentes é transferido para o valor contábil do ativo quando o ativo é realizado. O valor reconhecido em outros resultados abrangentes é reclassificado para resultado no mesmo exercício que os fluxos de caixa protegidos (hedged) afetam o resultado na mesma linha na demonstração de resultados como item objeto de hedge. Se não houver mais expectativas quanto à ocorrência da transação prevista, então o saldo em outros resultados abrangentes é reconhecido imediatamente no resultado. Em outros casos o valor reconhecido em outros resultados abrangentes é transferido para o resultado no mesmo exercício em que o item objeto de hedge afeta o resultado. Caso o instrumento de hedge não mais atenda aos critérios de contabilização de hedge, expire ou seja vendido, encerrado, exercido, ou tenha a sua designação revogada, então a contabilização de hedge é descontinuada prospectivamente. Os resultados acumulados, anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes e apresentados na reserva de avaliação patrimonial no patrimônio líquido, permanecem ali até que a transação prevista afete o resultado. Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia possuía operações classificadas na categoria de hedge de fluxo de caixa. h) **Capital Social: Ações Ordinárias:** Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários. **Dividendos:** O estatuto da Companhia e a legislação societária preveem que no mínimo 25% do lucro líquido anual ajustado seja distribuído como dividendos. Desta forma, a Companhia registra provisão, no encerramento de cada exercício social, no montante do dividendo mínimo obrigatório que ainda não tenha sido distribuído. i) **Provisões:** Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os custos financeiros incorridos são registrados no resultado. **Provisões para riscos tributários, cíveis, ambientais e trabalhistas:** Provisões são constituídas para todos os litígios referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar o litígio/ obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. j) **Receitas financeiras e despesas financeiras:** As receitas financeiras abrangem: receitas de juros, variação cambial de saldos a pagar e a receber que tenham como indexador outra moeda que não a moeda funcional da Companhia. Ainda, são lançados como receita financeira as variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. k) **Benefícios a empregados:** Benefícios concedidos a empregados e administradores da Companhia incluem, em adição a remuneração fixa (salários e contribuições para a seguridade social (INSS), férias, 13º salário), remunerações variáveis como participação nos lucros. Esses benefícios são registrados no resultado do exercício, quando a Companhia tem uma obrigação, com base em regime de competência, à medida que são incorridos. l) **Resultado por ação:** O cálculo básico de lucro por ação é feito através da divisão do lucro líquido do exercício, atribuído aos detentores de ações ordinárias da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias disponíveis durante o exercício conforme pronunciamento técnico CPC 41. O cálculo do lucro diluído por ação é a divisão do lucro líquido do exercício ajustado por quaisquer dividendos ou outros itens relacionados com ações ordinárias

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

potenciais diluidoras que tenham sido deduzidas para apurar o lucro ou prejuízo atribuível aos titulares de capital próprio ordinário da Companhia, qualquer participação reconhecida no período relacionada com as ações ordinárias potenciais diluidoras, e quaisquer outras alterações nas receitas ou despesas que resultariam da conversão das ações ordinárias potenciais diluidoras pelo número médio ponderado de ações ordinárias que seriam emitidas na conversão de todas as ações ordinárias potenciais diluidoras em ações ordinárias. m) Novas normas e interpretações ainda não adotadas: A Companhia entende que as alterações e revisões de normas emitidas pelo IASB e CPC, com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2017 não produziram impactos significativos em suas demonstrações financeiras. *Normas novas ou revisadas que não estavam em vigor em 31 de dezembro de 2017*. As normas e interpretações emitidas, mas ainda não adotadas até a data de emissão das informações contábeis intermediárias da Companhia, estão abaixo representadas. A Companhia pretende adotar essas normas, se aplicável quando entrarem em vigência.

Alterações à IFRS 2 Classificação e mensuração de transações com pagamentos baseados em ações (Vigência a partir de 01/01/2018)	As alterações abordam três áreas principais: os efeitos das condições de aquisição de direitos sobre a mensuração de uma transação de pagamento baseada em ações liquidada em dinheiro; a classificação de uma transação de pagamento baseada em ações com características de liquidação pelo valor líquido para obrigações relacionadas a impostos retidos na fonte; e contabilidade quando uma modificação nos termos e condições de uma transação de pagamento baseada em ações altera sua classificação de liquidação em dinheiro para liquidação com ações.	A Companhia avaliou e entende que estas normas não produzem efeitos relevantes em suas demonstrações financeiras.
IFRS 9/ CPC 48 - Instrumentos Financeiros (Vigência a partir de 01/01/2018)	A norma introduz novas exigências sobre classificação e mensuração, perda por redução ao valor recuperável e contabilização de hedge. Será exigido efeito retrospectivo, mas a informação comparativa não é obrigatória.	
IFRS 15/ CPC 47 - Receitas de contratos com clientes (Vigência a partir de 01/01/2018)	O principal objetivo é fornecer princípios claros para o reconhecimento de receita e simplificar o processo de elaboração das demonstrações contábeis.	
IFRS 16 Leases (Vigência a partir de 01/01/2019)	O IASB emitiu a norma IFRS 16, que define os princípios para reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de leases (arrendamentos), substituindo o IAS 17 - Leases e interpretações relacionadas.	A Companhia está avaliando o impacto que esta norma pode produzir em suas demonstrações financeiras a partir de 01/01/2019.

Não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado ou no patrimônio líquido divulgado pela Companhia.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO

Modalidade	Rendimentos	31/12/2017	31/12/2016
Disponibilidades	-	10	3
CDB-DI	98,37% do CDI*	4.587	5.568
Operação compromissada	98,63% do CDI*	2.403	24.302
LAM	99,64% do CDI*	1.566	-
Outras aplicações	-	-	1.119
		8.566	30.992
Caixa e equivalentes de caixa		8.566	25.847
Aplicações financeiras de curto prazo	-	-	5.145

(*) Rendimento médio em 31 de dezembro de 2017.

As operações financeiras estão representadas por aplicação em certificados de depósitos bancários, operações compromissadas e letra de arrendamento mercantil, a preços e taxas de mercado, atualizadas pelos rendimentos auferidos até a data de 31 de dezembro de 2017, não excedendo o valor de negociação. As operações compromissadas não possuem prazo de carência e estão disponíveis para resgate. A exposição da Companhia a risco de taxa de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na Nota Explicativa nº 16.

5. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia não possuía títulos cujo recebimento fosse considerado incerto e que estivessem vencidos e, portanto, não constitui provisão para devedores duvidosos. O saldo de contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2017 era de R\$671 (R\$86 em 31 de dezembro de 2016). Os saldos apresentados são de vendas no mercado interno.

6. ESTOQUES

	31/12/2017	31/12/2016
Produtos agrícolas.....	4.392	13
Sementes, adubos, fertilizantes e defensivos agrícolas	10.749	13.779
Embalagens e material de acondicionamento.....	72	6
Peças de reposição	308	280
Outros estoques	534	412
	16.055	14.490

7. ATIVO BIOLÓGICO

	Soja	Milho	Total
Saldos em 31 de dezembro 2016.....	30.052	2.513	32.565
Gastos com plantio.....	47.077	14.548	61.625
Varição do valor justo	8.972	(7.155)	1.817
Colheita do produto agrícola	(57.570)	(6.877)	(64.447)
Saldos em 31 de dezembro 2017.....	28.531	3.029	31.560
Ativo biológico - custos de formação.....	28.531	3.029	31.560

O saldo de ativos biológicos está totalmente representado pelos custos de formação, sendo esta a melhor estimativa de valor justo, pois, nenhuma das culturas está em ponto de colheita na data das demonstrações financeiras.

Culturas 2017/18

Unidade	Localização	Soja	Milho
Fazenda Pioneira	Querência - MT	15/10 a 25/03	25/01 a 15/07

Para o ano safra 2017/18, está previsto o cultivo de 26.434 hectares, distribuídos da seguinte forma:

Área em hectares 2017/18

Unidade	Localização	Soja	Milho	Total
Fazenda Pioneira .	Querência - MT	19.463	6.971	26.434

8. TRIBUTOS A RECUPERAR

	31/12/2017	31/12/2016
Imposto de renda.....	218	403
Contribuição social	2	-
ICMS.....	8.425	6.401
COFINS.....	3.955	6.086
PIS.....	788	1.149
IRRF a recuperar.....	530	229
	13.918	14.268
Parcela classificada no ativo circulante.....	3.534	3.447
Parcela classificada no ativo não circulante.....	10.384	10.821

ICMS, PIS e COFINS a compensar/recuperar: Referem-se a créditos gerados nas operações normais da Companhia, podendo ser compensados com tributos da mesma natureza. A administração estima que os saldos existentes em 31 de dezembro de 2017 serão recuperados no curso normal de suas operações. A estimativa de realização dos impostos sobre as vendas ICMS, PIS e COFINS é avaliada pela administração com base em projeções estimadas de vendas de produtos agrícolas e compensação/ressarcimento de PIS e COFINS com outros impostos gerados pela operação da Companhia. Os prazos estimados de realização desses ativos estão descritos abaixo:

Ano de vencimento	ICMS	COFINS	PIS
2018.....	75	2.294	415
2019.....	2.850	1.661	373
2020.....	2.850	-	-
2021.....	2.650	-	-
	8.425	3.955	788

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

9. IMOBILIZADO

Descrição	Saldo em Aquisições		Trans-ferências	Saldo em 31/12/2017
	31/12/2016	31/12/2016		
Correção e desenvolvimento do solo.....	59.983	3.482 (152)	-	63.313
Prédios e benfeitorias.....	21.132	39	3.250	24.421
Equipamentos agrícolas e instalações industriais.....	38.648	1.478 (20)	-	40.106
Veículos.....	1.904	130 (88)	-	1.946
Móveis e utensílios.....	577	118 (42)	-	653
Equipamentos e instalações de escritório.....	556	39 (31)	-	564
Culturas permanentes.....	268	3	-	271
Obras em andamento.....	4.989	1.825	(3.250)	3.564
Total.....	128.057	7.114 (333)	-	134.838

Depreciação	Saldo em Depreciação		Saldo em 31/12/2017
	31/12/2016	31/12/2016	
Correção e desenvolvimento do solo.....	10.163	4.840	15.003
Prédios e benfeitorias.....	1.037	905	1.942
Equipamentos agrícolas e instalações industriais.....	8.467	2.490 (8)	10.949
Veículos.....	311	42 (88)	265
Móveis e utensílios.....	97	58 (16)	139
Equipamentos e instalações de escritório.....	253	111 (19)	345
Total.....	20.328	8.446 (131)	28.643

Valor residual líquido	31/12/2016	31/12/2017
Correção e desenvolvimento do solo.....	49.820	48.310
Prédios e benfeitorias.....	20.095	22.479
Equipamentos agrícolas e instalações industriais.....	30.181	29.157
Veículos.....	1.593	1.681
Móveis e utensílios.....	480	514
Equipamentos e instalações de escritório.....	303	219
Culturas permanentes.....	268	271
Obras em andamento.....	4.989	3.564
Total.....	107.729	106.195

Em 31 de dezembro de 2017 as obras em andamento estavam substancialmente representadas pela construção de depósitos, alojamentos, oficina e estradas entre outras benfeitorias no valor de R\$3.564 (R\$4.989 em 31 de dezembro de 2016). O valor de juros que foram capitalizados às obras em andamento no período de 12 meses findo em 31 de dezembro de 2017 foi de R\$286 (R\$560 no exercício de 2016 a uma taxa de 6,54% a.a). A taxa de capitalização utilizada na determinação do montante dos custos de empréstimos elegíveis à capitalização foi de aproximadamente 8,13% a.a.

10. SALDOS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

a) Saldos com partes relacionadas: Créditos com partes relacionadas: Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia possui um crédito no valor de R\$300, com sua Controladora SLC Agrícola S.A., referente venda de insumos. Débitos com partes relacionadas Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia possui um débito com sua Controladora SLC Agrícola S.A., referente prestação de serviço de gestão agrícola e administrativa, no montante de R\$161. b) Transações com partes relacionadas:

Prestação de serviços	Compras de insumos para produção/agricolas		Venda de mercadorias/compra insumos e imobilizado	
	31/12/2016	31/12/2016	31/12/2016	31/12/2016
Controladora SLC Agrícola S.A.				
Total em 31/12/2017.....	1.932	693	400	820
Total em 31/12/2016.....	1.834	-	-	-

A Companhia mantém com sua controladora direta, SLC Agrícola S.A., contrato de prestação de serviços de gestão agrícola no segmento de *commodities* agrícolas, para a produção de grãos. Esse contrato previa a remuneração mensal de R\$158 até 31/05/2017 e a partir de 01/06/2017 a remuneração mensal passou para R\$163. c) Contrato de parceria agrícola: O contrato de parceria agrícola tem por objeto a exploração da propriedade

agrícola, pertencente a Agropecuária Roncador S.A., pela Companhia, por meio de cultivo de produções agrícolas. Em cada safra, um percentual da produção servirá como pagamento pela exploração, a partir da safra 2014/15 até 2027/2028, percentual esse que depende da produtividade obtida. d) Honorários da administração: A Companhia considera como pessoal-chave da administração os Conselheiros não remunerados, o Conselheiro Independente remunerado e os Diretores não remunerados. O conselheiro independente é remunerado na forma de pró-labore, pagos via folha de pagamento. Sua remuneração é apresentada em rubrica específica na demonstração do resultado e está detalhada a seguir:

	31/12/2017	31/12/2016
Pró-labore.....	134	127
Encargos.....	28	20
Total.....	162	147

A Companhia não oferece benefícios pós-emprego, benefícios de rescisão de contrato de trabalho ou outros benefícios de longo prazo a seus administradores.

11. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Indexador		Taxas médias anuais de juros (%)	31/12/2017	31/12/2016
Aplicados no imobilizado				
Finame - BNDES.....	Pré	4,49%	19.464	26.322
			19.464	26.322
Aplicados no capital de giro				
Crédito rural.....	Pré	8,96%	34.430	57.133
Capital de giro.....	Pré	8,41%	22.017	-
Financiamento				
à exportação.....	Pré	9,00%	13.413	-
Financiamento				
à exportação.....	CDI	8,47%	22.146	-
Financiamento Swap US\$/ à exportação.....	CDI, Pré	-	-	35.417
			92.006	92.550
			111.470	118.872

Parcela classificada no circulante.....			78.790	98.919
Parcela classificada no não circulante.....			32.680	19.953

Finame - BNDES - Linha de investimento do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico Social (BNDES) de longo prazo com taxas de juros pré-fixadas e atreladas a TJLP mais pré-fixada. São garantidos por alienação fiduciária ou penhor dos bens financiados e por aval da SLC Agrícola S.A. sendo em alguns o aval compartilhado entre esta e a Soares Penido Obras, Construções e Investimentos S.A. As amortizações são realizadas em base mensal e semestral, e se darão entre os períodos de 15/01/2018 a 15/07/2029. Crédito Rural - Recursos destinados ao custeio e comercialização de safra com taxa de juros pré-fixada, cujas regras, finalidades e condições estão estabelecidas no Manual de Crédito Rural (MCR) elaborado pelo Banco Central do Brasil. São garantidos por aval da SLC Agrícola S.A. A periodicidade das suas amortizações é anual, com vencimentos entre os períodos de 31/07/2018 a 16/08/2018. Financiamento à Exportação - Financiamento das exportações de longo-prazo, em reais, com taxa de juros atrelada a CDI mais taxa pré-fixada. Vinculado às exportações indiretas, utilizando como base os contratos de vendas fechados com *tradings* e posterior exportação de commodities pelas mesmas. Vencimentos finais em 13/08/2018, 15/06/2020 e 13/11/2020. Garantidos por aval da SLC Agrícola S.A. Capital de Giro - Linha com a finalidade de suprir a necessidade de caixa, com vencimento em 13/08/2018. Os vencimentos dos empréstimos e financiamentos, em 31 de dezembro de 2017, apresentam a seguinte composição:

Anos de vencimento	31/12/2017
2018.....	78.790
2019.....	11.083
2020.....	10.940
2021.....	1.772
2022.....	1.772
Após 2022.....	7.113
Total.....	111.470

A exposição da Companhia ao risco de liquidez é divulgada na Nota Explicativa 16. A Companhia não possui contratos que preveem o cumprimento de compromissos financeiros (*covenants*) na data base de encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

12. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS

Foram constituídos imposto de renda e contribuição social diferidos apresentados a seguinte natureza:

Descrição	31/12/2017			31/12/2016		
	Contri- Imposto de renda	Contri- buição social	Total	Contri- Imposto de renda	Contri- buição social	Total
Ativos						
Diferenças temporárias						
Provisão para participação nos resultados.....	257	93	350	23	9	32
Operações com derivativos.....	62	22	84	2.615	941	3.556
Outras.....	8	3	11	-	-	-
Prejuízos fiscais e base negativa.....	24.724	8.901	33.625	21.395	7.702	29.097
	25.051	9.019	34.070	24.033	8.652	32.685
Passivos						
Depreciação incentivada						
atividade rural*.....	11.129	4.006	15.135	11.514	4.145	15.659
Valor justo ativos biológicos.....	162	58	220	-	-	-
Diferença de taxa de depreciação.....	2.157	777	2.934	1.641	591	2.232
	13.448	4.841	18.289	13.155	4.736	17.891
Total líquido.....	11.603	4.178	15.781	10.878	3.916	14.794

A Companhia, baseada na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, fundamentada em estudo técnico aprovado pela Administração, reconheceu créditos tributários sobre prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias, que não possuem prazo prescricional. O valor contábil do ativo diferido é revisado anualmente pela Companhia e os ajustes decorrentes não têm sido significativos em relação à previsão inicial da Administração. Com base nesse estudo técnico de geração de lucros tributáveis futuros, a Companhia estima recuperar esses créditos tributários nos seguintes exercícios:

	31/12/2017	31/12/2016
2017.....	-	4.265
2018.....	2.565	2.434
2019.....	3.058	2.657
2020.....	3.203	3.068
2021.....	3.287	3.548
2022.....	3.457	3.548
2023.....	3.591	3.548
2024.....	3.726	3.548
2025.....	3.854	3.548
2026.....	3.993	2.521
2027.....	3.336	-
	34.070	32.685

As estimativas de recuperação dos créditos tributários foram baseadas nas projeções dos lucros tributáveis levando em consideração diversas premissas financeiras e de negócios. Consequentemente, essas estimativas estão sujeitas a não se concretizarem no futuro tendo em vista as incertezas inerentes a essas previsões. Conciliação da despesa tributária com as alíquotas fiscais efetivas: O imposto de renda e a contribuição social, calculados com base nas alíquotas nominais desses tributos, estão reconciliados para o valor registrado como despesa de imposto de renda e contribuição social como segue. Conciliação da alíquota efetiva da Companhia:

	31/12/2017		31/12/2016	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Resultado antes da tributação sobre o lucro.....	(372)	(372)	(12.489)	(12.489)
Imposto de renda e contribuição social à taxa nominal de 25% e 9%, respectivamente.....	93	33	3.122	1.124
Adições permanentes.....	(10)	(4)	(6)	(2)
Valor registrado no resultado.....	83	29	3.116	1.122
Total dos impostos e contribuições sobre a renda.....	112	112	4.238	4.238
Impostos diferidos.....				
Alíquota efetiva.....	30,1%	30,1%	33,9%	33,9%
Conciliação da variação do imposto de renda e contribuição social diferidos				

O imposto de renda e a contribuição social tem a sua movimentação demonstrada como segue:

Descrição	Reconhecidos		Reconhecidos	
	Saldo em 31/12/2016	no resultado	resultados abrangentes	Saldo em 31/12/2017
Provisão para participação nos resultados..	32	318	-	350
Operações com derivativos.....	3.556	(4.347)	875	84
Outras.....	-	11	-	11
Prejuízos fiscais e base negativa..	29.097	4.528	-	33.625
Depreciação incentivada				
atividade rural*.....	(15.659)	524	-	(15.135)
Diferença de taxa de depreciação..	(2.232)	(702)	-	(2.934)
Valor justo ativos biológicos.....	-	(220)	-	(220)
Total.....	14.794	112	875	15.781

(*) Conforme legislação tributária empresas de atividade agrícola podem se beneficiar da depreciação acelerada incentivada de seus investimentos na atividade agrícola.

13. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) **Capital social:** Em 31 de dezembro de 2017, o Capital Social subscrito, no valor de R\$91.672 está representado por 91.672.336 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. A seguir apresentamos como estão distribuídas as ações ordinárias nominativas entre os acionistas:

Acionista	Número de ações	
	31/12/2017	31/12/2016
SLC Agrícola S.A.....	45.836.168	45.836.168
Soares Penido Obras, Construções e Investimentos S.A.....	45.836.168	45.836.168
Total ações do capital integralizado.....	91.672.336	91.672.336

b) **Resultado por ação:** De acordo com o CPC 41 - Resultado por ação, a tabela a seguir reconcilia o resultado do exercício da Companhia com os valores usados para calcular o resultado por ação básico e diluído.

	31/12/2017	31/12/2016
Numerador		
Prejuízo do exercício (a).....	(260)	(8.251)
Denominador		
Média ponderada do número de ações ordinárias (b).....	91.672.336	91.672.336
Prejuízo básico e diluído por ação ordinária (a/b)	(0,0028)	(0,0900)

14. RESULTADO FINANCEIRO

	31/12/2017	31/12/2016
Despesas financeiras		
Juros passivos.....	(10.074)	(6.139)
Variação cambial.....	(4.776)	(8.610)
Perdas com operações de derivativos.....	(3.124)	(22.323)
Outras.....	(354)	(283)
	(18.328)	(37.355)
Receitas financeiras		
Receitas de aplicações financeiras.....	2.078	1.412
Variação cambial.....	6.305	19.663
Ganhos com operações de derivativos.....	451	5.312
Outras.....	24	152
	8.858	26.539
Resultado financeiro.....	(9.470)	(10.816)

15. COMPROMISSOS

A Companhia tem contratos de venda para entrega futura, conforme demonstrado a seguir:

Produto	Data de entrega	Quantidade	Contratos	Unidade	Preço
Safra 2017/18					
Soja.....	fev/18 - mar/18	625.000	3	sc	\$17,57
Milho.....	jul/18 - ago/18	326.667	2	ton	R\$16,73

16. GERENCIAMENTO DE RISCOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

As receitas de vendas da Companhia são geradas, principalmente, pela comercialização da commodity agrícola soja; produto que é cotado em dólares na bolsa *Chicago Board of Trade* - CBOT. Desta forma, a volatilidade

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

do preço internacional da *commodity* e da taxa de câmbio são riscos de mercado nos quais a Companhia está exposta. Os valores justos são determinados com base em cotações de preços de mercado, quando disponíveis, ou, na falta destes, no valor presente de fluxos de caixa esperados. Os valores justos de caixa e equivalentes a caixa, de aplicações financeiras de curto prazo, de contas a receber de clientes, da dívida de curto prazo e de contas a pagar a fornecedores são equivalentes aos seus valores contábeis. Os valores justos de outros ativos e passivos de longo prazo não diferem significativamente de seus valores contábeis. O valor justo estimado para os empréstimos de longo prazo, em 31 de dezembro de 2017, era R\$29.820, calculado a taxas de mercado vigentes, considerando natureza, prazo e riscos similares aos dos contratos registrados, e pode ser comparado com o valor contábil de R\$32.680 (Nota Explicativa 11). A hierarquia dos valores justos dos ativos e passivos financeiros registrados a valor justo em base recorrente, foi realizada utilizando o seguinte critério: • Nível 1 - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos. • Nível 2 - Inputs, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). • Nível 3 - Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). A tabela abaixo apresenta a hierarquia dos valores justos dos ativos e passivos financeiros registrados a valor justo em base recorrente:

	Valor contábil		Valor justo	
	31/12/2017	31/12/2016	Nível 2 31/12/2017	Nível 2 31/12/2016
Ativos				
Valor justo através do resultado				
Caixa e equivalentes de caixa	8.566	25.847	8.566	25.847
Aplicações financeiras curto prazo	-	5.145	-	5.145
Subtotal	8.566	30.992	8.566	30.992
Empréstimos e recebíveis				
Contas a receber de clientes	671	86	671	86
Créditos com partes relacionadas	300	-	300	-
Subtotal	971	86	971	86
Valor justo de instrumentos de hedge				
Operações com derivativos	261	1.391	261	1.391
Subtotal	261	1.391	261	1.391
Total ativos	9.798	32.469	9.798	32.469
Passivos				
Passivos pelo custo amortizado				
Empréstimos e financiamentos	111.470	118.872	109.197	112.799
Fornecedores	16.168	22.934	16.168	22.934
Débitos com partes relacionadas	161	2	161	2
Outras contas a pagar ...	4.273	174	4.273	174
Subtotal	132.072	141.982	129.799	135.909
Valor justo de instrumentos de hedge				
Derivativos a pagar	508	11.851	508	11.851
Subtotal	508	11.851	508	11.851
Total passivos	132.580	153.833	130.307	147.760

Descrição	Moeda	Valor de referência (notional)		Valor justo (MTM)		Valor na curva (Accrual)			
		31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016		
Contratos a Termo (NDF)									
Moeda estrangeira - posição vendida									
Vencimento em 2017	USD	-	8.315	R\$	-	1.391	R\$	-	1.338
Vencimento em 2018	USD	10.962	-	R\$	(235)	-	R\$	(336)	-
Vencimento em 2019	USD	64	-	R\$	(9)	-	R\$	(9)	-
Total	USD	11.026	8.315	R\$	(244)	1.391	R\$	(345)	1.338

O cronograma de vencimento das operações de derivativos, que estão enquadradas na metodologia de *hedge accounting* possui vencimentos até 31 de janeiro de 2019. Todos os contratos de operações de NDF, com saldo em 31 de dezembro de 2017, foram firmados com as contrapartes Banco ABC Brasil S.A., Banco Votorantim S.A., Banco Itaú BBA S.A., Rabobank International Brasil S.A. e Santander (Brasil) S.A. Para determinação do valor justo das operações foram utilizados os seguintes critérios: • Contratos a Termo (NDF) - foi considerada a curva futura do dólar publicada pela BM&F (www.bmf.com.br) no fechamento de cada período. Com base nesta informação, o ajuste projetado no vencimento de cada operação é descontado pela curva de juros entre a Ptax de fechamento do período e a cotação futura no vencimento do derivativo publicado pela BM&F. *Riscos da variação da taxa de câmbio:* A Companhia projetou o impacto potencial das operações destinadas à proteção cambial e do endividamento em dólares em 5 cenários para o exercício

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

de 2018 e 2019, conforme segue: • Cenário provável: Com base no relatório FOCUS (BACEN) divulgado no dia 29 de dezembro de 2017, definimos o cenário provável com a cotação do dólar R\$3,3400. • Queda de 25% da taxa de câmbio: neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R\$2,5050, equivalente a 25% inferior à cotação do Cenário Provável. • Queda de 50% da taxa de câmbio: neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R\$1,6700, equivalente a 50% inferior à cotação do Cenário Provável. • Aumento de 25% da taxa de câmbio: neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R\$4,1750, equivalente a 25% superior à cotação do Cenário Provável. • Aumento de 50% da taxa de câmbio: neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R\$5,0100, equivalente a 50% superior à cotação do Cenário Provável. A seguir demonstramos o resumo dos impactos em cada cenário projetado:

Descrição	Cenário remoto	Cenário possível	Cenário provável	Cenário possível	Cenário remoto
	Cotação R\$	Cotação R\$	Cotação R\$	Cotação R\$	Cotação R\$
	1,6700	2,5050	3,3400	4,1750	5,0100
Exercício 2018					
Estimativa de receita altamente provável em USD (1)	(39.546)	(19.773)	-	19.773	39.546
Estimativa de compromissos em USD (2)	10.791	5.395	-	(5.395)	(10.791)
Exposição líquida em USD (1)-(2)	(28.755)	(14.378)	-	14.378	28.755
Exercício 2019					
Estimativa de receita altamente provável em USD (1)	(783)	(392)	-	392	783
Estimativa de compromissos em USD (2)	109	54	-	(54)	(109)
Exposição líquida em USD (1)-(2)	(674)	(338)	-	338	674
Total	(29.429)	(14.716)	-	14.716	29.429

A seguir demonstramos a exposição líquida de câmbio:

	31/12/2017		31/12/2016		Contraparte	Instrumento de hedge	Objeto Hedgeado	Ajuste resultado financeiro
	(R\$)	(USD mil)	(R\$)	(USD mil)				
Fornecedores	(8.040)	(2.430)	(7.235)	(2.220)		Swap de R\$8,5 MM		
Exposição líquida do balanço patrimonial	(8.040)	(2.430)	(7.235)	(2.220)	Itaú BBA.....	(Ativo Pré/Passivo Dívida de R\$8,5 MM	CDI + Pré) a juros de 7,50% a.a.	(3)
Total					Total			(3)

d) **Risco de juros:** Uma parcela do endividamento da Companhia está vinculada a taxas de juros pós-fixadas. As taxas de juros pós-fixadas do nosso endividamento são a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), presente nas operações de financiamento do BNDES. Para proteção contra a variação cambial de operações de empréstimos e financiamentos, a Companhia realiza operações de *hedge* através de operações de *swap* com instituições financeiras de primeira linha. Estas operações consistem em uma troca de variação cambial e taxas de juros pré-fixada por taxa de juros em CDI mais Taxa Pré-fixada (posição passiva). O valor do principal (nocial) e vencimentos da operação de *swap* é idêntico ao fluxo da dívida, objeto do *hedge*. Desta forma, elimina-se o risco de flutuação do câmbio. A seguir segue detalhamento da operação de *swap* de moeda e taxas de juros:

	Taxa de juros*	Saldo em 31/12/2017	Queda de 50%	Queda de 25%	Cenário provável	Aumento de 25%	Aumento de 50%
Dívidas em reais taxa pós-fixada							
BNDES	TJLP	214	(16)	(19)	(23)	(27)	(31)
Dívidas em dólares							
Financiamento à exportação	123% CDI	22.146	(953)	(1.429)	(1.876)	(3.814)	(4.201)
Aplicações financeiras							
CDB e debêntures	98,68% CDI	8.556	291	436	582	727	873

(*) Taxas médias anuais. e) **Risco de liquidez:** Os fluxos brutos de saídas, divulgados na tabela a seguir representam os fluxos de caixa contratuais não descontados relacionadas com passivos financeiros derivativos e não derivativos detidos para efeitos de gestão de risco e que normalmente não são encerradas antes do vencimento contratual. A tabela apresenta fluxos de caixa líquidos para derivados de caixa liquidados pela exposição líquida e fluxos de caixa bruto de saída para os derivados que têm liquidação simultânea bruta.

	Valor contábil	Fluxo de caixa contratual	Até 1 ano	De 1 a 2 anos	De 2 a 3 anos	De 3 a 4 anos	De 4 a 5 anos	Acima de 5 anos
31 de dezembro de 2017								
Passivos financeiros								
Não derivativos								
Financiamentos e empréstimos	111.470	120.915	82.061	12.397	13.197	2.110	2.219	8.931
Fornecedores	16.168	16.168	16.168	-	-	-	-	-
Total	127.638	137.083	98.229	12.397	13.197	2.110	2.219	8.931
Derivativos								
Operações com derivativos	247	247	238	9	-	-	-	-
Total	127.885	137.330	98.467	12.406	13.197	2.110	2.219	8.931

Não é esperado que os fluxos de caixa incluídos na análise de maturidade possam ocorrer significativamente mais cedo ou em valores diferentes.

f) **Resumo das operações de derivativos em aberto:** A seguir estão apresentados os instrumentos financeiros derivativos da Companhia consolidados e que estão refletidos nas contas patrimoniais e o seu reflexo no patrimônio líquido:

	Valor de referência (notional)		Valor justo registrado no ativo		Valor justo registrado no passivo		
	Moeda	31/12/2017	31/12/2016	Moeda	31/12/2017	31/12/2016	
Operações de proteção cambial							
Contratos NDF	USD	11.026	8.315	R\$	261	1.391	(505)
Operações de proteção de juros							
Swap VC+Pré x CDI+Pré	USD	-	10.336	R\$	-	-	-
Swap VC+Pré x CDI	USD	8.500	1.101	R\$	-	-	(3)
Total	USD	19.526	19.752		261	1.391	(508)

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

g) **Resultado financeiro com operações de derivativos:** A seguir estão apresentados, por seu valor justo, os ganhos e perdas consolidados no período, agrupados pelas principais categorias de riscos:

Descrição	Moeda	Ganhos e perdas registradas no resultado				Ganhos e perdas registradas no patrimônio líquido	
		Alocado na receita bruta em		Alocado no resultado financeiro em		31/12/2017	31/12/2016
		31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016		
Operações de Proteção Cambial							
Contratos NDF	R\$	3.014	890	-	-	(244)	1.391
Subtotal	R\$	3.014	890	-	-	(244)	1.391
Operações de Proteção de Juros							
Swap VC+Pré x Pré	R\$	-	-	-	(4.238)	-	-
Swap VC+Pré x CDI+Pré	R\$	-	-	-	(11.768)	-	-
Swap VC+Pré x CDI	R\$	-	-	-	(1.005)	-	942
Swap Pré x CDI+Pré	R\$	-	-	(2.673)	-	2	-
Subtotal	R\$	-	-	(2.673)	(17.011)	2	942
Total	R\$	3.014	890	(2.673)	(17.011)	(242)	2.332

h) **Gestão do capital social:** O objetivo principal da administração de capital é assegurar a continuidade dos negócios da Companhia, mantendo uma política de baixo nível de alavancagem, desta forma protegendo seu capital de oscilações da política econômica do governo, maximizando o valor para o acionista. A Companhia administra a estrutura do capital e a ajusta considerando as mudanças nas condições econômicas do país. Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Companhia pode adequar a política de pagamento de dividendos aos acionistas.

	31/12/2017	31/12/2016
Empréstimos e financiamentos		
de curto e longo prazo	111.470	118.872
(-) Caixa e equivalentes de caixa e aplicações		
financeiras de curto prazo	(8.566)	(30.992)
Dívida líquida	102.904	87.880
Patrimônio líquido	60.958	62.918
Índice de alavancagem financeira	168,8%	139,7%

19. COBERTURA DE SEGUROS

Apólice	Natureza	Vigência	Cobertura
9600128498.....	Estoques de Grãos e Algodão - inclusive a céu aberto	24/03/2017 a 24/03/2018	R\$17.800.000,00
4669201810010350000000.....	Responsabilidade civil geral	02/12/2017 a 02/12/2018	R\$5.000.000,00
1004130000007.....	Máquinas e Equipamentos - Penhor Multirisco	09/10/2017 a 09/10/2018	R\$359.712.521,20
9600128411.....	Prédios e benfeitorias	11/01/2017 a 11/01/2018	R\$36.751.131,39
33.31.17807077.0.....	Veículos Pioneira	10/10/2017 a 10/10/2018	Contra terceiros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

Conselho de Administração	Diretoria	Contadora
Aurélio Pavinato - Presidente do Conselho	Aldo Roberto Tisott	Aline Antunes e Silva
Pelerson Penido Dalla Vecchia - Vice-Presidente do Conselho	Guilherme Alves da Silva	Contadora CRC MA - 010576/O-0
Ivo Marcon Brum - Conselheiro	Gustavo Macedo Lunardi	
Aluísio de Assis Buzaid Junior - Conselheiro		
Rodrigo de Araújo Rodrigues - Conselheiro independente		

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas da **Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S.A.** Querência - MT

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos**Auditoria dos valores correspondentes**

As demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 14 de março de 2017 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o

proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 06 de março de 2018



ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
 CRC-2SP015199/O-6

Américo F. Ferreira Neto
 Contador CRC-1SP192685/O-9

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A ("Energisa Mato Grosso" ou "EMT" ou "Companhia") apresenta os fatos e eventos marcantes do exercício de 2017, acompanhados das Demonstrações Financeiras correspondentes, preparadas de acordo com os Padrões Internacionais de Demonstrações Financeiras (*International Financial Reporting Standards* - IFRS). Essas demonstrações foram revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria em 14 de março de 2018.

1. Considerações gerais

A Energisa Mato Grosso é uma distribuidora de energia elétrica que atende a 1.365,7 mil clientes e uma população de aproximadamente 3,2 milhões de habitantes em 141 municípios do Estado do Mato Grosso, em uma área de 903.378 Km². A administração da EMT deu continuidade em 2017 ao processo de integração, assimilando o "Jeito de Ser" do Grupo Energisa. Com foco na readequação das redes de distribuição, a EMT apresentou consistentes melhorias nos seus indicadores de qualidade e fornecimento de energia elétrica, visando atingir nível de excelência que lhe faça referência perante o setor e à população. Na pesquisa Abradee realizada entre clientes, o Índice de Satisfação da Qualidade Percebida (ISQP) foi de 77,7%, ante a média nacional de 76,8%.

2. Investimentos

A Energisa Mato Grosso investiu ao longo dos últimos três anos R\$1.833,0 milhões, dos quais R\$710,6 milhões em 2017, o que representa aumento de 13,1% em relação aos valores investidos no ano anterior. Os focos foram os ativos elétricos, não elétricos, Programa Luz para Todos, Programa de Eficiência Energética (PEE) e Pesquisa e Desenvolvimento (P&D). Os investimentos em ativos elétricos (excluindo os recursos provenientes das Obrigações Especiais) somaram R\$473,9 milhões, 66,7% do investimento total. Estes investimentos estão focados na expansão e reforço da rede elétrica, bem como na melhoria contínua da qualidade de energia fornecida. Os investimentos provenientes de Obrigações Especiais totalizaram R\$217,8 milhões (30,7% do total), primordialmente atrelados ao programa de universalização (PLPT). Os investimentos realizados no quarto trimestre (4T17) e em 2017 foram os seguintes:

Descrição	Valores em R\$ milhões	4T17	4T16	Var. %	2017	2016	Var. %
Ativos Elétricos	86,7	91,2	- 4,9	473,9	483,0	- 1,9	
Obrigações Especiais (*)	82,8	23,3	+ 255,4	217,8	59,7	+ 264,8	
Ativos Não Elétricos	6,3	15,5	- 59,4	18,9	85,8	- 78,0	
Total dos Investimentos	175,8	130,0	+ 35,2	710,6	628,5	+ 13,1	

(*) As "Obrigações Especiais" são recursos aportados pela União, Estados, Municípios e Consumidores para a concessão e não compõe a Base de Remuneração Regulatória da distribuidora.

Entre as realizações em 2017, destacam-se: i) continuidade do "Programa Observar"; ii) realização de programas corporativos como o E-Nova; iii) conclusão da construção do compensador síncrono na subestação Confresa de 50MVA; iv) construção de 453 km de linhas de distribuição de AT 138 kV; v) energização das subestações Nova Ubiratã e Itaquere Rural, ampliando a capacidade de atendimento às cargas; vi) incorporação e construção de mais de 20 mil km de redes de distribuição de MT/BT; vii) conclusão das obras para atendimento a 6ª tranche do programa "Luz para Todos"; e viii) instalação de mais 104 religadores automatizados. O quadro a seguir apresenta a evolução dos principais ativos operacionais da Companhia no ano:

Descrição do ativo	2017	2016	Acréscimo
Subestações - nº	161	157	+ 4
Capacidade instalada nas subestações - MVA	3.841	3.679	+ 4
Linhas de transmissão - km	6.370	5.916	+ 454
Redes de distribuição - km	180.523	157.457	+ 23.066
Transformadores instalados nas redes de distribuição - nº	192.823	150.919	+ 41.904
Capacidade instalada nas redes de distribuição (próprias) - MVA	2.975	2.858	+ 117

3. Desempenho econômico-financeiro

3.1 Destaques: Resume-se a seguir o desempenho econômico-financeiro da Companhia em 2017:

Descrição	2017	2016	Varição %
Resultados - R\$ milhões			
Receita Operacional Bruta	5.967,8	5.340,3	+ 11,8
Receita Operacional Bruta, sem receita de construção	5.453,9	4.747,0	+ 14,9
Receita Operacional Líquida	3.851,3	3.349,6	+ 15,0
Receita Operacional Líquida, sem receita de construção	3.337,4	2.756,3	+ 21,1
Resultado antes das Receitas e Despesas Financeiras (EBIT)	320,9	390,2	- 17,8
EBITDA	515,3	531,4	- 3,0
EBITDA Ajustado	580,3	609,6	- 4,8
Resultado financeiro	(285,3)	(258,5)	+ 10,4
Lucro Líquido	4,8	131,0	- 96,3
Indicadores Financeiros - R\$ milhões			
Ativo Total	5.917,5	5.364,8	+ 10,3
Caixa/Equivalentes de Caixa/Aplicações Financeiras	422,2	543,5	- 22,3
Patrimônio Líquido	1.798,8	1.814,3	- 0,9
EnDívidamento Líquido	2.155,6	1.669,4	+ 29,1
Indicadores Operacionais			
Número de Consumidores Cativos (mil)	1.365,7	1.327,9	+ 2,8
Vendas de energia a consumidores cativos - (GWh)	7.027,6	6.755,2	+ 4,0
Vendas de energia a consumidores cativos + livres - (GWh)	8.464,0	7.940,4	+ 6,6
Indicador Relativo			
EBITDA Ajustado/Receita Líquida (%)	15,1	18,2	- 3,1 p.p.
EnDívidamento Líquido/EBITDA Ajustado (vezes)	3,7	2,7	+ 37,0

Obs.: EBITDA Ajustado: EBITDA mais acréscimos moratórios de contas de energia.

3.2 Receita operacional bruta e líquida: Em 2017, a Energisa Mato Grosso apresentou receita operacional bruta, sem a receita de construção que é atribuída margem zero, de R\$5.453,9 milhões contra R\$4.747,0 milhões registrados em 2016, um crescimento de 16,3% (R\$771,7 milhões). A receita operacional líquida, também deduzida da receita de construção, apresentou acréscimo de 21,1% (R\$581,1 milhões) no ano, para R\$3.337,4 milhões.

Descrição	Trimestre			Exercício		
	4T17	4T16	Var. %	2017	2016	Var. %
(+) Receita de energia elétrica (mercado cativo)	1.232,6	1.074,4	+ 14,7	4.520,8	4.236,7	+ 6,7
✓ Residencial	529,0	458,6	+ 15,4	1.884,2	1.715,7	+ 9,8
✓ Industrial	120,1	115,9	+ 3,6	466,3	501,8	- 7,1
✓ Comercial	297,7	268,4	+ 10,9	1.122,6	1.082,5	+ 3,7
✓ Rural	151,9	113,3	+ 34,1	564,1	491,4	+ 14,8
✓ Outras classes	133,9	118,2	+ 13,3	483,6	445,3	+ 8,6
(+) Suprimento de energia elétrica	3,5	24,0	- 85,4	95,6	57,9	+ 65,1
(+) Fornecimento não faturado líquido	1,1	26,4	- 95,8	9,8	(12,6)	-
(+) Disponibilidade do sistema elétrico	121,1	101,4	+ 19,4	450,2	369,4	+ 21,9
(+) Receitas de construção	95,9	160,0	- 40,1	513,9	593,3	- 13,4
(+) Constituição e amortização - CVA	(41,2)	(25,7)	+ 60,3	56,1	(216,2)	-
(+) Subvenções vinculadas aos serviços concedidos	75,6	70,4	+ 7,4	281,1	254,2	+ 10,6
(+) Ativo financeiro indenizável da concessão	31,4	28,5	+ 10,2	46,7	66,2	- 29,5
(+) Outras receitas	(10,4)	9,1	-	(6,4)	(8,6)	- 25,6

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

Descrição	Trimestre			Exercício		
	4T17	4T16	Var. %	2017	2016	Var. %
(=) Receita bruta	1.509,6	1.468,5	+ 2,8	5.967,8	5.340,3	+ 11,8
(-) Impostos sobre vendas	458,8	397,1	+ 15,5	1.691,3	1.525,0	+ 10,9
(-) Deduções						
Bandeiras						
Tarifárias	(16,2)	8,0	-	24,7	8,3	+ 197,6
(-) Encargos setoriais	98,6	112,9	- 12,7	400,5	457,4	- 12,4
(=) Receita líquida	968,4	950,5	+ 1,9	3.851,3	3.349,6	+ 15,0
(-) Receitas de construção	95,9	160,0	- 40,1	513,9	593,3	- 13,4
(=) Receita líquida, sem receitas de construção	872,5	790,5	+ 10,4	3.337,4	2.756,3	+ 21,1

Dentre os fatores que impactaram as receitas se destacam: i) acréscimo de 2,8% no número de consumidores e o aumento de 6,6% do consumo no mercado cativo e livre (aumento de 12,0% no 4T17), conforme mencionadas no item 4.3 deste relatório; ii) constituição de receita no valor de R\$56,1 milhões em 2017 em decorrência de reconhecimento de ativos e passivos financeiros regulatórios, contra amortização de despesas de ativos e passivos regulatórios no montante de R\$216,2 milhões em 2016; e iii) constituição de ativo financeiro indenizável no valor de R\$46,7 milhões em 2017 (R\$77,7 milhões no 4T17). **3.3 Ambiente regulatório - revisão tarifária: 3.3.1 Bandeiras tarifárias:** Em janeiro de 2015 entrou em vigor o "Sistema de Bandeiras Tarifárias", que repassa automaticamente ao consumidor final o custo incorrido pela distribuidora sempre que a compra de energia for afetada pelo despacho termelétrico de maior custo, diminuindo o carregamento financeiro entre os reajustes tarifários. O funcionamento das bandeiras tarifárias é representado pelas cores verde, amarela ou vermelha, que indicam se a energia custará mais ou menos em função das condições de geração de eletricidade. Em 24 de outubro de 2017, a Aneel aprovou as novas tarifas adicionais de bandeira, que vigorarão a partir de novembro deste ano: i) Bandeira Tarifária Verde: sem cobrança adicional (condições favoráveis de geração); ii) Bandeira Tarifária Amarela: R\$2,00 a cada 100 (kWh); iii) Bandeira Tarifária Vermelha - Patamar 1: R\$3,00 a cada 100 (kWh); e iv) Bandeira Tarifária Vermelha - Patamar 2: R\$5,00 a cada 100 (kWh). Em 2017, as receitas consolidadas auferidas pela EMT provenientes das bandeiras tarifárias atingiram R\$116,5 milhões (R\$75,7 milhões em 4T17), ante R\$60,4 milhões em 2016. No 4T16, não houve receitas de bandeiras tarifárias. **3.3.2. Reajuste tarifário anual:** A Aneel aprovou o reajuste tarifário anual da Energisa Mato Grosso, que foi aplicado a partir de 8 de abril de 2017. O efeito médio para os consumidores foi uma redução de 2,10%. Os consumidores de baixa tensão tiveram suas tarifas

reduzidas em 1,99% e os de alta e média tensão em 2,35%. A variação nos custos da Parcela A foi de 2,66%, impactada principalmente pelo aumento de 156,9% nos custos com transporte de energia. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia ("PMix") foi definido em R\$198,38/MWh. A variação da Parcela B foi de 4,82%, totalizando R\$1.012,3 milhões, reflexo da inflação acumulada desde o último reajuste, de 5,08%, deduzida do Fator X, de 0,26%. Importante ressaltar que no cálculo do Fator X, foi considerada a melhoria nos indicadores de qualidade, DEC e FEC, entre 2015 e 2016 reduzindo o Fator X em 1,00%. **3.3.3 Base de remuneração regulatória:** O processo de valoração dos ativos da Base de Remuneração Regulatória utiliza o método do Valor Novo de Reposição - VNR, que corresponde ao valor, a preços atuais de mercado, de um ativo idêntico, similar ou equivalente, sujeito a reposição, que efetue os mesmos serviços e tenha a mesma capacidade do ativo existente, considerando todos os gastos necessários para a sua instalação. A Base de Remuneração Líquida (BRL) e as datas das próximas Revisões Tarifárias (RT) da Energisa Mato Grosso são as seguintes:

Base de Remuneração Líquida (BRL) (Em R\$milhões) ⁽¹⁾		Data revisão tarifária	
3º Ciclo	4º Ciclo	4º Ciclo	5º Ciclo
1.693,5	- ⁽²⁾	abr/18	abr/23

⁽¹⁾ A preços da data da RT (mês anterior ao reajuste em cada ciclo).

⁽²⁾ BRL não homologada pela ANEEL, distribuidora ainda não realizou a revisão tarifária no ciclo.

3.3.4 Recursos da Conta de Desenvolvimento Energético: A Aneel também homologou recursos da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), repassados a Energisa Mato Grosso pelas Centrais Elétricas Brasileiras S/A - Eletrobras, referentes a subsídios tarifários concedidos aos consumidores de baixa renda e usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica no montante de R\$281,1 milhões (R\$75,6 milhões no 4T17). O valor foi registrado pela Companhia como receita operacional em 2017. **3.4 Despesas operacionais:** As despesas operacionais, excluindo os custos de construção, totalizaram R\$3.016,5 milhões em 2017 e R\$815,4 milhões no 4T17, aumento de 27,5% (R\$650,4 milhões) e 19,0% (R\$130,0 milhões) respectivamente, quando comparado com os mesmos períodos de 2016. Desse total, as despesas não controláveis registraram aumento de 26,0% (aumento de 15,6% no 4T17), totalizando R\$2.229,3 milhões (R\$554,3 milhões no 4T17). As despesas controláveis estão afetadas por despesas não recorrentes, relativas a provisão para fundo de pensão e benefício pós-emprego, no valor de R\$15,7 milhões, apresentaram acréscimo de 41,4% ou R\$172,0 milhões (aumento de 44,7% ou R\$59,1 milhões no 4T17), totalizando R\$587,4 milhões (R\$191,3 milhões no 4T17). A composição das despesas operacionais pode ser assim demonstrada:

Composição das despesas operacionais Valores em R\$ milhões	Trimestre			Exercício		
	4T17	4T16	Var. %	2017	2016	Var. %
1 Custos e Despesas não controláveis	554,3	479,5	+ 15,6	2.229,3	1.769,4	+ 26,0
1.1 Energia comprada	525,6	442,6	+ 18,8	2.075,9	1.598,9	+ 29,8
1.2 Transporte de potência elétrica	28,7	36,9	- 22,2	153,4	170,5	- 10,0
2 Custos e Despesas controláveis	191,3	132,2	+ 44,7	587,4	415,4	+ 41,4
2.1 PMSO	179,4	133,1	+ 34,8	521,4	494,4	+ 5,5
2.1.1 Pessoal	56,4	59,3	- 4,9	174,4	188,5	- 7,5
2.1.2 Fundo de pensão	2,8	0,7	+ 300,0	8,0	4,9	+ 63,3
2.1.3 Material	10,6	8,1	+ 30,9	38,1	33,0	+ 15,5
2.1.4 Serviços de terceiros	78,1	54,4	+ 43,6	233,6	209,2	+ 11,7
2.1.5 Outras	31,5	10,6	+ 197,2	67,3	58,8	+ 14,5
✓ Multas e compensações	18,3	(0,4)	-	29,4	17,8	+ 65,2
✓ Contingências (liquidação de ações cíveis)	5,4	5,7	- 5,3	23,7	33,1	- 28,4
✓ Outros	7,8	5,3	+ 47,2	14,2	7,9	+ 79,7
2.2 Provisões/Reversões	11,9	(0,9)	-	66,0	(79,0)	-
2.2.1 Contingências	(9,5)	(21,9)	- 56,6	(4,6)	(43,5)	- 89,4
2.2.2 Devedores duvidosos	21,4	21,0	+ 1,9	70,6	(35,5)	-
3 Demais receitas/despesas	69,8	73,7	- 5,3	199,8	181,4	+ 10,1
3.1 Depreciação e amortização	61,5	41,1	+ 49,6	194,4	141,2	+ 37,7
3.2 Outras receitas/despesas	8,3	32,6	- 74,5	5,4	40,2	- 86,6
Total Custos e Despesas Operacionais (1+2+3, s/ construção)	815,4	685,4	+ 19,0	3.016,5	2.366,2	+ 27,5
Custo de construção (*)	95,9	160,0	- 40,1	513,9	593,3	- 13,4
Total Custos e Despesas Operacionais (1+2+3, c/ construção)	911,3	845,4	+ 7,8	3.530,4	2.959,5	+ 19,3

(*) Os custos de construção estão representados pelo mesmo montante em receita de construção. Tais valores são de reconhecimento obrigatório pela ICPC 01 - Contratos de Concessão e correspondem aos custos de construção de obras de ativos da concessão de distribuição de energia elétrica, sendo o custo de construção igual à receita de construção.

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

3.5 Lucro líquido, geração de caixa e dividendos: Em 2017, a Energisa Mato Grosso registrou lucro líquido de R\$4,8 milhões, ante os R\$131,0 milhões registrados em 2016. A evolução do lucro líquido e da geração de caixa da Companhia é a seguinte:

Composição da Geração de Caixa Valores em R\$ milhões	Trimestre			Exercício		
	4T17	4T16	Var. %	2017	2016	Var. %
(=) Lucro Líquido	(130,5)	35,6	-	4,8	131,0	- 96,3
(-) Contribuição social e imposto de renda	3,6	(6,1)	-	(30,8)	(0,7)	+ 4.300,0
(-) Resultado financeiro	(191,1)	(63,3)	+ 201,9	(285,3)	(258,5)	+ 10,4
(-) Depreciação e amortização	(61,5)	(41,1)	+ 49,6	(194,4)	(141,2)	+ 37,7
(=) Geração de caixa (EBITDA)	118,5	146,1	- 18,9	515,3	531,4	- 3,0
(+) Receita de acréscimos moratórios	17,5	16,2	+ 8,0	65,0	78,2	- 16,9
(=) Geração ajustada de caixa (EBITDA Ajustado)	136,0	162,3	- 16,2	580,3	609,6	- 4,8
Margem do EBITDA Ajustado (%)	14,0	17,1	- 3,1 p.p.	15,1	18,2	- 3,1 p.p.

Com base nos resultados alcançados em 2017, a Companhia irá propor à Assembleia Geral a distribuição de dividendos no valor de R\$13,8 milhões (R\$0,099040838782 por ação), a serem pagos em data a ser definida.

4. Desempenho operacional

A manutenção da qualidade da energia fornecida e a busca da excelência no atendimento aos consumidores tem sido foco constante da Energisa Mato Grosso. **4.1 Perdas de energia:** A Energisa Mato Grosso apresentou consistentes reduções ao longo de 2017 e caminha para atingir a meta regulatória. As perdas de energia elétrica foram de 14,59% em 2017, contra 15,44% em 2016. Este é o quinto trimestre seguido de redução no indicador percentual de perdas. A melhoria é fruto do incremento na regularização de unidades e do aumento de 83 equipes de fiscalização, representadas por 166 profissionais que foram contratados ao longo dos primeiros quatro meses do ano. Essas equipes passaram por 90 dias de treinamento obrigatório e, em maio, iniciaram plenamente as atividades de campo, nas seis regionais da concessão, ficando a maior parte concentrada na Regional Metropolitana, área com maior índice de furto. O comportamento das perdas de energia da Companhia foi o seguinte:

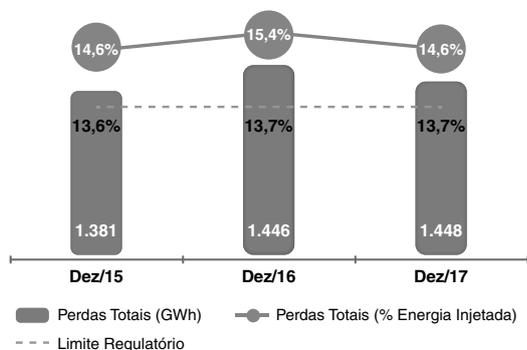
Últimos 12 meses										
Perdas Técnicas (%)			Perdas Não-Técnicas (%)			Perdas Totais (%)			Aneel	
Dez/16	Set/17	Dez/17	Dez/16	Set/17	Dez/17	Dez/16	Set/17	Dez/17		
9,82	9,65	9,51	5,62	4,98	4,98	15,44	14,63	14,59	13,68	

Nota: Para cálculo dos percentuais apresentados acima, foram considerados os valores de energia não faturada.

Perdas Técnicas (GWh)			Perdas Não-Técnicas (GWh)			Perdas Totais (GWh)			Var. (%) ⁽¹⁾	
Dez/16	Set/17	Dez/17	Dez/16	Set/17	Dez/17	Dez/16	Set/17	Dez/17		
920,0	937,4	943,9	526,2	483,3	504,5	1.446,2	1.420,7	1.448,4	+ 1,9	

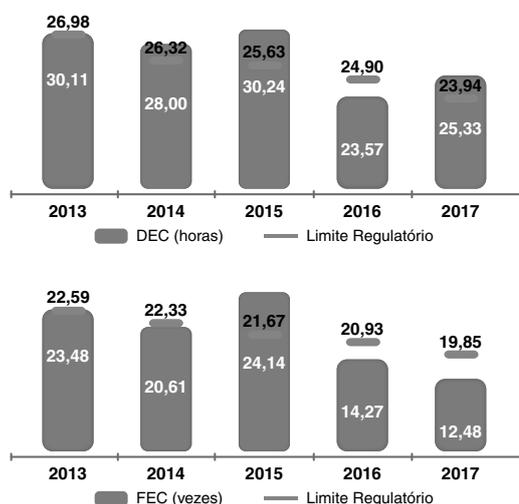
(1) Variação dezembro de 2017/dezembro de 2016. Nota: Os dados são passíveis de recontabilizações de energia realizadas pela CCEE.

O gráfico, a seguir, apresenta as perdas totais da EMT nos últimos três anos:



4.2 Gestão da Inadimplência: **4.2.1 Taxa de Inadimplência:** A taxa de inadimplência dos consumidores medida pela relação percentual entre a soma da provisão para créditos de liquidação duvidosa com incobráveis e o fornecimento faturado da Companhia foi de 1,42% em 2017, contra -0,77% em 2016. Esse aumento deve-se, principalmente, a fatores não recorrentes em junho e setembro de 2016, devido a renegociações com a prefeitura de Cuiabá e SANECAP. Desconsiderando esses fatores, esse indicador em 2017 estaria 0,42 pontos percentuais abaixo do verificado em 2016 (1,85%), em função principalmente, das provisões nos segmentos de poderes e serviços públicos nessa área de concessão. **4.2.2 Taxa de Arrecadação:** A taxa de arrecadação, representada pela arrecadação dos últimos 12 meses encerrados em setembro de 2017 sobre o faturamento bruto do mesmo período ficou em 96,54%, contra 97,08% em 2016. Está em curso um plano de medidas que prevê: (i) renegociações com prefeituras e governos estaduais, (ii) cobrança semanal e ampliação da negativação devedores (maiores e também em massa), (iii) ações judiciais para recorrer de liminares impeditivas de corte, (iv) cobrança de inadimplentes pelas equipes de leitura, em dias de não leitura, (v) protesto em cartório, (vi) eventos de conciliação de débitos, e (vii) ampliação da telecobrança e mutirão de corte com equipes de operação, manutenção e perdas. **4.2.3 Indicadores de qualidade dos serviços - DEC e FEC:** A Companhia tem dado prioridade aos investimentos em qualidade visando alcançar melhorias constantes nos

indicadores de fornecimento de energia, expressos por frequência e duração das interrupções de energia (FEC e DEC). O indicador FEC apresentou queda de 12,5%, passando de 14,27 vezes, em 2016, para 12,48 vezes em 2017. Por sua vez, o DEC mostrou ligeiro aumento, passando de 23,57 horas, para 25,33 horas no mesmo período. Esse aumento decorre, principalmente, do aumento de 42% no ano das descargas atmosféricas e chuvas e ventos fortes, piores que a média, que impediram a continuidade na melhoria do DEC, especialmente nos meses de outubro e novembro. No entanto, medidas adicionais em curso desde meados de 2017, já mostraram a melhoria do indicador no último mês do ano, como: (i) contratação de equipes de poda de árvores e limpeza de faixa, (ii) turmas extras para atuação no período de chuva, (iii) redirecionamento de profissionais para atuações em manutenções leves, em especial nos equipamentos reincidentes, (iv) realocação de caminhões, transformadores e postes, a fim de reduzir o tempo de atendimento, e (v) instalação de religadores monofásicos e sinalizadores de falta de energia. Os gráficos, a seguir, apresentam os indicadores de qualidade (DEC/FEC) nos últimos cinco anos:



continua...

continuação...

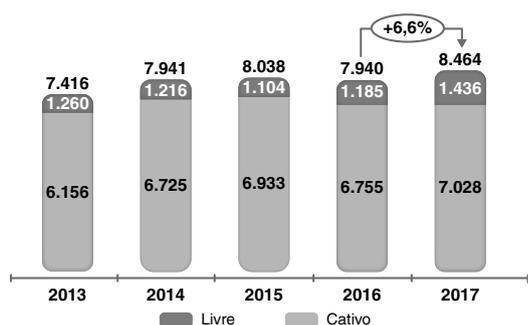
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

4.3 Mercado de energia: Em 2017, as vendas de energia elétrica a consumidores finais (mercado cativo), localizados na área de concessão da Energisa Mato Grosso, somadas à energia associada aos consumidores livres (TUSD) e ao fornecimento não faturado, totalizaram 8.477,4 GWh, um aumento de 7,1% em relação a 2016. Todas as classes de consumo apresentaram variações positivas, com crescimento na maioria dos meses do ano, exceto em fevereiro e em abril. No 4T17, o consumo, cativo e livre, aumentou 12,0%, puxado pelas classes residencial, industrial e rural, influenciadas pelas temperaturas elevadas e pela baixa base de comparação no mesmo período de 2016.

Descrição	Trimestre			Exercício		
	4T17	4T16	Var. %	2017	2016	Var. %
✓ Residencial	740,1	672,8	+ 10,0	2.771,6	2.593,8	+ 6,9
✓ Industrial	464,2	414,4	+ 12,0	1.848,2	1.776,8	+ 4,0
• Cativo	157,7	162,8	- 3,1	656,0	735,2	- 10,8
• Livre	306,5	251,6	+ 21,8	1.192,2	1.041,6	+ 14,5
✓ Comercial	436,1	407,2	+ 7,1	1.713,9	1.630,8	+ 5,1
• Cativo	384,6	361,9	+ 6,3	1.524,2	1.508,5	+ 1,0
• Livre	51,5	45,3	+ 13,7	189,7	122,3	+ 55,1
✓ Rural	304,0	237,5	+ 28,0	1.185,2	1.053,4	+ 12,5
• Cativo	286,3	225,5	+ 27,0	1.130,8	1.032,1	+ 9,6
• Livre	17,7	12,0	+ 47,5	54,4	21,3	+ 155,4
✓ Outras Classes	250,6	228,4	+ 9,7	945,0	885,6	+ 6,7
1 Vendas de energia no mercado cativo	1.819,3	1.651,4	+ 10,2	7.027,6	6.755,2	+ 4,0
2 Energia associada aos consumidores livres (TUSD)	375,7	308,9	+ 21,6	1.436,4	1.185,2	+ 21,2
3 Mercado cativo + TUSD (1+2)	2.195,0	1.960,3	+ 12,0	8.464,0	7.940,4	+ 6,6
4 Fornecimento Não faturado	3,0	47,2	- 93,6	13,4	(26,9)	-
5 Mercado cativo + TUSD + fornecimento não faturado (3+4)	2.198,0	2.007,5	+ 9,5	8.477,4	7.913,5	+ 7,1

O gráfico, a seguir, apresenta a evolução do mercado de energia elétrica, cativo e livre, da EMT, nos últimos cinco anos:



A Energisa Mato Grosso encerrou o ano com 1.365.659 unidades consumidoras cativas, quantidade 2,8% superior à registrada no fim de 2016, e com 200 consumidores livres.

5. Estrutura de capital

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Companhia totalizou R\$510,6 milhões, que incluem os créditos referentes à subvenção tarifária e baixa renda (CDE) e Conta de Compensação dos Valores da Parcela A (CVA). Por sua vez, a dívida líquida da Companhia, que incluem empréstimos, financiamentos, arrendamentos, encargos financeiros, parcelamento de impostos, fundo de pensão, créditos setoriais e instrumentos financeiros derivativos líquidos, passou de R\$1.669,4 milhões em 31 de dezembro de 2016 para R\$2.155,6 milhões em 31 de dezembro de 2017. Conseqüentemente, a relação entre a dívida líquida, com os créditos setoriais, e o EBITDA Ajustado ao fim de 2017 foi de 3,7 vezes.

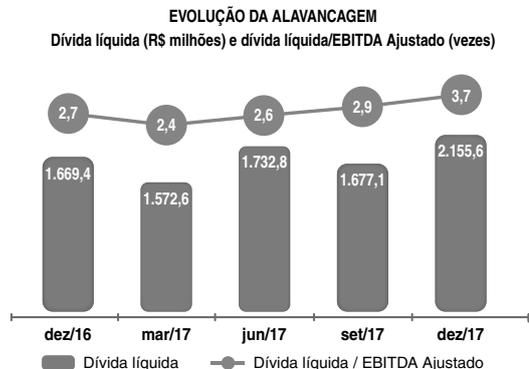
A seguir, as dívidas de curto e longo prazo da Companhia em 31 de dezembro de 2017 e 2016:

Descrição	31/12/2017	31/12/2016 (Reapresentado)
Circulante	631,0	443,1
Empréstimos, financiamentos e arrendamentos	336,0	145,2
Debêntures	72,7	70,0
Encargos de dívidas	9,0	9,4
Parcelamento de impostos e benefícios a empregados	5,9	2,7
Taxas regulamentares	81,0	86,1
Parcelamento de compra de energia Itaipu	117,0	131,2
Instrumentos financeiros derivativos líquidos	9,4	(1,5)
Não Circulante	2.035,2	1.776,2
Empréstimos, financiamentos e arrendamentos	1.448,1	1.235,7
Debêntures	461,6	231,7
Parcelamento de impostos e benefícios a empregados	39,8	30,0
Taxas regulamentares	33,5	83,7
Parcelamento de compra de energia Itaipu	78,0	195,1
Instrumentos financeiros derivativos líquidos	(25,8)	-
Total das dívidas	2.666,2	2.219,3
(-) Disponibilidades financeiras	422,2	543,5
Total das dívidas líquidas	2.244,0	1.675,8
(-) Créditos CDE (subvenção tarifária e baixa renda)	87,2	55,6
(-) Créditos CCC	30,4	24,6
(-) Créditos CVA	(29,2)	(73,8)
Total das dívidas líquidas deduzidas de créditos setoriais	2.155,6	1.669,4

Indicador Relativo

Indicador	31/12/2017	31/12/2016
Dívida líquida/EBITDA Ajustado 12 meses ⁽¹⁾	3,7	2,7

(1) EBITDA Ajustado = EBITDA + Receitas de acréscimos moratórios.



Em 2017, a Energisa Mato Grosso concluiu duas emissões de debêntures com as seguintes características: i) 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para colocação privada ocorreu em julho, mediante a emissão de 155.379 debêntures. Foram emitidas 81.885 debêntures da primeira série, sobre as quais incidirão juros remuneratórios equivalentes ao IPCA mais 5,6000%, com vencimento em 15 de junho 2022, e 73.494 debêntures da segunda série, que incidirão juros remuneratórios equivalentes ao IPCA mais 5,6601%, com vencimento em 15 de junho de 2024, perfazendo o montante total de R\$155,4 milhões. A totalidade dos recursos líquidos captados por meio desta emissão está sendo aplicada em projetos de investimentos em linhas de distribuição (SDAT) e em subestações (SED) já realizados ou a serem realizados pela Companhia; ii) em outubro, foi realizada a 7ª emissão no valor de R\$10,5 milhões referentes a 1ª série, com vencimento em 15/08/2022 e remuneração equivalente a IPCA mais 4,4885% ao ano; R\$2,0 milhões referentes a 2ª série, com vencimento em 15/08/2024 e remuneração equivalente a IPCA mais 4,7110% ao ano; R\$3,7 milhões referentes a 3ª série, com vencimento em 15/08/2027 e remuneração equivalente a IPCA mais 5,1074% ao ano; e R\$128,8 milhões referentes a 4ª série, com vencimento em 15/08/2022 e remuneração de 107,75% do CDI. E em novembro, a Companhia captou R\$250,0 milhões com emissão de Notas Promissórias, em série única, com vencimento em 29/10/2018, e

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

custo equivalente a 105,5% do CDI. Os recursos foram destinados ao reforço do capital de giro e para gestão da dívida. **5.1 Evento subsequente - 8ª emissão de debêntures:** A Energisa Mato Grosso concluiu, em 7 de março de 2018, a colocação da 8ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, no montante de R\$470,00 milhões, as quais foram objeto de distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476/2009. As debêntures, com data de emissão em 15/02/2018 e vencimento em 15/02/2021, farão jus a juros remuneratórios semestrais equivalentes ao CDI mais 1,1% ao ano. Os recursos captados nessa emissão destinar-se-ão à gestão dos negócios da Companhia.

6. Gestão de pessoas

Os profissionais, que compõem o capital humano da Energisa Mato Grosso têm atenção contínua na rotina de gestão de pessoas, de maneira a garantir seu desenvolvimento e, consequentemente, uma gestão ágil e flexível que se reflita na melhoria da qualidade dos serviços prestados aos clientes. Assim, a empresa oferece apoio estratégico para que os colaboradores possam crescer em conjunto com os objetivos e metas da empresa, promovendo sua gestão de recursos humanos. Em 2017, a Energisa Mato Grosso contou com 2.423 colaboradores próprios ativos e 1.389 terceirizados (não considerando os empregados das empresas prestadoras de serviços de construção de redes e usinas). No ano, a Companhia investiu R\$716 mil em treinamento e educação. A capacitação é feita por meio de cursos presenciais, leitura e visitas técnicas, assim como com o apoio de videoconferência e Ensino à Distância (EAD), visando otimizar tempo e custos com deslocamento. No ano, o Grupo Energisa revisou sua política de recursos humanos e definiu as características dos colaboradores que contribuem para o desenvolvimento dos negócios em um ambiente competitivo e de constantes transformações. Foram definidas oito competências, amplamente informadas em uma campanha de comunicação interna: Apaixonado pelo Cliente, Ligado na Estratégia, Energisa de Coração, Agregador, Focado no resultado, Comprometido com a saúde e a segurança, Inovador e Líder de energia. A Energisa Mato Grosso focou no desenvolvimento da liderança por meio da Academia de Líderes, que cumpre o papel principal veículo de disseminação e alinhamento da cultura, valores, competências da liderança e objetivos estratégicos. Com formação acelerada, proporciona aos líderes maior preparação para o crescimento e a sustentação das atividades. O movimento da Academia acontece por meio de trilhas e módulos de desenvolvimento com foco nas necessidades de cada negócio e de acordo com cada estágio de maturidade da liderança. Um Programa de Sucessão tem como ponto de partida o mapeamento dos talentos que ocorre durante a avaliação de desempenho por competências e apoia a identificação de novos líderes. Esse é um dos processos mais significativos no planejamento de gestão de pessoas, pois estabelece critérios e procedimentos para identificar e desenvolver colaboradores que tenham potenciais ou estejam aptos a ocupar posições estratégicas na organização. Houve a continuidade em 2017 da parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) para a formação de eletricitistas. O objetivo é capacitar profissionais para atuar na rede de distribuição, contribuindo para melhoria da qualificação profissional, empregabilidade e geração de renda nas comunidades atendidas pelo programa. **Saúde e segurança:** Em reconhecimento aos resultados em saúde e segurança, a Energisa Mato Grosso recebeu a medalha Eloy Chaves. Concedida pela Associação Brasileira de Companhias de Energia Elétrica (ABCE), é uma das premiações mais importantes em saúde e segurança do trabalho no Brasil. A premiação reflete o Plano de Segurança do Trabalho, que busca prevenir acidentes nas atividades de rotina dos colaboradores, com base em princípios educacionais e de fortalecimento da responsabilidade, do comprometimento, do planejamento e do estímulo a uma atitude prevencionista. Uma Comissão de Procedimentos Operacionais (Cope) promoveu fóruns com o objetivo de identificar procedimentos e promover melhorias com base nas experiências de cada unidade e em *benchmarks* externos. Além disso, palestras e reuniões buscaram conscientizar

colaboradores e comunidade em relação às boas práticas de segurança. Uma das principais ações de 2017 foi o foco no acrônimo Ditais (Desligar, Impedir, Testar, Aterrizar, Isolar), que conjuga simplicidade na memorização da prática diária do valor segurança.

7. Responsabilidade socioambiental

Consciente de seu papel como provedora de energia e de sua presença em todo o Estado, a Energisa Mato Grosso investe em iniciativas com foco em educação, cultura, esporte, geração de renda, empreendedorismo, melhoria ambiental e desenvolvimento local. Há também ênfase em programa de eficiência energética, com foco em educação para o consumo consciente de energia. No ano de 2017, destacam-se: **Eficiência energética:** A empresa investiu R\$24,3 milhões em 2017 em projetos de eficiência energética, que beneficiaram 3.138 unidades consumidoras e permitiram economizar 21.669 MWh/ano, energia suficiente para abastecer aproximadamente 9 mil residências com consumo médio mensal de 200 kWh durante um ano. Os principais projetos são: • **Nossa Energia** - Conjunto de iniciativas para o combate ao desperdício de energia em comunidades de baixa renda, órgãos públicos e hospitais. Incluem substituição de lâmpadas e doação de equipamentos eficientes (como refrigeradores e aparelhos de ar-condicionado), adequação das instalações elétricas internas, e palestras sobre o uso racional da energia elétrica. • **Energia Solidária** - Incentiva a compra de equipamentos eficientes com selo A - Procel com desconto entre 40% e 50% em troca de uma doação, pelo cliente, de 10% do valor pago pelo equipamento para instituições sociais da área de concessão. **Projetos culturais:** Os programas socioculturais são executados com o apoio da Fundação Ormeo Junqueira Botelho, que atua na análise técnica e cultural dos projetos patrocinados. Em 2017, a entidade completou 30 anos de atividades. • **50 anos do Grupo Acaba** - Documentário sobre a história desse grupo de música regional de raiz, que pesquisa, desenvolve e divulga o folclore dos estados do Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul. O filme contou com a participação dos oito músicos do grupo e com depoimentos de mais de 20 notáveis da música e da cultura pantaneira. **Projetos educacionais:** • **O que queremos para o Mundo?** - O projeto desenvolve tecnologias audiovisuais com o propósito de facilitar a interação entre professores e alunos em escolas públicas e privadas. Busca compreender o que as crianças querem para o mundo, como as novas tecnologias podem se tornar instrumentos funcionais para as gerações e se a falta de contato com a natureza está tornando vulnerável a busca em se conhecer e se relacionar com o outro. Ao longo de 2017, o projeto alcançou 103 educadores e 2.587 crianças nos estados do Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul. • **Ensina Brasil** - Programa de inovação da ONG Ensina Brasil inspirado nas experiências da rede global Teach for All. Seleciona profissionais recém-formados nas melhores universidades do país para uma vivência em sala de aula, com o objetivo de formar líderes comprometidos com a melhoria dos índices educacionais do país. Em 2017, dez escolas de Mato Grosso aderiram à iniciativa. • **Nossa Energia na Escola** - Possui três caminhões que percorrem todo o Estado e se transformam em salas de aula equipadas com tecnologia de ponta, incluindo projeções interativas. Os alunos participam de experiências que têm o objetivo de orientar sobre os gastos de energia, como o comparador de lâmpadas incandescente, fluorescente compacta e LED e o equipamento que demonstra como é a geração de energia eólica, fotovoltaica e hidráulica, entre outros. Os professores são capacitados como multiplicadores desses conceitos para orientar alunos e familiares sobre a importância do combate ao desperdício de energia. • **Biblioteca itinerante:** Com uma biblioteca itinerante montada em uma kombi, o historiador Clóvis Mattos levou a oportunidade de leitura para a população de bairros mais carentes e moradores da área rural de todo o Estado do Mato Grosso. Mais de 2 mil pessoas foram impactadas desde o início do projeto, em julho de 2017. • **Biblioteca Energisa e Balcão de Livros** - Espaço localizado nas agências de atendimento, incentiva a leitura como ferramenta para o desenvolvimento intelectual. Clientes adimplentes da concessionária podem pegar emprestado livros nacionais e estrangeiros, de autores conhecidos e aclamados pela crítica. As bibliotecas somam um acervo com 6,1 mil obras

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

literárias. • **Atletismo para crianças:** A Energisa Mato Grosso apoia o Instituto Vicente Lenilson em atividades esportivas (atletismo) para tirar as crianças de situações de risco, beneficiando 80 alunos no último ano. • **Desenvolvimento local:** • **Multiação** - Destaque no âmbito de ações sociais, a distribuidora põe à disposição da população, de forma gratuita, serviços de saúde, educação, empreendedorismo, cidadania, orientação jurídica e cultura, durante eventos realizados em Cuiabá e Várzea Grande. • **Formação de eletricitistas** - Em parceria com o Senai, o Grupo Energisa formou eletricitistas de rede no Mato Grosso. A iniciativa contribuiu para a melhoria da qualificação profissional, empregabilidade e geração de renda nas comunidades atendidas pelo programa. • **Iniciativas ambientais:** A Energisa Mato Grosso mitiga seus impactos por meio de programas e práticas que compõem o Sistema de Gestão de Meio Ambiente, Aspectos Sociais, Saúde e Segurança (SGMASS) e o Sistema de Gestão Socioambiental (SGSA). O foco é reduzir o impacto das operações sobre o meio ambiente, usar recursos naturais de forma sustentável e promover a educação ambiental. Dentre os programas e práticas, destacam-se: • **Atualização em 2017 de todas as Instruções de Controle Ambiental (ICAs)**, fruto do 1º Workshop de Gestão Ambiental do Grupo Energisa. • **Finalização em 2017 do Plano Básico Ambiental Indígena Nambiquara e Vale do Guaporé.** • Para economia de água e energia, no ano foram trocados

bebedouros e registros de descarga por sistema de descarga inteligente nos banheiros das unidades da EMT, assim como instaladas lâmpadas econômicas nos prédios e subestações. • **Redes protegidas**, com menor impacto na arborização, o que melhora a qualidade da energia distribuída, aumentando a confiabilidade no sistema. Do ponto de vista urbanístico otimiza o espaço disponível na estrutura física da rede. • **Disposição e tratamento de resíduo**, com controle na durante o processo e contratação de empresas licenciadas para garantir o correto manuseio, transporte e destinação final. Esse processo permite direcionar para reciclagem material metálico proveniente de cabos elétricos, chaves, transformadores, medidores de energia elétrica (relógio), dentre outros. • **Regeneração de óleos isolantes utilizados em seus equipamentos e evitando a poluição do meio ambiente.** • **Procedimento para descarte controlado de lâmpadas de vapor de sódio, vapor de mercúrio e fluorescente existentes em suas instalações próprias.** • **Contratação de fornecedores que, comprovadamente, tenham boa conduta ambiental.** • **Iniciativas relativas à ética:** • **Ética e integridade** - O Código de Ética e Conduta da empresa é um guia para os colaboradores no relacionamento com os diversos públicos. Um Comitê de Ética integrado por representantes de diversas áreas tem como responsabilidade promover o cumprimento e aprimoramento do documento.

8. Eventos subsequentes

8.1 Controladora Energisa aumenta participação societária na EMT: A Energisa S/A, controladora indireta da Energisa Mato Grosso ("EMT"), realizou leilão de oferta pública voluntária para a aquisição de até a totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da EMT, conforme edital da oferta publicado em 8 de dezembro de 2017 e aditado em 27 de dezembro de 2017. Em decorrência, em 16 de janeiro e 2 de fevereiro de 2018, foram adquiridas pela Energisa 61.742.613 ações de emissão da EMT, pelo valor de R\$531,3 milhões, elevando-se a sua participação, direta e indireta, nessa Companhia de 66,61% para 95,61%, conforme demonstrativos a seguir:

Energisa Mato Grosso - Distribuição do Capital Social - Antes da Oferta

Acionistas	Quantidade de Ações					
	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
Rede Energia Participações S/A	53.180.038	72,38	69.600.226	49,92	122.780.264	57,67
Energisa S/A	3.626.634	4,94	15.399.302	11,04	19.025.936	8,94
Outros acionistas	16.671.439	22,69	54.433.007	39,04	71.104.446	33,40
Total do capital social	73.478.111	100,00	139.432.535	100,00	212.910.646	100,00

Energisa Mato Grosso - Distribuição do Capital Social - Após leilões em 16/01/2018 e 02/02/2018

Acionistas	Quantidade de Ações					
	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
Rede Energia Participações S/A	53.180.038	72,38	69.600.226	49,92	122.780.264	57,67
Energisa S/A	15.670.265	21,33	65.098.284	46,69	80.768.549	37,94
Outros acionistas	4.627.808	6,29	4.734.025	3,39	9.361.833	4,39
Total do capital social	73.478.111	100,00	139.432.535	100,00	212.910.646	100,00

Os acionistas titulares das ações da EMT remanescentes em circulação terão o direito de, até 16 de abril de 2018, inclusive, venderem suas ações à Companhia, pelo preço por ação de R\$8,60, atualizado pela variação da Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia do Banco Central do Brasil, publicada pelo Banco Central do Brasil (Taxa SELIC), desde a data de liquidação do leilão até a data do efetivo pagamento, e, eventualmente, ajustado pelos pagamentos ou direitos de dividendos ou juros sobre o capital próprio. • **8.2 Resgate antecipado da 5ª emissão de debêntures:** A Energisa Mato Grosso realizou, em 16 de janeiro de 2018, o resgate antecipado total da sua 5ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, com garantia fidejussória. O valor do resgate atingiu R\$228,4 milhões, equivalentes ao saldo do valor nominal unitário das debêntures acrescido da remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a última data de pagamento de remuneração, bem como dos encargos moratórios e do prêmio de resgate. • **8.3 Colocação da 8ª emissão de debêntures:** A Energisa Mato Grosso concluiu, em 7 de março de 2018, a colocação de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, no montante de R\$470,0 milhões, as quais foram objeto de distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476/2009. As debêntures, com data de emissão em 15/02/2018 e vencimento em 15/02/2021, farão jus a juros remuneratórios semestrais equivalentes ao CDI mais 1,1% ao ano. Os recursos captados nessa emissão destinar-se-ão à gestão dos negócios da Companhia.

9. Serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento ao rodízio obrigatório previsto no artigo 31 da Instrução Normativa CVM nº 308 e conforme orientado pelo Conselho de Administração da Companhia, foi aprovada a contratação da Ernst & Young Auditores Independentes na qualidade de novo auditor independente da Companhia a partir do primeiro trimestre de 2017. A remuneração total desses auditores independentes pelos serviços prestados para a Companhia em 2017 foi de R\$829 mil pela revisão contábil das demonstrações financeiras. A política de contratação adotada pela Companhia atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que determinam, principalmente, que o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais para seu cliente ou promover os seus interesses.

A Administração.

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Em milhares de reais)

	Nota	2016 01/01/2016			Nota	2016 01/01/2016	
		(reapre- sentado) 2017	(reapre- sentado)			(reapre- sentado) 2017	(reapre- sentado)
Ativo				Passivo			
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalente de caixa	5.1	243.496	173.495	Fornecedores	17	465.802	427.144
Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados	5.2	113.679	312.166	Folha de pagamento		-	-
Consumidores e concessionárias	6	643.382	573.391	Encargos de dívidas	18	8.986	9.436
Títulos de créditos a receber	7	5.761	5.278	Empréstimos e financiamentos	18	335.986	139.380
Estoques		15.362	11.625	Debêntures	19	72.748	69.996
Tributos a recuperar	8	130.617	95.021	Financiamento por arrendamento mercantil ...	20	-	5.778
Instrumentos financeiros derivativos	32	-	1.454	Impostos e contribuições sociais	21.1	122.929	105.553
Ativos financeiros setoriais	10	177.455	146.063	Parcelamento de impostos	21.3	222	284
Outros créditos	11	294.693	193.932	Dividendos	25.5	13.929	20.808
Total do circulante		1.624.445	1.512.425	Obrigações estimadas		17.404	17.803
				Contribuição de iluminação pública		18.728	16.317
Não circulante				Encargos setoriais	23.1 e 23.2	133.069	139.280
Realizável a longo prazo				Incorporação de redes	23.3	86.988	199.000
Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados	5.2	65.024	57.836	Passivos financeiros setoriais	10	215.844	199.568
Consumidores e concessionárias	6	187.430	99.462	Bandeiras tarifárias CCRBT		-	7.944
Títulos de créditos a receber	7	14.570	18.065	Instrumentos financeiros derivativos	32	9.403	-
Tributos a recuperar	8	40.180	38.019	Benefícios pós-emprego	33	5.658	2.372
Créditos tributários	13	139.437	135.258	Outros passivos	24	90.273	29.569
Cauções e depósitos vinculados .		-	10.079	Total do circulante		1.597.969	1.390.232
Instrumentos financeiros derivativos	32	25.827	-	Não circulante			
Ativos financeiros setoriais	10	74.201	33.021	Fornecedores	17	78.031	195.078
Contas a receber da concessão ..	14	1.827.340	1.373.943	Empréstimos e financiamentos	18	1.448.142	1.207.835
Depósitos judiciais	22	6.927	5.632	Debêntures	19	461.580	231.694
Outros créditos	11	42.954	38.269	Financiamento por arrendamento mercantil ...	20	-	27.844
				Impostos e contribuições sociais	21	83.960	29.534
Total do não circulante		2.423.890	1.809.584	Parcelamento de impostos	21.3	-	212
				Passivos financeiros setoriais	10	65.035	53.319
Investimentos	15	6.232	6.232	Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e fiscais	22	124.552	128.006
Imobilizado	16	13.818	15.644	Encargos setoriais	23.1 e 23.2	106.492	163.553
Intangível	16	1.849.139	2.020.896	Incorporação de redes	23.3	98.917	78.618
Total do não circulante		4.293.079	3.852.356	Benefícios pós-emprego	33	39.820	29.794
				Outros passivos	24	14.178	14.807
Total do ativo		5.917.524	5.364.781	Total do não circulante		2.520.707	2.160.294
				Patrimônio líquido			
				Capital social	25.1	1.514.569	1.469.786
				Reserva de lucros	25.2	199.548	213.234
				Lucros acumulados	3.3	-	21.116
				Ajuste de avaliação patrimonial		101.928	120.946
				Outros resultados abrangentes	25.6	(17.197)	(10.827)
				Total do patrimônio líquido		1.798.848	1.814.255
				Total do passivo e patrimônio líquido		5.917.524	5.364.781

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Em milhares de reais, exceto o lucro por ação)				DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Em milhares de reais)			
		2016 (reapresentado)			2016 (reapresentado)		
	Nota	2017			Nota	2017	
Receita operacional líquida	26	3.851.287	3.349.611	Geração do valor adicionado:			
Custo do serviço de energia elétrica	27	(3.348.663)	(2.787.570)	Receitas			
Lucro bruto		502.624	562.041	Receitas de vendas de energia elétrica e serviços	26	5.453.889	4.747.076
Despesas gerais e administrativas	27	(176.283)	(131.582)	Outras receitas	28	54.477	25.506
Outras receitas	28	54.477	25.506	Receitas relativas à construção de ativos próprios		497.954	615.266
Outras despesas	28	(59.934)	(65.763)	Provisão e reversão para créditos de liquidação duvidosa	27	(70.613)	35.524
Resultado antes das receitas e despesas financeiras e impostos		320.884	390.202	(-) Insumos adquiridos de terceiros			
Receitas financeiras	29	138.078	173.672	Custo da energia elétrica vendida		2.453.535	1.946.547
Despesas financeiras	29	(423.419)	(432.134)	Materiais e serviços de terceiros		277.873	250.554
Despesas financeiras líquidas		(285.341)	(258.462)	Outros custos operacionais		633.004	668.268
Lucro antes dos impostos		35.543	131.740	Valor adicionado bruto		2.571.295	2.558.003
Imposto de renda e contribuição social corrente	13	(31.668)	(11.423)	Amortização e depreciação	27	194.377	141.165
Imposto de renda e contribuição social diferido	13	897	10.728	Valor adicionado líquido		2.376.918	2.416.838
Lucro líquido do exercício		4.772	131.045	Valor adicionado recebido em transferência			
Lucro básico e diluído ação ordinária e preferencial - R\$				Receitas financeiras		146.384	184.912
Ação preferencial		0,0231	0,7625	Valor adicionado total a distribuir		2.523.302	2.601.750
Ação ordinária		0,0210	0,6932	Distribuição do valor adicionado:			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017**
(Em milhares de reais)

		2016 (reapresentado)	
	Nota	2017	
Lucro líquido do exercício		4.772	131.045
Itens que não serão reclassificados para a demonstração do resultado			
Outros resultados abrangentes	25.6	(6.370)	(6.388)
Total de outros resultados abrangentes do exercício		(1.598)	124.657

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Em milhares de reais)

		2016 (reapresentado)	
	Nota	2017	
Atividades operacionais			
Lucro líquido do exercício		4.772	131.045
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	13	30.771	695
Despesas com juros, variações monetárias e cambiais - líquidas		218.100	292.960
Valor justo do ativo financeiro indenizável da concessão	14	(46.717)	(66.219)
Depreciação e amortização	27	194.377	141.165
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	27	70.613	(35.524)
Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e fiscais	27	(4.603)	(43.525)
Marcação a mercado de dívidas	32	1.887	298
Marcação a mercado de derivativos	32	(7.869)	(276)
Instrumentos financeiros derivativos	32	(2.424)	3.237
(Ganho) na alienação de aeronave		(18.560)	-
Perda na alienação de bens do imobilizado e do intangível	28	15.973	4.842
Variações nas contas do ativo circulante e não circulante			
(Aumento) de consumidores e concessionárias		(196.692)	(71.934)
Diminuição de títulos de créditos a receber		4.278	24.938
(Aumento) diminuição de estoques		(3.737)	1.171
(Aumento) de tributos a recuperar		(43.377)	(15.555)
(Aumento) diminuição de ativos financeiros setoriais	10	(94.383)	159.329
(Aumento) de cauções e depósitos vinculados		(877)	(625)
(Aumento) diminuição de outros créditos		(124.204)	18.873

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Em milhares de reais)

	Nota	2016	2017 (reapresentado)
Variações nas contas do passivo circulante e não circulante			
Aumento (diminuição) de fornecedores.....		44.435	(77.041)
(Diminuição) aumento de obrigações estimadas.....		(399)	1.055
Aumento de impostos e contribuições sociais.....		85.054	1.650
Imposto de renda e contribuições sociais pagos.....		(34.744)	(12.918)
Aumento de passivos financeiros setoriais.....	10	44.471	56.901
Aumento (diminuição) de outras contas a pagar.....		45.169	(7.498)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais.....		181.314	507.044
Atividades de investimentos			
Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados.....		229.121	(183.521)
Aplicações no intangível e imobilizado.....	16 e 36	(437.743)	(532.848)
Alienação de bens do imobilizado e intangível.....	14 a 16	44.385	3.240
Caixa líquido consumido nas atividades de investimentos.....		(164.237)	(713.129)
Atividades de financiamento			
Novos empréstimos e financiamentos.....	18 a 20	1.029.003	515.600
Pagamentos de empréstimos e financiamentos - principal.....	18 a 20	(391.503)	(307.296)
Pagamentos de empréstimos e financiamentos - juros.....	18 a 20	(149.413)	(191.078)
Parcelamento de parcelamento de taxas regulamentares.....	23.1	(61.562)	(36.394)
Parcelamento de parcelamento fornecedores.....	17	(159.928)	(77.836)
Pagamento pela incorporação de redes.....	23.3	(188.026)	(67.370)
Parcelamento de impostos.....	21.2	(282)	(3.020)
Liquidação de instrumentos financeiros derivativos.....		(4.677)	3.587
Pagamentos de dividendos.....	25.5	(20.688)	(243)
Aumento de capital.....	25.1	-	350.876
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento.....		52.924	186.826
Varição líquida do caixa.....		70.001	(19.259)
Caixa mais equivalentes de caixa iniciais.....	5	173.495	192.754
Caixa mais equivalentes de caixa finais.....	5	243.496	173.495
Varição líquida do caixa.....		70.001	(19.259)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Em milhares de reais)

	Nota	Reservas de Lucros					Ajuste de avaliação patrimonial	Outros resultados abrangentes	Total
		Capital social	Reserva legal	Retenção de lucros	Redução de imposto de renda	Lucros (prejuízos) acumulados			
Saldos em 01 de janeiro de 2016 (reapresentado).....		1.118.910	4.970	95.389	-	10.260	134.326	(3.969)	1.359.886
Aumento de capital conf. AGE.....		350.876	-	-	-	-	-	-	350.876
Realização da reavaliação.....		-	-	-	-	20.272	(20.272)	-	-
Tributos sobre a realização da reavaliação.....		-	-	-	-	(6.892)	6.892	-	-
Lucro líquido do exercício.....		-	-	-	-	131.045	-	-	131.045
Proposta de destinação do lucro líquido:									
Reserva legal.....	25.2	-	6.009	-	-	(6.009)	-	-	-
Incentivo fiscal - laudos constitutivos - Adene 112 e 113/04.....		-	-	-	44.783	(44.783)	-	-	-
Retenção de lucros.....	25.3	-	-	62.083	-	(62.083)	-	-	-
Dividendos obrigatórios.....	25.5	-	-	-	-	(20.694)	-	-	(20.694)
Dividendos antecipados pagos.....	25.5	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos complementares.....	25.5	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros resultados abrangentes, líquidos de tributos									
Ganho e perda atuarial - benefícios a empregados.....	25.6	-	-	-	-	-	-	(10.391)	(10.391)
Tributos incidentes sobre ganho e perda atuarial - benefícios a empregados.....	25.6	-	-	-	-	-	-	3.533	3.533
Saldos em 31 de dezembro de 2016 (reapresentado).....		1.469.786	10.979	157.472	44.783	21.116	120.946	(10.827)	1.814.255
Aumento de capital conf. AGE de 28/04/2017.....		44.783	-	-	(44.783)	-	-	-	-
Realização da reavaliação.....		-	-	-	-	28.717	(28.717)	-	-
Tributos sobre a realização da reavaliação.....		-	-	-	-	(9.699)	9.699	-	-
Lucro líquido do exercício.....		-	-	-	-	4.772	-	-	4.772
Proposta de destinação do lucro líquido:									
Reserva legal.....	25.2	-	1.294	-	-	(1.294)	-	-	-
Incentivo fiscal - laudos constitutivos - Adene 112 e 113/04.....		-	-	-	(11.626)	11.626	-	-	-
Dividendos obrigatórios.....	25.5	-	-	-	-	(13.809)	-	-	(13.809)
Retenção de lucros.....	25.3	-	-	41.429	-	(41.429)	-	-	-
Outros resultados abrangentes, líquidos de tributos									
Ganho e perda atuarial - benefícios a empregados.....	25.6	-	-	-	-	-	-	(9.652)	(9.652)
Tributos incidentes sobre ganho e perda atuarial - benefícios a empregados.....	25.6	-	-	-	-	-	-	3.282	3.282
Saldos em 31 de dezembro de 2017.....		1.514.569	12.273	198.901	(11.626)	-	101.928	(17.197)	1.798.848

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

**ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
BALANÇO SOCIAL ANUAL - 2017
(Em milhares de reais)**

1 - Base de cálculo		2017		2016 (reapresentado)			
Receita líquida (RL)		3.851.287		3.349.611			
Resultado operacional (RO)		35.543		131.740			
Folha de pagamento bruta (FPB)		171.032		284.290			
2 - Indicadores sociais internos		Valor	% sobre FPB	% sobre RL	Valor	% sobre FPB	% sobre RL
Alimentação		28.081	16,42%	0,73%	26.740	9,41%	0,80%
Encargos sociais compulsórios		44.621	26,09%	1,16%	60.719	21,36%	1,81%
Previdência privada		20.750	12,13%	0,54%	4.363	1,53%	0,13%
Saúde		13.202	7,72%	0,34%	12.702	4,47%	0,38%
Segurança e saúde no trabalho		6.553	3,83%	0,17%	4.007	1,41%	0,12%
Educação		90	0,05%	0,00%	109	0,04%	0,00%
Cultura		0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Capacitação e desenvolvimento profissional		881	0,52%	0,02%	314	0,11%	0,01%
Creches ou auxílio-creche		277	0,16%	0,01%	297	0,10%	0,01%
Participação nos lucros ou resultados		11.325	6,62%	0,29%	2.019	0,71%	0,06%
Outros		1.419	0,83%	0,04%	1.956	0,69%	0,06%
Total - Indicadores sociais internos		127.199	74,37%	3,30%	113.226	39,83%	3,38%
3 - Indicadores sociais externos		Valor	% sobre RO	% sobre RL	Valor	% sobre RO	% sobre RL
Educação		598	1,68%	0,02%	0	0,00%	0,00%
Cultura		1.463	4,12%	0,04%	313	0,24%	0,01%
Saúde e saneamento		0	0,00%	0,00%	78	0,06%	0,00%
Esporte		20	0,06%	0,00%	82	0,06%	0,00%
Combate à fome e segurança alimentar		0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Outros		485	1,36%	0,01%	43	0,03%	0,00%
Total das contribuições para a sociedade		2.566	7,22%	0,07%	516	0,39%	0,01%
Tributos (excluídos encargos sociais)		1.499.945	4220,09%	38,95%	1.319.175	1001,35%	39,38%
Total - Indicadores sociais externos		1.502.511	4227,31%	39,02%	1.319.691	1001,74%	39,39%
4 - Indicadores ambientais		Valor	% sobre RO	% sobre RL	Valor	% sobre RO	% sobre RL
Investimentos relacionados com a produção/operação da empresa		10.462	29,43%	0,27%	881	0,67%	0,03%
Investimentos em programas e/ou projetos externos		0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Total dos investimentos em meio ambiente		10.462	29,43%	0,27%	881	0,67%	0,03%
Quanto ao estabelecimento de "metas anuais" para minimizar resíduos, o consumo em geral na produção/operação e aumentar a eficácia na utilização de recursos naturais, a empresa		(x) não possui metas () cumpre de 51 a 75% () cumpre de 0 a 50% () cumpre de 76 a 100%		(x) não possui metas () cumpre de 51 a 75% () cumpre de 0 a 50% () cumpre de 76 a 100%			
5 - Indicadores do corpo funcional		2017		2016			
Nº de empregados(as) ao final do período		2.423		2.302			
Nº de admissões durante o período		468		237			
Nº de empregados(as) terceirizados(as)		1.389		827			
Nº de estagiários(as)		51		70			
Nº de empregados(as) acima de 45 anos		233		283			
Nº de mulheres que trabalham na empresa		329		382			
% de cargos de chefia ocupados por mulheres		18,60%		0,30%			
Nº de negros(as) que trabalham na empresa		1.782		1.718			
% de cargos de chefia ocupados por negros(as)		41,86%		0,60%			
Nº de portadores(as) de deficiência ou necessidades especiais		97		99			
6 - Informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial		2017		Metas 2018			
Relação entre a maior e a menor remuneração na empresa		15,43		15,43			
Número total de acidentes de trabalho		23		27			
Os projetos sociais e ambientais desenvolvidos pela empresa foram definidos por:		() direção	(x) direção e gerências	() todos(as) empregados(as)	() direção	(x) direção e gerências	() todos(as) empregados(as)
Os padrões de segurança e salubridade no ambiente de trabalho foram definidos por:		() direção e gerências	(x) todos(as) empregados(as)	() todos(as) + Cipa	() direção e gerências	(x) todos(as) empregados(as)	() todos(as) + Cipa
Quanto à liberdade sindical, ao direito de negociação coletiva e à representação interna dos(as) trabalhadores(as), a empresa:		() não se envolve	(x) segue as normas da OIT	() incentiva e segue a OIT	() não se envolverá	(x) seguirá as normas da OIT	() incentivará e seguirá a OIT
A previdência privada contempla:		() direção	() direção e gerências	(x) todos(as) empregados(as)	() direção	() direção e gerências	(x) todos(as) empregados(as)
A participação dos lucros ou resultados contempla:		() direção	() direção e gerências	(x) todos(as) empregados(as)	() direção	() direção e gerências	(x) todos(as) empregados(as)
Na seleção dos fornecedores, os mesmos padrões éticos e de responsabilidade social e ambiental adotados pela empresa:		() não são considerados	() são sugeridos	(x) são exigidos	() não serão considerados	() serão sugeridos	(x) serão exigidos
Quanto à participação de empregados(as) em programas de trabalho voluntário, a empresa:		() não se envolve	(x) apoia	() organiza e incentiva	() não se envolverá	(x) apoiará	() organizará e incentivará
Número total de reclamações e críticas de consumidores(as):		na empresa 645.606		na empresa 613.326		na empresa 0	
% de reclamações e críticas atendidas ou solucionadas:		na empresa 100%		na empresa 73,78%		na empresa 9,075%	
		100%		73,41%		99%	
						0,00%	
						75%	

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

Valor adicionado total a distribuir (em mil R\$):	Em 2017:	2.523.302	Em 2016:	2.601.750
Distribuição do Valor Adicionado (DVA):		77% governo 6% colaboradores(as) 1% acionistas 16% terceiros 0% retido		71,45% governo 6,17% colaboradores(as) 0,80% acionistas 17,73% terceiros 3,85% retido
7 - Outras informações		2017		2016
7) Investimentos sociais				
7.1 - Programa Luz para todos				
7.1.1 - Investimento da União		0		0
7.1.2 - Investimento do Estado		0		0
7.1.3 - Investimento do Município		0		0
7.1.4 - Investimento da Concessionária		3.735		59.760
Total - Programa Luz para todos (7.1.1 a 7.1.4)		3.735		59.760
7.2 - Programa de eficiência energética		25.084		48.352
7.3 - Programa de pesquisa e desenvolvimento		9.129		20.238
Total dos investimentos sociais (7.1 a 7.3)		37.948		128.350

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado o contrário)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A (Companhia ou EMT), é uma sociedade por ações de capital aberto, concessionária distribuidora de energia elétrica, sob o controle acionário da Rede Energia Participações S.A. ("REDE"), que atua na área de distribuição de energia elétrica além, da geração própria de energia por meio de usinas térmicas para o atendimento a sistemas isolados em sua área de concessão que abrange todo o Estado de Mato Grosso com 903.378 km², atendendo 1.365.858 consumidores (informação fora do escopo dos auditores independentes) em 141 municípios. A Companhia possui sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso e obteve registro de Companhia aberta na CVM em 25 de outubro de 1994. **Contrato de concessão de distribuição de energia elétrica:** Em 11 de dezembro de 1997, foi outorgado à Companhia concessão para distribuição de energia elétrica em 141 municípios no Estado de Mato Grosso, pelo prazo de 30 anos. O contrato de concessão já foi homologado junto à ANEEL, podendo ser prorrogado por uma única vez, pelo mesmo período, conforme Lei 12.783/2013. Além do contrato de distribuição acima mencionado, a Companhia possui Contrato de Concessão de Geração nº 04/1997 de 1 Usina Termelétrica, com a respectiva subestação associada, com vencimento em 10 de dezembro de 2027.

Concessão de usinas térmicas	Capacidade total instalada MW (*)	Capacidade total utilizada MW (*)	Data da concessão	Data de vencimento
Concessão de 1 Usina Termelétrica: Guariba	2,44	1,207	10/12/1997	10/12/2027

(*) Informação fora do escopo dos auditores independentes.

De acordo com o artigo 8º da Lei nº 10.848 de 15 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.163 de 30 de julho de 2004, ficou vedada às concessionárias que atuam na distribuição de energia elétrica, manter atividades de geração no sistema interligado nacional de transmissão. A exceção ficou para os casos de atendimento a sistema elétrico isolado, ou seja, aqueles não ligados ao sistema interligado de transmissão. Embora possuindo 1 usina termelétrica própria no sistema isolado, a principal atividade da Companhia é a distribuição de energia elétrica, e a necessidade da manutenção desses ativos de geração é somente para atendimento dessas comunidades isoladas. Portanto, a administração da Companhia considera seu negócio principal a atividade de distribuição de energia elétrica e a pequena atividade de geração como parte integrante do negócio principal, o que levou a bifurcação de todo ativo imobilizado da concessão em ativo financeiro e ativo intangível visto que o contrato garante o direito de indenização. Os contratos de concessão (distribuição e geração) contêm cláusulas específicas que garantem o direito à indenização do valor residual dos bens vinculados ao serviço no final da concessão. Para efeito da reversão, consideram-se bens vinculados aqueles efetivamente utilizados na prestação do serviço. As obrigações da concessionária, previstas no contrato de concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica são: I - operar e manter as instalações de modo a assegurar a continuidade e a eficiência do Serviço Regulado, a segurança das pessoas e a conservação dos bens e instalações e fornecer energia elétrica a consumidores localizados em sua área de concessão, nos níveis de

qualidade e continuidade estabelecidos em legislação específica; II - realizar as obras necessárias à prestação dos serviços concedidos, reposição de bens, e operar a infraestrutura de forma a assegurar a regularidade, continuidade, eficiência, segurança e modicidade das tarifas, em conformidade com as normas técnicas e legais específicas; III - organizar e manter controle patrimonial dos bens e instalações vinculados à concessão e zelar por sua integridade providenciando que aqueles que, por razões de ordem técnica, sejam essenciais à garantia e confiabilidade do sistema elétrico, estejam sempre adequadamente garantidos por seguro sendo vedado à concessionária alienar ou conceder em garantia tais bens sem a prévia e expressa autorização do agente regulador; IV - atender todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária e regulatória, inclusive prestando contas aos consumidores; V - implementar medidas que objetivem o combate ao desperdício de energia, por meio de programas de redução de consumo de energia e inovações; VI - submeter à prévia aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) alterações nas posições acionárias que impliquem em mudanças de controle. Na hipótese de transferência de ações representativas do controle acionário, o novo controlador deverá assinar termo de anuência e submissão às cláusulas do contrato de concessão e às normas legais e regulamentares da concessão; e VII - manter o acervo documental auditável, em conformidade com as normas vigentes; A concessão poderá ser extinta pelo término do contrato, encampação do serviço, caducidade, rescisão, irregularidades ou falência da concessionária, podendo ser prorrogada, mediante requerimento da concessionária e a critério exclusivo do Poder Concedente - Ministério de Minas e Energia - MME. As informações referentes à revisão e aos reajustes tarifários, ativos e passivos financeiros setoriais, contas a receber da concessão, ativos vinculados à concessão e receita de construção, estão apresentadas nas notas explicativas nº 9, 10, 14, 16 e 26, respectivamente.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da legislação societária, previstas na Lei nº 6.404/76 com alterações da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, e os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB. A Companhia também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais. A Administração considerou as orientações emanadas da Orientação OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras de forma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, estão divulgadas e correspondem ao que é utilizado na gestão da Companhia. As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 14 de março de 2018. **2.2 Moeda funcional e base de mensuração:** As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens: (i) os instrumentos financeiros derivativos mensurados pelo

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

valor justo; e (ii) Instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado. **2.3 Julgamentos e estimativas:** A preparação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração faça o uso de julgamentos, estimativas e premissas que afetam os valores reportados de ativos e passivos, receitas e despesas. Os resultados reais de determinadas transações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As revisões com relação as estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e nos exercícios futuros afetados. As principais estimativas incluem Consumidores e concessionárias (fornecimento de energia elétrica não faturado), Provisão para créditos de liquidação duvidosa, Créditos tributários, Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e fiscais, Custo de energia elétrica comprada para revenda, Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos e Benefícios a empregados.

3. ADOÇÃO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE

3.1 Novas normas que ainda não estavam em vigor no encerramento do exercício: Aplicação das normas novas e revisadas que não tiveram efeito material sobre as demonstrações financeiras.

Normas	Descrição	Aplicação obrigatória: períodos anuais com início em ou após
CPC 48/IFRS 9..	Instrumentos Financeiros	1º de janeiro de 2018
	Receitas de Contratos com clientes	1º de janeiro de 2018
CPC 47/IFRS 15	Receitas de Contrato com cliente	1º de janeiro de 2018
Esclarecimentos à IFRS 15.....	emitida em 12 de abril de 2016	1º de janeiro de 2018
Alterações ao CPC 10		
(R1)-IFRS 2.....	Pagamentos baseados em ações	1º de janeiro de 2018
Alterações ao CPC 11/IFRS 4	Aplicação do IFRS 9 Instrumentos financeiros com o IFRS 4	1º de janeiro de 2018
Alterações ao CPC 28/-IAS 40	Classificação dos contratos de propriedade de investimentos	1º de janeiro de 2018
IFRS 16	Leases (Arrendamentos)	1º de janeiro de 2019
IFRS 17	Contrato de seguros	1º de janeiro de 2021
Alterações à IFRS 10 e IAS 28	Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Associada ou <i>Joint Venture</i>	Adiado indefinidamente

A Companhia não adotou de forma antecipada tais alterações em suas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017. É esperado que nenhuma dessas novas normas tenham efeito material sobre as demonstrações financeiras no momento de sua adoção prospectiva. Novas normas e interpretações ainda não adotadas: **(i) IFRS 9/CPC 48 Instrumentos Financeiros:** Em julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 Instrumentos Financeiros (CPC 48 - Instrumentos Financeiros), que substitui a IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores da IFRS 9. A IFRS 9 reúne os três aspectos do projeto de contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração, redução ao valor recuperável do ativo e contabilização de *hedge*. A IFRS 9 está em vigor para períodos anuais com início a partir de 1º de janeiro de 2018, sendo permitida sua aplicação antecipada. Com exceção da contabilidade de *hedge*, faz-se necessária a aplicação retrospectiva, contudo, o fornecimento de informações comparativas não é obrigatório. Para a contabilidade de *hedge*, os requisitos geralmente são aplicados de forma prospectiva, com algumas exceções limitadas. A Companhia planeja adotar a nova norma na data efetiva requerida e não fará reapresentação de informações comparativas. Em 2017, a Companhia realizou uma avaliação de impacto detalhada dos três aspectos da IFRS 9. Essa avaliação toma por base informações atualmente disponíveis que pode estar sujeita a mudanças decorrentes de informações razoáveis e passíveis de sustentação que estão sendo disponibilizadas em 2018, quando a Companhia passará a adotar a IFRS 9. **(a) Classificação e mensuração:** A IFRS 9 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros que refletem o modelo de negócios em que os ativos são administrados e suas características de fluxo de caixa. A IFRS 9 simplifica o modelo de mensuração atual para ativos financeiros e

estabelece três categorias: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (OCI) e ao valor justo por meio do resultado (VJR), dependendo do modelo de negócios e as características dos fluxos de caixa contratuais. Para os passivos financeiros, não há alterações significativas em relação aos critérios atuais, exceto pelo reconhecimento de alterações no risco de crédito próprio (OCI) para aqueles passivos designados ao valor justo por meio do resultado. A norma elimina as categorias existentes na IAS 39 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. **(b) Redução ao valor recuperável:** A IFRS 9 introduz um novo modelo de perda por redução ao valor recuperável de ativos financeiros, ou seja, o modelo de perda de crédito esperado, que substitui o modelo utilizado de perda incorrida. A Companhia aplicará a abordagem simplificada e registrará perdas esperadas durante toda a vida em todos os créditos. Desta forma, a aplicação dos novos requisitos pode levar a uma aceleração no reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável em seus ativos financeiros, principalmente na conta clientes, consumidores e concessionárias. Esta nova forma de reconhecimento exigirá um julgamento sobre as mudanças em fatores econômicos que afetam as perdas esperadas de créditos. A avaliação inicial efetuada pela Companhia não indica alterações relevantes na provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos seus principais ativos financeiros em função da adoção do IFRS 9. **(c) Contabilidade de *hedge*:** De acordo com a prática atual, uma cobertura deve ser altamente efetiva, prospectiva e retrospectiva, enquanto a IFRS 9 vem introduzir um modelo novo e menos restritivo ao *hedge*, exigindo uma relação econômica entre o item coberto e o instrumento de *hedge* em que o índice de cobertura seja o mesmo que aplicado pela entidade para a gestão de risco. O novo modelo altera os critérios de comprovação de relacionamentos de *hedge*. **Divulgação:** A IFRS 9 exigirá extensivas novas divulgações, especificamente sobre a contabilidade de *hedge*, risco de crédito e perdas de crédito esperadas. A avaliação da Companhia incluiu uma análise para identificar deficiências em relação as informações requeridas nos processos atuais e a Companhia está em processo de implementação de mudanças nos seus sistemas e controles para atender aos novos requisitos. **Transição:** As mudanças nas políticas contábeis resultantes da adoção da IFRS 9 serão geralmente aplicadas retrospectivamente, exceto as mudanças descritas a seguir: - A Companhia irá aproveitar a isenção que lhe permite não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas). As diferenças nos saldos contábeis de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção da IFRS 9, serão reconhecidas nos lucros acumulados e reservas em 1º de janeiro de 2018. **(ii) IFRS 15/ CPC 47 - Receitas de contratos com clientes:** A IFRS 15 (CPC 47) - Receita de Contrato com Cliente) foi emitida em maio de 2014, alterada em abril de 2016 e estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com a IFRS 15, a receita é reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. A nova norma para receita substituirá todos os requisitos atuais de reconhecimento de receita de acordo com as IFRS. A aplicação retrospectiva completa ou a aplicação retrospectiva modificada será exigida para períodos anuais com início a partir de 1º de janeiro de 2018. A Companhia optou por adotar a nova norma na data de vigência requerida com base no método retrospectivo modificado. Desta forma, a aplicação deste pronunciamento terá seus impactos refletidos a partir de 1º de janeiro de 2018. A Companhia realizou uma análise detalhada de suas receitas e não identificou circunstâncias que indicassem que a adoção do IFRS 15/CPC47 causará efeitos significativos em suas demonstrações financeiras. (a) Receita de distribuição de energia elétrica: A Companhia reconhece a receita com fornecimento de energia elétrica pelo valor justo da contraprestação no momento em que é faturada, com base no consumo medido multiplicado pela tarifa vigente. Adicionalmente, a Companhia estima e reconhece a receita não faturada com base da data efetiva de medição e o encerramento do mês. De acordo com a IFRS 15/CPC 47, a Companhia só pode contabilizar os efeitos de um contrato com um cliente quando for provável que receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos. Ao avaliar se a possibilidade de recebimento do valor da contraprestação é improvável, a Companhia deve avaliar se estas receitas serão reconhecidas líquidas das perdas estimadas. Com base na avaliação realizada pela Companhia não

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

há impacto de perdas estimadas a ser considerado. A Companhia, distribuidora de energia elétrica, é avaliada pela ANEEL em diversos aspectos no fornecimento de energia elétrica para clientes, entre eles, está a qualidade do serviço e do produto oferecido aos consumidores que compreende a avaliação das interrupções no fornecimento de energia elétrica. Destacam-se no aspecto da qualidade do serviço os indicadores de continuidade coletivos, DEC e FEC, e os indicadores de continuidade individuais DIC, FIC e DMIC. Atualmente, essas penalidades são contabilizadas como despesa operacional. De acordo com a IFRS 15, a receita deve ser reconhecida de forma líquida de contraprestação variável. Eventuais descontos, abatimentos, restituições, créditos, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares, são classificados pela norma como contraprestação variável. As penalidades que representam ressarcimento aos clientes, ou seja, DIC, FIC e DMIC deverão ser contabilizadas como redutoras da receita de fornecimento de energia e não mais como despesa operacional. Com base na avaliação da Companhia, esse impacto não é relevante. (b) Receita de Disponibilidade do sistema de transmissão e distribuição da rede elétrica: Essa receita é constituída pelos custos da rede de distribuição e a remuneração da Companhia pela prestação do serviço aos consumidores cativos e livres, com base na cobrança de uma tarifa homologada pela ANEEL. Com base em sua avaliação, a Companhia não espera que a aplicação da IFRS 15/CPC 47 tenha um impacto significativo em suas demonstrações financeiras. (c) Receita de subvenções governamentais: A receita de subvenções governamentais é composta pelo subsídio fornecido pelo governo para consumidores enquadrados como baixa renda e pela Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, que visa o custeio dos descontos incidentes sobre as tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica. Com base em sua avaliação, a Companhia não espera que a aplicação da IFRS 15/CPC 47 tenha um impacto significativo em suas demonstrações financeiras. (d) Receita de construção da infraestrutura: Essa receita é constituída por investimentos em infraestrutura, com o objetivo de manutenção da operação até o término do contrato de concessão. A Companhia contabiliza receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de transmissão e distribuição de energia elétrica. A margem de construção adotada é estabelecida como sendo igual à zero, pois há a contrapartida em custos pelo mesmo valor. Com base em sua avaliação, a Companhia não espera que a aplicação da IFRS 15/CPC 47 tenha um impacto significativo em suas demonstrações financeiras. (e) Valores a receber da parcela A e outros itens financeiros (CVA - ativa e passiva): Corresponde as variações de custos relacionados à compra de energia e encargos regulatórios, ocorridas no período entre reajustes tarifários e/ou revisões periódicas, de modo a permitir maior neutralidade no repasse dessas variações para as tarifas. Com base em sua avaliação, a Companhia não espera que a aplicação da IFRS 15/CPC 47 tenha um impacto significativo em suas demonstrações financeiras. (f) Receita de comercialização e liquidação de energia: A Companhia reconhece a receita pelo valor justo da contraprestação a receber no momento em que o excedente de energia é liquidado no âmbito da CCEE. A contraprestação corresponde a multiplicação da quantidade de energia vendida para o sistema pelo Preço de Liquidação das Diferenças (PLD). Com base em sua avaliação, a Companhia não espera que a aplicação da IFRS 15/CPC 47 tenha um impacto significativo em suas demonstrações financeiras. (g) Receita de uso mútuo de redes e postes: Essa receita é oriunda dos compartilhamentos dos pontos de fixação na infraestrutura dos postes de distribuição de energia elétrica. Sobre esta receita é aplicado um fator de compartilhamento com o consumidor, em montante igual a 60% da média anual dos últimos 3 anos, incorporado às tarifas como redutor de receita. Esse fator redutor é aplicado a cada 5 anos no processo de revisão tarifária periódica. Com base em sua avaliação, a Companhia não espera que a aplicação da IFRS 15/CPC 47 tenha um impacto significativo em suas demonstrações financeiras. (h) Ativo financeiro indenizável da concessão: A receita de atualização reconhecida pela distribuidora de energia elétrica é reconhecida a título de indenização dos investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços outorgados. Com base em sua avaliação, a Companhia não espera que a aplicação da IFRS 15/CPC 47 tenha um impacto significativo em suas demonstrações financeiras. (iii) IFRS 16 Leases (Arrendamentos): A IFRS 16 estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e evidênciação de arrendamentos e exige que os arrendatários contabilizem todos os

arrendamentos sob um único modelo no balanço patrimonial, semelhante à contabilização de arrendamentos financeiros segundo a IAS 17. A norma inclui duas isenções de reconhecimento para arrendatários - arrendamentos de ativos de "baixo valor" (por exemplo, computadores pessoais) e arrendamentos de curto prazo (ou seja, com prazo de arrendamento de 12 meses ou menos). Na data de início de um contrato de arrendamento, o arrendatário reconhecerá um passivo relativo aos pagamentos de arrendamento (isto é, um passivo de arrendamento) e um ativo que representa o direito de utilizar o ativo subjacente durante o prazo de arrendamento (ou seja, o ativo de direito de uso). Os arrendatários serão obrigados a reconhecer separadamente a despesa de juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de depreciação sobre o ativo de direito de uso. Os arrendatários também deverão reavaliar o passivo do arrendamento na ocorrência de determinados eventos (por exemplo, uma mudança no prazo do arrendamento, uma mudança nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos). Em geral, o arrendatário irá reconhecer o valor da reavaliação do passivo de arrendamento como um ajuste do ativo de direito de uso. A Companhia atua como arrendatária em contratos referente imóveis não residenciais para a instalação de agências de atendimentos a clientes, estabelecimentos para desenvolver suas atividades comerciais e centros de distribuição. Não há alteração substancial na contabilização do arrendador com base na IFRS 16 em relação à contabilização atual de acordo com a IAS 17. Os arrendadores continuarão a classificar todos os arrendamentos de acordo com o mesmo princípio de classificação da IAS 17, distinguindo entre dois tipos de arrendamento: operacionais e financeiros. Em 2018 a Companhia planeja avaliar o efeito potencial da IFRS 16 nas suas demonstrações financeiras. O impacto real da aplicação da IFRS 16 nas demonstrações financeiras no período de aplicação inicial dependerá das condições econômicas futuras, incluindo a taxa de endividamento da Companhia em 1º de janeiro de 2019, a avaliação da Companhia se exercerá quaisquer opções de renovação de arrendamento e a medida em que a Companhia optará por usar expedientes práticos e isenções de reconhecimento. A natureza das despesas relacionadas com esses contratos de arrendamento será modificada, a IFRS 16 substitui a despesa linear de arrendamento operacional com um custo de depreciação de ativos de direito de uso e despesa de juros sobre obrigações de arrendamento. A Companhia espera que a adoção da IFRS 16 não afete sua capacidade de cumprir com os acordos contratuais (*covenants*) de limite máximo de alavancagem em empréstimos descritos na nota explicativa 18. **Transição:** As mudanças nas políticas contábeis resultantes da adoção da IFRS 9 serão geralmente aplicadas retrospectivamente, exceto as mudanças descritas a seguir: - A Companhia irá aproveitar a isenção que lhe permite não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas). As diferenças nos saldos contábeis de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção da IFRS 9, serão reconhecidas nos lucros acumulados e reservas em 1º de janeiro de 2018. (iv) **Outras alterações:** As seguintes normas alteradas e interpretações não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia: • Ciclo de melhorias anuais para as IFRS 2014-2016; • Alterações à IFRS 1 e à IAS 28; • Alterações ao CPC 10 (IFRS 2) Pagamento baseado em ações em relação à classificação e mensuração de determinadas transações com pagamento baseado em ações; • Transferências de Propriedade de Investimento (Alterações ao CPC 28 / IAS 40); • ICPC 21 / IFRIC 22 Transações em moeda estrangeira e adiantamento. - IFRIC 23 Incerteza sobre Tratamentos de Imposto de Renda; • Transações em moeda estrangeira e adiantamento. Com relação à IFRS 23; • Incerteza sobre tratamentos de imposto de renda, análise com maior profundidade será realizada para identificar impactos a partir de 1º de janeiro de 2019. O Comitê de Pronunciamentos Contábeis ainda não emitiu pronunciamento contábil ou alteração nos pronunciamentos vigentes correspondentes a todas as novas IFRS. Portanto, a adoção antecipada dessas IFRS não é permitida para entidades que divulgam as suas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **3.2. Resumo das principais práticas contábeis:** As políticas contábeis detalhadas abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras. **a. Caixa e equivalentes de caixa** - abrangem saldos de caixa e aplicações financeiras com cláusulas contratuais que permitem o resgate em até 90 dias da data de sua aquisição, pelas taxas contratadas, estão sujeitos a um

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

risco insignificante de alteração no valor e são utilizados na gestão das obrigações de curto prazo. **b. Instrumentos financeiros e atividades de hedge** - Todos os instrumentos financeiros ativos e passivos são reconhecidos no balanço da Companhia e são mensurados inicialmente pelo valor justo, quando aplicável, após o reconhecimento inicial de acordo com sua classificação. Os instrumentos financeiros da Companhia foram classificados em: (i) mantidos para negociação - mensurados pelo valor justo por meio do resultado. Essa classificação inclui as operações com derivativos; (ii) mantidos até o vencimento - mensurados pela taxa de juros efetiva e contabilizados no resultado; (iii) empréstimos e recebíveis - são mensurados pelo custo amortizado usando-se a taxa de juros efetiva e contabilizados no resultado e (iv) disponível para venda - são aqueles ativos financeiros não derivativos que não são classificados nas categorias anteriores. Existem três tipos de níveis para apuração do valor justo referente ao instrumento financeiro conforme exposto abaixo: Nível 1 - Dados provenientes de mercado ativo (preço cotado não ajustado) de forma que seja possível acessar diariamente, inclusive na data da mensuração do valor justo. Nível 2 - Dados diferentes dos provenientes de mercado ativo (preço cotado não ajustado) incluídos no Nível 1, extraído de modelo de precificação baseado em dados observáveis de mercado. Nível 3 - Dados extraídos de modelo de precificação baseado em dados não observáveis de mercado. A classificação e os valores justos dos instrumentos financeiros estão apresentados na nota explicativa nº 32. Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa; aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados, consumidores e concessionárias, contas a receber da concessão, títulos de créditos a receber, ativos financeiros setoriais e instrumentos financeiros derivativos. Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: fornecedores, empréstimos e financiamentos, debêntures, encargos de dívidas, passivos financeiros setoriais e instrumentos financeiros derivativos. Um ativo financeiro não é mais reconhecido quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual, essencialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Os passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado usando-se a taxa de juros efetiva e contabilizados no resultado, exceto os derivativos que são mensurados pelo valor justo. A Companhia designa certos instrumentos de "hedge" relacionados a risco com variação cambial e taxa de juros dos empréstimos como "hedge" de valor justo. No início da relação de "hedge", a Companhia documenta a relação entre o instrumento de "hedge" e o item objeto de "hedge" de acordo com os objetivos da gestão de riscos e estratégia financeira. Adicionalmente, no início do "hedge" e de maneira continuada, a Companhia documenta se o instrumento de "hedge" usado é altamente efetivo na compensação das mudanças de valor justo ou fluxo de caixa do item objeto de "hedge", atribuível ao risco sujeito a "hedge". A nota explicativa nº 32 traz mais detalhes sobre o valor justo dos instrumentos derivativos utilizados para fins de "hedge". "Hedge" de valor justo: "hedge" de exposição às alterações no valor justo de ativo ou passivo reconhecido ou de compromisso firme não reconhecido, ou de parte identificada de tal ativo, passivo ou compromisso firme, que seja atribuível a um risco particular e possa afetar o resultado. Mudanças no valor justo dos derivativos designados e qualificados como "hedge" de valor justo são registradas no resultado juntamente com quaisquer mudanças no valor justo dos itens objetos de "hedge" atribuíveis ao risco protegido. A contabilização do "hedge accounting" é descontinuada prospectivamente quando a Companhia cancela a relação de "hedge", o instrumento de "hedge" vence ou é vendido, rescindido ou executado, ou quando não se qualifica mais como contabilização de "hedge". O ajuste ao valor justo do item objeto de "hedge", oriundo do risco de "hedge", é registrado no resultado a partir dessa data. **c. Consumidores e concessionárias** - englobam o fornecimento de energia elétrica faturada e não faturada, esta última apurada por estimativa reconhecida pelo regime de competência, até o encerramento das demonstrações financeiras. **d. Provisão para créditos de liquidação duvidosa** - constituída em bases consideradas suficientes para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos, levando em conta os critérios estabelecidos pela ANEEL e práticas da Companhia. **e. Estoques** - os estoques estão valorizados ao custo médio da aquisição e não excedem os seus custos de aquisição ou seus valores de realização. **f. Ativos e passivos financeiros setoriais** - referem-se aos ativos e passivos decorrentes das diferenças temporárias entre os custos homologados da

Parcela A e outros componentes financeiros, que são incluídos nas tarifas no início do período tarifário e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Essa diferença constitui um direito a receber da Companhia sempre que os custos homologados e incluídos na tarifa são inferiores aos custos efetivamente incorridos, ou uma obrigação quando os custos homologados são superiores aos custos incorridos. Esses valores são efetivamente liquidados por ocasião dos próximos períodos tarifários ou, em caso de extinção da concessão com a existência de saldos apurados que não tenham sido recuperados, serão incluídos na base de indenização já prevista quando da extinção por qualquer motivo da concessão. Considerando-se que os contratos de concessão da Companhia foram atualizados em dezembro de 2014, para inclusão da base de indenização dos saldos remanescentes de diferenças temporárias entre os valores homologados e incluídos nas tarifas vigentes e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência, e considerando a orientação técnica OCPC-08 (Reconhecimento de Determinados Ativos e Passivos nos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral das Distribuidoras de Energia Elétrica emitidos de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade). A Companhia passou a ter um direito ou obrigação incondicional de receber ou entregar caixa ou outro instrumento financeiro ao Poder Concedente e, portanto, passou a registrar os valores dentro de seus respectivos períodos de competência. Esses ativos e passivos estão detalhados na nota explicativa nº 10. **g. Contas a receber da concessão** - representa a parcela do capital investido na infraestrutura, não amortizada no período da concessão, a ser indenizada ao final da concessão. Com a publicação da Medida Provisória nº 579/2012, convertida na Lei nº 12.783/2013, foi confirmada a utilização do VNR - Valor Novo de Reposição pelo Poder Concedente para pagamento de indenização dos ativos não amortizados no vencimento da concessão. A Companhia possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente, a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público. Os ativos financeiros relacionados ao contrato da concessão são classificados como disponíveis para venda, foram valorizados com base na BRR - Base de Remuneração Regulatória, conceito de valor de reposição, que é o critério utilizado pela ANEEL para determinar a tarifa de energia elétrica das distribuidoras. A atualização do ativo financeiro indenizável da concessão é classificada no grupo de receitas operacionais por refletir com mais propriedade o modelo de seu negócio de distribuição e transmissão de energia elétrica e o seu desempenho. A classificação está corroborada pelo parágrafo 23 do OCPC 05 - Contrato de Concessão. Desde 31 de dezembro de 2012 a Companhia passou a reconhecer o VNR - Valor Novo de Reposição, homologados pela ANEEL, dos ativos que compõem a concessão, com aplicação da variação do IGPM, alterado para IPCA a partir do exercício de 2016. A Companhia alterou sua prática do reconhecimento da remuneração da parcela dos ativos que compõe a base de remuneração, até então os cálculos eram realizados sobre a parcela da base blindada (última revisão tarifária homologada pela ANEEL), passando a incluir a atualização sobre parcela ainda não homologada pela ANEEL, sendo que esta última calculada com base em estimativas, considerando, além da variação mensal do IPCA, a melhor expectativa da Administração e no histórico de glosas em homologações anteriores, o que reflete a melhor estimativa de valor justo do ativo. Em razão de tal mudança voluntária de prática contábil, os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 estão sendo reapresentados, conforme descrito na nota explicativa 3.3, em consonância com o CPC 23. Esses ativos foram classificados como disponível para venda, cujos efeitos estão detalhados na nota explicativa nº 14. **h. Imobilizado** - Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui: • O custo de materiais e mão de obra direta; • Quaisquer outros custos para colocar o ativo no local em condições necessárias para que sejam capazes de operar na sua plenitude; • Os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados; e • Custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis. Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

receitas/despesas operacionais na demonstração do resultado do exercício. Depreciação: Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil-econômica estimada de cada componente e/ou de acordo com o prazo de concessão/autorização (nota explicativa nº 15). **i. Investimentos** - estão contabilizados ao custo de aquisição, líquidos de provisão para perdas, quando aplicável. **j. Intangível** - contrato de concessão: representa a infraestrutura operada pela Companhia na prestação dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica. A amortização está baseada no padrão de consumo dos benefícios esperados durante o prazo da concessão. **k. Juros e encargos financeiros** - são capitalizados às obras em curso com base na taxa média efetiva de captação. **l. Redução a valor recuperável** - Ativo financeiro: Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir: (i) o atraso ou não pagamento por parte do devedor; (ii) a reestruturação do valor devido a Companhia sobre condições que não as mesmas consideradas em outras transações da mesma natureza; (iii) indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência; e (iv) o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável. A Companhia considera evidência de perda de valor para recebíveis e títulos de investimentos mantidos até o vencimento tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Todos os recebíveis e títulos de investimento mantidos até o vencimento individualmente significativos são avaliados quanto à perda de valor específico. Todos os recebíveis e títulos de investimentos mantidos até o vencimento individualmente significativos identificados como não tendo sofrido perda de valor são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Recebíveis e investimentos mantidos até o vencimento que não são individualmente importantes são avaliados coletivamente quanto à perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares. Ao avaliar a perda de valor recuperável de forma coletiva a Companhia utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da administração quanto às premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas. Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas e os juros dos ativos financeiros são reconhecidos no resultado e refletidos em conta de provisão contra recebíveis, quando perdas, e reversão de desconto, quando juros. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda é revertida e registrada no resultado. Perdas de valor (redução ao valor recuperável) nos ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidas pela reclassificação da perda cumulativa que foi reconhecida em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido para o resultado. A perda cumulativa que é reclassificada de outros resultados abrangentes para o resultado é a diferença entre o custo de aquisição, líquido de qualquer reembolso e amortização de principal, e o valor justo atual, decrescido de qualquer redução por perda de valor recuperável previamente reconhecida no resultado. As alterações nas provisões de perdas por redução ao valor recuperável, atribuíveis ao método dos juros efetivo, são reconhecidos no resultado financeiro. Ativo não financeiro: A Administração da Companhia revisa o valor contábil líquido de seus ativos tangíveis e intangíveis com objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas operacionais ou tecnológicas para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se houver. Quando não for possível estimar o montante recuperável de um ativo individualmente, a Companhia calcula o montante recuperável da unidade geradora de caixa a

qual pertence o ativo. Quando uma base de alocação razoável e consistente pode ser identificada, os ativos corporativos também são alocados às unidades geradoras de caixa individuais ou ao menor grupo de unidades geradoras de caixa para o qual uma base de alocação razoável e consistente possa ser identificada. Para fins de avaliação do valor recuperável dos ativos através do valor em uso, utiliza-se o menor grupo de ativos para o qual existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGC). Uma perda é reconhecida na demonstração do resultado, pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapasse seu valor recuperável. Uma perda do valor recuperável anteriormente reconhecida é revertida caso - tiver ocorrido uma mudança nos pressupostos utilizados para determinar o valor recuperável do ativo ou UGCs, desde quando a última perda do valor recuperável foi reconhecida. A reversão é limitada para que o valor contábil do ativo não exceda o seu valor recuperável, nem o valor contábil que teria sido determinado, líquido de depreciação, se nenhuma perda do valor recuperável tivesse sido reconhecida no ativo em exercícios anteriores. Essa reversão é reconhecida na demonstração dos resultados, caso aplicável. Os seguintes critérios são aplicados na avaliação do valor recuperável dos seguintes ativos: • **Ativos intangíveis**: os ativos intangíveis com vida útil indefinida são testados em relação a perda por redução ao valor recuperável anualmente na data do encerramento do exercício, individualmente ou em nível da unidade geradora de caixa, conforme o caso, ou quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil. • **Avaliação do valor em uso**: as principais premissas usadas na estimativa do valor em uso são: (i) **Receitas** - as receitas são projetadas considerando o crescimento da base de clientes, a evolução das receitas do mercado e a participação da Companhia neste mercado; (ii) **Custos e despesas operacionais** - os custos e despesas variáveis são projetados de acordo com a dinâmica da base de clientes, e os custos fixos são projetados em linha com o desempenho histórico da Companhia, bem como com o crescimento histórico das receitas; e (iii) **Investimentos de capital** - os investimentos em bens de capital são estimados considerando a infraestrutura tecnológica necessária para viabilizar a oferta da energia e dos serviços. As premissas principais são fundamentadas com base em projeções do mercado, no desempenho histórico da Companhia, nas premissas macroeconômicas e são documentadas e aprovadas pela Administração da Companhia. Os testes de recuperação dos ativos intangíveis da Companhia não resultaram na necessidade de reconhecimento de perdas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, em face de que o valor recuperável excede o seu valor contábil na data da avaliação. **m. Empréstimos, financiamentos e debêntures** - são demonstrados pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva; Os empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira que possuem operações de swap foram reconhecidos pelo valor justo através do resultado do exercício. **n. Derivativos** - a Companhia detém instrumentos financeiros derivativos para proteger riscos relativos a moedas estrangeiras e de taxa de juros. Os derivativos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo; custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as alterações são contabilizadas no resultado. Suas características estão demonstradas na nota explicativa nº 32. **o. Imposto de renda e contribuição social** - a despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda corrente e diferido, calculados com base nas alíquotas efetivas, considerando a parcela dos incentivos fiscais. O imposto diferido é contabilizado no resultado a menos que esteja relacionado a itens registrados em resultados abrangentes no patrimônio líquido. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores de ativo e passivo para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto de renda foi calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 mil. A contribuição social foi calculada à alíquota de 9%. Embora os ativos e os passivos fiscais correntes sejam reconhecidos e mensurados separadamente, a compensação no balanço patrimonial está sujeita aos critérios similares àqueles estabelecidos para os instrumentos financeiros. A entidade tem normalmente o direito legalmente executável de compensar o ativo fiscal corrente contra um passivo fiscal corrente quando eles se relacionarem com tributos sobre o lucro lançados pela mesma autoridade tributária e a legislação tributária permitir que a entidade faça ou receba um

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

único pagamento líquido. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de fechamento e são reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável. **p. Incentivos fiscais SUDAM** - como há segurança de que as condições estabelecidas para fruição do benefício serão cumpridas, os incentivos fiscais recebidos são reconhecidos no resultado do exercício e destinados à reserva de lucros específica, na qual são mantidos até sua capitalização (vide nota explicativa nº 13). **q. Provisões** - uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os passivos relacionados a causas judiciais estão provisionados por valores julgados suficientes pelos administradores e assessores jurídicos para fazer face aos desfechos desfavoráveis; **r. Ajuste a valor presente** - determinados títulos a receber são ajustados ao valor presente com base em taxas de juros específicas, que refletem a natureza desses ativos no que tange a prazo, risco, moeda, condição de recebimento, nas datas das respectivas transações; **s. Dividendos** - os dividendos declarados com montantes superiores aos dividendos mínimos obrigatórios, após o exercício contábil a que se refere as demonstrações financeiras, por não se constituírem uma obrigação presente, são apresentados destacados no patrimônio líquido, não sendo constituído o respectivo passivo até a sua efetiva aprovação; **t. Resultado** - as receitas e despesas são reconhecidas no resultado do exercício pelo regime de competência. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização. A Companhia contabiliza receitas e custos durante o período de construção da infraestrutura utilizada na prestação de serviço de distribuição de energia elétrica. A Companhia terceiriza suas obras e, neste contexto, a Administração entende que essa atividade gera uma margem muito reduzida não justificando gastos adicionais para mensuração e controle dos mesmos e, portanto, atribui para essa atividade margem zero; **u. Benefícios a empregados** - Plano de suplementação de aposentadoria e pensões - a obrigação líquida da Companhia quanto aos planos de benefícios previdenciários nas modalidades Benefício Definido (BD) e Contribuição Definida (CD) é calculada individualmente para cada plano através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferiram como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores, descontado ao seu valor presente. Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos dos planos são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento apresentado na data de apresentação das demonstrações financeiras para os títulos de dívida e cujas datas de vencimento se aproximem das condições das obrigações da Companhia e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos. O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado através do método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um benefício, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou - - redução nas futuras contribuições aos planos. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano. Um benefício econômico está disponível se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano. A Companhia patrocina, plano de assistência médica e hospitalar aos colaboradores que efetuam contribuição fixa para o plano, em atendimento a Lei 9.656/98 (que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde). Conforme previsão dos artigos 30º e 31º da Lei, será garantido o direito à extensão do plano de assistência médica no qual o participante tenha direito enquanto empregado ativo. Os ganhos e perdas atuariais são contabilizados diretamente em outros resultados abrangentes; **v. Demais ativos e passivos (circulante e não circulante)** - os demais ativos e passivos estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes rendimentos/encargos incorridos até a data do balanço; **w. Demonstração do valor adicionado** - preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis, de acordo com o CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante determinado período e é apresentada conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte suplementar às demonstrações financeiras. **3.3 Reclassificação de exercícios anteriores:** A Administração da Companhia, após reavaliação

de determinados temas e objetivando a melhor apresentação da sua posição patrimonial e do seu desempenho operacional e financeiro, procedeu as seguintes reclassificações nas suas demonstrações do balanço patrimonial e da mutação do patrimônio líquido de 31 de dezembro de 2015, originalmente emitidas em 23 de março de 2016 e do balanço patrimonial, da mutação do patrimônio líquido, do resultado, do valor adicionado e do fluxo de caixa relativa de 31 de dezembro de 2016, originalmente emitidas em 25 de março de 2017 conforme demonstrado a seguir, com base nas orientações emanadas pelo "CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro":

Ativo	Ref.	Divulgado		Reapresentado
		2015	Ajustes 01/01/2016	
Créditos tributários	(a) e (b)	126.281	(5.284)	120.997
Contas a receber da concessão	(a)	1.074.263	27.760	1.102.023
Realizável a longo prazo		1.452.082	22.476	1.474.558
Total do não circulante		3.299.434	22.476	3.321.910
Total do ativo		4.666.751	22.476	4.689.227
Passivo	Ref.	Divulgado		Reapresentado
		2015	Ajustes 01/01/2016	
Benefícios a empregados	(b)	7.852	12.216	20.068
Total do não circulante		2.228.500	12.216	2.240.716
Lucros acumulados	(a) e (b)	-	10.260	10.260
Total do patrimônio líquido		1.349.626	10.260	1.359.886
Total do passivo e patrimônio líquido		4.666.751	22.476	4.689.227
Mutações do patrimônio líquido	Ref.	Divulgado		Reapresentado
		2015	Ajustes 01/01/2016	
Lucros acumulados	(a)	-	10.260	10.260
Total do patrimônio líquido		1.349.626	10.260	1.359.886
Ativo	Ref.	Divulgado		Reapresentado
		2016	Ajustes 2016	
Créditos tributários	(a) e (b)	145.893	(10.635)	135.258
Contas a receber da concessão	(a)	1.327.640	46.303	1.373.943
Realizável a longo prazo		1.773.916	35.668	1.809.584
Total do não circulante		3.816.688	35.668	3.852.356
Total do ativo		5.329.113	35.668	5.364.781
Passivo	Ref.	Divulgado		Reapresentado
		2016	Ajustes 2016	
Benefícios a empregados	(b)	14.772	15.022	29.794
Lucros acumulados	(a) e (b)	-	21.116	21.116
Outros resultados abrangentes	(b)	(10.357)	(470)	(10.827)
Total do patrimônio líquido		1.793.609	20.646	1.814.255
Total do passivo e patrimônio líquido		5.329.113	35.668	5.364.781
Mutações do patrimônio líquido	Ref.	Divulgado		Reapresentado
		2016	Ajustes 2016	
Lucros acumulados	(a) e (b)	-	21.116	21.116
Outros resultados abrangentes	(b)	(10.357)	(470)	(10.827)
Total do patrimônio líquido		1.793.609	20.646	1.814.255
Demonstração do Resultado	Ref.	Divulgado		Reapresentado
		2016	Ajustes 2016	
Receita operacional líquida	(a)	3.331.068	18.543	3.349.611
Lucro bruto		543.498	18.543	562.041
Despesas gerais e administrativas	(b)	(131.051)	(531)	(131.582)
Resultado antes das receitas e despesas financeiras e impostos		372.190	18.012	390.202
Despesas financeiras	(b)	(430.571)	(1.563)	(432.134)
Despesas financeiras líquidas		(256.899)	(1.563)	(258.462)
Lucro antes dos impostos		115.291	16.449	131.740
Imposto de renda e contribuição social diferido	(a) e (b)	16.321	(5.593)	10.728
Lucro líquido do exercício	(b)	120.189	10.856	131.045
Lucro básico e diluído por ação ordinária - R\$				
Ação preferencial		0,6993	0,0632	0,7625
Ação ordinária		0,6358	0,0574	0,6932

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

Demonstração do Valor Adicionado	Divulgado Ref.	Reapresentado		2017	2016
		2016	Ajustes		
Receitas de vendas de energia elétrica e serviços	(a) 4.728.533	18.543	4.747.076		
Valor adicionado bruto	2.539.460	18.543	2.558.003		
Valor adicionado líquido	2.398.295	18.543	2.416.838		
Valor adicionado total a distribuir	2.583.207	18.543	2.601.750		
Benefícios	(b) 40.704	531	41.235		
Federais	(a) 289.484	5.593	295.077		
Juros	(b) 452.569	1.563	454.132		
Lucros acumulados	(a) -	10.856	10.856		

Demonstração do Fluxo de Caixa	Divulgado Ref.	Reapresentado		2017	2016
		2016	Ajustes		
Lucro líquido do exercício	(a) 120.189	10.856	131.045		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(a) e (b) (4.898)	5.593	695		
Ativo financeiro indenizável da concessão	(a) (47.676)	(18.543)	(66.219)		
Aumento (Diminuição) de outras contas a pagar	(b) (9.592)	2.094	(7.498)		
Caixa Líquido Atividades Operacionais	(19.259)	-	(19.259)		

(a) Objetivando melhor adequar as práticas contábeis, a Companhia passou a reconhecer a remuneração da parcela dos ativos que compõe a base incremental. Anteriormente aplicava a variação do IPCA somente sobre a base blindada (última revisão tarifária homologada pela ANEEL).
(b) Objetivando melhor adequar as práticas contábeis, a Companhia passou a reconhecer o cálculo atuarial do plano de benefício pós-emprego referente ao plano de saúde de assistência médico hospitalar.

4. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO

Um segmento operacional é um componente que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas, incluindo receitas e despesas relacionadas com transações com outros componentes da Companhia. Todos os resultados operacionais dos segmentos são revistos frequentemente pela Administração para decisões sobre os recursos a serem alocados ao segmento e para avaliação de seu desempenho, e para o qual estão disponíveis nas demonstrações financeiras. Os resultados de segmentos que são reportados à Administração incluem itens diretamente atribuíveis ao segmento, bem como aqueles que podem ser alocados em bases razoáveis. A Companhia atua somente no segmento de distribuição de energia elétrica em 141 municípios do Estado do Mato Grosso, e sua demonstração de resultado reflete essa atividade.

5. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA, APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO MERCADO ABERTO E RECURSOS VINCULADOS

5.1 Caixa e equivalente de caixa (avaliados ao valor justo por meio do resultado): A carteira de aplicações financeiras é constituída por Certificados de Depósito Bancário (CDBs) e Operações Compromissadas.

	Saldos a vencer			Saldos vencidos			Provisão p/ créditos de liquidação duvidosa ⁽⁴⁾	Total	
	Até 60 dias	Mais de 60 dias	Até 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	Há mais de 360 dias		2017	2016
Valores correntes: ⁽¹⁾									
Residencial	75.837	-	88.674	14.900	4.312	2.294	(21.506)	164.511	142.526
Industrial	40.250	-	11.922	1.844	1.552	14.758	(14.758)	55.568	46.110
Comercial	64.399	-	28.265	5.613	3.701	10.306	(14.007)	98.277	79.871
Rural	39.740	-	13.947	3.228	203	992	(992)	57.118	40.308
Poder público	21.237	-	7.344	1.435	1.649	7.887	(7.887)	31.665	29.110
Iluminação pública	4.006	-	204	138	181	1.102	(1.102)	4.529	2.528
Serviço público	9.615	-	5.119	2.746	4.337	90.390	(90.390)	21.817	25.926
Fornecimento não faturado	136.951	-	-	-	-	-	-	136.951	127.115
Arrecadação Processo Classificação	25.380	-	-	-	-	-	-	25.380	21.515
Valores renegociados:									
Residencial	4.437	5.416	2.633	1.341	2.238	18.110	(23.608)	10.567	22.164
Industrial	944	1.504	959	718	522	3.801	(6.056)	2.392	3.006
Comercial	2.122	4.199	1.591	850	2.171	5.397	(10.633)	5.697	7.635
Rural	1.517	1.433	361	207	219	1.241	(1.886)	3.092	2.480

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

	Saldos a vencer			Saldos vencidos			Provisão p/ créditos de liquidação duvidosa ⁽⁴⁾	Total	
	Até 60 dias	Mais de 60 dias	Até 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	Há mais de 360 dias		2017	2016
Poder público ⁽³⁾	5.181	105.890	1.164	497	393	13.266	(17.671)	108.720	88.847
Iluminação pública.....	557	10.175	30	-	-	5	(5)	10.762	2.534
Serviço público.....	1.196	2.561	36	21	42	37	(121)	3.772	6.976
(-) Ajuste valor Presente ⁽²⁾	-183	-20.186	-	-	-	-	-	-20.369	-48.926
Subtotal	433.186	110.992	162.249	33.538	21.520	169.586	(210.622)	720.449	599.725
Suprimento Energia - Moeda Nacional ⁽⁵⁾	12.985	-	-	-	-	-	-	12.985	25.346
Outros ⁽⁶⁾	1.464	-	23.154	12.241	20.725	28.388	(795)	85.177	35.581
Redução do uso do sistema de distribuição ⁽⁷⁾	12.201	-	-	-	-	-	-	12.201	12.201
Total	459.836	110.992	185.403	45.779	42.245	197.974	(211.417)	830.812	672.853
Circulante.....								643.382	573.391
Não Circulante.....								187.430	99.462

⁽¹⁾ Os vencimentos são programados para o 5º dia útil após a entrega das faturas, exceto os clientes do Poder Público que possuem 10 dias úteis para efetuar os pagamentos. ⁽²⁾ **Ajuste a valor presente:** refere-se ao valor de ajuste para os contratos renegociados sem a inclusão de juros e para aqueles renegociados com taxa de juros de IPCA ou IGPM. Para o desconto a valor presente foi utilizado a taxa do CDI de 6,99% a.a. (13,63% a.a. em 2016). Essa taxa é compatível com a natureza, o prazo e os riscos de transações similares em condições de mercado na situação atual. A Administração entende que essa taxa de desconto representa adequadamente o custo de capital, tendo em vista a natureza, complexidade e volume das renegociações.

Abaixo segue a demonstração do fluxo de caixa e sua temporalidade:

Vencimentos	Ajuste a valor presente
2018.....	2.158
2019.....	1.569
2020.....	1.488
2021.....	1.440
2022.....	1.426
2023 em diante.....	12.288
Total	20.369

⁽³⁾ Inclui a renegociação realizada em 03 de agosto de 2016 em que a Companhia assinou com a Prefeitura Municipal de Cuiabá e com a Companhia de Saneamento da Capital (SANECAP) o Termo de Confissão, Assunção e Parcelamento de Dívidas referente a fornecimento de energia elétrica no montante R\$86.592, líquido de juros, correção monetária e multas, que será recebido em parcelas equivalentes a 50% do valor pago mensalmente pela Companhia de Saneamento para o Município de Cuiabá, iniciada em 30 de setembro de 2016. Sobre o saldo devedor incidirá juros de 0,5% ao mês limitado ao valor da parcela da outorga até o final da concessão (abril/2042).

⁽⁴⁾ **Provisão para créditos de liquidação duvidosa** - foi constituída em bases consideradas suficientes para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos e se baseiam nas instruções da ANEEL e práticas adotadas pela Companhia, a seguir resumidas: Clientes com débitos relevantes: • Análise individual do saldo a receber dos consumidores, por classe de consumo, considerado de difícil recebimento. Para os demais casos: Instruções da ANEEL - • Consumidores residenciais - Vencidos há mais de 90 dias; • Consumidores comerciais - Vencidos há mais de 180 dias; • Consumidores industriais, rurais, poderes públicos, iluminação pública, serviços públicos e outros - Vencidos há mais de 360 dias; Práticas da Companhia - • Contratos renegociados - (i) parcelas vencidas há mais de 90 dias - são provisionadas as parcelas (ii) mais de 3 parcelas vencidas - são provisionadas as parcelas vencidas e a vencer. Segue movimentação das provisões:

	2017	2016
Saldo inicial - circulante - 2016 e 2015	187.397	282.934
Provisões (reversões) constituídas no exercício (*).....	70.613	(71.048)
Baixa de contas de energia elétrica - incobráveis.....	(35.290)	(24.489)
Saldo final circulante - 2017 e 2016	222.720	187.397

Alocação:

Consumidores e concessionárias.....	211.417	179.417
Títulos de créditos a receber (vide nota explicativa nº 7).....	1.625	1.625
Outros créditos - outros (uso mútuo de poste).....	9.678	6.355

(*) As reversões de provisões ocorridas no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, basicamente, refere-se à liquidação de processos de recebimentos de faturas de energia elétrica junto à Prefeitura Municipal de Cuiabá, da renegociação da Dívida da Companhia de Saneamento da Capital (Sanecap), dos títulos precatórios, que segue: (i) Reverteu toda a provisão anteriormente constituída de R\$86.592 referente à renegociação efetuada com a Companhia de Saneamento da Capital de Cuiabá (SANECAP). (ii) Assinou em 17 de junho de 2016 a petição na Central de

Conciliação de Precatórios, do precatório requisitório nº 13.699/2004, resultou em acordo entre a EMT e o Município de Cuiabá/MT. A Companhia possuía provisão para créditos de liquidação duvidosa no montante de R\$35.524, revertida para a rubrica de outras despesas financeiras por corresponder aos valores de multas, juros e correção monetária. (iii) Renegociou outros débitos de fornecimento de energia elétrica de Iluminação Pública e de outros órgãos Municipais no montante de R\$10.021 já contemplando a redução de juros, multas e 95% de correção monetária, tendo sido recebido totalmente em 2016. ⁽⁵⁾ Inclui energia vendida na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. O saldo de suprimento energia - moeda nacional em 31 de dezembro de 2017 refere-se ao registro dos valores da comercialização de energia no âmbito da CCEE no montante de R\$12.985 (R\$25.346 em 2016), deduzido das liquidações parciais ocorridas até 31 de dezembro de 2017. Esses saldos foram apurados com base em cálculos preparados e divulgados pela CCEE. A composição desses valores, incluindo os saldos registrados na rubrica "fornecedores" no passivo circulante de R\$(60.905) (R\$32.025 em 2016), referente à aquisição de energia elétrica e aos encargos de serviços do sistema de R\$2.022 (R\$4.698 em 2016), conforme demonstrados a seguir:

Composição dos créditos da CCEE	2017	2016
Créditos a vencer.....	12.985	25.346
Subtotal créditos CCEE	12.985	25.346
(-) Aquisições de energia na CCEE.....	(60.905)	(32.025)
(-) Encargos de serviços do sistema.....	(2.022)	(4.698)
Total créditos CCEE	(49.942)	(11.377)

As transações ocorridas na CCEE são liquidadas após 45 dias do mês de competência. ⁽⁶⁾ Inclui serviços taxados e outros valores a receber de consumidores. A Companhia possui R\$83.960 (R\$31.127 em 2016), referente ao ICMS incidente sobre a TUSD suspenso por liminares. Em contrapartida o valor é contabilizado na rubrica de ICMS em tributos e contribuições sociais no passivo não circulante. ⁽⁷⁾ Redução de uso do sistema de distribuição: Por meio da Resolução homologatória ANEEL nº 1.270 de 03 de abril de 2012, foi concedido para a Energisa Mato Grosso valores provenientes de perda financeira dos descontos concedidos na TUSD. Os valores objetivam recompor a receita da Companhia referente à disponibilização da rede de distribuição aos consumidores livres, geradoras e fontes incentivadas. Para o saldo remanescente de R\$12.201 (R\$12.201 em 2016), que se encontra suspenso por liminares, a Companhia possui o mesmo valor registrado em contrapartida no passivo não circulante (nota explicativa nº 24).

7. TÍTULOS DE CRÉDITOS A RECEBER

	2017	2016
Processo execução de precatórios P. M. de Cuiabá ⁽¹⁾	21.042	25.320
Outros títulos a receber ⁽²⁾	1.625	1.625
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa (*).....	(1.625)	(1.625)
(-) AVP - Precatório P. M. de Cuiabá ⁽¹⁾	(711)	(1.977)
Total	20.331	23.343
Circulante.....	5.761	5.278
Não circulante.....	14.570	18.065

(*) Incluído no total apresentado como redutora no ativo não circulante.

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

(1) Ação de Execução (processo nº 383/2001 - 3ª Vara de Fazenda Pública - Cuiabá) ajuizada em desfavor do Município de Cuiabá, que deu origem ao Precatório Requisitório nº 13.699/2004/TJMT. Em 17 de junho de 2016 foi assinada a petição na Central de Conciliação de Precatórios, do precatório requisitório nº 13.699/2004, resultou em acordo entre a Companhia e o Município de Cuiabá/MT, pelo qual foi fixado crédito a ser pago, de forma parcelada, no valor original do precatório requisitório de R\$28.320, que será recebido em 66 parcelas fixas de R\$500, corrigidos pela taxa de 0,5% ao mês, e a última parcela, de nº 67, no valor de R\$183. Foram recebidas 06 parcelas em 2016 e 13 em 2017, totalizando em parcelas quitadas o valor de R\$9.500. No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, foi constituído Ajuste a valor presente no valor de R\$711 (R\$1.977 em 2016), utilizando-se a taxa média anual do CDI de 6,99% a.a (13,63% a.a em 2016), registrados em outras despesas financeiras. (2) Refere-se aquisição de crédito de carbono. Em 31 de dezembro de 2017, os vencimentos dos títulos de créditos são como segue:

	2017 (*)
Títulos vencidos.....	1.625
2018.....	5.761
2019.....	5.454
2020.....	5.093
Após 2021	4.023
Total	21.956

(*) Apresentado líquido do ajuste a valor presente.

8. TRIBUTOS A RECUPERAR

	2017	2016
Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS.....	43.505	30.277
Imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ	74.361	49.454
Imposto de Renda Retido na Fonte.....	665	9.836
Contribuição social sobre o lucro - CSSL.....	28.633	15.112
Contribuições ao PIS e a COFINS	21.557	25.757
Outros.....	2.076	2.604
Total	170.797	133.040
Circulante	130.617	95.021
Não circulante.....	40.180	38.019

Referem-se a créditos tributários de saldos negativos de imposto de renda e de contribuição social sobre o lucro, ICMS sobre aquisição de bens para o ativo intangível/imobilizado e/ou recolhimentos de impostos e contribuições a maior, que são recuperados ou compensados com apurações de tributos no futuro, de acordo com forma prevista na legislação vigente aplicável.

9. REAJUSTE, REVISÕES TARIFÁRIAS E OUTROS ASSUNTOS REGULATÓRIOS

9.1. Reajuste tarifário: Os valores das tarifas serão reajustados em periodicidade anual e a receita da concessionária será dividida em duas parcelas: Parcela A (composta pelos custos não gerenciáveis) e Parcela B (custos operacionais eficientes e custos de capital). O reajuste tarifário anual tem o objetivo de repassar os custos não gerenciáveis e atualizar monetariamente os custos gerenciáveis. A ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.216, de 04 de abril de 2017, aprovou o reajuste tarifário da Companhia em vigor desde 08 de abril de 2017, cujo impacto tarifário médio percebido pelos consumidores foi de uma redução de 2,10%.

9.2. Revisão tarifária: A revisão tarifária periódica ocorre a cada 5 anos e neste processo, a ANEEL procede ao recálculo das tarifas, considerando as alterações na estrutura de custos e mercado da concessionária, estimulando a eficiência e a modicidade das tarifas. Os reajustes e as revisões são mecanismos de atualização tarifária, ambos previstos no contrato de concessão. A Concessionária também pode solicitar uma revisão extraordinária sempre que algum evento provoque significativo desequilíbrio econômico-financeiro da concessão. A ANEEL, através da resolução nº 1.506, de 05 de abril de 2013, aprovou o resultado da terceira revisão tarifária da Companhia com reajuste médio percebido pelos consumidores de -0,04%, aplicados desde 08 de abril de 2013. **9.3. Bandeiras tarifárias:** A partir de 2015, as contas de energia passaram a trazer o sistema de Bandeiras Tarifárias. As Bandeiras Tarifárias têm como finalidade sinalizar aos consumidores as condições de geração de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional -SIN, por meio da cobrança de valor adicional à Tarifa de Energia - TE. O sistema de Bandeiras Tarifárias é representado por: Bandeira Tarifária Verde; Bandeira Tarifária Amarela; Bandeira Tarifária Vermelha, segregada em Patamar 1 e 2; A Bandeira Tarifária Verde indica

condições favoráveis de geração de energia, não implicando acréscimo tarifário. A Bandeira Tarifária Amarela indica condições de geração menos favoráveis. A tarifa sofre acréscimo de R\$2,00 para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumido no mês a partir de novembro de 2017 o acréscimo da tarifa passou a ser de R\$1,00 para cada 100 quilowatt-hora (kWh). A Bandeira Tarifária Vermelha indica condições ainda mais custosas de geração. Essa bandeira é dividida em dois patamares, quais sejam: Patamar 1: com a aplicação de uma tarifa de R\$3,00 para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumido no mês; Patamar 2: com aplicação de uma tarifa de R\$3,50 para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumido no mês e partir de novembro de 2017 o acréscimo da tarifa passou a ser de R\$5,00 para cada 100 quilowatt-hora (kWh). A Resolução Homologatória nº 2.203/2017, com vigência a partir de fevereiro/2017, homologou os valores de Bandeiras Tarifárias Amarela e Vermelha, mencionadas anteriormente. Após a finalização da Audiência Pública AP nº 61/2017 a ANEEL aprovou a alteração dos valores da Bandeiras Tarifárias Amarela e Vermelha - Patamar 2. Em 2017 e 2016 as bandeiras tarifárias vigoraram da seguinte forma:

	2017	2016
Janeiro.....	Verde	Vermelha Patamar 2
Fevereiro	Verde	Vermelha Patamar 1
Março.....	Amarela	Amarela
Abril	Vermelha Patamar 1	Verde
Maió.....	Vermelha Patamar 1	Verde
Junho.....	Verde	Verde
Julho.....	Amarela	Verde
Agosto.....	Vermelha Patamar 1	Verde
Setembro.....	Amarela	Verde
Outubro.....	Vermelha Patamar 1	Verde
Novembro.....	Vermelha Patamar 2	Amarela
Dezembro.....	Vermelha Patamar 1	Verde

9.4. Outros assuntos regulatórios - sobrecontratação: A sobrecontratação das distribuidoras do grupo Energisa é decorrente, principalmente, da obrigatoriedade que foi imposta às concessionárias de energia elétrica de adquirir energia no Leilão A-1 de 2015 e da migração de clientes especiais para o Ambiente de Contratação Livre (ACL). Independentemente da sua necessidade, as distribuidoras de energia elétrica do país estavam sujeitas à aquisição obrigatória de um mínimo de 96% dos seus Montantes de Reposição no último leilão de 2015, sendo que o descumprimento dessa regra configuraria riscos alheios à gestão dos agentes, inclusive com a imposição de prejuízos às controladas, distribuidora de energia elétrica, oriundos de atividade não remunerada (a aquisição de energia). O Poder Concedente, diante do cenário de maior retração da economia e da renda, e, por conseguinte, da carga atendida pelos agentes de distribuição, editou o Decreto nº 8.828/16, alterando a obrigação de aquisição do montante mínimo obrigatório para futuros leilões, quando desnecessária. Quanto ao passado, foram mantidas as discussões e análise do tema junto aos agentes. Da mesma forma, com relação à migração de clientes especiais do mercado cativo para o mercado livre, a ANEEL alterou a regulamentação permitindo a devolução da energia a eles correspondente, a partir de leilão A-1 de 2016. Não sendo possível a redução dos contratos existentes uma vez que esta possibilidade não estava clara para o vendedor no edital dos leilões anteriores, resta o reconhecimento destas sobras como involuntárias. Por isso, o Grupo Energisa, recorreu a ANEEL para que essa sobrecontratação seja reconhecida como involuntária, afastando-se os prejuízos das controladas, distribuidoras de energia elétrica. Em reunião da Diretoria da ANEEL, realizada em 25 de abril de 2017, o regulador definiu que a aprovação da involuntariedade de cada distribuidora será avaliada individualmente, considerando o máximo esforço para atingimento do nível de cobertura contratual, conforme previsto na Resolução Normativa 453/2011. Cabe destacar que os processos administrativos abertos pelas empresas do setor de energia elétrica não foram deliberados pela ANEEL. Ao longo de 2016 e 2017, o grupo Energisa emvidou seus melhores esforços e utilizou-se dos mecanismos disponíveis, tais como a participação nos Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficit (MCSDs) Mensais e de Energia Nova e a realização de acordos bilaterais com geradores. Neste sentido, as distribuidoras do grupo Energisa em conjunto, estimam ter encerrado o ano de 2017 dentro do limite regulatório (entre 100% e 105%), enquanto que em 2016 o nível de contratação foi de 110,3%, sendo que apenas a parcela considerada como não involuntária e acima de 105% é considerada como exposição das distribuidoras. A Companhia não apurou valores de sobrecontratação a repassar aos consumidores nos exercícios de 2017 e 2016.

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

10. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS SETORIAIS

Referem-se aos ativos e passivos decorrentes das diferenças temporárias entre os custos homologados pela Parcela A e outros componentes financeiros, que são incluídos nas tarifas no início do período tarifário e aqueles efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Os valores são realizados quando do início da vigência de outros períodos tarifários ou extinção de concessão com saldos apurados e não recuperados, os quais serão incluídos na base de indenização. Os valores reconhecidos de ativos e passivos financeiros setoriais tiveram a contrapartida a receita de venda de bens e serviços. Os aditivos contratuais emitidos pela Aneel, veem garantir que os valores de CVA e outros itens financeiros serão incorporados no cálculo da indenização, quando da extinção da concessão. A Companhia contabilizou as variações destes custos como ativos e passivos financeiros setoriais, conforme demonstrado a seguir:

Ativo Financeiro Setorial	Receita Resultado Operacional financeiro					Saldo em 2017	Valores em Amortização	Valores em Constituição	Circulante	Não Circulante
	Saldo em 2016	Adição	Amortização	Remuneração	Transferência					
Itens da Parcela A (i)										
Energia elétrica comprada para revenda.....	50.179	102.242	(46.558)	2.509	10.031	118.403	-	118.403	86.500	31.903
Programa Incentivo Fontes Alternativas de Energia - PROINFA.....	1.945	(84)	(1.354)	(39)	(173)	295	-	295	215	80
Transporte de Energia Elétrica										
Rede Básica.....	16.706	7.442	(15.508)	347	(4.590)	4.397	4.397	-	4.397	-
Transporte de Energia Elétrica - Itaipu.....	1.583	268	(1.434)	39	(151)	305	305	-	305	-
Encargo de serviços de sistema ESS.....	8.842	-	(8.204)	-	(638)	-	-	-	-	-
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE.....	28.097	-	(26.069)	-	(2.028)	-	-	-	-	-
Componentes financeiros										
Neutralidade da Parcela A (iii).....	25.195	(2.356)	(12.361)	774	(6.678)	4.574	4.574	-	4.574	-
Sobrecontratação de energia (ii).....	32.934	91.123	(28.802)	1.268	(23.834)	72.689	11.414	61.275	56.179	16.510
CUSD.....	8	4	(9)	(1)	-	2	2	-	2	-
Exposição de submercados.....	-	16.949	-	858	449	18.256	-	18.256	13.336	4.920
Garantias (v).....	199	122	(176)	7	-	152	36	116	121	31
Saldo a Compensar.....	-	21.586	(6.336)	306	(267)	15.289	2.435	12.854	11.826	3.463
Outros itens financeiros.....	13.396	3.898	-	-	-	17.294	-	17.294	-	17.294
Total Ativo	179.084	241.194	(146.811)	6.068	(27.879)	251.656	23.163	228.493	177.455	74.201

Passivo Financeiro Setorial	Receita Resultado Operacional financeiro					Saldo em 2017	Valores em Amortização	Valores em Constituição	Circulante	Não Circulante
	Saldo em 2016	Adição	Amortização	Remuneração	Transferência					
Itens da Parcela A (i)										
Energia elétrica comprada para revenda	47.702	(14.107)	(31.625)	999	10.031	13.000	13.000	-	13.000	-
Programa Incentivo Fontes Alternativas de Energia - PROINFA.	-	752	(405)	14	(173)	188	188	-	188	-
Transporte de Energia Elétrica										
Rede Básica.....	-	5.312	-	163	(4.590)	885	-	885	647	238
Transporte de Energia Elétrica - Itaipu.....	-	872	-	126	(151)	847	-	847	619	228
Encargo de serviços de sistema ESS (iii).....	82.469	137.487	(60.320)	6.502	(638)	165.500	22.483	143.017	126.965	38.535
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE.....	48.032	46.138	(39.275)	2.210	(2.028)	55.077	15.233	39.844	44.341	10.736
Componentes financeiros										
Neutralidade da Parcela A (iv).....	570	38.927	(528)	1.263	(6.678)	33.554	-	33.554	24.513	9.041
Sobrecontratação de energia (ii).....	29.720	21.618	(27.575)	71	(23.834)	-	-	-	-	-
CUSD.....	-	8	-	2	-	10	-	10	7	3
Exposição de submercados.....	20.001	241	(15.201)	(2)	449	5.488	5.488	-	5.488	-
Saldo a Compensar (vi).....	3.699	-	(3.432)	-	(267)	-	-	-	-	-
Outros itens financeiros (vii).....	20.694	282	(20.900)	-	-	76	76	-	76	-
Devoluções Tarifárias (viii).....	-	6.202	-	52	-	6.254	-	6.254	-	6.254
Total Passivo	252.887	243.732	(199.261)	11.400	(27.879)	280.879	56.468	224.411	215.844	65.035
Saldo líquido	(73.803)	(2.538)	52.450	(5.332)	-	(29.223)	(33.305)	4.082	(38.389)	9.166

(i) **Valores tarifários não gerenciáveis a compensar da Parcela A (CVA):** A Portaria Interministerial dos Ministros de Estado da Fazenda e de Minas e Energia nº 25, de 24 de janeiro de 2002, estabeleceu a Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da "Parcela A" - CVA, com o propósito de registrar as variações de custos, negativas ou positivas, ocorridas no período entre reajustes tarifários anuais, relativos aos itens previstos nos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica. Estas variações são apuradas por meio da diferença entre os gastos efetivamente incorridos e os gastos estimados no momento da constituição da tarifa nos reajustes tarifários anuais. Os valores considerados na CVA são atualizados monetariamente com base na taxa SELIC; (ii) **Repasse de sobrecontratação/exposição involuntária de energia:** A distribuidora deve garantir, por meio de contratos de energia regulados, o atendimento de 100% do seu mercado. Contratações superiores ou inferiores a este referencial implicam na apuração, pela ANEEL, com aplicação nos processos de reajustes e revisões tarifárias, dos custos de repasse de aquisição do montante de sobrecontratação, limitado aos 5% em relação à carga anual regulatória de fornecimento da distribuidora e do custo da energia referente à exposição ao mercado de curto prazo. (iii) **Encargo de Serviço do Sistema - ESS:** Representa um encargo destinado à cobertura dos custos dos serviços do sistema, que inclui os serviços ancilares, prestados pelos usuários do Sistema Interligado Nacional - SIN; (iv) **Neutralidade da Parcela A:** Refere-se à neutralidade dos encargos setoriais na tarifa, apurando as diferenças mensais entre os valores faturados e os valores inseridos nas tarifas. (v) **Garantias Financeiras:** Repasse dos custos decorrentes da liquidação e custódia das garantias financeiras previstas nos

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

contratos de que tratam os art. 15 (geração distribuída por chamada pública), art. 27 (CCEAR de leilões de energia nova e existente) e art. 32 (leilões de ajuste) do Decreto nº 5.163/2004. **(vi) Saldo a Compensar da CVA do ciclo anterior:** Conforme previsto no § 4º do artigo 3º da Portaria Interministerial MME/MF nº 25/2002, verifica-se se o saldo da CVA em processamento considerado no processo tarifário foi efetivamente compensado, levando-se em conta as variações ocorridas entre o mercado de energia elétrica utilizado na definição daquele processo tarifário e o mercado verificado nos 12 meses da compensação, bem como a diferença entre a taxa de juros projetada e a taxa de juros SELIC verificada. **(vii) Outros itens financeiros:** Considera-se os demais itens financeiros de característica não recorrentes e específico das distribuidoras, tais como, Reversão do financeiro RTE2015, Diferencial Eletronuclear, Repasse de Compensação DIC/FIC, etc. **(viii) Devoluções Tarifárias:** Referem-se a receitas de ultrapassagem de demanda e excedentes de reativos auferidas a partir do 4º Ciclo de Revisão Tarifária Periódica (4CRTP) iniciada a partir de novembro de 2017, atualizadas mensalmente com aplicação da variação da SELIC e serão amortizadas a partir do início do 5º Ciclo de Revisão Tarifária Periódica (5CRTP).

11. OUTROS CRÉDITOS

	2017	2016
Subvenção Baixa Renda ⁽¹⁾	12.524	6.939
Subvenção CDE - Desconto Tarifário ⁽²⁾	74.710	48.629
Banco Daycoval ⁽³⁾	102.985	102.985
(-) Provisão para perdas ⁽³⁾	(102.985)	(102.985)
Outros créditos a Receber - CELPA ⁽⁴⁾	29.529	21.547
(-) Ajuste a Valor presente - CELPA ⁽⁴⁾	(11.692)	(5.300)
Ordens de serviço em curso - PEE e P&D	46.323	49.774
Ordens de serviço em curso - Outros/Ordem de desativação	8.302	4.695
Sub-rogação CCC ⁽⁵⁾	30.439	24.617
Despesas pagas antecipadamente	29.618	-
Adiantamentos a fornecedores	6.340	6.153
Créditos a receber de terceiros-alienação de bens e direitos ⁽⁶⁾	24.011	12.591
Bloqueio Judicial ⁽⁷⁾	3.021	10.355
Aquisição de combustível para conta CCC ⁽⁸⁾	54.652	42.537
Outros	29.870	9.664
Total	337.647	232.201
Circulante	294.693	193.932
Não circulante	42.954	38.269

⁽¹⁾ **Subvenção - Baixa Renda:** Esses créditos referem-se à subvenção da classe residencial baixa renda, das unidades consumidoras com consumo mensal inferior a 220 kWh, desde que cumpridos certos requisitos. Essa receita é custeada com recursos financeiros oriundos da RGR - Reserva Global de Reversão e da CDE - Conta de Desenvolvimento Energético, ambos sob a administração da Eletrobras. O saldo refere-se às provisões de novembro e dezembro/2017. A administração não espera apurar perdas na realização do saldo. Segue a movimentação ocorrida nos exercícios:

	2017	2016
Saldo inicial - circulante - 2016 e 2015	6.939	9.246
Subvenção Baixa Renda	41.780	35.972
Ressarcimento Eletrobras	(36.195)	(38.279)
Saldo final - circulante - 2017 e 2016	12.524	6.939

⁽²⁾ **Subvenção CDE - Desconto Tarifário:** Refere-se a recursos transferidos às concessionárias autorizados pelo Governo Federal, através do Decreto nº 7.891 de 23 de janeiro de 2013, para fazer frente à Subvenção CDE para os descontos incidentes sobre as tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do inciso VII do caput do art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002. Em 31 de dezembro de 2017, o saldo corresponde às subvenções incorridas nos meses de novembro e dezembro de 2017, cujo ressarcimento a administração da empresa espera receber no primeiro trimestre de 2018. Segue a movimentação ocorrida nos exercícios:

	2017	2016
Saldo inicial - circulante - 2016 e 2015	48.629	108.938
Desconto Tarifário Subvenção Irrigante e Rural	239.301	217.365
Ressarcimento Eletrobras	(213.220)	(277.674)
Saldo final - circulante - 2017 e 2016	74.710	48.629

⁽³⁾ Refere-se à transferência de valor efetuado pelo Banco Daycoval S.A. para a conta corrente da acionista Rede Energia Participações S.A., em 28 de

fevereiro de 2012, para quitação de dívidas vencidas desta acionista por antecipação, conforme justificativa da Instituição Financeira. A Administração da Companhia considera essa transferência indevida e ajuizou medida judicial para a recuperação desse valor, que, atualmente, tramita perante o Juízo da Segunda Vara Especializada em Direito Bancário de Cuiabá (Proc. 24768-64.2012.811.0041 - Numeração antiga 1.461/2012 - Código 771688). A ação foi julgada improcedente em 13 de dezembro de 2013, contra o que a Companhia apresentou recurso de apelação, em 04 de fevereiro de 2014. Os autos foram distribuídos ao Desembargador Relator, com o qual se encontram desde 04 de junho de 2014. A Companhia, por meio de seus assessores jurídicos, está acompanhando o andamento do processo. ⁽⁴⁾ Crédito a receber da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, oriundo de transações entre partes relacionadas até a data de alienação para a Equatorial Energia S.A. realizado em 25 de setembro de 2012. Os créditos intra-grupo foram parcialmente assumidos pela Rede Power do Brasil S.A., até onde se compensavam, que quitou perante as Partes Relacionadas a parcela do crédito assumido. Do montante inicial da negociação que a Companhia tem direito, restou o valor de R\$68.813 onde R\$47.266 - cerca de 69% - foram assumidas pela Rede Power do Brasil S.A. e o restante (R\$21.547) será pago em parcelas semestrais a partir do último dia do mês de setembro de 2019, com conclusão em setembro de 2034, cujo saldo atualizado é de R\$29.529 (R\$21.547 em 2016). A Companhia mantém ajuste a valor presente a receber no valor de R\$11.692 (R\$5.300 em 2016). ⁽⁵⁾ Sub-rogação CCC - em conformidade com as disposições da Resolução ANEEL nº 784, de 24 de dezembro de 2002, e Resolução Autorizativa - ANEEL nº 81, de 09 de março de 2004, a Companhia foi enquadrada na sub-rogação do direito de uso da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC, devido à implantação de projetos elétricos que proporcionaram a redução do dispêndio da CCC, que contribui para a modicidade das tarifas aos consumidores finais. Para fins de cálculo do benefício, foram aprovados os seguintes projetos com saldos a receber em aberto: • Sistema de Transmissão Sapezal/Comodoro, energizado em 31 de outubro de 2013, com projeto e subsídio aprovado no montante de R\$32.254, por meio da Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.877 de 07 de abril de 2009. Foram recebidos R\$1.215 em 2014, R\$3.111 em 2015. R\$3.311 em 2016 e R\$2.201 em 2017, totalizando R\$9.838. O saldo remanescente é de R\$22.416. • Sistema de Transmissão Rondolândia, energizado em 11 de dezembro de 2016, com projeto e subsídio aprovado no montante de R\$4.613, por meio da Resolução Autorizativa ANEEL nº 5.894 de 21 de junho de 2016. Em 2017 foi recebido R\$1.403 e o saldo remanescente é de R\$3.210. • Sistema de Transmissão Paranorte, energizado em 22 de agosto de 2017, com projeto e subsídio aprovado no montante de R\$4.915, por meio da Resolução Autorizativa ANEEL nº 6.174 de 31 de janeiro de 2017. Do contrato realizado em setembro de 2017 foi recebido R\$102 no exercício. O saldo remanescente de R\$4.813 a administração estima receber nos próximos 140 meses. O Despacho ANEEL nº 4.722, de 18 de dezembro de 2009, para aplicação nas publicações do exercício de 2009, trata nos itens 53 e 54, a respeito da contabilização do subsídio recebido pela concessionária, oriundo do fundo da CCC em virtude de obras que visam à desativação de usinas térmicas e consequente redução de óleo diesel no processo de geração de energia em nosso país. O mencionado Despacho determina que todos os valores já recebidos ou aprovados sejam registrados no grupo de contas "223 - Obrigações Especiais Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica". Dentro desse grupo é feita a segregação dos valores já efetivamente recebidos e dos valores pendentes de recebimento, aprovados pelo órgão regulador. A Companhia tem registrado os valores referentes a esse subsídio da seguinte forma:

Obra	Status	Valor		A receber	
		aplicado	sub-rogado	2017	2016
Sistema de Transmissão Sapezal/Comodoro	em serviço	52.006	32.254	9.838	22.416
Sistema de Transmissão Rondolândia	em serviço	10.203	4.613	1.403	3.210
Sistema de Transmissão Paranorte	em serviço	6.697	4.915	102	4.813
Total		68.906	41.782	11.343	30.439
Circulante				5.321	2.204
Não Circulante				25.118	22.413

⁽⁶⁾ Créditos a receber de terceiros-alienação de bens e direitos - Inclui R\$1.625 de provisão para créditos de liquidação duvidosa. ⁽⁷⁾ Bloqueio Judicial - Inclui R\$3.021 de valores em conta corrente da Companhia. A Administração está

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

realizando apresentação da documentação necessária a sua liberação. (6) A Companhia possui saldos a receber referente a Conta de Consumo de Combustíveis - CCC no montante de R\$54.652 (R\$42.537 em 2016). Deste total, R\$53.621 foram reconhecidos pela ANEEL através da Nota Técnica nº 01/2018-SFF de 03 de janeiro de 2018, referente ao período de 30 de julho de 2009 a 30 de junho de 2016 que detalhou a metodologia estabelecida para a fiscalização e o reprocessamento mensal dos benefícios, demonstrou as análises técnicas das informações colhidas sobre contratos de compra de energia e potência, de combustíveis, as medições de grandezas elétricas e de combustíveis e os tratamentos regulatórios dados acerca das manifestações da empresa, no intuito de apurar eventual ativo ou passivo da beneficiária, no âmbito das regras da Resolução Normativa nº 427/2011.

12. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Companhia é controlada pela Rede Energia Participações S/A, (64,01% do capital total), que por sua vez detém o controle acionário da Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S/A (EMS), Energisa

Tocantins - Distribuidora de Energia S/A (ETO), Energisa Sul Sudeste - Distribuição de Energia S/A (ESS) (nova denominação social da Caiuá Distribuição de Energia S/A), que incorporou em 30 de junho de 2017 as empresas: (Companhia Força e Luz do Oeste (CFLO), Companhia Nacional de Energia Elétrica (CNEE), Empresa de Distribuição de Energia Elétrica do Vale Parapanema S/A (EDEV), Empresa Elétrica Bragantina S/A (EEB)), Multi Energisa Serviços S/A (Multi Energisa), Companhia Técnica e Comercialização de Energia S/A (CTCE), Vale do Vacaria Açúcar e Álcool S/A e QMRA Participações S/A e Rede Power do Brasil S/A (REDE POWER). A Rede Energia Participações S/A é controlada pela Empresa de Eletricidade Vale Parapanema S/A (EEVP) (56,89%) que por sua vez é controlada pela Denerge Desenvolvimento Energético S/A (Denerge) (99,99%). A Denerge é controlada pela Energisa S/A (99,97%), e possui participação direta na Rede Energia (9,82%). A Energisa S/A possui participação direta na Rede Energia Participações (29,56%) e na EMT (8,94%). Transações efetuadas durante o exercício pela Companhia:

	Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição	Comissão aval (Receita/ Despesa) financeira (6)	Empres- timos e financia- mentos	Saldo a pagar (Fornecedores)	Saldo a pagar aval - e debêntures (5)	Saldo a receber - Disponibilização de sistema de transmissão e distribuição
	Serviços contratados (Despesas)	(Receita)				
Energisa S.A. (1).....	29.216	-	45.308	-	6.964	309.159
Multi Energisa S.A. (2)	11.618	-	-	-	725	-
Energisa Soluções S.A. (3).....	9.612	-	-	-	584	-
Energisa Soluções Construções em Linhas e Redes S.A. (3).....	36.296	-	-	-	3.493	-
Energisa Serviços Aéreos de Aeroinspeção S.A. (4).....	381	-	-	-	-	-
Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A.....	-	1.983	-	-	-	226
-2017	87.123	1.983	45.308	-	11.766	309.159
-2016	57.134	1.458	48.580	255.209	5.417	-

(1) **Energisa S.A.** - Refere-se a serviços administrativos e de compartilhamento de recursos humanos para execução de parcela dos macroprocessos prestados às suas controladas. Os custos são referenciados ao modelo de empresa de referência utilizado pela área regulatória da ANEEL para fins tarifários. Os contratos de compartilhamento foram aprovados pela ANEEL e firmados em 01 de março de 2017 com prazo de validade de 60 meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo que deverá conter anuência da ANEEL. (2) **Multi Energisa S.A.** - Refere-se a serviços de Call Center e Suporte a TI e foram submetidos à aprovação da ANEEL. Os custos são referenciados ao modelo de empresa de referência utilizado pela área regulatória da ANEEL para fins tarifários. (3) **Energisa Soluções S.A. e Energisa Soluções e Construções em Linhas e Redes S.A.** - As transações com as empresas ligadas referem-se a serviços de manutenção de linhas, subestações, engenharia e de projetos. Os contratos foram submetidos à aprovação da ANEEL e são referenciados ao modelo de empresa de referência utilizado pela área regulatória da ANEEL para fins tarifários.

(4) **Energisa Serviços Aéreos de Aeroinspeção S.A.** - Referem-se a serviços realizados de aeroinspeção em linhas e redes. (5) **Energisa S.A. - debêntures** - Em 19 de julho de 2017 a Companhia efetuou a 6ª emissão de Debêntures em moeda corrente, que foi na sua totalidade, adquiridas pela Energisa S.A., com vencimento em 15/06/2022 e remuneração de IPCA mais 5,60% ao ano para a 1ª Série e com vencimento 15/06/2024 e remuneração de IPCA mais 5,6601% ao ano para a 2ª Série. Em 31 de dezembro de 2017 o valor atualizado é de R\$161.448. Em 31 de outubro de 2017 a EMT fez a 7ª emissão de Debêntures de 1ª série incentivada com vencimento em 15/10/2022 e remuneração de IPCA mais 4,4885% ao ano, 2ª série com vencimento em 15/10/2024 e remuneração de IPCA mais 4,7110% ao ano, 3ª série com vencimento em 15/10/2027 e remuneração de IPCA mais 5,1074% ao ano e 4ª série com vencimento em 15/10/2022 e remuneração de 107,75% CDI, todas as debêntures emitidas foram adquiridas pela Energisa. Em 31 de dezembro de 2017 o valor atualizado é de R\$146.758. (6) **Energisa - comissão de aval** - Custo de comissão de aval, iniciado em fevereiro de 2017 de garantias da controladora Energisa sobre contratos da Companhia a razão de 1,5% a.a. O saldo a pagar em 31 de dezembro de 2017 monta em R\$953.

Remuneração dos Administradores	2017	2016
Remuneração Anual (a).....	8.263	7.448
Remuneração dos membros do conselho de Administração	663	427
Remuneração da Diretoria	2.404	4.469
Outros Benefícios (b).....	1.566	1.100

(a) Limite global da remuneração anual dos administradores para o exercício de 2017 foi aprovado na AGE de 28 de abril de 2017. (b) Inclui encargos sociais, benefícios de previdência privada, seguro saúde e seguro de vida. A maior e a menor remuneração atribuídas a dirigentes e conselheiros relativas ao mês de dezembro, foram de R\$57 e R\$2, (R\$55 e R\$2 em 2016), respectivamente. A remuneração média no exercício de 2017 foi de R\$16 (R\$16 em 2016).

13. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, IMPOSTOS DIFERIDOS E DESPESA DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTE

O IRPJ e a CSLL diferidos são calculados sobre as diferenças entre os saldos dos ativos e passivos das Demonstrações Financeiras e as correspondentes bases fiscais utilizadas no cálculo do IRPJ e da CSLL correntes. A probabilidade de recuperação destes saldos é revisada no fim de cada exercício e, quando não for mais provável que bases tributáveis futuras estejam disponíveis e permitam a recuperação total ou parcial destes impostos, o saldo do ativo é reduzido ao montante que se espera recuperar.

	2017	2016 (reapresentado)
Ativo		
Base negativa de contribuição social s/ o lucro	12.977	11.059
Diferenças temporárias:		
Imposto de renda	209.532	195.506
Contribuição social sobre o lucro líquido	75.431	70.383
Total	297.940	276.948
Passivo		
Diferenças temporárias:		
Imposto de renda	116.546	104.184
Contribuição social	41.957	37.506
Total	158.503	141.690
Total líquido - ativo não circulante	139.437	135.258

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

A natureza dos créditos diferidos são como segue:

	2017		2016	
	Base de cálculo	IRPJ + CSSL	Base de cálculo (reapresentado)	IRPJ + CSSL (reapresentado)
Ativo				
Base negativa da contribuição social sobre o lucro	144.190	12.977	122.880	11.059
Provisão para créditos (PCLD e Daycoval).....	325.705	110.740	290.382	98.730
Outras provisões (honorários e outras).....	280.983	95.534	175.548	59.686
Provisões para riscos cíveis, trabalhistas e fiscais	124.552	42.348	128.006	43.522
Ajustes a valor presente - Novadas	20.370	6.926	48.926	16.635
Outras adições temporárias	86.512	29.415	80.682	27.432
Ativo financeiro setorial				
Líquido	-	-	73.803	25.093
Instrumentos financeiros - derivativos	(16.424)	(5.584)	-	-
Encargos sobre reavaliação de ativos	(154.232)	(52.439)	(183.247)	(62.304)
IRPJ e CSSL sobre a parcela do VNR do contas a receber da concessão e atualizações	(295.526)	(100.480)	(248.809)	(84.595)
Total - ativo não circulante	516.130	139.437	488.171	135.258

A seguir, as realizações dos créditos fiscais ativos:

Exercícios	Realização de créditos fiscais	
2018.....		24.193
2019.....		19.457
2020.....		17.810
2021.....		23.369
2022.....		27.207
2023 A 2027.....		185.904
Total		297.940

Os valores de imposto de renda e contribuição social que afetaram o resultado do exercício, bem como a compensação dos créditos tributários registrados, são demonstrados como segue:

	2017	2016
	(reapresentado)	(reapresentado)
Lucro antes dos impostos.....	35.543	131.740
Alíquota fiscal combinada	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social, calculados às alíquotas fiscais combinadas	(12.085)	(44.792)
Ajustes:		
Despesas indedutíveis (doações, brindes, multa, etc.).....	(6.935)	(1.071)
Créditos sobre incentivos fiscais - SUDAM (*).....	6.180	44.783
Créditos sobre incentivos fiscais - SUDAM - Efeito PERT. (***).....	(17.807)	-
Outras exclusões permanentes (**).	855	1.405
Outras adições.....	(979)	(1.020)
Imposto de renda e contribuição social	(30.771)	(695)

(*) Em dezembro de 2014 a Companhia obteve aprovação do Ministério da Integração Social do seu pedido de benefício fiscal para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2023 e o deferimento de seus pedidos junto à Receita Federal - Ato Declaratório Executivo nº 17-DRF/CBA de 02 de fevereiro de 2015 e consiste na redução de até 75% do Imposto de Renda calculado sobre o lucro de exploração. Os valores de redução do imposto de renda e adicionais - Incentivo SUDAM - auferidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, foram registrados diretamente na demonstração de resultado do exercício na rubrica "imposto de renda e contribuição social corrente" de acordo com a Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08. (**) Referem-se basicamente a outros incentivos fiscais utilizados pela Companhia, como PAT (Programa de Alimentação do

Trabalhador), Doações/Patrocínios Culturais, Lei 8.313/91 e Projetos Desportivos, Lei 11.438/2006. (***) A Companhia efetuou recálculos das bases tributáveis dos exercícios de 2014, 2015 e 2016, em decorrência da alteração do critério de tributação do regime de caixa para competência sobre os valores de ativos e passivos financeiros setoriais (CVA), cujos os débitos originados dessas novas apurações foram incluídos no Programa Especial de Regularização Tributária denominado PERT, resultando em contabilização dos efeitos de imposto de renda e de contribuição social sobre o lucro registrados no exercício.

14. CONTAS A RECEBER DA CONCESSÃO

A Lei nº 12.783/13 determinou a metodologia que deve ser adotada na indenização dos ativos de geração, transmissão e distribuição ao final da concessão, o VNR - Valor novo de reposição. Desde 31 de dezembro de 2012 a Companhia passou a reconhecer o VNR, homologado pela ANEEL, dos ativos que compõe a concessão, com a aplicação do IGPM. Em novembro de 2015 a ANEEL através da Resolução Normativa nº 686/2015, aprovou a revisão do Submódulo 2.3 dos Procedimentos de Revisão Tarifária (PRORET), da Base de Remuneração Regulatória (BRR), onde determinou que a base de remuneração fosse corrigida pela aplicação do IPCA. No exercício de 2017, objetivando melhor adequar as práticas contábeis, a Companhia passou a reconhecer a remuneração da parcela dos ativos que compõe a base incremental. Anteriormente aplicava a variação do IPCA somente sobre a base blindada (última revisão tarifária homologada pela ANEEL), vide nota explicativa 3.3. A remuneração do contas a receber da concessão VNR foi registrada em receitas operacionais como ativo financeiro indenizável da concessão no montante de R\$46.717 (R\$66.219 em 2016). Esse direito está classificado como disponível para venda no ativo não circulante. A Companhia registra as variações no fluxo de caixa estimado desse ativo financeiro no resultado operacional do exercício. Seguem as movimentações ocorridas nos exercícios:

	2017	2016
	(reapresentado)	(reapresentado)
Ativo financeiro valor justo - 2016 e 2015	1.373.943	1.102.023
Adições no exercício (*).....	433.949	209.729
Baixas no exercício	(27.269)	(4.028)
Receitas operacionais - ativo financeiro indenizável da concessão (**).	46.717	66.219
Ativo financeiro valor justo - 2017 e 2016	1.827.340	1.373.943

(*) Transferência do intangível para o grupo de contas a receber da concessão; (**) Os ativos são atualizados pela variação mensal do IPCA, índice de remuneração utilizado pelo regulador nos processos de reajuste tarifário. No exercício, além da aplicação da variação do IPCA sobre a base blindada, devidamente homologada pela ANEEL conforme Notas Técnicas 119/2013 e Nota Técnica nº 86/2013-SRE/ANEEL, que resultou no valor de R\$26.582 (R\$47.676 em 2016), também foi reconhecido R\$20.125 (R\$18.543 em 2016) de atualização da base incremental. Possíveis variações decorrentes do critério de cálculo do VNR também são consideradas.

15. INVESTIMENTOS

A Companhia mantém ativos não inclusos na base de remuneração tarifária, destinados à locação conforme abaixo:

	2017	2016
Terrenos.....	1.384	1.384
Edificações, obras civis e benfeitorias.....	4.285	4.285
Outros investimentos.....	712	712
Depreciação acumulada.....	(149)	(149)
	6.232	6.232

16. INTANGÍVEL E IMOBILIZADO

	2017	2016
Imobilizado	13.818	15.644
Intangível - contrato de concessão.....	1.849.139	2.020.896
Total	1.862.957	2.036.540

Intangível - contrato de concessão

Refere-se à parcela da infraestrutura utilizada na concessão da distribuição de energia elétrica a ser recuperada pelas tarifas durante o prazo da concessão.

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

	Taxa média de amortização/depreciação	Saldo 2016	Adição	Trans-ferências	Baixas (*)	Amortização/Depreciação (**)	Saldo 2017
Intangível em Serviço							
Custo	3,98%	3.762.828	-	879.286	(67.425)	-	4.574.689
Amortização Acumulada		(1.757.778)	-	(439.473)	50.069	(251.521)	(2.398.703)
Subtotal		2.005.050	-	439.813	(17.356)	(251.521)	2.175.986
Em Curso		717.143	706.934	(439.813)	(588.346)	-	395.918
Total Intangível		2.722.193	706.934	-	(605.702)	(251.521)	2.571.904
(-) Obrigações vinculadas à concessão							
Em Serviço							
Custo	3,68%	936.447	213	553.721	-	-	1.490.381
Amortização Acumulada		(324.596)	-	(426.183)	-	(42.134)	(792.913)
Subtotal		611.851	213	127.538	-	(42.134)	697.468
Em Curso		89.446	217.786	(127.538)	(154.397)	-	25.297
Total das Obrigações vinculadas à concessão		701.297	217.999	-	(154.397)	(42.134)	722.765
Total Intangível		2.020.896	488.935	-	(451.305)	(209.387)	1.849.139
Imobilizado em Serviço							
Edificações e benfeitorias	3,33%	295	-	164	290	-	749
Máquinas e equipamentos	15,89%	24.830	-	3.478	(40)	-	28.268
Veículos	14,29%	38.311	-	-	(38.227)	-	84
Móveis e utensílios	6,25%	5.863	-	74	(2)	-	5.935
Total do imobilizado em serviço		69.299	-	3.716	(37.979)	-	35.036
Depreciação acumulada:							
Edificações e benfeitorias		(237)	(51)	(164)	-	26	(426)
Máquinas e equipamentos		(14.368)	(4.705)	-	-	1.984	(17.089)
Veículos		(35.669)	(385)	-	36.501	(530)	(83)
Móveis e utensílios		(3.381)	-	-	-	(239)	(3.620)
Total Depreciação acumulada		(53.655)	(5.141)	(164)	36.501	1.241	(21.218)
Subtotal Imobilizado		15.644	(5.141)	3.552	(1.478)	1.241	13.818
Imobilizado em curso		-	3.552	(3.552)	-	-	-
Total do Imobilizado		15.644	(1.589)	-	(1.478)	1.241	13.818
Total Ativo Intangível e Imobilizado		2.036.540	487.346	-	(452.783)	(208.146)	1.862.957

(*) Das baixas no montante de R\$452.783, R\$433.949 refere-se às transferências do ativo intangível líquidas das obrigações especiais - para o contas a receber da concessão, R\$1.718 refere-se a baixa da aeronave e R\$17.116 refere-se a demais baixas realizadas no exercício, inicialmente contabilizadas nas Ordens de Desativação - ODD, e ao final do processo os valores são transferidos para a demonstração do resultado do exercício na rubrica de outras receitas (despesas) operacionais. O montante transferido do ativo intangível, líquido das obrigações especiais, para o contas a receber da concessão de R\$433.949 (R\$209.729 em 2016), corresponde a parcela bifurcada do ativo intangível a ser indenizada no final da concessão pelo Poder Concedente, conforme prevê o contrato de concessão de distribuição de energia elétrica que está enquadrado nos critérios de aplicação da interpretação técnica do ICPC 01 (IFRIC 12). (**) Inclui R\$15.780 em despesa de amortização referente ao reconhecimento dos ativos do Projeto de interligação da região de Comodoro, no estado de Mato Grosso, ao Sistema Interligado Nacional. A Companhia registrou no exercício, crédito de PIS e COFINS sobre amortização dos bens e equipamentos no montante de R\$13.769 (R\$13.138 em 2016).

	Taxa média de amortização/depreciação	Saldo 2015	Adição (**)	Transferências	Baixas (*)	Amortização/Depreciação	Saldo 2016
Intangível em Serviço							
Custo	4,16%	3.585.689	-	193.517	(16.378)	-	3.762.828
Amortização Acumulada		(1.597.269)	-	14.791	17.166	(192.466)	(1.757.778)
Subtotal		1.988.420	-	208.308	788	(192.466)	2.005.050
Em Curso		574.652	626.517	(220.434)	(263.592)	-	717.143
Total Intangível		2.563.072	626.517	(12.126)	(262.804)	(192.466)	2.722.193
(-) Obrigações vinculadas à concessão							
Em Serviço							
Custo	4,13%	915.787	10.007	10.653	-	-	936.447
Amortização Acumulada		(277.701)	-	-	-	(46.895)	(324.596)
Subtotal		638.086	10.007	10.653	-	(46.895)	611.851
Em Curso		94.215	59.747	(10.653)	(53.863)	-	89.446
Total das Obrigações vinculadas à concessão		732.301	69.754	-	(53.863)	(46.895)	701.297
Total Intangível		1.830.771	556.763	(12.126)	(208.941)	(145.571)	2.020.896
Imobilizado em Serviço							
Edificações e benfeitorias	3,33%	325	-	(30)	-	-	295
Máquinas e equipamentos	16,21%	1.706	-	23.124	-	-	24.830
Veículos	14,29%	38.310	-	1	-	-	38.311
Móveis e utensílios	6,25%	107	-	5.756	-	-	5.863
Total do imobilizado em serviço		40.448	-	28.851	-	-	69.299
Depreciação acumulada:							
Edificações e benfeitorias		(142)	-	(78)	-	(17)	(237)
Máquinas e equipamentos		(182)	-	(11.660)	-	(2.526)	(14.368)
Veículos		(29.743)	-	-	-	(5.926)	(35.669)
Móveis e utensílios		(32)	-	(3.053)	-	(296)	(3.381)
Total Depreciação acumulada		(30.099)	-	(14.791)	-	(8.765)	(53.655)
Subtotal Imobilizado		10.349	-	14.060	-	(8.765)	15.644
Imobilizado em curso		-	1.934	(1.934)	-	-	-
Total do Imobilizado		10.349	1.934	12.126	-	(8.765)	15.644
Total Ativo Intangível e Imobilizado		1.841.120	558.697	-	(208.941)	(154.336)	2.036.540

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

(*) Das baixas no montante de R\$208.941, R\$209.729 refere-se às transferências do ativo intangível líquidas das obrigações especiais para o contas a receber da concessão e R\$(788) refere-se a baixas realizadas no exercício, inicialmente contabilizadas nas Ordens de Desativação - ODD, e ao final do processo os valores são transferidos para a demonstração do resultado do exercício na rubrica de outras receitas (despesas) operacionais.

(**) Inclui R\$9.773 de adição em serviço das obrigações especiais referente à Resolução nº 4.463 de 17 de dezembro de 2013. A infraestrutura utilizada pela Companhia nas suas operações é vinculada ao serviço público de geração e, distribuição de energia, não podendo ser retirada, alienada, cedida ou dada em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A - Resolução Normativa nº 691 de 08 de dezembro de 2015, regulamenta a desvinculação da infraestrutura das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia para sua desvinculação, quando destinada à alienação. Determina, também, que o produto da alienação seja depositado em conta bancária específica e os recursos reinvestidos na infraestrutura da própria concessão. A amortização do intangível está sendo realizada de acordo com as taxas da Resolução Normativa da ANEEL nº 674, de 11 de agosto de 2015, limitada ao prazo da concessão com base nos benefícios econômicos gerados anualmente.

A taxa média ponderada de amortização utilizada foi de 3,89% (3,95% em 2016). A partir da segunda revisão tarifária periódica, ocorrida em abril de 2008, as obrigações vinculadas à concessão (obrigações especiais) passaram a ser amortizadas pela taxa média de depreciação do ativo imobilizado da respectiva atividade em que tiverem sido aplicados os recursos das obrigações especiais, entretanto as novas adições, ocorridas a partir de 01 de janeiro de 2015, início da vigência da nova versão do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, estabelecido pela Resolução Normativa nº 605/2014, passaram a ser amortizadas de acordo com a data da imobilização até estar totalmente amortizado. O saldo do intangível e do contas a receber da concessão está reduzido pelas obrigações vinculadas a concessão, que são representadas por:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Contribuições do consumidor ⁽¹⁾	1.426.074	834.368
Participação da União - recursos CDE ⁽²⁾	456.062	449.706
Participação do Governo do Estado ⁽²⁾	9.348	9.348
Receitas de Ultrapassagem de Demanda e Energia Reativa Excedente	119.971	91.434
(-) Amortização acumulada.....	<u>(792.913)</u>	<u>(324.596)</u>
Total	<u>1.218.542</u>	<u>1.060.260</u>
Alocação:		
Contas a receber da concessão	495.777	358.963
Infraestrutura - Intangível em serviço	697.468	611.851
Infraestrutura - Intangível em curso	25.297	(1.988)
Receitas de Ultrapassagem de Demanda e Energia Reativa Excedente	-	91.434
Total	<u>1.218.542</u>	<u>1.060.260</u>

⁽¹⁾ As contribuições do consumidor representam a participação de terceiros em obras para fornecimento de energia elétrica em áreas não incluídas nos projetos de expansão das concessionárias de energia elétrica.

⁽²⁾ A participação da União (recursos provenientes da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE) e a participação do Governo do Estado estão destinados ao Programa Luz para Todos. **Receitas de Ultrapassagem de Demanda e Energia Reativa Excedente:** A Companhia está no processo de revisão do 4º ciclo de revisão tarifária e os valores decorrentes da Receita de Ultrapassagem de Demanda e Energia Reativa Excedente, a partir de novembro de 2017, são apropriados em passivos financeiros setoriais - devoluções tarifária conforme determina o a Resolução Normativa

nº 660 de 28 de abril de 2015 e despacho da ANEEL nº 245 de 28 de janeiro de 2016. Até 31 de dezembro de 2017, o montante contabilizado é de R\$119.971 (R\$91.434 em 2016), transferido para obrigações especiais em serviço, passando a ser amortizado a partir de novembro de 2017.

17. FORNECEDORES

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Contratos Bilaterais (1 e 3).....	392.731	527.093
Encargos de serviços do sistema.....	2.022	-
Uso da rede básica ⁽¹⁾	16.702	10.593
CCEE ⁽⁴⁾	60.905	32.025
Energia livre.....	7.860	7.860
Materiais e serviços e outros ⁽²⁾	<u>63.613</u>	<u>44.651</u>
Total	<u>543.833</u>	<u>622.222</u>
Circulante	465.802	427.144
Não Circulante.....	78.031	195.078

⁽¹⁾ Refere-se à aquisição de energia elétrica de geradores, uso da rede básica e uso do sistema de distribuição, cujo prazo médio de liquidação é de 25 dias. ⁽²⁾ Refere-se às aquisições de materiais, serviços e outros, necessários à execução, conservação e manutenção dos serviços de distribuição - de energia elétrica, com prazo médio de liquidação de 40 dias.

⁽³⁾ Inclui o montante de R\$195.078 (R\$326.228 em 2016), referente ao parcelamento dos débitos com Eletrobras do repasse Itaipu, consolidado em agosto de 2014 em 60 parcelas, com taxa de juros de 115% do CDI, sendo nas 24 primeiras amortizado apenas os juros remuneratórios incidentes sobre o principal e nas 36 parcelas finais será amortizado o principal. A partir de 30 de setembro de 2016, a Companhia iniciou o pagamento da parcela do principal. ⁽⁴⁾ Incremento do custo de energia no Mercado de Curto Prazo-MCP, principalmente no segundo semestre de 2017, influenciado pelos baixos níveis dos reservatórios no Sistema Interligado Nacional (SIN), devido à diminuição do volume de chuvas. Em consequência, o PLD atingiu valores expressivos, com média de R\$308,14/MWh entre submercados em 2017, contra média de 115,71/MWh em 2016, o que corresponde a um aumento de 166% no exercício. Além disso, em 2017 as distribuidoras passaram a arcar com o Risco Hidrológico dos agentes de geração que firmaram o Termo de Repactuação, elevando os montantes a serem pagos à CCEE.

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Parcelamento repasse Itaipu		
Parcelamento	326.228	351.140
Juros	28.778	52.924
Amortização.....	<u>(159.928)</u>	<u>(77.836)</u>
Total	<u>195.078</u>	<u>326.228</u>
Circulante	117.047	131.150
Não Circulante.....	78.031	195.078

18. EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DE DÍVIDAS

O saldo dos empréstimos e financiamentos são demonstrados pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado usando o método da taxa efetiva de juros.

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Empréstimos e financiamentos - moeda nacional...	1.597.655	1.345.317
Empréstimos e financiamentos - moeda estrangeira	188.348	4.923
Encargos de dívidas - moeda nacional	8.715	9.415
Encargos de dívidas - moeda estrangeira.....	271	21
(-) Custos a amortizar - moeda nacional	(2.755)	(3.024)
(-) Custos a amortizar - moeda estrangeira.....	(1.006)	-
(-) Marcação a mercado de dívidas.....	1.886	(1)
Total	<u>1.793.114</u>	<u>1.356.651</u>
Circulante	344.972	148.816
Não Circulante.....	1.448.142	1.207.835

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

A composição da carteira de empréstimos e financiamentos e as principais condições contratuais podem ser encontradas no detalhamento abaixo:

Operação	Total		Encargos Vencimento	Periodicidade Amortização	Taxa efetiva de juros (5)	Garantias (*)	
	2017	2016					
FIDC Grupo Energisa IV - 1ª Série.....	353.307	354.119	TR + 7,00% a.a. out/34	Mensal	7,60%	F	
FIDC Grupo Energisa IV - 2ª Série.....	483.452	486.289	CDI + 0,70% a.a. mai/31	Mensal	10,64%	F	
CCB - Santander (4).....	16.093	26.953	CDI + 2,28% a.a. jun/19 6,00 a 8,00%	Mensal	12,22%	F + A	
Luz para Todos I - Eletrobras (6).....	-	119.033	a.a. (Pré) ago/22	Trimestral	6,00%	8,00%	-
Luz para Todos II - Eletrobras (6).....	-	136.176	SELIC nov/19	Mensal	9,85%	-	-
Repasse BNDES - Bradesco (3).....	93.102	63.982	TJLP + 3,96% a 4,26% a.a. nov/21	Mensal	11,08% a 11,38%	-	A
Repasse BNDES - Itaú (3).....	85.858	59.004	TJLP + 3,96% a 4,26% a.a. nov/21	Mensal	11,08% a 11,38%	-	A
Repasse BNDES - Bradesco (3).....	63.277	56.797	SELIC + 4,34% nov/21	Mensal	14,19%	-	A
Repasse BNDES - Itaú (3).....	58.354	52.379	SELIC + 4,34% nov/21	Mensal	14,19%	-	A
Nota promissória 1ª Emissão.....	252.778	-	105,50% CDI out/18	Final	10,49%	-	A
Nota Flutuante de Juros - Santander (7).....	200.149	-	CDI + 1,3248% a.a. dez/20	Semestral	11,26%	-	A
(-) Custo de captação incorrido na contratação.....	(2.755)	(3.024)	-	-	-	-	-
Total em Moeda Nacional.....	1.603.615	1.351.708	-	-	-	-	-
Resolução 4131-Bank of America ML (1 e 4).....	-	4.944	Libor + 1,50% a.a. mai/17	Mensal	4,30%	-	D
Resolução 4131-Bank of America ML (1 e 4).....	93.576	-	Libor + 1,60% a.a. jun/20	Trimestral	4,40%	-	A
Citibank Loan - 4131 (1 e 4).....	47.525	-	Libor + 1,70% a.a. jun/22	Trimestral	4,50%	-	A
Citibank EDC Loan - 4131 (1 e 4).....	47.518	-	Libor + 1,80% a.a. jun/22	Trimestral	4,60%	-	A
(-) Custo de captação incorrido na contratação.....	(1.006)	-	-	-	-	-	-
(-) Marcação à Mercado de Dívida (2).....	1.886	(1)	-	-	-	-	-
Total em Moeda Estrangeira.....	189.499	4.943	-	-	-	-	-
Total Energisa Mato Grosso.....	1.793.114	1.356.651	-	-	-	-	-

(*) A = Aval Energisa S.A., C = Depósito e caução, D = Fiança, F = Recebíveis. (1) Os contratos em moeda estrangeiras possuem proteção de swap cambial e instrumento financeiros derivativos (vide nota explicativa nº 32). (2) Estas operações estão sendo mensuradas ao valor justo por meio do resultado, de acordo com os métodos da contabilidade de "hedge" de valor justo ou pela designação como "Fair Value Option" (vide nota explicativa nº 32). (3) A controladora final Energisa S/A, firmou um acordo de investimentos com a BNDES Participações S.A. - BNDESPAR por meio de um sindicato de bancos, formado entre Itaú Unibanco S.A., Banco Bradesco S.A., Banco BTG Pactual S.A. e Banco Citibank S.A., visando o repasse no âmbito dos programas FINAME e FINEM, no montante de R\$323.408, sujeito ao atendimento das condições estabelecidas entre os Agentes Repassadores e à confirmação, aprovação e disponibilidade de recursos por parte do BNDES. O Acordo de Investimentos prevê, ainda, o compromisso de implementar alterações no Estatuto Social da controladora final Energisa S.A. de forma a adequá-lo às melhores práticas de governança e adesão ao Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da BM&F Bovespa em até 48 meses contatos da data de emissão das Debêntures de 7ª emissão da controladora final Energisa S/A. Até 31 de dezembro de 2017, foram liberados R\$323.408, referente à 1ª tranche do programa do Acordo de Investimentos. Esses recursos serão destinados à expansão e modernização do sistema de distribuição de energia elétrica na área de concessão da Companhia, além de investimentos na aquisição de máquinas e equipamentos e investimentos sociais não contemplados nos licenciamentos ambientais. Os contratos junto ao BNDES possuem cláusulas restritivas que em geral, requerem a manutenção de certos índices financeiros em determinados níveis. Essas garantias são estruturadas a partir de indicadores estabelecidos pela controladora Energisa S/A. Além disto, estes contratos possuem obrigações contratuais não financeiras, como envio periódico de informações, cumprimento regular de normas trabalhistas, manutenção de licenças necessárias à operação, bem como de seguros, entre outras, que são avaliadas pelo banco quanto ao fiel atendimento. O descumprimento desses níveis e obrigações pode implicar em vencimento antecipado das dívidas (vide nota explicativa nº 32 - Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos). Em 31 de dezembro de 2017, as exigências contratuais foram cumpridas. (4) O contrato possui cláusulas restritivas que em geral, requerem a manutenção de certos índices financeiros em determinados níveis. Essas garantias são estruturadas a partir de indicadores estabelecidos pela controladora final Energisa S/A. O descumprimento desses níveis pode implicar em vencimento antecipado das dívidas (vide nota explicativa nº 32 - Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos). Em 31 de dezembro de 2017, as exigências contratuais foram cumpridas. (5) Para as dívidas em moeda

estrangeira, inclui variação cambial. (6) A Companhia liquidou antecipadamente seus empréstimos junto a Eletrobras em junho/2017.

(7) Visando o reforço de capital de giro e redução de custo financeiro, a companhia captou 200.000 em FRN (Nota Taxa Flutuante), com vencimento final em 28/12/2020. A FRN tem data de emissão 22/12/2017 e fazem jus a uma remuneração CDI + 1,3248% a.a. Os financiamentos obtidos junto ao Finame estão garantidos pelos próprios equipamentos financiados. Para garantia do pagamento das parcelas, a Companhia mantém aplicações financeiras no montante de R\$65.024 (R\$57.836 em 2016), registrado na rubrica "Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados" no ativo. A Companhia tem como prática alocar o pagamento de juros na atividade de financiamento na demonstração do fluxo de caixa. Os contratos de empréstimos possuem cláusulas restritivas que em geral, requerem a manutenção de certos índices financeiros em determinados níveis. O descumprimento desses níveis pode implicar em vencimento antecipado das dívidas. A Companhia possui Covenants para os contratos Bank of America e Santander, o qual possui cláusulas restritivas que em geral, requerem a manutenção de certos índices financeiros em determinados níveis. Essas garantias são estruturadas a partir de indicadores estabelecidos pela controladora final Energisa S/A. O descumprimento desses níveis pode implicar em vencimento antecipado das dívidas (vide nota explicativa nº 32). Em 31 de dezembro de 2017, as exigências contratuais foram cumpridas. Os principais indicadores utilizados para a atualização dos empréstimos e financiamentos tiveram as seguintes variações percentuais e taxas efetivas nos exercícios:

Moeda/indicadores	2017	2016
US\$ x R\$.....	1,50%	-16,54%
TJLP.....	7,12%	7,50%
SELIC.....	9,85%	14,02%
CDI.....	9,94%	14,00%
LIBOR.....	1,30%	0,67%
TR.....	0,60%	2,01%
IPC-FIPE.....	2,26%	6,55%

Os financiamentos classificados no passivo não circulante têm seus vencimentos assim programados:

	2017
2019.....	147.665
2020.....	302.697
2021.....	145.643
2022.....	96.217
Após 2022.....	755.920
Total.....	1.448.142

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

Seguem as movimentações ocorridas nos exercícios:

	2017		2016		2020 em		Total
					diante		
Saldos em 2016 e 2015	1.356.651	978.472					
Novos empréstimos e financiamentos obtidos.....	737.247	515.600					
Encargos de dívidas - juros, variação monetária e cambial	137.838	145.635					
Custos apropriados.....	(1.533)	(3.613)					
Marcação a Mercado das Dívidas.....	1.887	298					
Pagamento de principal.....	(323.143)	(153.131)					
Pagamento de juros.....	(115.833)	(126.610)					
Saldos em 2017 e 2016	1.793.114	1.356.651					
Circulante.....	344.972	148.816					
Não circulante.....	1.448.142	1.207.835					

Os custos de captações dos financiamentos a serem amortizados nos exercícios subsequentes são:

Operações	Total		Emissão	Nº de Títulos Emitidos/circulação	Rendimentos	Vencimento	Amortização	Taxa efetiva de juros
	2017	2016						
5ª Emissão.....	233.818	303.475	15/05/2014	34.140 / 34.140	CDI + 2,28% a.a	mai/21	Mensal após jun 2016	12,22%
Debêntures 6ª Emis 1ª Série	85.073	-	19/07/2017	81.885 / 81.885	IPCA + 5,60% a.a	jun/22	Final	8,55%
Debêntures 6ª Emis 2ª Série	76.375	-	19/07/2017	73.494 / 73.494	IPCA + 5,6601% a.a	jun/24	Final	8,61%
Debêntures 7ª Emissão 1ª Série.....	10.683	-	31/10/2017	10.544 / 10.544	IPCA+ 4,4885% a.a	out / 22	Final	7,44%
Debêntures 7ª Emissão 2ª Série.....	1.991	-	31/10/2017	1.965 / 1.965	IPCA+ 4,7110% a.a	out / 24	Final	7,66%
Debêntures 7ª Emissão 3ª Série.....	3.708	-	31/10/2017	3.657 / 3.657	IPCA+ 5,1074% a.a	out / 27	Final	8,06%
Debêntures 7ª Emissão 4ª Série.....	130.376	-	31/10/2017	128.834 / 128.834	107,75% CDI	out / 22	Anual após out/20	10,71%
(-) custos de captação incorridos na emissão.....	(7.696)	(1.785)						
Total	534.328	301.690						

Em 19 de Julho de 2017 a EMT fez a 6ª emissão de Debêntures de 1ª e 2ª séries incentivadas com vencimento em 15/06/2022 e remuneração de IPCA mais 5,60% ao ano para a 1ª Série e com vencimento 15/06/2024 e remuneração de IPCA mais 5,6601% ao ano para a 2ª Série. Em 31 de dezembro de 2017 o valor atualizado é de R\$161.448. Em 31 de outubro de 2017 a EMT fez a 7ª emissão de Debêntures de 1ª série incentivada com vencimento em 15/10/2022 e remuneração de IPCA mais 4,4885% ao ano, 2ª série com vencimento em 15/10/2024 e remuneração de IPCA mais 4,7110% ao ano, 3ª série com vencimento em 15/10/2027 e remuneração de IPCA mais 5,1074% ao ano e 4ª série com vencimento em 15/10/2022 e remuneração de 107,75% CDI. Em 31 de dezembro de 2017 o valor atualizado é de R\$146.758 Os recursos captados com a emissão foram destinados para os projetos de Investimentos em Infraestrutura de Distribuição de Energia Elétrica que compreende a expansão, renovação ou melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica. A totalidade das debêntures emitidas referente a 6ª e 7ª emissão, foram totalmente adquiridas pela controladora Energisa S/A. As debêntures possuem cláusulas restritivas que em geral, requerem a manutenção de certos índices financeiros em determinados níveis. Essa garantia é estruturada a partir de indicadores estabelecidos pelo controlador final (Energisa S/A.). O descumprimento desses níveis pode implicar em vencimento antecipado das dívidas (vide nota explicativo nº 32). Em 31 de dezembro de 2017, as exigências contratuais foram cumpridas. As debêntures classificadas no passivo não circulante têm seus vencimentos assim programados:

	2017
2019.....	66.700
2020.....	109.644
2021.....	69.994
2022.....	135.670
Após 2022.....	79.572
Total	461.580

Seguem as movimentações ocorridas nos exercícios:

	2017	2016
Saldos em 2016 e 2015	301.690	456.240
Novas emissões.....	300.379	-
Encargos de dívidas - juros e variação monetária.....	40.857	55.413
Custos apropriados.....	(7.090)	-
Recompra de debêntures 1ª e 2ª emissão.....	-	(100.000)
Compra Deb. Tesouraria 5ª Emissão 2ª Série.....	-	(8.255)
Pagamento de principal.....	(68.360)	(40.306)
Pagamento de juros.....	(33.148)	(61.402)
Saldos em 2017 e 2016	534.328	301.690
Circulante.....	72.748	69.996
Não circulante.....	461.580	231.694

Os custos de captações das debêntures a serem amortizados nos exercícios subsequentes são:

Contratos	2020 em		Total
	2018	2019	
Debêntures 5ª Emissão.....	533	223	315
Debêntures 6ª Emissão - 1ª Série.....	619	619	1.549
Debêntures 6ª Emissão - 2ª Série.....	395	395	1.779
Debêntures 7ª Emissão - 1ª Série.....	19	19	54
Debêntures 7ª Emissão - 2ª Série.....	3	3	11
Debêntures 7ª Emissão - 3ª Série.....	3	3	27
Debêntures 7ª Emissão - 4ª Série.....	233	233	661
Total	1.805	1.495	4.396

20. FINANCIAMENTO POR ARRENDAMENTO MERCANTIL

A Companhia alienou em março de 2017 a aeronave, sendo seu valor de R\$1.718 (R\$2.627 em 2016), líquido de depreciação, registrados no ativo imobilizado, adquiridos através de contrato de arrendamento mercantil, que possui cláusulas de opção de compra, com prazo de duração de 10 anos e taxas de juros. Em 2017, a Companhia em atendimento ao CPC-06 (R1) (Operação de Arrendamento Mercantil), reconheceu os montantes de R\$909 (R\$5.452 em 2016), como despesa de depreciação e de R\$432 (R\$3.066 em 2016) como despesa financeira referente aos encargos dos

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

contratos. A liquidação dos contratos em moeda estrangeira no montante de R\$33.622 em 31 de dezembro 2016, foi finalizado em março de 2017. Segue a movimentação ocorrida nos exercícios:

	31/12/2017	31/12/2016
Saldo inicial - 31/12/2016 e 31/12/2015	33.622	46.744
Encargos de dívidas - juros, variação monetária e cambial.....	(968)	(4.452)
Pagamento de principal.....	(32.222)	(5.604)
Pagamento de juros	(432)	(3.066)
Saldos finais - 31/12/2016 e 31/12/2017	-	33.622
Circulante	-	5.778
Não circulante.....	-	27.844

21. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**21.1. Impostos e contribuições sociais correntes**

	2017	2016
Imposto s/ Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	162.431	95.220
Encargos sociais	6.034	7.239
CSLL.....	1.583	2.594
IRPJ.....	4.396	-
Contribuições ao PIS e a COFINS	18.924	25.494
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	82	523
Outros.....	13.439	4.017
Total	206.889	135.087
Circulante	122.929	105.553
Não Circulante.....	83.960	29.534

ICMS - inclui R\$83.960 (R\$31.127 em 2016), referente ao ICMS incidente sobre a TUSD suspenso por liminares (vide nota explicativa nº 6). **21.2.**

Programa Especial de Regularização Tributária - PERT: A Companhia aderiu ao Programa Especial de Regularização Tributária - PERT, instituído pela Lei nº 13.496/2017 (MP 783/2017), para liquidar valores de INSS, com pagamentos em 5 parcelas iguais e sucessivas, correspondente a 5% do saldo devedor, corrigidos pela variação da Selic no montante de R\$12, obtive redução de juros e multas de R\$42 e optou por liquidar o saldo remanescente do débito no montante de R\$184 com a utilização de prejuízos fiscais e/ou base negativa de contribuição social. A redução de multas e juros de R\$42, foi registrado na rubrica de "Outras receitas financeiras" na demonstração do resultado do exercício. A Companhia deve manter os pagamentos regular dos impostos, contribuições e demais obrigações para garantir as condições do programa. A consolidação dos débitos será realizada pela Receita Federal do Brasil em até cinco anos.

21.3. Parcelamentos de impostos:

	2017	2016
ICMS ⁽¹⁾	222	496
Total	222	496
Circulante	222	284
Não Circulante.....	-	212

⁽¹⁾ A Companhia consolidou, em outubro de 2016, junto a Secretaria de Fazenda - SEFAZ, parcelamento referente a débitos de ICMS, conforme Processo 5173892-2016 em 24 parcelas mensais e consecutivas. Segue a movimentação dos parcelamentos:

	2017	2016
ICMS	496	2.897
Saldos iniciais - 2016 e 2015	-	519
Valor do ICMS	-	519
Juros.....	8	100
Amortização.....	(282)	(3.020)
Saldos finais - 2017 e 2016	222	496

22. PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS, CÍVEIS E FISCAIS

Uma provisão é reconhecida no momento em que a obrigação for considerada provável pelos assessores jurídicos da Companhia. A contrapartida da obrigação é uma despesa do exercício. Essa obrigação pode ser mensurada com razoável certeza e é atualizada de acordo com a evolução do processo judicial ou encargos financeiros incorridos e pode ser revertida caso a estimativa de perda não seja mais considerada provável, ou baixada quando a obrigação for liquidada. Por sua natureza, os processos judiciais serão resolvidos quando um ou mais eventos futuros ocorrerem ou deixarem de ocorrer. Tipicamente, a ocorrência ou não de tais eventos não depende da atuação da Companhia e incertezas no ambiente legal envolve o exercício de estimativas e julgamentos significativos da Administração quanto aos resultados dos eventos futuros.

Segue demonstrativo da movimentação das provisões:

	Trabalhistas		Cíveis		Fiscais		Regulatórias		2017	2016
Saldo inicial - 2016 e 2015	7.060	120.288	658	-	128.006	162.152				
Constituições de provisões.....	5.010	43.097	28	-	48.135	63.370				
Reversões de provisões.....	(1.690)	(25.385)	(55)	-	(27.130)	(71.016)				
Pagamentos realizados.....	(1.955)	(23.653)	-	-	(25.608)	(35.879)				
Atualização monetária.....	(1.477)	2.572	54	-	1.149	9.379				
Transferência.....	-	(4.703)	-	-	4.703	-				
Saldo final - 2017 e 2016	6.948	112.216	685	4.703	124.552	128.006				
Cauções e depósitos vinculados (*)					(2.676)	(1.503)				

(*) A Companhia possui cauções e depósitos vinculados no ativo não circulante, no montante de R\$6.927 (R\$5.632 em 2016). Desse total, R\$4.251 (R\$4.129 em 2016) não possuem provisões para riscos em face do prognóstico ser possível ou remoto. **Perdas prováveis: Trabalhistas** - A maioria dessas ações tem por objeto discussões sobre recebimento de horas extras, adicional de periculosidade, horas de sobreaviso, indenizações por danos decorrentes de acidente no trabalho, em sua grande maioria relacionada a ex-empregados de prestadores de serviços contratados pela Companhia, reclamando verbas rescisórias, FGTS e demais verbas contratuais/legais, com pedido de responsabilidade subsidiária/solidária da Companhia. No exercício, foram constituídas cerca de R\$5.010 de aumento de provisões, principalmente relacionadas a novas ações; incremento do risco em ações existentes, devido à movimentação processual; pagamentos da ordem de R\$1.955 e reversão de provisões R\$1.690. **Cíveis** - Nos processos cíveis discute-se principalmente sobre o valor de contas de energia elétrica, em que o consumidor requer a revisão ou o cancelamento da fatura; a cobrança de danos materiais e morais, decorrentes da suspensão do fornecimento de energia elétrica por falta de pagamento, por irregularidades nos medidores de energia elétrica ou decorrentes de variações na tensão elétrica ou de falta momentânea de energia. No exercício -, foram constituídas cerca de R\$43.097 de aumento de provisões, principalmente relacionadas a novas ações; incremento do risco em ações existentes, devido à movimentação processual; pagamentos da ordem de R\$23.653 e reversão de provisões de R\$25.385. **Fiscais** - Refere-se a discussões relacionadas a Cofins, PIS, INSS, ISS, ICMS, CSLL e IRPJ. Os processos encontram-se com a exigibilidade de seus créditos suspensa, seja por estarem em trâmite os processos administrativos, seja porque se encontram devidamente garantidas as execuções fiscais em andamento. No exercício, foram constituídas cerca de R\$28 e aumento de provisões, principalmente relacionadas a novas ações; incremento do risco em ações existentes, devido à movimentação processual e reversão de provisões de R\$55. **Regulatórias** - No exercício, foram efetuadas reclassificações no montante de R\$4.703 para o regulatório de processos antes classificados como cíveis, referentes a multas regulatórias originárias de possíveis penalidades pelo não cumprimento dos prazos nos processos de incorporação de redes. A Administração entende que todas as provisões constituídas são suficientes para cobrir eventuais perdas com os processos em andamento. Com base na opinião dos seus consultores jurídicos foram provisionados todos os processos judiciais, cuja probabilidade de desembolso futuro foi estimada como provável. **Perdas possíveis:** A Companhia possui processos de naturezas trabalhistas, cíveis e fiscais em andamento em um montante total de R\$1.300.372 (R\$1.419.363 em 2016), cuja probabilidade de perda foi estimada pelos consultores jurídicos como possível, não requerendo a constituição de provisão. A redução de R\$118.991 está diretamente relacionada a movimentação ocorrida no contencioso fiscal, conforme será detalhado adiante. **Trabalhistas** - As ações judiciais de natureza trabalhista no montante de R\$42.914 (R\$42.172 em 2016) têm como objeto o pleito de horas extras, de adicional de periculosidade, horas de sobreaviso, indenizações por danos decorrentes de acidente de trabalho, bem como a responsabilidade subsidiária da Companhia em relação às verbas referentes aos contratos de trabalho

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

firmados entre as empresas que lhe prestam serviços e seus empregados. O aumento de R\$742 está relacionado basicamente a atualização monetária da base de ativos. Principais processos: • Reclamação trabalhista nº 0001087-16.2017.5.23.0006, recebida em 2017, com valor envolvido de R\$12.870, onde se discute questões relacionadas a jornada de trabalho. • Reclamação trabalhista nº 0000203-14.2015.5.23.0052 no valor de R\$2.819 (R\$2.756 em 2016), relacionada a Responsabilidade Subsidiária, onde se discute questões relacionadas obrigações não cumpridas pelo contratado com relação a acidente de trabalho. • Reclamação trabalhista nº 0000806-57.2017.5.23.0007 com valor envolvido de R\$1.872, recebido em 2017 relacionada a Responsabilidade Subsidiária, onde se discute questões relacionadas obrigações não cumpridas pelo contratado com relação a acidente de trabalho. **Cíveis** - As ações judiciais de natureza cível, cujo montante é de R\$311.662 (R\$255.988 em 2016), têm majoritariamente os seguintes objetos: (i) revisão ou o cancelamento de faturas de energia elétrica; (ii) indenizações por danos materiais e morais decorrentes da suspensão do fornecimento de energia elétrica por falta de pagamento, por irregularidades nos aparelhos de medição, de variações de tensão elétrica, falta momentânea de energia e acidentes na rede elétrica; e (iii) multas regulatórias originárias de procedimentos de fiscalização do poder concedente que se encontram em processo administrativo. O aumento de R\$55.674 registrado no exercício, refere-se às movimentações relacionadas à entrada de novos processos, alterações de provisão/aumento, atualização monetária da base de ativos e mudanças/alterações de prognóstico, merecendo destaque o impacto provocado pelo registro do processo 1005691-76.2017.811.0041, referente a ação com pedido de indenização em virtude de discussão relacionada a "verbas contratuais", com valor envolvido de R\$27.319. Principais processos: • Ação de indenização nº 17436-75.2014.811.0041, no montante de R\$67.513 (R\$65.994 em 2016), ajuizada por Conel Construções Elétricas Ltda, objetivando o ressarcimento por danos materiais e morais fundamentada em suposta rescisão imotivada pela ré do contrato de prestação de serviços. • Ação de indenização nº 54570-73.2013.811.0041, no montante de R\$38.259 (R\$37.398 em 2016), objetivando o ressarcimento de valores em razão de onerosidade excessiva dos contratos de prestação de serviço e de descumprimento de obrigações previstas nos contratos. • Ação de indenização nº 13549-66.2015.811.0003 no montante de R\$33.044 (R\$32.301 em 2016), onde se discute matéria relacionada a danos morais e materiais. • Ação de indenização nº 1005691-76.2017.811.0041 no montante de R\$27.469, recebido em 2017, onde se discute matéria relacionada a verbas não pagas por ocasião da execução de contratos de prestação de serviços adicionais. **Fiscais** - As ações de natureza fiscal e tributária no montante de R\$945.796 (R\$1.121.203 em 2016), referem-se basicamente, aos seguintes objetos: (i) ICMS incidente sobre a demanda de energia; (ii) compensação e aproveitamento de créditos de ICMS; (iii) diferencial de alíquota de ICMS; e (iv) imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) na figura de substituto tributário dos municípios, entre outros. A redução de R\$175.407 registrado no exercício, refere-se principalmente a mudanças/alterações de prognóstico, envolvendo discussão sobre ICMS/creditamento DIFAL, com valor envolvido de R\$80.631, bem como o encerramento em março/17 de processo no montante de R\$62.331, também relacionado a discussão sobre ICMS/creditamento DIFAL. Principais processos: Processos envolvendo ICMS incidente sobre demanda de energia ("ICMS Demanda") montavam R\$677.204 (R\$622.848 em 2016), para o qual a Companhia não constituiu provisão, com base na avaliação de seus consultores jurídicos. Os processos referentes a ICMS Demanda, decorrem de atuação em virtude de falta de arrecadação e recolhimento do tributo, por conta de impedimento judicial (decisões judiciais suspendendo a exação, obtidas por consumidores). Após a cessação dos efeitos das referidas decisões, a Companhia vem mantendo discussões com a SEFAZ/MT, no sentido de construir uma solução para a arrecadação deste tributo, por meio da participação da Companhia, na condição de mero agente arrecadador. As discussões culminaram na abertura da possibilidade de adesão direta pelos consumidores, ao programa de parcelamento vigente do Estado (Refis MT - Leis Estadual nº 10.433/2016 e Decreto nº 780/2016). Autuação fiscal da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, no montante de R\$232.467 (R\$230.237 em 2016), processo nº 5002848/2016, invalidando transferência de créditos adquiridos pela Companhia, na apuração do ICMS devido mensalmente. Alega-se: (i) suposto recolhimento a menor do ICMS,

por apropriação de crédito fiscal em montante supostamente superior ao permitido pela legislação; e (ii) ausência de enquadramento da transferência, ao convênio ICMS85/2011, contra o que a Companhia defende-se no respaldo legal havido para a operação. Em novembro de 2017, por decisão da Administração, a autuação - acima foi inserida no Refis Estadual do Estado, com substanciais vantagens econômico-financeiras vis a vis os riscos e custos envolvidos na continuidade da discussão, o que permitiu a liquidação do processo com redução de multas e juros de R\$114.430. O débito original é de R\$73.821 acrescidos de atualização monetária, juros e multas de R\$44.216, monta em R\$118.037 que foram pagos em 20/12/2017. Por se tratar de créditos adquiridos de terceiros em 2012 a Companhia está preparando as medidas judiciais e extra-judiciais cabíveis para que possa reaver os valores despendidos. Da mesma forma, por entender o risco na realização do ativo, reconheceu o montante original da dívida no valor de R\$73.821, como perdas com crédito de ICMS, redutor do ativo não circulante, tendo registrado em outras despesas financeiras, na demonstração do resultado do exercício. • Destaca-se também os processos referentes à tomada de crédito do diferencial de alíquota de ICMS, nas operações de aquisição de bens destinados ao ativo permanente no valor total de R\$199.673, dentre os quais salienta-se uma execução fiscal no valor de R\$60.068, processo nº 1000985-84.2016.811.0041; em divergência com preceitos constitucionais e com a Lei Complementar nº 87/96, a Lei Estadual nº 7.098/98 do Estado de Mato Grosso veda em seu art. 25, §6º, a tomada deste crédito; o tema é objeto da ADI nº 4.623/MT, em trâmite perante o STF, já com parecer favorável da Advocacia Geral da União. • Auto de infração nº 0111785502128130699 lavrado pela Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso, com cobrança de ICMS relativo ao período de janeiro de 2010 a janeiro de 2012, sob o fundamento de que a Companhia supostamente teria se apropriado indevidamente de crédito fiscal relativo ao diferencial de alíquota pelas aquisições de bens destinados ao ativo permanente, que após apresentação de manifestação - teve a autuação transferida para o processo nº 5205023/2012, no valor - de R\$71.705.

23. ENCARGOS SETORIAIS E INCORPORAÇÃO DE REDES**23.1. Taxas Regulamentares**

	2017	2016
Quota Reserva Global de Reversão - RGR	28.847	45.993
Quota - Conta de Desenvolvimento Energético - CDE .	85.631	123.858
Total (*)	114.478	169.851
Circulante	80.985	86.118
Não circulante.....	33.493	83.733

(*) Em 2017 inclui R\$29.741 (R\$34.875 em 2016) da parcela corrente do mês de dezembro da quota CDE. Em 12 de agosto de 2014, o parcelamento dos débitos em atraso da RGR e CDE foi consolidado em 60 parcelas, com aplicação da taxa Selic, sendo nas 24 primeiras, amortizado apenas os juros remuneratórios incidentes sobre o principal e nas 36 parcelas finais, será amortizado o principal.

Segue a movimentação ocorridas nos exercícios:

Movimentação	2017	2016
Saldos iniciais - 2016 e 2015.....	134.976	151.723
Juros.....	11.323	19.647
Amortização.....	(61.562)	(36.394)
Total Parcelamento	84.737	134.976
Quota corrente - CDE.....	29.741	34.875
Saldos finais - 2017 e 2016	114.478	169.851

23.2. Obrigação do Programa de Eficiência Energética: O contrato de concessão da Companhia estabelece a obrigação de aplicar anualmente o montante de 1% da receita operacional líquida, em ações que tenham como objetivo o combate ao desperdício de energia elétrica e o desenvolvimento tecnológico do setor elétrico. Esse montante é destinado aos Programas de Eficiência Energética (PEE), Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), Ministério de Minas e Energia (MME) e ao Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL). A participação de cada um dos programas está definida pelas Leis nº 10.848 de 15 de março de 2004, nº 11.465 de 28 de março de 2007, nº 2.212 de 21 de janeiro de 2010 e nº 13.280 de 03 de maio de 2016.

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

	2017	2016	2017	2016
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT.....	1.071	970	911	691
Ministério de Minas e Energia - MME.....	536	485	1.487	1.446
Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL.....	2.367	-	47.022	-
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D.....	52.230	44.872	-	496
Programa de Eficiência Energética - PEE.....	68.879	86.655	10.469	-
Total	125.083	132.982	15.763	9.866
Circulante.....	52.084	53.162	104.451	44.376
Não Circulante.....	72.999	79.820	90.273	29.569
			14.178	14.807

A atualização das parcelas referentes aos PEE e P&D é efetuada pela taxa de juros SELIC, de acordo com as Resoluções Normativas ANEEL nº 176, de 28 de novembro de 2005, nº 219, de 11 de abril de 2006, nº 300, de 12 de fevereiro de 2008, nº 316, de 13 de maio de 2008, nº 504, de 14 de agosto de 2012 e nº 556, de 18 de junho de 2013 e Ofício Circular nº 1.644/2009-SFF/ANEEL, de 28 de dezembro de 2009. Por meio da Resolução Normativa nº 316, de 13 de maio de 2008, alterada pela REN nº 504 de 14 de agosto de 2012 e nº 556 de 18 de junho de 2013, a ANEEL estabeleceu novos critérios para cálculo, aplicação e recolhimento dos recursos do programa de eficiência energética. Dentre esses novos critérios, foram definidos os itens que compõem a base de cálculo das obrigações, ou seja, a receita operacional líquida e o cronograma de recolhimento ao FNDCT e ao MME. Os gastos realizados com os projetos de PEE e P&D estão registrados na rubrica de serviços em curso até o final dos projetos, quando são encerrados contra os recursos do programa. A realização das obrigações com o PEE e P&D por meio da aquisição de ativo intangível tem como contrapartida o saldo de obrigações especiais.

Total dos encargos setoriais

(taxas regulamentares e obrigação do PEE)	2017	2016
Taxas Regulamentares.....	114.478	169.851
Obrigação do Programa de Eficiência Energética e Pesquisa e Desenvolvimento.....	125.083	132.982
Total	239.561	302.833
Circulante.....	133.069	139.280
Não Circulante.....	106.492	163.553

23.3. Incorporação de Redes: As Resoluções Normativas da ANEEL nº 223/2003, nº 229/2006, nº 238/2006, nº 250/2007, nº 368/2009, nº 414/2010 e nº 488/2012 estabelecem as condições gerais para o atendimento aos pedidos de ligação de novas unidades consumidoras. Os regulamentos citados preveem que o solicitante, individualmente ou em conjunto, e os órgãos públicos, inclusive da administração indireta, poderão aportar recursos, em parte ou no todo, para as obras necessárias à antecipação da ligação ou executar as obras de extensão de rede mediante a contratação de terceiro legalmente habilitado. Os recursos antecipados ou o valor da obra executada pelo interessado deverão ser restituídos pela Concessionária até o ano em que o atendimento ao pedido de fornecimento seria efetivado segundo os Planos de Universalização, para os casos de consumidores que se enquadrem aos critérios de atendimento sem custo ou nos prazos fixados nos regulamentos que tratam do atendimento com participação financeira do interessado. O prazo de universalização de energia elétrica em áreas rurais em Mato Grosso foi prorrogado para 2020. A revisão do cronograma foi aprovada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), por meio da Resolução Homologatória nº 1993, publicada no Diário Oficial da União (DOU) do dia 15 de dezembro de 2015.

	2017	2016
Saldo inicial - 2016 e 2015	277.618	256.362
Adições.....	41.277	42.267
Atualização monetária e juros.....	55.036	46.359
Baixas - pagamentos.....	(188.026)	(67.370)
Saldo final - 2017 e 2016	185.905	277.618
Circulante.....	86.988	199.000
Não circulante.....	98.917	78.618

24. OUTROS PASSIVOS

	2017	2016
Valores e encargos a recuperar tarifa - TUSD.....	12.201	12.201
Auto de infração.....	1.492	3.475
Adiantamento de consumidores.....	5.899	3.888
Encargos tarifários.....	3.618	3.620
Participações empregados e administradores.....	5.589	8.693

(*) Refere-se à incorporação da conexão das usinas na SE Salto Paraíso com ressarcimento a ser pago pela Companhia a EBP (Enel Brasil Participações) por meio de compensação com crédito decorrente do contrato de uso do sistema de distribuição ("CUSD").

25. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

25.1. Capital Social: O capital social subscrito e integralizado é de R\$1.514.569 (R\$1.469.786 em 2016) e está representado por 73.478 (73.478 em 2016) ações ordinárias e 139.433 (139.433 em 2016) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2017 foi deliberado o aumento de capital social da Companhia no montante de R\$44.783, sem emissão de novas ações, mediante a capitalização do saldo da reserva de lucro-redução de imposto de renda. As ações preferenciais possuem as seguintes características: (i) sem direito a voto; (ii) prioridade no caso de reembolso do capital, sem prêmio; (iii) prioridade na distribuição de dividendos mínimos, não cumulativos, de 10% (dez por cento) ao ano sobre o capital próprio atribuído a essa espécie de ações, dividendo a ser entre elas rateado igualmente; (iv) direito de participar - depois de atribuído às ações ordinárias dividendo igual ao mínimo previsto no inciso "III" supra - da distribuição de quaisquer dividendos ou bonificações, em igualdade de condições com as ações ordinárias. As ações preferenciais sem direito de voto, adquirirão o exercício desse direito se a Companhia, durante três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos fixos ou mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até que passe a efetuar o pagamento de tais dividendos. A transferência de propriedade das ações nominativas só poderá ser efetuada no escritório central da Companhia. O desdobramento de títulos múltiplos será efetuado a preço não superior ao custo.

25.2. Reserva de lucros - reserva legal: Constituída com 5% do lucro líquido do exercício antes de qualquer outra destinação e limitada a 20% do capital social, de acordo com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76.

25.3. Reserva de lucros - reserva de retenção de lucros: Do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, o montante de R\$62.083 foi destinado para a reserva de retenção de lucros com base em orçamento de capital proposto pelo Conselho de Administração e aprovado em Assembleia Geral Ordinária de 28 de abril de 2017.

25.4. Reserva de lucros - redução de incentivo fiscal (imposto de renda): A Companhia por atuar no setor de infraestrutura na região Centro Oeste, obteve a redução - do imposto de renda devido para fins de investimentos em projetos de ampliação da sua capacidade instalada, conforme determina o artigo 551, § 3º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999. Esta redução foi aprovada para o período de 2014 a 2023, Ato Declaratório Executivo nº 17 - DRF/CBA - Laudo Constitutivo da SUDAM nº 114/2014, que impôs algumas obrigações e restrições: (i) O valor apurado como benefício não pode ser distribuído aos acionistas; (ii) O valor deve ser contabilizado como reserva de lucros e capitalizado até 31 de dezembro do ano seguinte à apuração e/ou utilizado para compensação de prejuízos, com aprovação em AGO/AGE; e (iii) O valor deve ser aplicado em atividades diretamente relacionadas com a produção na região incentivada. A partir da edição da Lei nº 11.638/07 e Lei 11.941/09 os incentivos fiscais passaram a ser contabilizados no resultado do exercício com posterior transferência para reservas de lucros - reserva de incentivo fiscal (imposto de renda), que no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foi apurado reversão de incentivo de redução de imposto de renda no montante R\$11.626, tendo apurado em 2016 R\$44.783 de redução de imposto de renda e adicionais.

25.5. Dividendos: O estatuto social determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, e permite a distribuição de dividendos apurados com base em resultados intermediários. A ANEEL por meio da Resolução Autorizativa nº 4.463/2013 aprovou o Plano de Recuperação da Companhia, tendo, dentre outros, estabelecido a limitação de distribuição de dividendos em 25%, enquanto perdurar o regime excepcional de sanções e regulatório. Caso a

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

Companhia pretenda distribuir dividendos acima do mínimo exigido pela legislação deve solicitar anuência prévia a ANEEL. Abaixo estão demonstradas as movimentações relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016:

	2017	2016
Saldo inicial - 2016 e 2015	20.808	357
Dividendos propostos no exercício	13.809	20.694
Dividendos pagos	(20.688)	(243)
Saldo final - 2017 e 2016	13.929	20.808

A Administração está propondo a seguinte distribuição de dividendos:

	2017	2016 (repre-sentado)
Lucro líquido do exercício	4.772	131.045
Ajuste lucros acumulados (reapresentado)	21.116	(10.856)
Reserva legal (5%)	(1.294)	(6.009)
Realização da reserva de reavaliação líquida de tributos	19.018	13.380
Reserva de lucros - reserva de incentivo fiscal (imposto de renda)	11.626	(44.783)
Lucro líquido ajustado	55.238	82.777
Dividendos obrigatórios (25%) - R\$0,0990 por ação (R\$0,0972 - em 2016)	13.809	20.694

	2017	2016 (repre-sentado)
Total dos dividendos	13.809	20.694
% sobre o lucro líquido ajustado	25%	25%

Em Assembleia Geral de Acionistas, realizada em 28 de abril de 2017, foi aprovada a distribuição dos dividendos no montante de R\$20.694, correspondente a R\$0,148417 por ação ordinária e preferencial. **25.6.**

Outros resultados abrangentes: Refere-se à contabilização do plano de benefício a empregados líquidos de impostos. Os referidos saldos estão contabilizados como Outros resultados abrangentes em atendimento ao CPC 26 - Apresentação das demonstrações contábeis. Segue movimentação realizada nos exercícios:

	2017	2016 (reapre-sentado)
Saldo inicial - 2016 e 2015	(10.827)	(3.969)
Ganho e perda atuarial - benefícios a empregados	(9.652)	(10.391)
Tributos sobre ganho e perda atuarial - benefícios a empregados	3.282	3.533
Saldo final - 2017 e 2016	(17.197)	(10.827)

26. RECEITA OPERACIONAL

	2017			2016 (reapresentado)		
	Fora do escopo dos auditores independentes		R\$	Fora do escopo dos auditores independentes		R\$
	Nº de consumidores	MWh		Nº de consumidores	MWh	
Residencial	1.063.251	2.771.578	1.884.241	1.030.974	2.593.861	1.715.713
Industrial	19.425	656.022	466.253	20.600	735.199	501.769
Comercial	93.856	1.524.160	1.122.571	93.472	1.508.456	1.082.519
Rural	174.543	1.130.807	564.100	168.439	1.032.078	491.409
Poder público	12.048	379.520	256.250	11.993	362.569	236.630
Iluminação pública	908	363.331	111.778	873	322.598	95.658
Serviço público	1.310	191.753	115.644	1.273	190.049	112.989
Consumo próprio	318	10.392	-	314	10.382	-
Subtotal	1.365.659	7.027.563	4.520.837	1.327.938	6.755.192	4.236.687
Suprimento	-	476.265	95.589	-	434.091	57.883
Fornecimento não faturado líquido	-	13.369	9.836	-	(26.929)	(12.619)
Disponibilidade do sistema de transmissão e de distribuição	199	-	450.167	168	-	369.376
Receita de construção da infraestrutura ⁽¹⁾	-	-	513.923	-	-	593.267
Outras receitas operacionais	-	-	28.288	-	-	30.923
Valor justo ativo indenizável	-	-	46.717	-	-	66.219
(-) Ultrapassagem demanda ⁽²⁾	-	-	(14.877)	-	-	(13.410)
(-) Excedentes de reativos ⁽²⁾	-	-	(19.862)	-	-	(25.905)
Constituição e amortização - CVA ativa e passiva ⁽³⁾	-	-	56.114	-	-	(216.230)
Subvenções vinculadas ao serviço concedido	-	-	281.080	-	-	254.152
Total - receita operacional bruta	1.365.858	7.517.197	5.967.812	1.328.106	7.162.354	5.340.343
Deduções da receita operacional						
ICMS	-	-	1.191.364	-	-	1.089.499
PIS	-	-	89.118	-	-	77.620
COFINS	-	-	410.485	-	-	357.523
ISS	-	-	286	-	-	351
Deduções bandeiras tarifárias - CCRBT ⁽⁴⁾	-	-	24.664	-	-	8.284
Programa de Eficiência Energética - PEE	-	-	16.453	-	-	13.451
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	-	-	363.525	-	-	426.581
Programa de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	-	-	16.453	-	-	13.451
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE	-	-	4.177	-	-	3.972
Total - deduções da receita operacional	-	-	2.116.525	-	-	1.990.732
Total - receita operacional líquida	1.365.858	7.517.197	3.851.287	1.328.106	7.162.354	3.349.611

⁽¹⁾ A receita de construção da infraestrutura está representada pelo mesmo montante em custo de construção da infraestrutura. Tais valores são de reconhecimento obrigatório pela ICPC 01 - Contratos de Concessão e correspondem a custo de construção das obras de ativos da concessão de distribuição de energia elétrica. ⁽²⁾ A Companhia está no processo de revisão do 4º ciclo de revisão tarifária e os valores decorrentes da Receita de Ultrapassagem de Demanda e Energia Reativa Excedente até outubro/2017, (R\$28.537), foram apropriados em obrigações especiais. A partir de novembro de 2017 (R\$6.202), passaram a ser apropriados em passivos financeiros setoriais - devolução tarifárias conforme determina o despacho da ANEEL nº 245 de 28 de janeiro de 2016 (vide nota explicativa nº10). ⁽³⁾ Refere-se ao montante de ativos e passivos financeiros setoriais reconhecidos no resultado dos exercícios de 2017 e 2016 de acordo com o OCPC 08. ⁽⁴⁾ A partir de janeiro de 2015, as contas de energia tiveram a aplicação do Sistema

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

de Bandeiras Tarifárias. O acionamento da bandeira tarifária será sinalizado mensalmente pela ANEEL, de acordo com as informações prestadas pelo Operador Nacional do Sistema - ONS, 2015, com alteração efetuada pelo Despacho nº 245 de 28 de janeiro de 2016, estabeleceu novos procedimentos contábeis para registro das receitas adicionais das Bandeiras Tarifárias. Pela alteração proposta, os montantes das bandeiras passam a ser registrados na receita operacional. As receitas auferidas pela Companhia referentes às Bandeiras Tarifárias no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, foram de R\$146.340 (R\$68.680 em 2016), tendo sido repassados a Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias - CCRBT, o montante de R\$24.664 (R\$8.284 em 2016). Dessa forma, o efeito líquido das bandeiras tarifárias no resultado da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foi de R\$121.676 (R\$60.396 em 2016). Para os meses de janeiro a novembro de 2017 e exercício de 2016 a ANEEL já homologou os valores conforme abaixo:

Meses	Despacho	2017	2016
Janeiro.....	Nº 592 de 02 de março de 2017 (Nº 265 de 01 de fevereiro de 2016)	(14)	13
Fevereiro .	Nº 899 de 30 de março de 2017 (Nº 797 de 30 de março de 2016)	(15)	7
Março.....	Nº 1.237 de 05 de maio de 2017 (Nº 1.061 de 02 de maio de 2016)	5.802	-

Meses	Despacho	2017	2016
Abril	Nº 1.492 de 30 de maio de 2017 (Nº 1.431 de 31 de maio de 2016)	14.223	-
Maió.....	Nº 1.944 de 04 de julho de 2017 (Nº 1.734 de 29 de julho de 2016)	14.450	78
Junho.....	Nº 2.330 de 01 de agosto de 2017 (Nº 2.045 de 29 de julho de 2016)	8.106	96
Julho.....	Nº 2.742 de 30 de agosto de 2017 (Nº 2.298 de 29 de agosto de 2016)	3.687	60
Agosto	Nº 3.365 de 02 de outubro de 2017 (Nº 2.626 de 30 de setembro de 2016)	(2.558)	47
Setembro .	Nº 3.711 de 01 de novembro de 2017 (Nº 2.882 de 01 de novembro de 2016)	(8.020)	27
Outubro....	Nº 4.068 de 04 de dezembro de 2017 (Nº 3.147 de 01 de dezembro de 2016)	(5.266)	13
Novembro	Nº 2 de 02 de janeiro de 2018 (Nº 3.415 de 29 de dezembro de 2016)	(5.740)	4.523
Dezembro	Valores de dezembro de 2017 foram estimados, enquanto aqueles de dezembro de 2016 foram homologados pelo despacho Nº 290 de 31 de janeiro de 2017.	9	3.420
Total		24.664	8.284

27. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

Os custos e despesas operacionais especificados na demonstração do resultado do exercício possuem a seguinte composição por natureza de gasto:

Natureza do gasto	Custo do serviço		Despesas Operacionais		Total	
	com energia elétrica	de Prestado a terceiros	Gerais e Administrativas	2017	2016	(reapresentado)
Energia elétrica comprada para revenda	2.075.927	-	-	2.075.927	1.598.949	
Encargo de uso - sistema de transmissão e distribuição	153.402	-	-	153.402	170.453	
Pessoal e administradores	-	160.669	17	13.717	174.403	188.478
Entidade de previdência privada/plano de saúde.....	-	2.632	-	5.363	7.995	4.895
Material.....	-	37.048	(3.068)	4.103	38.083	32.988
Serviço de terceiros.....	-	129.433	-	104.131	233.564	209.247
Depreciação e amortização.....	-	180.288	-	14.089	194.377	141.165
Provisão e (reversão) para créditos de liquidação duvidosa.....	-	70.613	-	-	70.613	(35.524)
Reversão de provisões para riscos trabalhistas, cíveis e fiscais...	-	-	-	(4.603)	(4.603)	(43.525)
Custo de construção da infraestrutura	-	-	513.923	-	513.923	593.267
Outros ⁽¹⁾	-	27.779	-	39.483	67.262	58.759
Total	2.229.329	608.462	510.872	176.283	3.524.946	2.919.152

(1) Inclui no custo de serviço de operação - R\$10.932 (R\$12.567 em 2016) referente a reembolso de geração térmica conforme Lei 12.111/2009.

Energia elétrica comprada para revenda:

	Energia elétrica comprada		Energia elétrica comprada	
	MWH (***)	p/ revenda	2017	2016
Energia de Itaipu - Binacional..	1.311.420	1.329.286	343.735	255.788
Energia de leilão.....	2.223.121	2.310.076	606.148	506.931
Energia bilateral.....	3.379.619	3.374.162	769.255	674.315
Cotas de Angra				
REN 530/12 (**)	239.767	240.424	52.902	48.459
Energia de curto prazo -				
CCEE (*)	252.904	21.836	237.539	127.547
Cotas Garantia Física - Res.				
Homol. ANEEL 1410 - Anexo I	1.498.178	1.287.227	213.708	80.867
Programa incentivo fontes alternativas energia -				
PROINFA	170.803	170.243	60.680	64.982
(-) Parcela a compensar crédito				
PIS/COFINS não cumulativo .	-	-	(208.040)	(159.940)
Total	9.075.812	8.733.254	2.075.927	1.598.949

(*) Inclui demais custos na CCEE tais como, efeitos da CCEARs, liminares/ajuste de energia leilão, efeito de cotas de garantia física, efeito cotas de energia nuclear e exposição de cota Itaipu. (**) Contempla valor da REN 1.585/2013. (***) Informações fora do escopo dos auditores independentes.

28. OUTROS RESULTADOS

	2017	2016
Outras receitas:		
Ganhos na desativação/alienação de bens e direitos	54.477	23.093
Outras	-	2.413
	54.477	25.506
Outras despesas:		
Perdas na desativação/alienação de bens e direitos..	(51.890)	(27.935)
Constituição de provisão - carta de crédito.....	-	(19.924)
Parc. REFIS Lei 10.433/2016	-	(12.131)
Outras	(8.044)	(5.773)
	(59.934)	(65.763)
Total	(5.457)	(40.257)

29. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

	2017	2016
Receitas financeiras:		
Receita de aplicações financeiras.....	37.822	47.427
Varição monetária e acréscimos moratórios de energia vendida	65.016	78.170
Juros ativos	8.482	7.389
Ajuste a valor presente.....	1.098	1.610
Juros ativos financeiro setorial	6.068	18.962
Outras receitas financeiras.....	19.592	20.114
Total das receitas financeiras	138.078	173.672

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

	2017	2016 (reapresentado)
Despesas financeiras:		
Encargos de dívidas - juros.....	(155.151)	(190.949)
Encargos de dívidas - variação monetária e cambial	(51.354)	(58.571)
Juros e multas.....	(9.897)	(1.760)
Atualização monetária, juros e multas - Refis		
Estadual.....	(44.215)	-
Marcação a mercado de dívidas.....	(1.887)	(298)
Marcação a mercado de derivativos.....	7.869	276
Instrumentos financeiros derivativos.....	2.424	(3.237)
Ajuste a valor presente.....	22.333	(44.930)
Atualização projetos PEE - P&D.....	(7.654)	(11.874)
Juros de incorporação de redes.....	(55.036)	(46.359)
Atualização de contingência.....	(1.149)	(9.379)
Juros passivos financeiro setorial.....	(11.400)	(26.548)
Provisões de perdas com créditos de ICMS.....	(73.821)	-
Outras despesas financeiras.....	(44.481)	(38.505)
Total das despesas financeiras.....	(423.419)	(432.134)
Resultado financeiro.....	(285.341)	(258.462)

30. LUCRO POR AÇÃO

Cálculo de lucro por ação (em milhares de reais, exceto o valor por ação):

	2017	2016 (reapresentado)
Exercícios findos em:		
Lucro líquido básico por ação:		
Numerador		
Lucro líquido do exercício		
Lucro disponível aos acionistas preferenciais.....	3.226	88.599
Lucro disponível aos acionistas ordinárias.....	1.546	42.446
	4.772	131.045

Denominador (em milhares de ações)

Média ponderada de número de ações preferenciais..	139.433	116.194
Média ponderada de número de ações ordinárias.....	73.478	61.232
	212.911	177.426

Lucro líquido básico por ação: (*)

Ação preferencial.....	0,0231	0,7625
Ação ordinária.....	0,0210	0,6932

(*) A Companhia não possui instrumento diluidor.

31. COBERTURA DE SEGUROS

A política de seguros da Companhia baseia-se na contratação de seguros com coberturas bem dimensionadas, consideradas suficientes para cobrir prejuízos causados por eventuais sinistros em seu patrimônio, bem como por reparações em que seja civilmente responsável pelos danos involuntários, materiais e/ou corporais causados a terceiros decorrentes de suas operações, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo dos nossos auditores independentes. As principais coberturas são:

Ramos	Data de Vencimento	Importância Segurada	Prêmio Anual 2017	2016
Riscos Operacionais.....	07/11/2018	63.000	903	768
Responsabilidade Civil Geral	23/11/2018	50.600	660	777
Frota - Danos Materiais, Corporais e Morais a Terceiros.....	23/10/2018	Ate 360/veículos	267	245
Vida em Grupo e acidentes pessoais (*).....	31/12/2018	102.802	286	281
Transporte Nacional.....	30/01/2018	Até 2.000/transporte	69	77
Aeronáutico - Casco/LUC.....	-	-	-	65
Aeronáutico - Responsabilidade Civil (RETA).....	-	-	-	4
Responsabilidade Civil Administradores e Diretores (D&O)	26/11/2018	50.000	81	125
			<u>2.266</u>	<u>2.342</u>

(*) Importância Segurada relativa ao mês de Dez/2017 e prêmio anualizado.

32. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCO**Hierarquia de valor justo:** Os diferentes níveis foram assim definidos:

• Nível 1 - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos. • Nível 2 - Inputs, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). • Nível 3 - Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis). Em função de a Companhia ter classificado os respectivos contas a receber da concessão e ativos e passivos financeiros setoriais como disponíveis para venda, os fatores relevantes para avaliação ao valor justo não são publicamente observáveis. Por isso, a classificação da hierarquia de valor justo é de nível 3. A movimentação e respectivos ganhos (perdas) no resultado do exercício de R\$21.743 (R\$40.090 em 2016), assim como as principais premissas utilizadas, estão divulgados nas notas explicativas nº 10 e 14. Abaixo, são comparados os valores contábeis, valor justo e níveis hierárquicos dos principais ativos e passivos de instrumentos financeiros:

Ativo	Nível	2017		2016 (reapresentado)	
		Contábil	Valor justo	Contábil	Valor justo (reapresentado)
Caixa e equivalente de caixa.....	2	243.496	243.496	173.495	173.495
Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados	2	178.703	178.703	370.002	370.002
Consumidores e concessionárias.....	2	830.812	830.812	672.853	672.853
Títulos de crédito a receber.....	2	20.331	20.331	23.343	23.343
Conta a receber da concessão.....	3	1.827.340	1.827.340	1.373.943	1.373.943
Instrumentos financeiros derivativos.....	2	25.827	25.827	1.454	1.454
Ativo financeiro setorial.....	3	251.656	251.656	179.084	179.084
				2017	2016 (reapresentado)
			Valor justo	Contábil	Valor justo
Passivo	Nível	Contábil	Valor justo	Contábil	Valor justo
Fornecedores.....	2	543.833	543.833	622.222	622.222
Empréstimos, financiamentos, debêntures, arrendamento mercantil e encargos de dívidas	2	2.327.442	2.329.832	1.691.963	1.696.951
Parcelamento de tributos.....	2	222	222	496	496
Parcelamento de taxas regulamentares.....	2	84.737	84.737	134.976	134.976
Incorporação de redes	2	185.905	185.905	277.618	277.618
Passivo financeiro setorial.....	3	280.879	280.879	252.887	252.887
Instrumentos financeiros derivativos.....	2	9.403	9.403	-	-

Em atendimento à Instrução CVM nº 475/2008 e à Deliberação nº 604/2009, a descrição dos saldos contábeis e do valor justo dos instrumentos financeiros inclusos no balanço patrimonial em 2017 e 2016, estão identificadas a seguir: **Não derivativos - classificação e mensuração:**

a) Empréstimos e recebíveis: Incluem consumidores e concessionárias, títulos de créditos a receber, outros créditos, contas a receber da concessão e ativos financeiros setoriais. São inicialmente mensurados pelo custo amortizado, usando-se a taxa de juros efetiva, sendo seus saldos aproximados ao valor justo. **b) Aplicações financeiras avaliadas ao valor justo por meio do resultado e ao custo amortizado:** Os saldos das aplicações financeiras em Certificados de Depósitos Bancários e fundos de investimentos são avaliados ao seu valor justo por meio do resultado, exceto se mantidos até o vencimento, quando a Companhia manifestar

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

intenção e capacidade financeira para mantê-los até o vencimento. Após a avaliação inicial, esses ativos são avaliados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, menos perdas por redução ao valor recuperável. **c) Ativos financeiros disponíveis para venda:** Os ativos financeiros disponíveis para venda são aqueles ativos financeiros não derivativos que não são classificados como: (a) empréstimos e recebíveis, (b) investimentos mantidos até o vencimento ou (c) ativos financeiros pelo valor justo por meio do resultado. Após mensuração inicial, ativos financeiros disponíveis para venda são mensurados a valor justo, com ganhos e perdas não realizados reconhecidos diretamente dentro dos outros resultados abrangentes até a baixa do investimento, com exceção das perdas por redução ao valor recuperável, dos juros calculados utilizando o método de juros efetivos e dos ganhos ou perdas com variação cambial sobre ativos monetários que são reconhecidos diretamente no resultado do exercício.

d) Passivos financeiros pelo custo amortizado: Fornecedores - são mensurados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridos até a data do balanço, sendo o seu valor contábil aproximado de seu valor justo. Empréstimos, financiamentos, encargos de dívidas e debêntures - Os instrumentos financeiros estão classificados como passivos financeiros ao custo amortizado. Os valores contábeis dos empréstimos e financiamentos vinculados aos investimentos, obtidos em moeda nacional, junto a Eletrobras e BNDES, se aproximam de seus respectivos valores justos, já que operações similares não estão disponíveis no mercado financeiro, com vencimentos e taxas de juros comparáveis. O valor justo dos passivos financeiros referentes aos empréstimos com bancos comerciais que são negociados em mercados ativos é determinado com base nos preços observados nesses mercados (fonte: CETIP). Para os instrumentos financeiros sem mercado ativo, sendo esse, a 5ª emissão de debêntures, a Companhia estabeleceu o seu valor justo como sendo equivalente ao valor contábil do instrumento. Para algumas das dívidas a Companhia realizou a opção pela designação ao valor justo por meio do resultado, conforme descrito abaixo. **Derivativos:** O valor justo estimado de ativos e passivos financeiros foi determinado por meio de informações disponíveis no mercado e por metodologias apropriadas de avaliação. A Companhia tem como política o gerenciamento dos riscos, evitando assumir posições relevantes expostas a flutuações de valor justo. Nesse sentido, buscam operar instrumentos que permitam maior controle de riscos. Os contratos de derivativos são efetuados com operações de *swap* e opções envolvendo juros e taxa de câmbio, visando eliminar a exposição à variação do dólar além de adequação do custo das dívidas de acordo com o direcionamento do mercado. As operações de proteção contra variações cambiais adversas requerem monitoramento constante, de forma a preservar a eficiência das suas estruturas. As operações vigentes são passíveis de reestruturação a qualquer tempo e podem ser objeto de operações complementares ou reversas, visando reduzir eventuais riscos de perdas relevantes. Em jul/2017 a Companhia realizou a captação de R\$155.379, através da emissão de Debêntures e efetuou a designação formal de parte de suas operações de proteção do tipo "*swap*" (instrumento de *hedge*) para troca de variação de juros pré-fixado para pós-fixados em CDI. Em out/2017, a Companhia realizou a captação de R\$145.000 através da emissão de debêntures e efetuou a designação formal de parte de suas operações de proteção do tipo "*swap*" (instrumento de *hedge*) para troca de variação de juros pré-fixado para pós-fixados em CDI. **Fair Value Option:** A Companhia optou pela designação formal de novas operações de dívidas contratadas no segundo trimestre de 2017, para as quais a Companhia possui instrumentos financeiros derivativos de proteção do tipo "*swap*" para

troca de variação cambial e juros, como mensuradas ao valor justo. A opção pelo valor justo ("*Fair Value Option*") tem o intuito de eliminar ou reduzir uma inconsistência de mensuração ou reconhecimento de determinados passivos, no qual de outra forma, surgiria. Assim, tanto os "*swaps*" quanto as respectivas dívidas passam a ser mensuradas ao valor justo e tal opção é irrevogável, bem como deve ser efetuada apenas no registro contábil inicial da operação. Em 31 de dezembro de 2017, tais dívidas e derivativos, assim como os demais ativos e passivos mensurados ao valor justo por meio do resultado tem quaisquer ganhos ou perdas resultantes de sua mensuração reconhecidos no resultado da Companhia. Durante o período o valor contábil das dívidas designadas como "*Fair Value Option*" foi impactado em R\$1.886 e reconhecido como resultado financeiro no mesmo momento em que o valor justo de "*swap*" de taxa de juros era reconhecido no resultado. **Incertezas:** Os valores foram estimados na data do balanço, baseados em informações disponíveis no mercado e por metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa mais adequada do valor justo. Como consequência, as estimativas utilizadas e apresentadas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. **Administração financeira de risco:** O Conselho de Administração tem responsabilidade geral pelo estabelecimento e supervisão do modelo de administração de risco da Companhia. A gestão de risco da Companhia visa identificar, analisar e monitorar riscos enfrentados, para estabelecer limites e mesmo checar a aderência aos mesmos. As políticas de gerenciamento de riscos e sistemas são revisadas regularmente, a fim de avaliar mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A partir da entrada da Energisa como acionista controladora da Rede Energia, a Diretoria adotou como prática reportar mensalmente a performance orçamentária e os fatores de riscos que envolvem a Companhia. A Companhia conta com serviços de empresa especializada e independente na gestão de risco de caixa e dívida, de modo que é procedido monitoramento diário sobre o comportamento dos principais indicadores macroeconômicos e seus impactos nos resultados, em especial nas operações de derivativos. Este trabalho permite definir estratégias de contratação e reposicionamento, visando menores riscos e melhor resultado financeiro. **Gestão de Risco de Capital:** O índice de endividamento no final do exercício é como segue:

	2017	2016 (reapresentado)
Dívida ⁽¹⁾	2.327.442	1.691.693
Caixa e equivalentes de caixa.....	(243.496)	(173.495)
Dívida líquida.....	2.083.946	1.518.198
Patrimônio líquido ⁽²⁾	1.798.848	1.814.255
Índice de endividamento líquido.....	1,16	0,84

(1) A dívida é definida como empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil de curto e longo prazos (excluindo derivativos e contratos de garantia financeira), conforme detalhado nas notas explicativas nº 18, 19 e 20. (2) O patrimônio líquido inclui todo o capital e as reservas da Companhia, gerenciados como capital. **a) Risco de liquidez:** A administração, através do fluxo de caixa projetado, programa suas obrigações que geram passivos financeiros ao fluxo de seus recebimentos ou de fontes de financiamentos de forma a garantir o máximo possível a liquidez, para cumprir com suas obrigações, evitando inadimplências que prejudiquem o andamento das operações da Companhia. A seguir, apresentamos a estratificação dos passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados. Não é esperado que possa ocorrer alterações significativas nos fluxos de caixa incluídos nesta análise.

	Taxa média de juros efetiva ponderada (%)	Até 6 meses	6 a 12 meses	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Fornecedores	6,89%	420.719	58.523	78.031	-	-	557.273
Empréstimos, financiamentos, encargos de dívidas e debêntures.....	8,40%	111.065	421.502	895.784	678.134	1.295.757	3.402.242
Parcelamento taxas regulamentares.....	7,10%	32.140	25.120	33.493	-	-	90.753
Instrumentos Financeiros Derivativos		(5.817)	(3.586)	(10.927)	23.421	13.333	16.424
Total		558.107	501.559	996.381	701.555	1.309.090	4.066.692

O risco de liquidez representa o risco da Companhia enfrentar dificuldades para cumprir suas obrigações relacionadas aos passivos financeiros. A Companhia monitora o risco de liquidez mantendo investimentos prontamente conversíveis para atender suas obrigações e compromissos, e também se antecipando para futuras necessidades de caixa. **b) Risco de crédito:** A Administração avalia que os riscos de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e instrumentos financeiros derivativos são reduzidos, em função de não haver concentração e as operações serem realizadas com

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

bancos de percepção de risco aderentes à "Política de Gestão de Riscos decorrentes do Mercado Financeiro" do Grupo Energisa. O risco de crédito é representado por contas a receber, o que, no entanto, é atenuado por vendas a uma base pulverizada de clientes e por prerrogativas legais para suspensão da prestação de serviços a clientes inadimplentes. Adicionalmente, parte dos valores a receber relativos às transações de venda, compra de energia e encargos de serviço do sistema, realizados no âmbito da CCEE, está sujeita a modificações, dependendo de decisões de processos judiciais ainda em andamento, movidos por algumas empresas do setor. Esses processos decorrem da interpretação de regras do mercado, vigentes entre junho de 2001 e fevereiro de 2002, período do Programa Emergencial de Redução de Energia Elétrica. **Exposição a riscos de crédito:** O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras foi:

	Nota	2017	2016 (reapresentado)
Caixa e equivalentes de caixa.....	5.1	243.496	173.495
Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados	5.2	178.703	370.002
Consumidores e concessionárias.....	6	830.812	672.853
Títulos de crédito a receber.....	7	20.331	23.343
Ativos financeiros setoriais	10	251.656	179.084
Conta a receber da concessão.....	14	1.827.340	1.373.943
Instrumentos financeiros derivativos	32	25.827	1.454

c) Risco de mercado: taxa de juros e de câmbio: Parte dos empréstimos e financiamentos em moeda nacional, apresentados na nota explicativa nº 18, é composta de financiamentos obtidos junto a diversos agentes de fomento nacional (Eletrobras e BNDES) e outras instituições do mercado de capitais. A taxa de juros é definida por estes agentes, levando em conta os juros básicos, o prêmio de risco compatível com as empresas financiadas, suas garantias e o setor no qual estão inseridas. Na impossibilidade de

buscar alternativas ou diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias para suas estimativas, em face dos negócios e às peculiaridades setoriais, esses são mensurados pelo "método do custo amortizado" com base em suas taxas contratuais. Os resultados da Companhia são suscetíveis a variações dos passivos atrelados a moedas estrangeiras, principalmente ao dólar norte-americano. A taxa de câmbio do dólar norte-americano encerrou o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 com alta de 1,50% sobre 31 de dezembro de 2016, cotado a R\$3,3080/USD. A volatilidade do dólar norte-americano em 31 de dezembro de 2017 era de 11,95%, enquanto em 31 de dezembro de 2016 era de 14,40%. Do montante das dívidas bancárias e de emissões da Companhia em 31 de dezembro de 2017 de R\$2.338.899 (R\$1.696.772 em 2016), R\$190.505 (R\$38.566 em 2016) estão representados em dólares. O empréstimo em dólar tem custo de variação cambial + libor + 1,80% ao ano e possui vencimento de longo prazo, em junho de 2022. O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 apresenta (R\$1.454 em 2016) no ativo circulante, R\$25.827 no ativo não circulante e R\$9.403 no passivo circulante, ao câmbio e aos juros, originados da combinação de fatores usualmente adotados para precificação a mercado de instrumentos dessa natureza, como volatilidade, cupom cambial, taxa de juros e cotação do dólar. Não se trata de valores materializados, pois refletem os valores da reversão dos derivativos na data de apuração, o que não corresponde ao objetivo de proteção das operações de *hedge* e não reflete a expectativa da Administração. À medida que os limitadores estabelecidos para as operações vigentes não forem ultrapassados, conforme abaixo descrito, deverá ocorrer à reversão do lançamento de marcação a mercado ora refletido nas demonstrações financeiras. Por outro lado, uma maior deterioração da volatilidade, do cupom cambial e da cotação do dólar poderão implicar no aumento dos valores ora contabilizados. A Companhia possui proteção contra variação cambial adversa de 100% dos financiamentos atrelados ao dólar, protegendo o valor principal e dos juros até o vencimento. As proteções acima estão divididas nos instrumentos descritos a seguir:

Custo Financeiro (% a.a.)

Operação	Notional (USD)	Ponta Ativa	Ponta Passiva	Vencimento	Designação
Resolução 4131 - Bank of America ML	28.235	VC + (Libor + 1,60%) x 117,65%	CDI + 1,70%	15/06/2020	Fair Value Option
Resolução 4131 - Citibank	14.351	VC + (Libor + 1,70%) x 117,65%	CDI + 1,53%	21/06/2022	Fair Value Option
Resolução 4131 - Citibank	14.351	VC + (Libor + 1,80%)	CDI + 1,53%	21/06/2022	Fair Value Option

Adicionalmente, a Companhia possui operações de *swap* de taxa de juros (taxas pré-fixadas, CDI) associada ao "Notional" de seu endividamento em moeda local (Reais). As operações de *swap* de juros estão relacionadas a seguir:

Custo Financeiro (% a.a.)

Operação	Notional (BRL)	Ponta Ativa	Ponta Passiva	Vencimento	Designação
Itaú BBA X EMT.....	81.885	IPCA + 5,60%	101,75% CDI	15/06/2022	Fair Value Hedge
Itaú BBA X EMT.....	73.494	IPCA + 5,66%	102,65% CDI	14/06/2024	Fair Value Hedge
JP Morgan X EMT	10.544	IPCA + 4,49%	100,90% CDI	17/10/2022	Fair Value Hedge
JP Morgan X EMT	1.965	IPCA + 4,71%	101,60% CDI	15/10/2024	Fair Value Hedge
JP Morgan X EMT	3.657	IPCA + 5,11%	103,50% CDI	15/10/2027	Fair Value Hedge

De acordo com o CPC 40, apresentam-se abaixo os valores dos instrumentos financeiros derivativos da Companhia, cujos valores não foram contabilizados como "fair value hedge", vigentes em 31 de dezembro de 2017 e 2016:

Fair Value Option	Valor de referência 2017	Descrição	Valor justo 2017
Dívida designada para "Fair Value Option"	180.000	Moeda Estrangeira - USD e LIBOR	(190.505)
		Posição Ativa	
		Moeda Estrangeira - USD e LIBOR	190.505
		Posição Passiva	
Swap Cambial (Derivativo).....	180.000	Taxa de Juros CDI	(180.475)
		Posição Líquida Swap	10.030
		Posição Líquida Dívida + Swap	(180.475)

A Companhia designa certos instrumentos de "hedge" relacionados a risco com variação cambial e taxa de juros dos empréstimos como "hedge" de valor justo ("fair value hedge"), conforme demonstrado abaixo:

Fair Value Hedge	Valor de referência 2016	Descrição	Valor justo 2016
Dívida (Objeto de Hedge) *	16.582	Moeda Estrangeira - USD e LIBOR	(4.944)
		Posição Ativa	
		Moeda Estrangeira - USD e LIBOR	4.956
		Posição Passiva	
Swap Cambial (Instrumento de Hedge)	16.582	Taxa de Juros CDI	(3.502)
		Posição Líquida Swap	1.454
		Posição Líquida Dívida + Swap	(3.490)

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

	Valor de referência	2017	Descrição	Valor justo	2017
Fair Value Hedge					
Dívida (Objeto de Hedge) *	171.545		Moeda Estrangeira - USD e LIBOR	(183.930)	
			Posição Ativa		
			Moeda Estrangeira - USD e LIBOR	183.943	
Swap de Juros			Posição Passiva		
(Instrumento de Hedge)	171.545		Taxa de Juros CDI	(177.549)	
			Posição Líquida Swap	6.394	
			Posição Líquida Dívida + Swap	(177.536)	

(* Os empréstimos designados formalmente como "Fair Value Hedge" são reconhecidos a valor justo na proporção da parcela efetiva em relação ao risco que está sendo protegido.

O valor justo dos derivativos contratados pela Companhia em 2017 e 2016 foi apurado com base nas cotações de mercado para contratos com condições similares. Suas variações estão diretamente associadas às variações dos saldos das dívidas relacionadas na nota explicativa nº 18 e ao bom desempenho dos mecanismos de proteção utilizados, descritos acima. A Companhia não tem por objetivo liquidar esses contratos antes dos seus vencimentos, bem como possuem expectativa distinta quanto aos resultados

apresentados como Valor Justo - conforme abaixo demonstrado. Para uma perfeita gestão, é procedido monitoramento diário, com o intuito de preservar menores riscos e melhores resultados financeiros. A Marcação a Mercado (MtM) das operações da Companhia foi calculada utilizando metodologia geralmente empregada e conhecida pelo mercado. A metodologia consiste basicamente em calcular o valor futuro das operações, utilizando as taxas acordadas em cada contrato, descontando a valor presente pelas taxas de mercado. No caso das opções, é utilizado para cálculo do MtM uma variante da fórmula de *Black & Scholes*, destinada ao cálculo do prêmio de opções sobre moeda. Os dados utilizados nesses cálculos foram obtidos de fontes consideradas confiáveis. As taxas de mercado, como a taxa Pré e o Cupom de Dólar, foram obtidas diretamente do site da BM&F (Taxas de Mercado para Swaps). A taxa de câmbio (Ptax) foi obtida do site do Banco Central. No caso das opções, as volatilidades implícitas de dólar também foram obtidas na BM&F. **Análise de Sensibilidade:** De acordo com a Instrução CVM 475/2008 e a Deliberação nº 604/2009, a Companhia realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais os instrumentos financeiros estão expostos, conforme demonstrado: **a) Variação cambial:** Considerando a manutenção da exposição cambial de 31 de dezembro de 2017, com a simulação dos efeitos nas informações financeiras futuras, por tipo de instrumento financeiro e para três cenários distintos, seriam obtidos os seguintes resultados (ajustados a valor presente para a data-base das demonstrações financeiras):

Operação	Exposição	Risco	Cenário I	Cenário II	Cenário III
			(Provável)	(Deterioração de 25%)	(Deterioração de 50%)
Dívida Moeda Estrangeira - USD e LIBOR	(180.000)		(156.368)	(198.086)	(239.804)
Variação Dívida	-		(23.632)	18.086	59.804
Swap Cambial					
Posição Ativa					
Instrumentos Financeiros Derivativos - USD e LIBOR	190.505	Alta USD	166.873	208.591	250.309
Variação - USD e LIBOR	-		23.632	(18.086)	(59.804)
Posição Passiva					
Instrumentos Financeiros Derivativos - Taxa de Juros CDI	(180.475)		(180.475)	(180.475)	(180.475)
Variação - Taxa de Juros CDI	-		-	-	-
Subtotal	10.030		(13.602)	28.116	69.834
Total Líquido	(169.970)		(169.970)	(169.970)	(169.970)

(1) O cenário provável é calculado a partir da expectativa do dólar futuro do último boletim Focus divulgado para a data de cálculo. Os cenários de deterioração de 25% e de deterioração de 50% são calculados a partir da curva do cenário provável. Nos cenários a curva de dólar é impactada, a curva de CDI é mantida constante e a curva de cupom cambial é recalculada. Isto é feito para que a paridade entre dólar spot, CDI, cupom cambial e dólar futuro seja sempre válida.

Os derivativos no "Cenário Provável", calculados com base na análise líquida das operações acima apresentadas até o vencimento das mesmas, ajustadas a valor presente pela taxa prefixada brasileira em reais para 31 de dezembro de 2017, atingem seu objetivo, o que é refletido no valor presente negativo de R\$169.970, que serve para mostrar a efetividade da mitigação das variações cambiais adversas das dívidas existentes. Neste sentido, quanto maior a deterioração do câmbio (variável de risco considerada), maiores serão os resultados positivos dos swaps. Por outro lado, com os cenários de deterioração do real frente ao dólar, de 25% e 50%, o valor presente seria negativo de R\$169.970 em ambos os casos. **b) Variação das taxas de juros:** Considerando a manutenção da exposição às taxas de juros de 31 de dezembro de 2017, com a simulação dos efeitos nas demonstrações financeiras futuras, por tipo de instrumento financeiro e para três cenários distintos, seriam obtidos os seguintes resultados (ajustados a valor presente para a data base das demonstrações financeiras):

Operação	Exposição	Risco	Cenário I	Cenário II	Cenário III
			(Provável) (*)	(Deterioração de 25%)	(Deterioração de 50%)
Dívida Moeda Local - Taxa de Juros	(171.545)		(171.545)	(171.545)	(171.545)
Variação Dívida	-		-	-	-
Swap de Juros					
Posição Ativa					
Instrumentos Financeiros Derivativos - Taxa Pré	183.943	Alta CDI	183.943	183.943	183.943
Variação	-		-	-	-
Posição Passiva					
Instrumentos Financeiros Derivativos - CDI	(177.549)		(177.549)	(195.198)	(212.844)
Variação	-		-	(17.650)	(35.296)
Subtotal	6.394		6.394	(11.255)	(28.901)
Total Líquido	(165.151)		(165.151)	(182.800)	(200.446)

Considerando que o cenário de exposição dos instrumentos financeiros indexados às taxas de juros de 31 de dezembro de 2017 seja mantido e que os respectivos indexadores anuais acumulados sejam (CDI = 9,94% ao ano e TJLP = 7,12% ao ano) e caso ocorram oscilações nos índices de acordo com os três cenários definidos, o resultado financeiro líquido seria impactado em:

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

Instrumentos	Exposição (R\$ mil)	Risco	Cenário I (Provável) (*)	Cenário II (Deterioração de 25%)	Cenário III (Deterioração de 50%)
Instrumentos financeiros ativos:					
Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados	416.437	Alta do CDI	28.109	35.137	42.164
Instrumentos financeiros passivos:					
Swap	(180.475)	Alta do CDI	(12.182)	(15.228)	(18.273)
Empréstimos, financiamentos e debêntures	(1.316.665)	Alta do CDI	(88.875)	(111.094)	(133.313)
	(178.960)	Alta da TJLP	(12.527)	(15.659)	(18.791)
	(177.831)	Alta do IPCA	(5.246)	(6.558)	(7.869)
	(121.630)	Alta do SELIC	(8.210)	(10.263)	(12.315)
	(353.307)	Alta do TR	(2.120)	(2.650)	(3.180)
Subtotal (**)	(2.328.868)		(129.160)	(161.452)	(193.741)
Total (Perdas)	(1.912.431)		(101.051)	(126.315)	(151.577)

(*) Considera o CDI de 31 de dezembro de 2018 (6,75% ao ano), cotação das estimativas apresentadas pela recente Pesquisa do BACEN, datada de 31 de dezembro de 2017, TJLP 7,00% ao ano, Selic 6,75% e TR 0,60% ao ano.

(**) Não inclui as operações pré-fixadas no valor de R\$10.031. Gestão de risco de capital: O risco de liquidez representa o risco da Companhia enfrentar dificuldades para cumprir suas obrigações relacionadas aos passivos financeiros. A Companhia monitora o risco de liquidez mantendo investimentos prontamente conversíveis para atender suas obrigações e compromissos, e também se antecipando para futuras necessidades de caixa.

33. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Plano de Aposentadoria e Pensão: A Companhia é patrocinadora de planos de benefícios previdenciários aos seus empregados, na modalidade de contribuição definida e de benefício definido, sendo para este último vedado o ingresso de novos participantes e os atuais neles inscritos, estão na condição de assistidos. O plano de benefício definido é avaliado atuarialmente ao final de cada exercício, visando verificar se as taxas de contribuição estão sendo suficientes para a formação de reservas necessárias aos compromissos de pagamento atuais e futuros. A Companhia patrocina, em conjunto com seus empregados em atividade, ex-empregados e respectivos beneficiários, planos de benefícios de aposentadoria e pensão, com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios pagos pelo sistema oficial da previdência social, cuja administração é feita por meio da Energisaprev - Fundação Energisa de Previdência, entidade fechada de previdência complementar, multipatrocinada, constituída como fundação, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, com funcionamento autorizado pela Portaria nº 47, de 24/10/2003, do Ministério da Previdência Social - Secretaria de Previdência Complementar. É resultado do processo de fusão das seguintes fundações: a) FUNREDE - Fundação Rede de Seguridade; b) FUNGRAPA - Fundação Grão Pará de Previdência e c) PREVIMAT - Fundação de Previdência e Assistência Social dos Empregados da EMT. Os planos de benefício instituídos pela Companhia junto à Energisaprev são: **a. Plano de Benefícios CEMAT BD-I:** Instituído em 1/1/1994, está estruturado na forma de Benefício Definido e é custeado pelos participantes ativos, participantes assistidos e patrocinadora. O plano encontra-se em extinção para novas adesões desde 1/1/1999. Asseguram benefícios suplementares à aposentadoria por tempo de serviço/velhice, aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, pensão por morte e pecúlio por morte. **b. Plano de Benefícios - R:** Obteve autorização e aprovação para a aplicação do seu Regulamento por meio da Portaria nº 880, de 12/1/2007, emitida pelo Departamento de Análise Técnica da Secretaria de Previdência Complementar do MPS. O referido plano é resultante da fusão dos extintos Planos de Benefícios CELPA-R, CEMAT-R e ELÉTRICAS-R, cujos Regulamentos foram condensados em um único Regulamento, sem solução de continuidade. O plano está estruturado na forma de Benefício Definido. Assegura os seguintes benefícios de risco estruturado: suplementação da aposentadoria por invalidez, suplementação do auxílio-doença, suplementação da pensão por morte e pecúlio por morte. Os benefícios são custeados exclusivamente pela Companhia e de forma solidária com as demais patrocinadoras do grupo Rede Energia Participações S.A.. Antes da fusão os planos eram contabilizados em separado, e a partir de então as contas são prestadas de forma comum, em um único balancete, por conta da legislação que regula as entidades de previdência complementar. Todavia, especificamente para efeitos desta Avaliação e para o cumprimento do CPC 33 (R1) - Benefício a empregados, impõe-se a aferição compartimentada dos compromissos atuariais, das despesas com contribuições, dos custos e do Ativo do Plano de Benefícios R, por empresa

patrocinadora. **c. Plano de Benefício CEMAT-OP:** Instituído em 1/1/1999 assegura o benefício de Renda Mensal Vitalícia, após o prazo de diferimento. Durante o prazo de diferimento do benefício, este plano está estruturado na modalidade de Contribuição Variável e o valor da Renda Mensal Vitalícia está sempre vinculado ao montante financeiro das contribuições acumuladas a favor do participante. A Renda Mensal Vitalícia, uma vez iniciada, é atualizada monetariamente anualmente, sendo nesta fase considerada Benefício Definido. **d. Plano Energisa::** Os planos CD, adotam o individualismo pleno, através de contas individuais para ambas as fases de capitalização e de recebimento de benefício (aposentadoria). Além disso, nos planos CD as taxas são fixas e o valor dos benefícios podem variar, dependendo do saldo acumulado na conta individual. O custeio do plano é feito pelos participantes ativos e pela patrocinadora. Os participantes contribuem, a sua escolha, com um percentual de 2% a 20% do salário contribuição e a patrocinadora, por sua vez, contribui com um adicional de 10% sobre o valor contribuído pelos participantes. A contribuição da patrocinadora durante o exercício de 2017 foi de R\$4.523 (R\$267 em 2016).

33.1 Situação financeira dos planos de benefícios - avaliação atuarial - data-base 2017: Com base na avaliação atuarial elaborada por atuários independentes da Companhia em 31 de dezembro de 2017, os planos de benefícios definidos, seguindo os critérios requeridos pelo CPC 33 (R1) (IAS 19) - Benefício a empregados, apresentam a seguinte situação:

a. Informações dos participantes:

	Planos de Benefícios		
	CEMAT BD-I	R	CEMAT-OP
Número Participantes	3	2.181	-
Número Assistidos	82	30	163
Número Beneficiários			
Pensionistas (famílias)	54	27	39
	139	2.238	202

b. Premissas utilizadas nesta avaliação atuarial:

Taxas ao ano	Avaliação atuarial 2017	Avaliação atuarial 2016
Taxa de desconto atuarial	5,14%	6,10%
Taxa de rendimento esperada sobre os ativos	9,35%	11,94%
Taxa de crescimento salarial (*)	7,38%	8,67%
Taxa de inflação projetada	4,00%	5,50%
Tábua de mortalidade geral	BR-EMS 2015 por sexo	AT 2000 Suav. 10% por sexo
Tábua de mortalidade de inválidos	MI85 por sexo	MI85 por sexo
Tábua de entrada em invalidez	Light média	Light média

(*) inclui expectativa de inflação futura projetada.

As premissas atuariais adotadas são imparciais e mutuamente compatíveis. A taxa de desconto é baseada no rendimento do título público NTN-B, indexado ao IPCA. O título foi utilizado pois apresenta características condizentes com as características dos benefícios. A taxa de rendimento esperado sobre os ativos do plano reflete as expectativas de mercado relativas a rendimentos dos ativos do plano. A taxa de crescimento salarial real é baseada na experiência histórica da Companhia. Para a apuração do valor presente das obrigações de benefício definido é empregado o método do crédito unitário projetado. Esse método é obrigatório segundo o CPC33/IAS19. Eventuais diferenças atuariais são reconhecidas como "remensurações" em outros resultados abrangentes. Quando o saldo da obrigação se mostrar superior ao valor justo dos ativos do plano, o déficit deve ser reconhecido no passivo da patrocinadora.

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

c. Conciliação da posição dos fundos de benefício definido	CEMAT - BD-I		OP		R		Total	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Valor presente da obrigação de benefício definido								
Saldo no início do exercício.....	57.376	49.627	83.097	76.018	37.966	27.685	178.439	153.330
Custo do serviço corrente.....	27	19	-	-	367	299	394	318
Custo dos juros.....	6.556	6.356	9.490	9.787	4.402	3.592	20.448	19.735
Benefícios pagos.....	(5.399)	(5.168)	(6.815)	(7.434)	(2.522)	(2.281)	(14.736)	(14.883)
Ganhos/Perdas atuariais.....	3.899	6.542	5.070	4.726	3.746	8.671	12.715	19.939
Saldo no final do exercício.....	62.459	57.376	90.842	83.097	43.959	37.966	197.260	178.439
Valor justo dos ativos do plano								
Saldo no início do exercício.....	48.753	46.570	93.753	82.368	29.445	22.321	171.951	151.259
Retorno esperado.....	5.526	5.946	10.763	10.639	3.453	2.899	19.742	19.484
Benefícios pagos.....	(5.399)	(5.168)	(6.815)	(7.434)	(2.522)	(2.281)	(14.736)	(14.883)
Contribuição do empregador.....	351	-	-	-	1.463	2.376	1.814	2.376
Ganhos/Perdas atuariais.....	317	1.405	7.462	8.180	4.168	4.130	11.947	13.715
Saldo no final do exercício.....	49.548	48.753	105.163	93.753	36.007	29.445	190.718	171.951
Posição líquida (a)(b)(c).....	(12.911)	(8.623)	14.321	10.656	(7.952)	(8.521)	(6.542)	(6.488)
Exposição Não reconhecida limite do ativo.....	-	-	14.321	10.656	-	-	14.321	10.656
Exposição reconhecida.....	(12.911)	(8.623)	-	-	(7.952)	(8.521)	(20.863)	(17.144)

(a) Apurou-se um déficit no Plano CEMAT BD-I de R\$12.911 que foi reconhecido no passivo da patrocinadora; (b) Apurou-se um superávit no Plano OP de R\$14.321; (c) Apurou-se um déficit do Plano R de R\$7.950 que refere-se substancialmente a inclusão dos participantes ativos deste plano na avaliação atuarial, na qual adotou-se o método do crédito unitário projetado. Assim, foi reconhecido no passivo da patrocinadora o montante do déficit apurado.

Reconciliação	2017	2016
Posição líquida em 2016.....	(17.144)	(8.421)
Efeito em ORA.....	(3.160)	(9.679)
Contribuição do empregador.....	1.813	2.376
Efeito no Resultado do Exercício.....	(2.372)	(1.420)
Posição líquida em 2017.....	(20.863)	(17.144)
Circulante.....	(2.277)	(2.372)
Não circulante.....	(18.586)	(14.772)

Demonstração das despesas para o exercício de 2018, segundo critérios do CPC33/IAS19:

	2018
Custo do serviço corrente (com juros).....	414
Juros sobre as obrigações atuariais.....	17.830
Rendimento esperado dos ativos do plano.....	(17.285)
Contribuições dos participantes.....	(21)
Juros sobre o excesso ao valor justo dos ativos.....	1.339
Total da despesa bruta a ser reconhecida.....	2.277

Uso de Estimativa: Os compromissos atuariais com os planos de suplementação de aposentadoria e pensões são provisionados com base em cálculo atuarial elaborado anualmente por atuário independente, de acordo com o método da unidade de crédito projetada, líquido dos ativos garantidores do plano, quando aplicável, sendo os custos correspondentes reconhecidos durante o período aquisitivo dos empregados, em conformidade com a Deliberação CPC33/IAS19 de 13 de dezembro de 2012 e as regras contábeis estabelecidas no Pronunciamento Técnico CPC nº33 R1 (IAS 19) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Os superávits com planos de benefícios a empregados não são contabilizados, devido às restrições na sua utilização. O método da unidade de crédito projetada considera cada período de serviço como fato gerador de uma unidade adicional de benefício, que são acumuladas para o cômputo da obrigação final. Adicionalmente são utilizadas outras premissas atuariais, tais como hipóteses biométricas e econômicas e, também, dados históricos de gastos incorridos e de contribuição dos empregados. Os ganhos e perdas atuariais gerados por ajustes e alterações nas premissas atuariais dos planos de benefícios de pensão e aposentadoria e os compromissos atuariais relacionados ao plano de assistência médica são reconhecidos integralmente em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido.

d. Alocação percentual do valor justo dos ativos dos planos

	CEMAT - BD-I		OP		R	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Investimentos:						
Títulos públicos.....	61,86%	65,05%	76,02%	72,71%	71,92%	70,21%
Créditos privados e depósitos.....	15,90%	11,83%	8,73%	9,66%	10,86%	10,06%
Ações.....	0,00%	1,11%	0,00%	0,97%	0,00%	0,84%
Fundos de investimento.....	21,31%	21,03%	10,85%	12,36%	16,14%	17,86%
Empréstimos e financiamentos.....	0,90%	0,95%	4,36%	4,27%	1,05%	0,98%
Outros.....	0,03%	0,03%	0,04%	0,03%	0,03%	0,05%
Total.....	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Plano de saúde: A Companhia mantém benefício pós emprego, de Assistência Médico-Hospitalar para os empregados ativos, aposentados e pensionistas e seus dependentes legais. As contribuições mensais da Companhia correspondem aos prêmios médios calculados pela Seguradora, multiplicado pelo número de vidas seguradas. Esses prêmios são reajustados anualmente, em função da sinistralidade, pela variação dos custos médicos e hospitalares, dos custos de comercialização, e de outras despesas incidentes sobre a operação do seguro, com o objetivo de manter o equilíbrio técnico-atuarial da apólice. As contribuições arrecadadas dos aposentados, pensionistas e ex-funcionários são reajustadas pela inflação (INPC). No exercício de 2017 a companhia procedeu o cálculo atuarial do plano de benefício pós emprego (Despesas de Assistência Médico-Hospitalar) tendo apurado o montante de R\$24.615 (R\$15.022 em 2016), dos quais R\$15.669 (R\$12.746 em 2016) foi registrado na rubrica entidade de previdência privada - despesa de pessoal, R\$1.742 (R\$1.563 em 2016) em outras despesas financeiras na demonstração de resultado exercício. Além, R\$7.204 (R\$713 em 2016) referente ao ganhos e perdas atuariais contabilizados em outros resultados abrangentes, líquidos de impostos no patrimônio líquido. A Companhia participa do custeio de planos de saúde a seus empregados, administrados por operadoras reguladas pela ANS. No caso de rescisão e/ou aposentadoria, os empregados podem permanecer no plano desde que assumam a totalidade do custeio. No exercício findo em 31 de dezembro de 2017 as despesas com o plano de saúde foram de R\$12.586 (R\$12.703 em 2016).

	2017	2016
Valor presente das obrigações no início do ano.....	(15.022)	(12.216)
Custo do serviço corrente bruto (com juros).....	(647)	(531)
Juros sobre obrigação atuarial.....	(1.742)	(1.563)
Perdas (ganhos) atuarial sobre a obrigação atuarial....	(7.204)	(712)
Valor das obrigações calculadas no final do ano.....	(24.615)	(15.022)
Circulante.....	(3.381)	-
Não circulante.....	(21.234)	(15.022)

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

Demonstração das despesas para os exercícios de 2018, segundo critérios do CPC33 (IAS 19):

	2018
Custo do serviço corrente (com juros).....	(1.104)
Juros sobre as obrigações atuariais.....	(2.277)
Valor das obrigações calculadas no final do ano	(3.381)

34. COMPROMISSOS

A Companhia possui compromissos relacionados a contratos de longo prazo com a compra de energia, como segue:

Contratos de compra de energia (*)

Vigência	2018	2019	2020	2021	Após 2021
2018 a 2048..	1.245.841	1.401.013	1.419.794	1.449.365	19.296.104

(*) Não estão incluídos os valores referentes à Quota do Proinfra e Itaipu.

Os valores relativos aos contratos de compra de energia, com vigência de 8 a 30 anos, representam o volume contratado pelo preço médio corrente findo do exercício de 2017 e foram homologados pela ANEEL.

35. MEIO AMBIENTE (*)

Energisa Mato Grosso trata os impactos sociais e ambientais de seus produtos, processos e instalações, através de programas e práticas que evidenciam a sua preocupação e responsabilidade para com o meio ambiente, dentre as quais merecem destaque: **1.** Redes isoladas: são usados cabos isolados nas redes onde a arborização poderia ser mais afetada pelo contato com a baixa tensão energizada, e os vãos são dimensionados dentro do possível para preservar o equilíbrio ecológico. Da mesma forma, são usados cabos protegidos nas redes de média tensão que têm proximidades com arborização, de forma a evitar podas indesejáveis. **2.** O Sistema de Gestão em Meio Ambiente, Aspectos Sociais, Saúde e Segurança do Trabalho - SGMASS implantado na Companhia é baseado nas normas ISO 14.001, OSHAS 18.001 e Legislação pertinente. O sistema é capaz de fornecer os subsídios necessários ao adequado monitoramento dos aspectos socioambientais, saúde e segurança. **3.** Disposição e tratamento de resíduos: além de ter conhecimento da natureza e das quantidades de resíduos gerados durante seu processo de produção, possui procedimentos para manuseio, transporte e destinação final de produtos, todos em conformidade com o SGMASS e a Política Nacional de Resíduos Sólidos. **4.** A Energisa tem consciência de sua responsabilidade ambiental, procedendo desta forma à regeneração de óleos isolantes utilizados em seus equipamentos e recuperação de óleo lubrificante industrial, garantindo a reutilização deste material e evitando a poluição do meio ambiente. **5.** Descarte de lâmpadas: A Companhia possui procedimento para descarte controlado de lâmpadas de vapor de sódio, vapor de mercúrio e fluorescente existentes em suas instalações próprias e na infraestrutura de iluminação pública. **6.** Contratação de fornecedores: contrata fornecedores que comprovadamente tenham boa conduta ambiental. E informa aos parceiros e clientes sobre as boas práticas adotadas pela empresa na preservação e defesa do meio ambiente, que visam, em suma, preservar a vida. No exercício de 2017, os montantes investidos nos projetos acima descritos totalizaram R\$7.456 (881 em 2016). Sendo que na Limpeza de Faixa foram gastos R\$4.921, serviço de Poda de Árvores - R\$1.847, Limpeza e Conservação (resíduos classe I) - R\$265, pagamento com taxas de Renovação de Licenças Ambientais - R\$383 e Consultoria Ambiental foram gastos R\$40.

(*) Informações fora do escopo dos auditores independentes.

Energisa Mato Grosso - Distribuição do Capital Social - Antes da Oferta

Acionistas	Quantidade de Ações					
	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
Rede Energia Participações S.A.	53.180.038	72,38	69.600.226	49,92	122.780.264	57,67
Energisa S/A.....	3.626.634	4,94	15.399.302	11,04	19.025.936	8,94
Outros acionistas.....	16.671.439	22,69	54.433.007	39,04	71.104.446	33,40
Total do capital social	73.478.111	100,00	139.432.535	100,00	212.910.646	100,00

Energisa Mato Grosso - Distribuição do Capital Social - Após leilões em 16/01/2018 e 02/02/2018

Acionistas	Quantidade de Ações					
	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
Rede Energia Participações S.A.	53.180.038	72,38	69.600.226	49,92	122.780.264	57,67
Energisa S/A.....	15.670.265	21,33	65.098.284	46,69	80.768.549	37,94
Outros acionistas.....	4.627.808	6,29	4.734.025	3,39	9.361.833	4,39
Total do capital social	73.478.111	100,00	139.432.535	100,00	212.910.646	100,00

continua...

36. INFORMAÇÕES ADICIONAIS AOS FLUXOS DE CAIXA

Em 2017 e 2016, as movimentações patrimoniais que não afetaram o fluxo de caixa da Companhia, são:

	2017	2016
Outras transações não caixa		
Contas a receber da concessão - Bifurcação de Ativo..	433.949	209.729
Contas a receber da concessão - Valor justo do ativo indenizável da Concessão	46.717	66.219
Atividades Operacionais		
Pagamento de Fornecedores a prazo.....	29.134	20.808
Incorporação de redes - transferência para obrigações especiais.....	41.277	42.267
Atividades de Investimentos		
Aquisição de intangível com pagamento a prazo.....	29.134	20.808
Obrigações especiais - transferência para incorporação de redes.....	41.277	42.267
Atividades de Financiamento		
Capitalização de reservas - Incentivo Fiscal SUDAM	-	-
Venda da aeronave		
Atividades operacionais		
Outras Contas a Receber.....	11.630	-
Depósitos e Cauções Vinculados.....	9.661	-
Impostos a recuperar.....	5.620	-
Tributos e contribuições sociais	3.593	-
Atividades de investimentos		
Intangível.....	1.718	-
Atividades de financiamento		
Arrendamento mercantil	32.222	-

37. EVENTOS SUBSEQUENTES

37.1 Bandeiras tarifárias: A ANEEL definiu a aplicação da Bandeira Verde para os meses de janeiro a março de 2018, resultado de análises do cenário hidrológico do país. **37.2 Emissão de debêntures:** O Conselho de Administração da empresa Energisa Mato Grosso, aprovou no dia 22 de janeiro de 2018 a realização de emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografia, com garantia adicional fidejussória, em série única, no valor de R\$470.000. Em 07 de março de 2018 foi realizada a 8ª Emissão de debêntures, em série única em moeda corrente com vencimento em 15/02/2021 e remuneração de CDI mais 1,10% ao ano. **37.3 Empréstimos Contratados:** Em 16 de Janeiro de 2018 a companhia captou junto ao Bank of América N.A, R\$80.000 em moeda estrangeira com vencimento em 15/01/2021, indexado pela taxa Libor com spread de 1,20% a.a. A Companhia realizou swap para a taxa de CDI + 1,43% a.a., retirando-se o risco cambial da operação. **37.4 Controladora Energisa aumenta participação societária na EMT:** A Energisa S/A, controladora indireta da Energisa Mato Grosso ("EMT"), realizou leilão de oferta pública voluntária para a aquisição de até a totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da EMT, conforme edital da oferta publicado em 8 de dezembro de 2017 e aditado em 27 de dezembro de 2017. Em decorrência, em 16 de janeiro e 2 de fevereiro de 2018, foram adquiridas pela Energisa 61.742.613 ações de emissão da EMT, pelo valor de R\$531.294, elevando-se a sua participação, direta e indireta, nessa Companhia de 66,61% para 95,61%, conforme demonstrativos a seguir:

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

Os acionistas titulares das ações da EMT remanescentes em circulação terão o direito de, até 16 de abril de 2018, inclusive, venderem suas ações à Companhia, pelo preço por ação de R\$8,60, atualizado pela variação da Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia do Banco Central do Brasil, publicada pelo Banco Central do Brasil (Taxa SELIC), desde a data de liquidação do leilão até a data do efetivo pagamento, e, eventualmente, ajustado pelos pagamentos ou direitos de dividendos ou juros sobre o capital próprio. **37.5 Resgate antecipado da 5ª emissão de debêntures:**

A Energisa Mato Grosso realizou, em 16 de janeiro de 2018, o resgate antecipado total da sua 5ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, com garantia fidejussória. O valor do resgate atingiu R\$228.363, equivalentes ao saldo do valor nominal unitário das debêntures acrescido da remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a última data de pagamento de remuneração, bem como dos encargos moratórios e do prêmio de resgate.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ivan Müller Botelho
Presidente

André La Saigne de Botton
Conselheiro

**Aristóteles Luiz
Menezes Vasconcellos Drummond**
Conselheiro

Ricardo Perez Botelho
Vice-Presidente

Marcelo Silveira da Rocha
Conselheiro

Hélio Tito Simões de Arruda
Conselheiro

DIRETORIA EXECUTIVA

Riberto José Barbanera
Diretor Presidente

Maurício Perez Botelho
Diretor Financeiro e Diretor de Relações
com Investidores

Amaury Antônio Damiance
Diretor Técnico e Comercial

Daniele Araújo Salomão Castelo
Diretora sem designação específica

Fernando Cezar Maia
Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia

Gioreli de Sousa Filho
Diretor sem designação específica

Roberto Carlos Pereira Currais
Diretor sem designação específica

Vicente Côrtes de Carvalho
Contador - CRC-MG 042523/O-7 "S" MT

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.
Cuiabá - MT

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos pelo Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com nossas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de

procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **Reconhecimento de receita de fornecimento de energia elétrica:** A receita da Companhia é oriunda principalmente do fornecimento de energia elétrica e atividades associadas, sendo reconhecidas quando os riscos e benefícios são substancialmente transferidos ao consumidor por meio do fornecimento de energia elétrica. O processo de reconhecimento da receita é relevante para o desempenho da Companhia e para atingimento de metas de performance na data-base das demonstrações financeiras. Observa-se ainda que o fluxo das transações de fornecimento de energia elétrica da Companhia envolve grande volume de dados pulverizados, sendo substancialmente processados por meio de rotinas automatizadas. O processo ainda inclui o julgamento do auditor sobre a estimativa da Administração em relação a parcela da receita de fornecimento de energia posterior ao último período de leitura do consumo, mas cujo fornecimento ocorreu ainda dentro do exercício, que somente será faturada no mês seguinte, de acordo com o regime de competência. Consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria, tendo em vista a relevância dos valores envolvidos e os potenciais efeitos sobre o registro contábil da receita e das contas a receber, a dependência de controles internos eficazes, incluindo os controles gerais do ambiente de tecnologia sobre o acesso e gerenciamento de mudanças nos seus sistemas, e julgamento envolvido. **Como nossa auditoria conduziu esse assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a avaliação do desenho e da eficácia operacional dos controles internos implementados sobre o faturamento e reconhecimento de receita, a análise, com o auxílio dos nossos especialistas em tecnologia da informação, da interface e da integridade das informações entre os principais sistemas utilizados para o registro da receita de fornecimento de energia elétrica, a verificação da conciliação da receita com os saldos contábeis e a análise da liquidação subsequente de saldo das contas a receber em aberto. Adicionalmente, efetuamos procedimentos analíticos, comparando as receitas reconhecidas com as informações de consumo de energia, quantidade de unidades consumidoras por classe e correspondentes tarifas com aquelas aprovadas pelo órgão regulador, o recálculo amostral dos montantes de receita não faturados na data-base da auditoria, além da análise de lançamentos manuais e eletrônicos que poderiam se sobrepor aos controles internos para o fluxo das transações de reconhecimento de

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

receita de fornecimento de energia. Nossos exames incluíram ainda a realização de testes por meio de amostragem, com o auxílio de nossos especialistas em tecnologia da informação, para avaliar o desenho e a efetividade operacional dos controles internos chave sobre mudanças e acessos apropriados aos sistemas que suportam as transações de fornecimento de energia elétrica. Como resultado da execução destes procedimentos, foram identificadas deficiências no controle interno relacionados aos processos de gestão de acessos a aplicações e sistemas associados aos controles internos implementados sobre o processo de receita. As deficiências no desenho e operação dos controles internos relativos ao processo de gestão de acesso às aplicações e sistemas associados aos controles internos implementados sobre o processo de receita, incluindo as receitas não faturadas, alteraram nossa avaliação quanto à natureza, época e extensão de nossos procedimentos substantivos planejados para obter evidências suficientes e adequadas de auditoria referentes ao reconhecimento de receita. Levando isto em consideração, e baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da Administração, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela Administração, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa 26, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. *Provisões para riscos fiscais, trabalhistas, cíveis e regulatórios:* Conforme divulgado na nota explicativa 22, a Companhia é parte em diversos processos fiscais, trabalhistas, cíveis e regulatórios cujo valor agregado totaliza R\$1.300.372 mil em 31 de dezembro de 2017, para os quais nenhuma provisão foi constituída considerando que a sua probabilidade de perda foi avaliada como possível. Desse montante, R\$945.796 mil se referem a ações de natureza tributária. Consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria devido à relevância dos valores envolvidos nos processos, ao grau de julgamento envolvido na determinação se uma provisão deve ser constituída, sua estimativa de valor e a probabilidade de desembolso financeiro, bem como pela complexidade dos assuntos e do ambiente tributário no Brasil. *Como nossa auditoria conduziu esse assunto:* Nossos procedimentos incluíram, dentre outros, a utilização de especialistas em tributos para nos auxiliar na avaliação das opiniões legais obtidas pela Companhia, bem como na realização de reuniões periódicas com a Administração e revisão das atas do Conselho de Administração para discutir a evolução dos principais processos judiciais em aberto. Também obtivemos cartas de confirmação dos consultores jurídicos externos da Companhia, a fim de comparar suas avaliações acerca das causas em aberto com as posições consideradas pela Administração. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações sobre esses assuntos que estão mencionados na nota explicativa 22 às demonstrações financeiras e, especificamente sobre as contingências mais significativas. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre as provisões para riscos fiscais, trabalhistas, cíveis e regulatórios, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que os critérios e premissas de avaliação da probabilidade de perda para fins de reconhecimento e dos julgamentos aplicados na mensuração do valor destas provisões adotados pela Administração, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa 22, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. *Planos de benefícios pós emprego:* Em 31 de dezembro de 2017, as obrigações atuariais líquidas relacionadas aos planos de benefícios pós emprego patrocinados pela Companhia e apuradas de acordo com laudo atuarial emitido por seus atuários consultores totalizam, R\$45.478 mil. Consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria devido à magnitude dos montantes reconhecidos no passivo, além do grau de julgamento associado ao processo de mensuração, que inclui premissas complexas, tais como taxas de juros de longo prazo, taxas de rendimento dos ativos dos planos, índice de aumento salarial, rotatividade, mortalidade, taxas de desconto, inflação e custo médico. Variações nestas premissas podem ter um impacto material sobre os montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras. *Como nossa auditoria conduziu esse assunto:* Durante nossos exames de auditoria, envolvemos especialistas da área atuarial para nos auxiliar na avaliação das premissas utilizadas no cálculo dos ativos e passivos atuariais dos planos de benefício pós emprego, descritas na nota explicativa 33 às demonstrações financeiras. Confrontamos estas premissas com dados de

mercado comparáveis e parâmetros de referência desenvolvidos internamente a partir de cálculos independentes efetuados como parte de nossos procedimentos. Adicionalmente, nossos especialistas da área atuarial nos auxiliaram na realização de procedimentos voltados à identificação de eventuais planos de benefícios pós emprego que não haviam sido previamente identificados, bem como seus respectivos efeitos nas demonstrações financeiras, além da avaliação da adequação das divulgações realizadas pela Companhia. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os planos de benefício pós emprego, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que os critérios e premissas de avaliação das obrigações atuariais líquidas adotados pela Administração, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa 33, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. *Instrumentos financeiros derivativos:* Conforme nota explicativa 32 às demonstrações financeiras, a Companhia mantém operações significativas com instrumentos financeiros derivativos, que visam, principalmente, a proteção contra a oscilação nos empréstimos e financiamentos pelas taxas de câmbio e juros, além de opções de conversão de instrumentos financeiros em instrumentos patrimoniais da Companhia. Consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria, pois devido à complexidade do processo de mensuração do valor justo, incluindo a determinação da metodologia de avaliação e determinação das premissas chave, existe o risco significativo de que os valores atribuídos a esses instrumentos financeiros derivativos não estejam corretamente mensurados e apresentados nas demonstrações financeiras. *Como nossa auditoria conduziu esse assunto:* Nossos procedimentos de auditoria para endereçamento do risco significativo relativo aos instrumentos financeiros derivativos incluíram, dentre outros: a avaliação do desenho e da eficácia operacional dos controles internos; envio de carta de confirmação para as instituições financeiras; seleção de transações individuais para teste, incluindo o confronto das informações utilizadas nos cálculos com os respectivos contratos; utilização de especialistas em avaliação de instrumentos financeiros para nos auxiliar na revisão das premissas utilizadas pela administração na valorização dos instrumentos financeiros derivativos e reexecução dos cálculos; e revisão das informações sobre os instrumentos financeiros derivativos divulgadas nas notas explicativas às demonstrações financeiras. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os instrumentos financeiros derivativos, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que os critérios e premissas de reconhecimento e mensuração dos referidos instrumentos financeiros derivativos adotados pela Administração, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa 32, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outros assuntos:** *Auditoria dos valores correspondentes:* O exame das demonstrações financeiras, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, preparadas originalmente antes dos ajustes descritos na Nota Explicativa 3.3, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria sem modificação, datado de 23 de março de 2017. Como parte de nosso exame das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017, examinamos também os ajustes descritos na Nota Explicativa 3.3 que foram efetuados para alterar as demonstrações financeiras de 2016. Em nossa opinião, tais ajustes, são apropriados e foram corretamente efetuados, em todos os aspectos relevantes. Não fomos contratados para auditar, revisar ou aplicar quaisquer outros procedimentos sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e, portanto, não expressamos opinião ou qualquer forma de assecuração sobre as demonstrações financeiras de 2016 tomadas em conjunto. *Demonstração do valor adicionado:* A demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração e o Balanço Social. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e o Balanço Social e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esses relatórios. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e o Balanço Social e, ao fazê-lo, considerar se esses relatórios estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidos de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da Administração e/ou no Balanço Social, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras tomadas em conjunto estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria

apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2018.

**ERNST & YOUNG**
Auditores Independentes S.S.
CRC - 2SP 015.199/O-6**Roberto Cesar Andrade dos Santos**
Contador CRC - 1RJ 093.771/O-9

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

OAB

OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

EDITAL n. 23/18- SG/TED - Notificação de Audiência - Pelo presente edital, fica notificado o Representante/ Representado e seus Procuradores, nos autos dos processos disciplinares abaixo elencados, a comparecer à audiência de conciliação e/ou instrução designada para o dia **17 de Abril de 2018**, acompanhado de testemunhas, se assim lhe aprouver, ficando, desde já, sob a incumbência do causídico o comparecimento das mesmas, neste Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, situada à Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/nº, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, a saber:**Horário:08h30min -01)Processo nº 0010396/2015 -CLASSE I** - Representante: J.C.C (Advogado Assistente: Dr.Luis Felipe Monteiro da Silva - OAB/MT 23.836/O) - Representado: A.B.S (Advogado: Adão Bendito da Silva - OAB/MT 8.511/O) - Relator: Mario Olímpio Medeiros Neto.**Horário:09h00min -02)Processo n.0010541/2015 -CLASSE III - CONCILIAÇÃO** Representante: C.M.C (Advogada: Carolina Monteiro Camargo - OAB/MT 14.694/O0 - Representada: V.O.S (Advogada: Viviane de Oliveira Siqueira - OAB/MT 17.680/O) - Relator: Mario Olímpio Medeiros Neto.**Horário:09h30min 03)Processo n. 0010629/2015- CLASSE I** - Representante: A.A.M.J e S.A.A (Advogado Assistente: Dr.Luis Felipe Monteiro da Silva - OAB/MT 23.836/O) - Representado: A.F.S (Advogada: Andreia Felix da Silva - OAB/MT 13.039/O;Procurador: Alencar Felix da Silva - OAB/MT 7.507/O) e S.Q.T (Advogado: Silvio Queiroz Teles -OAB/MT 10.440/O)- Relator: Mario Olímpio Medeiros Neto.**Horário:10h00min -04)Processo n. 0010684/2015 -CLASSE I** - Representante: L.S.G (Procurador: Dr. Lucas Arrais Corrêa -OAB/MT 19.128/O) - Representados: J.S.M (Advogado: João dos Santos Mendonça - OAB/MT 10.064/O) e C.A.M.M (Advogado: Cláudia de Azevedo Miranda Mendonça - OAB/MT 10.457/O;Procurador de ambos: Dr. Guilherme Azevedo Miranda Mendonça - OAB/MT 20.683/O) - Relator: Mario Olímpio Medeiros Neto.**Horário:10h30min-05) Processo n. 0010739/2015 - CLASSE I** - Representante: Ex Officio/TED - Representado: I.A.B (Advogado: Izabeli de ArrudaBarros-OAB/MT 12.592/O;Def.DativoDr:RodrigoPinheiroHernandes - OAB/MT 19.124/O), V.L.S (Advogado: Valdecy Luis da Silva - OAB/MT 14.228/O) e O.M.D.S (Advogado: Odete Moreira Duarte e Silva - OAB/MT 9503/O)- Relator: Mario Olímpio Medeiros Neto.**Horário:11h00min-06) Processo n. 0010864/2015 -CLASSE I** - Representante: R.E.F. e R.C.D (Advogado Assistente: Dr. Luis Felipe Monteiro da Silva -OAB/MT 23.836/O) - Representado: V.B (Advogado: Vilson Barozzi - OAB/MT 6.791/B) - Relator: Mario Olímpio Medeiros Neto.**Horário:11h30min-06)Processo n. 0010911/2015 -CLASSE I** - Representante: Ex Officio/TED - Representada: D.B.S (Advogada: Denuélita Bispo dos Santos -OAB/MT 17.569/A) - Relator: Mario Olímpio Medeiros Neto.Nada mais.Cuiabá, 20 de Março de 2018 a.s.) Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT.

EDITAL n. 25/18- SG/TED - Notificação de Audiência - Pelo presente edital, fica notificado o Representante/ Representado e seus Procuradores, nos autos dos processos disciplinares abaixo elencados, a comparecer à audiência de conciliação e/ou instrução designada para o dia **19 de Abril de 2018**, acompanhado de testemunhas, se assim lhe aprouver, ficando, desde já, sob a incumbência do causídico o comparecimento das mesmas, á realizar- se na sede da subseção da **OAB/MT de Pontes e Lacerda/**

MT, Avenida Paraná, nº2623 (em frente ao Fórum)-Bairro: Jardim São José -Pontes e Lacerda/MT - CEP:78.250-000,a saber:**Horário:13h30min-01) Referente a Representação nº 11R0002042013 - São José do Rio Preto/SP - CARTA PRECATÓRIA** - Representante: Ex Officio (OAB/SP - São José do Rio Preto/SP) - Representada: Z.M.C.B (Advogada: Zilene Maria do Carmo Bissolli- OAB/MT 17.061/O)-Relatora Ad'Hoc: Seila Maria Alvares da Silva.**Horário:14h00min -02)Processo n.0010643/2015 (Apenso.0010663/15)- CLASSE III-** Representante: O.G.F (Advogado: Odário Greque Ferraz - OAB/MT 4.170/B)- Representado: F.R (Advogado: Fabiano Rezende - OAB/MT 11.847/B) e M.C.F (Advogado: Miguel de Carvalho Franco -OAB/MT 3.498/A) Ouvinte: J.G.O.V (Advogada: Janete Garcia de Oliveira Valdez - OAB/MT 3908/O)- Relatora Ad'Hoc: Seila Maria Alvares da Silva.**Horário:14h30min -03)Processo nº 0000136/2017-CLASSE I** - Representante: J.H- Representado: D.N.M (Advogado: Dainez Nogueira Moreira - OAB/MT 5.006/O)- Relatora Ad'Hoc: Seila Maria Alvares da Silva.Nada mais.Cuiabá, 20 de Março de 2018 a.s.) Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT.

Edital n. 26/18 -SG/TED-Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso -I-PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil-Secção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua Doutor Mario Cardo Filho, Centro Político, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **-Terceira Turma - dia 13 de abril de 2018, às 13 horas e 30 minutos- 1ª Sessão Ordinária - ORDEM DO DIA: 01) Processo n. 0001299/2016 (Antigo 8.337/13) -CLASSE I-** Representante: A.B (Advogado Assistente: Luis Felipe Monteiro da Silva - OAB/MT 23.836/O) - Representada: E.S.L (Advogada: Dra. Elisangela Soares Iiyama - OAB/MT 11.875/O) - Relator: Dr. Pedro Marcelo de Simone. **02) Processo n. 0001323/2016 (Antigo.9.456/14) -CLASSE I-**Representante: Ex Officio/TED - Representada: S.M.S.A (Advogada: Dra. Silvana Milene dos Santos Araújo - OAB/MT 8.805/O; Defensor Dativo: Dr. Thiago Adelmo Chimati Peruchi - OAB/MT 14.519/O) - Relator: Dr. Pedro Marcelo de Simone. **03) Processo n. 0010683/2015 - CLASSE I** - Representante: J.B.A - Representados: F.M.S (Advogado: Dr. Francisco Mariano dos Santos - OAB/MT 6463/O) e M.C.L (Advogado: Milton Chaves Lira - OAB/MT 6330/O) - Relator: Dr. Pedro Marcelo de Simone. **04) Processo n. 0010740/2015 - CLASSE I-** Representante: V.D.T (Advogado Assistente: Dr. Marcelo Zaina de Oliveira - OAB/MT 15935/O) - Representada: A.M.P (Advogada: Ana Maria Patricio - OAB/MT 8231/O) - Relator: Dr. Pedro Marcelo de Simone. **05) Processo n. 0000536/2017 - CLASSE V** - Representante: Ex Officio/TED - Representado: L.G.M (Advogado: Dr. Leonario Gomes Muniz - OAB/MT 15.072/O) - Relator: Dr. Pedro Marcelo de Simone. **06) Processo n. 0000527/16 (Antigo 8.523/13) - CLASSE III** - Representantes: A.L.D.S e J.B.P - Representado: M.F.T (Advogado: Dr. Mosar Fratari Tavares - OAB/MT 3239/B) - Relator: Dr. Pedro Marcelo de Simone. Revisor: Dr. Apoena Camerino de Azevedo. **07) Processo n. 0001035/16 (Antigo 9.149/14) - CLASSE I-** Representante: Ex Officio/TED - Representada: R.C.F.S (Advogada: Dra. Rosangela de Castro Farias Santos - OAB/SP 130.011/O; Defensor Dativo: Dr.Thiago Adelmo Chimati Peruchi - OAB/MT 14.519/O) - Relatora: Dra. Seila Maria Alvares da Silva. **08) Processo n. 0001629/2016 (Antigo 9.548/14) - CLASSE I** - Representante: Ex Officio/TED - Representada: C.M.L.M (Advogada: Dra. Cibelia Maria Lente de Menezes - OAB/MT 2.301/A; Defensor Dativo:

Dr. Luiz Augusto Arruda Custodio - OAB/MT 11.997/O) - Relatora: Dra. Seila Maria Alvares da Silva. **09) Processo n. 0001207/2016 (Antigo 9.817/14)** - CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representado: A.T.M.F (Advogado: Dr. Alexandre Takishita Martins da Fonseca - OAB/MT 12.203/A; Defensor Dativo: Dr. Thiago Adelmo Chimati Peruchi - OAB/MT 14.519/O) - Relatora: Dra. Seila Maria Alvares da Silva. **10) Processo n. 0000733/2016 (Antigo 9.825/14)** - CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representado: C.R.S (Advogado: Dr. Cleber Robson da Silva - OAB/GO 21.337/O; Defensor Dativo: Dr. Luiz Augusto Arruda Custodio - OAB/MT 11.997/O) - Relatora: Dra. Seila Maria Alvares da Silva. **11) Processo n. 0000600/2016 (Antigo 9.838/14)** - CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representada: S.R.F.C (Advogada: Dra. Silvia Regina Felismino de Campos - OAB/SP 125.472/O; Defensor Dativo: Dr. Luiz Augusto Arruda Custodio - OAB/MT 11.997/O) - Relatora: Dra. Seila Maria Alvares da Silva. Nada mais. Cuiabá, 20 de março de 2018.a.s.Silvano Macedo Galvão-Secretário Geral do TED/OAB/MT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 22/2018 - CIA 0022012-98.2018.8.11.0000

OBJETO: "Este contrato tem por objeto a" aquisição de solicitação ADC-Application Delivery Controller", compreendendo o software w o fornecimento de equipamentos, com implantação da solução, além de treinamento, consultoria, suporte técnico e garantia, conforme Termo de Referência n. 87/2017."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: ATA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 09.571.988/001-13

DA VIGÊNCIA: "Este Contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no Termo de Referência n. 6/2017-DC, com início na data de 12/03/2018 e encerramento em 11/03/2023, de acordo com o art. 57, da Lei n. 8.666/93."

DO PREÇO: "O valor total da contratação é de R\$ 1.558.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e oito mil reais)".

Cuiabá, 19 de março de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2018

CIA 0018787-70.2018.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Barão Megastore Eireli - EPP

CNPJ: 23.449.927/0001-09

Decisão: " (...) aprovo o Termo de Referência n. 01/2018/JC-TJMT e autorizo a contratação direta, por dispensa de licitação, da *Barão Megastore Eireli - EPP*, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, no valor **7.965,00 (sete mil novecentos e sessenta e cinco reais)**, para fornecimento de bens permanentes - armações e lentes de contato monofocal e multifocal incolor - para atender a 11ª Edição do Projeto

Ribeirinho Cidadão, (...). Cumpra-se com urgência. Cuiabá, 19 de março de 2018. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** - Presidente do Tribunal de Justiça.

Elemento de Despesa: 3390.32

Cuiabá, 20 de março de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

Estado de Mato Grosso

Município e Comarca de Brasnorte

REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS

Ezequias Vicente da Silva

Alessandro Rodrigues da Silva

Oficial / Registrador

Oficial/ Registrador Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ezequias Vicente da Silva, Registrador Imobiliário desta Comarca de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc.

Faço saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o n.º 25113, nesta Serventia, o requerimento pelo qual ANTONIO AVI, brasileiro, pecuarista, portador do RG sob o n.º 1.587.806-SSP/PR, e inscrito no CIC sob o n.º 370.777.329-91, e sua esposa IVONE PERIN AVI, brasileira, pecuarista, portadora do RG sob o n.º 2115815-0-SSP/MT, e inscrita no CIC sob o n.º 943.107.181-91, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade e Município de Brasnorte - MT, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da **Usucapião Extrajudicial**, nos termos do Art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, do imóvel rural com área de 353,5916 has (trezentos e cinquenta e três hectares, cinquenta e nove ares e dezesseis centiares), denominado "Fazenda Riacho Doce", localizado na Estrada Porto Feliz, neste Município de Brasnorte - MT, desmembrado de um lote de terras, situado no lugar denominado "Boa Vista", este objeto da matrícula n.º 14.099, Livro 2, do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária da Comarca de Tangará da Serra - MT, de propriedade de Orestes Primo Pradella e Vasco Ulisses Mascarello, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura Lino Lopes Amorim, inscrito no CREA MT022592, sob Anotação de Responsabilidade Técnica n.º 2570404.

Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com competente registro conforme determina a Lei.

Lavro o presente para ser afixado neste Cartório, e publicado no IOMAT - Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

Brasnorte - MT, 12 de Março de 2.018.

Ezequias Vicente da Silva

Oficial Registrador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulgurais belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.”